Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 125 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO ROS-00273-2006-013-18-00-6
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): PEREIRA E VASQUEZ AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA. E OUTROS
ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - JUIZ WILTON MÜLLER SALOMÃO
DECISÃO: Certifico e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e julgou prejudicado o seu exame, determinando a remessa dos autos à 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, para apreciação do pedido, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Excelentíssimos Juízes Convocados MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Ausência momentânea e justificada do Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01462-2000-008-18-00-5
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): BANCO BEG S.A. (BANCO ITAÚ S.A.)
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDA(S): ELIZABETH CARVALHO DO VALE
ADVOGADO(S): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, prosseguindo no julgamento do recurso, por unanimidade, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Excelentíssimos Juízes Convocados MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos sete dias do mês de agosto de 2007 (3ªfeira) - STP

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO TRT - RO - 01802-2006-005-18-00-4
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. GABRIELA GARCIA ZUCCHINI
ADVOGADO(S): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2.VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO (S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO DA ATENTO BRASIL S.A; conhecer dos recursos da VIVO S.A e da reclamante e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01846-2006-002-18-00-5
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. BRASIL TELECOM S.A
ADVOGADO(S): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. TELELISTAS (REGIÃO 2) E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3. JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO (ADESIVO)
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
EMENTA: DESERÇÃO. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DO DEPÓSITO RECURSAL E DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SEM AUTENTICAÇÃO. É indispensável a autenticação das fotocópias das guias do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais para que possam produzir os efeitos jurídicos pretendidos, a teor da disciplina do art. 830 da CLT e IN nº 26/TST. Impende salientar que, nos termos do art. 365, VI, do CPC (Lei nº 11.382/2006), têm a mesma validade que os originais as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial declaradas autênticas pelo próprio advogado sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade, o que não ocorreu. Recurso não conhecido por deserto.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO DA TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA; conhecer dos recursos da BRASIL TELECOM S.A e do reclamante e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de julho de 2007 (data do julgamento).

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-00121-2007-121-18-00-7
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): NILVA MENDES DO PRADO
EMBARGADO(S): O V. ACÓRDÃO DE FLS.146/150 (GILBERTO CARRIJO DO COUTO)
ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO - 1ª TURMA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo ED-RO-00199-2007-121-18-00-1
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): NILVA MENDES DO PRADO
EMBARGADO(S): O V. ACÓRDÃO DE FLS. 130/134 (KENNEDY DOS SANTOS)
ADVOGADO(S): VINÍCIOS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO - 1ª TURMA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo ED-RO-00377-2007-009-18-00-2
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S): ROSANY CARVALHO DE PAIVA
ADVOGADO(S): CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): V. ACÓRDÃO DE FLS. 328/332 (2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.)
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-02020-2006-012-18-00-0
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. VALTINHO CORDEIRO DE FARIAS
ADVOGADO(S): EDSON VERAS DE SOUSA
RECORRENTE(S): 2. IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO(S): FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, o Dr. Alexander Nédio Pontenciano.

Processo RO-00070-2007-251-18-00-3
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): WAGNER MARIA DA COSTA
ADVOGADO(S): NOEMI DE SOUSA CANGUÇU E SANTOS OLIVEIRA
RECORRIDO(S): WILSON MAEDA
ADVOGADO(S): ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE PORANGATU - JUIZ HELVAN DOMINGOS PREGO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00423-2007-171-18-00-1
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK
RECORRIDO(S): ARMANDO GOMES DA SILVA
ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00437-2007-004-18-00-5
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
RECORRIDO(S): JONISCLEI DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): EDNA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ RENATO HIENDLMAYER
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00730-2007-011-18-00-0
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): DOMINGOS DE ARAÚJO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-00639-2006-011-18-00-4
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: ARIOVALDO FERREIRA MENDES
ADVOGADO: JOSIAS MACÊDO XAVIER
RECORRIDO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADOS: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias), MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES.

PROCESSO TRT-RO-01957-2006-003-18-00-8
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDA: PATRÍCIA BARBOSA RODRIGUES CARETA
ADVOGADOS: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias), MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos sete dias do mês de agosto de 2007 (3ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-01801-2006-011-18-00-1
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE(S): SIDÁRIO DE DEUS FERREIRA
ADVOGADO(S): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO
ADVOGADO(S): MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CÉLIA MARTINS FERRO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Processo RO-01863-2005-121-18-00-8
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
ADVOGADO(S): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S): JOSÉ WILSON DIAS - ME
ADVOGADO(S): ROBERTO RODRIGUES MORAES
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Processo RO-01444-2006-009-18-00-5
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. NATÉRCIO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO(S): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. FRANÇA E FILHO LTDA.
ADVOGADO(S): CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, negou provimento ao do reclamante e deu provimento ao da reclamada, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Processo RO-01881-2006-005-18-00-3
Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CLÁUDIA CHRISTINA MENDONÇA CORREIA (ADESIVO)
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, deu parcial provimento ao da reclamada e negou provimento ao da reclamante, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Processo RO-00337-2007-007-18-00-8
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): NERSON MOTA DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(S): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO(S): OSMAIR FERREIRA DA SILVA
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Processo RO-00564-2007-151-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S): ANTÔNIO FARIA BUENO (ESPÓLIO DE)
ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003, em face da ausência de documento indispensável à propositura da ação e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Processo RO-00594-2007-102-18-00-6
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): SANTOS E VELOSO LTDA.
ADVOGADO(S): CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MARCUS CABRAL VIEIRA
ADVOGADO(S): IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
ORIGEM: VT DE RIO VERDE - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Processo RO-00673-2007-006-18-00-4
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): AILTON DA SILVA PORTO
ADVOGADO(S): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECORRIDO(S): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Processo RO-00765-2007-007-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): DAIANE TINOCO DE MEDEIROS
ADVOGADO(S): RANDAL JOAQUIM GONÇALVES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SCRITA AZUL PAPELARIA E MAGAZINE LTDA. - ME
ADVOGADO(S): LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00280-1989-001-18-00-6
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): JOSÉ LUIZ SOARES
ADVOGADO(S): LERY OLIVEIRA REIS
AGRAVADO(S): 1 - CONSTRUTORA MENDES PAIXÃO LTDA.
ADVOGADO(S): GILMAR LUIZ COELHO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2 - RAIMUNDO MENDES PAIXÃO
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00053-1995-052-18-00-1
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
AGRAVADO(S): 1 - WALDISON PEREIRA DE MELO E OUTROS
ADVOGADO(S): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2 - OZ PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO(S): HÉLIO JOSÉ GARCIA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 3 - ADALGISA MARIA SCALIANTE
AGRAVADO(S): 4 - JOÃO LEMES DA SILVA
ADVOGADO(S): WALTER PEREIRA
AGRAVADO(S): 5 - CLARETE DE JESUS
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01006-1996-012-18-00-7
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): TEREZA CRISTINA SIMÕES ATHAYDE
ADVOGADO(S): ANTÔNIO CARLOS DE MELLO
AGRAVADO(S): GUILTON DE CASTRO MELO
ADVOGADO(S): MARCO ANTÔNIO MARQUES E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01752-2001-004-18-00-4
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO (S)
AGRAVADO(S): CARLOS CASTILHO PINTO DE SOUZA
ADVOGADO(S): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01185-2003-101-18-00-7
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): KÁTIA LIMA DE PAIVA
ADVOGADO(S): ANTÔNIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela agravada o Dr. Antônio Alves Ferreira. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00338-2005-012-18-00-6
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): 1. GILNEY DA COSTA VAZ
AGRAVANTE(S): 2. RAFAEL VASCONCELOS PEREIRA
ADVOGADO(S): RODRIGO CORTIZO VIDAL
AGRAVADO(S): 1. VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2. HOTEL NACIONAL S.A.
ADVOGADO(S): JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 3. AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
AGRAVADO(S): 4. BRATUR BRASÍLIA TURISMO LTDA.
AGRAVADO(S): 5. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA.
AGRAVADO(S): 6. LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA.
AGRAVADO(S): 7. VOE S.A.
AGRAVADO(S): 8. POLIPEC PESQUISA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIO LTDA.
AGRAVADO(S): 9. BRAMIND BRASIL MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de petição e dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00227-2006-051-18-00-3
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
AGRAVADO(S): 1. ENGENHARIA E INCORPORADORA MBC LTDA.
ADVOGADO(S): EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2. JONAS QUINTO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00890-2006-251-18-00-4
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): OLINDA DE ANDRADE ALVES
ADVOGADO(S): LUÍS FERNANDO PASCOTTO
AGRAVADO(S): ADRIANO DE BORBA MACHADO
ADVOGADO(S): GARY FRANCISCO MARQUES
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUIZ: HELVAN DOMINGOS PREGO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01986-2006-011-18-00-4
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): HÉLIO KURAMOTO
ADVOGADA(S): MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): RAIMUNDO GEOFRE DE ALENCAR
ADVOGADO(S): DINAIR FLOR DE MIRANDA
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do agravo a Drª Solange Monteiro Prado Rocha. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01212-2006-101-18-00-4
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): ANDERSON SANTOS IMOLESI
ADVOGADO(S): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
EMBARGADA(S): FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
ADVOGADO(S): EDILTON FURQUIM GOULART E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00340-2006-111-18-00-8
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. GALE AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. MARIA DO CARMO TEODORO FERREIRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento ao principal da reclamada e julgar prejudicado o adesivo da reclamante, nos termos do voto do Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo, e, pela reclamante, o Dr. Adalberto Lemos Lima, a quem foi deferida a juntada de susbstabelecimento de procuração. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01063-2006-102-18-00-0
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ADVANI MARIA RIBEIRO GONÇALVES
ADVOGADO(S): LEOBERTO URIAS DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUIZ: CLÉBER MARTINS SALES
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01158-2006-161-18-00-0
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
RECORRIDO(S): HOT PETRO AUTO POSTO LTDA.
ADVOGADO(S): CLÁUDIA HELENA GONÇALVES SANTOS VILELA
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01955-2006-011-18-00-3
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. WILMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): SILVINO ANTÔNIO AZEVEDO BARROS
RECORRENTE(S): 2. MC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(S): FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ÉDISON VACCARI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso dos reclamados, porque deserto, conhecer do recurso do reclamante e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02158-2006-010-18-00-7
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. PAULO CÉSAR GOMES DOS PASSOS
ADVOGADO(S): RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECORRENTE(S): 2. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S): 2. QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADA(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrida Qualix Serviços Ambientais Ltda a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANILDA GUIMARÃES DE LIMA COLLO. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 18 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00043-2007-082-18-00-2
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): DIVINO ARANTES
ADVOGADO(S): JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FRANCISCO FAGUNDES FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO(S): VALDIVINO MARQUES DA COSTA
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00184-2007-005-18-00-6
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECORRIDO(S): MANOEL TEODORO SILVA
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT RO - 00347-2007-221-18-00-6
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): BERTIN LTDA.
ADVOGADO(S): LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO(S): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUÍZA: MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo reclamante o Dr. Alcimínio Simões Corrêa Júnior. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00510-2007-171-18-00-9
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO(S): JALLES MACHADO S.A.
ADVOGADO(S): IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos sete dias do mês de agosto de 2007 (3ªfeira) - 2ª Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00029-2006-010-18-00-4 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. ROCKSÂNIA APARECIDA LOIOLA
Advogado(s): 1. ELIAS DOS SANTOS IGNOTO (GO - 18193)
Recorrido(s): 1. METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
2. MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Advogado(s): 1. CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA (GO - 19465)
2. HÉLIO DE PASSOS CRAVEIRO FILHO (GO - 15190)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Embora esteja regular a representação processual (fls. 28) e não haja necessidade de pagamento de custas processuais, porque estas ficaram a cargo da Reclamada (fls. 604), o apelo não merece prosseguir.
O r. acórdão regional foi publicado em 09/05/2007 (fls. 892) - 4ª feira -, iniciando-se o prazo recursal em 10/05/2007 - 5ª feira - e findando em 17/05/2007 - 5ª feira - . Todavia, o Recurso somente foi protocolado em 18/05/2007 (fls.900), quando já expirado o octídio legal, estando a Revista intempestiva.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
À DSCP para alteração dos dados cadastrais, devendo ser excluído da capa dos autos o nome do Dr. Antônio Carlos Ramos Jubé em face do substabelecimento sem reserva de poderes (fls.903), para fazer constar em seu lugar o Dr. Hélio de Passos Craveiro Filho.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00060-2006-009-18-00-5 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. BANCO DO BRASIL S.A.
2. CARLOS ROBERTO CORREIA FERNANDES
Advogado(s): 1. IGOR D'MOURA CAVALCANTE (GO - 24343)
2. RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES (GO - 11145)
Recorrido(s): 1. CARLOS ROBERTO CORREIA FERNANDES
2. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): 1. RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES (GO - 11145)
2. IGOR D'MOURA CAVALCANTE (GO - 24343)
Recurso de: BANCO DO BRASIL S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 21/03/2007 - fls. 898; recurso apresentado em 28/03/2007 - fls. 953; ratificação protocolizada em 16/05/2007 - fls. 1.055).
Regular a representação processual (fls. 324, 325 e 951).

Satisfeito o preparo (fls. 801, 802 e 952).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRESCRIÇÃO
Alegações:
- violação do art. 7º, XXIX, da CF.
- violação dos arts. 23 da Lei nº 8.213/91, 197/204 do CCB.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamado assevera que, "Como a ação foi protocolizada em 11/01/2006 e o diagnóstico foi realizado em 08/03/1999, doc. fls. 36/38, não há dúvidas de que a pretensão do Reclamante encontra-se fulminada pela prescrição. Não se demonstrou nos autos a ocorrência de quaisquer das causas que impedem, suspendem ou interrompem a prescrição, elencadas em rol taxativo nos artigos 197/204, do Código Civil Brasileiro" (fls. 926).
Consta do v. Acórdão:
"Como esta ação foi ajuizada perante esta Justiça Especializada em 11/01/2006, portanto após a entrada em vigor da EC 45/2004, deve-se adotar o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal. O fluxo do prazo prescricional, in casu, conta-se da data da aposentadoria, conforme remansosa jurisprudência, vez que só então os danos restaram confirmados. Ademais, é preciso ressaltar que a aposentadoria por invalidez implica a suspensão do contrato de trabalho (art. 475/CLT), de modo que incide, na espécie, o prazo qüinqüenal. Como a aposentadoria por invalidez ocorreu em 17/05/2005 e a ação foi ajuizada em 11/01/2006, não há que se falar em prescrição" (fls. 884).
Inviável a análise da alegação de inexistência de motivo legal para suspensão ou interrupção do prazo prescricional (arts. 197/204/CCB e arestos de fls. 927/928), uma vez que esse tema sequer foi tratado no v. decisório recorrido. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.
É impertinente a argüição de discrepância jurisprudencial com Súmulas do STF e STJ, a teor da letra a do art. 896 da CLT.
O art. 23 da Lei nº 8.213/91 permanece intacto, tendo em vista que não se refere à prescrição. Não há que se falar em ofensa ao art. 7º, XXIX, da CF, pois ele não faz menção ao momento em que ocorre efetivamente a extinção do contrato de trabalho, no caso de aposentadoria por invalidez.
ACIDENTE DO TRABALHO
Alegações:
- violação dos arts. 5º, II, X e art. 7º, XXVIII da CF.
- violação dos arts. 186 e 927 do CCB.
- divergência jurisprudencial.
O Banco Recorrente alega a inexistência de nexo de causalidade entre as condições de trabalho do Reclamante e a doença que o acometeu (LER/DORT). Sustenta que não existiria dolo ou culpa do Banco Recorrente em relação à manifestação e agravamento do problema de saúde do Obreiro.
Ficou consignado no acórdão regional que:
"Diante das provas acima, não há negar a relação de causalidade entre a doença e as condições de trabalho. O nexo causal está satisfatoriamente comprovado mormente pelas perícias médicas. Também a culpa do empregador pelo infortúnio do Reclamante exsurge das provas técnicas e das declarações testemunhais. O Reclamado tinha ciência do estado clínico do Reclamante. Afirmou, na defesa, que '...concedeu ao empregado todos os afastamentos necessários para tratamento de saúde, em atendimento às normas de segurança e medicina do trabalho, além dos programas preventivos de orientação...' (fl.366). Pelo que se colhe das provas, mesmo sabendo da enfermidade do Reclamante, o Reclamado não tomou providência para neutralizar ou mitigar os efeitos da atividade por ele exercida. A conduta do Reclamado traduz descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, a teor do art. 157, II, da CLT, que estabelece como obrigação do empregador 'instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;'. Ressalta-se que, pela Constituição da República (art. 7º, XXII), é obrigação do empregador a '...redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;'. Evidenciada a negligência do Reclamado em oferecer condições de trabalho seguras ao Reclamante, de que resultaram danos à sua saúde e a conseqüente perda da capacidade laboral, exsurge a obrigação de indenizá-lo pelos prejuízos materiais e morais sofridos (art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal e arts. 186 e 927 do Cód. Civil)" (fls. 890/891).
Pelos próprios fundamentos utilizados por este Tribunal, conclui-se que não ocorreu nenhuma das vulnerações apontadas, tendo ficado claramente comprovado nos autos o nexo de causalidade entre as atividades laborais do Reclamante e a doença ocupacional que o levou à aposentadoria.
O inciso II do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica que não admite violação direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário da Revista (art. 896, c, da CLT).
Os arestos transcritos às fls. 935/936 e 938 não tiveram indicadas as respectivas fontes oficiais ou repositórios autorizados de publicação, nos termos da Súmula 337, I/TST e o de fls. 939/940 é proveniente de Tribunal não trabalhista (art. 896, a , da CLT). Portanto, estes paradigmas são imprestáveis ao confronto de teses.
ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO
Alegações:
- violação do art. 5º, II, V e X da CF.
- violação dos arts. 186 e 188 do CC e 333, I, do CPC.
- divergência jurisprudencial.
O Recorrente inconforma-se com a sua condenação em indenização por danos morais. Alega a inexistência dos elementos necessários para gerar o dever de indenizar, tais como ato ilícito, dano e nexo causal. Sustenta ainda que só são devidos danos morais quando "houver prejuízo à reputação, à boa honra, ao decoro e à dignidade pessoal, não sendo esta a hipótese dos autos, porquanto o Recorrido não sofreu qualquer prejuízo no seu direito de personalidade, pelo fato de haver contraído a lesão por esforço repetitivo" (fls. 945).
Consoante já exposto no tópico anterior, a Turma Julgadora dispôs que ficou comprovada a ocorrência dos requisitos necessários para o deferimento da indenização por danos morais. Assim, restou demonstrado que a condenação imposta ao Reclamado não acarretou violação direta e literal aos dispositivos constitucionais e legais supracitados (art. 896, c , da CLT).
O aresto apontado às fls. 948/949, proveniente de Turma do Colendo TST, é inservível ao confronto de teses, a teor do art. 896, alínea a , da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Recurso de: CARLOS ROBERTO CORREIA FERNANDES
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 08/05/2007 - fls. 965; recurso apresentado em 16/05/2007 - fls. 1.050).
Regular a representação processual (fls. 32).
Desnecessário o preparo.
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
Alegações:
- violação do art. 20 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamante sustenta que deve ser aplicado o art. 20 do CPC e IN 27/05/TST, argumentando que a lide não ostenta natureza jurídica de típica relação de emprego e que a assistência judiciária no processo do trabalho não constitui monopólio sindical.
Consta do v. acórdão:
"Na Justiça do Trabalho, o deferimento dos honorários advocatícios depende da concorrência das seguintes condições: assistência à parte por sindicato da categoria profissional e concessão do benefício da justiça gratuita (OJ n. 305 da SDI-1/TST). É importante ressaltar que a Instrução Normativa nº27 do Colendo TST, em seu art.5º, dispõe que 'Exceto nas lides decorrentes da relação de emprego, os honorários advocatícios são devidos pela mera sucumbência'. Como a presente lide tem como objeto a indenização por doença ocupacional, que decorre de relação de emprego, e como não houve assistência prestada pelo sindicato profissional, reformo a sentença para excluir os honorários advocatícios da condenação" (fls. 894/895).
A Parte recorrente logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do recurso, com a ementa colacionada às fls. 1.000/1.001 dos autos, onde o Egrégio TRT da 22ª Região, após exame do tópico relativo ao pedido de indenização por danos decorrentes de acidente de trabalho, assim se expressou sobre os honorários advocatícios:
"No que pertine aos honorários advocatícios, estes são devidos em decorrência do disposto no art. 114, VI, da CF e art. 5º da Instrução Normativa do colendo TST de nº 27 de 16/02/05. É que a presente ação, embora tenha como réu o empregador, não decorre especificamente de obrigações previstas em contrato de trabalho, tem natureza civil. Em assim, sendo, tal ônus deverá ser suportado pela reclamada, em face da sua sucumbência" (sic).
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Deixo de examinar as demais questões suscitadas no apelo, com amparo na Súmula 285/TST.
Deixo, também, de analisar o pedido de tramitação preferencial, formulado às fls. 967/970, visto que dirigido ao Colendo TST.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00116-2005-081-18-40-2 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
Advogado(s): PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO (GO - 22135)
Agravado(s): MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA (GO - 4732)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/07/2007 - fls. 294; recurso apresentado em 16/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 09).

Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.
Intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-00347-1999-052-18-00-7 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ALESSANDRA ZUPPA DE MESQUITA
Advogado(s): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA (GO - 14316)
Recorrido(s): ADOMY MONTEIRO DO NASCIMENTO
Advogado(s): WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA (GO - 8699)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 14/05/2007 - fls. 795; recurso apresentado em 21/05/2007 - fls. 799).
Regular a representação processual (fls. 613).
Prescinde, o caso, da garantido do Juízo, vez que trata da legalidade ou não da penhora de numerário efetuada em contas bancárias, as quais a Recorrente afirma serem destinadas a receber salários e proventos.
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
EXECUÇÃO - PENHORA
Alegações:
- violação dos arts. 5º, XXXV, LIV e LV da CF.
- violação dos arts. 649, IV, do CPC.
A Recorrente sustenta que a manutenção da penhora do valor de R$ 708,99 de sua conta corrente nº 361-2, Agência 0682, banco 104 e do bloqueio judicial sobre numerário originado nos autos de nº 2003.35.00.718.678-7 importaria em violação do seu direito ao contraditório e à ampla defesa.
Consta do v. acórdão:
"Foi efetuado o bloqueio de R$ 22.846,56 (fls. 653/655).
(...)
O juízo "a quo" em apreciação aos embargos, julgou procedentes em parte os pedidos nele formulados. Acolheu-os para o fim de liberar em favor da embargante as importâncias bloqueadas em sua conta destinada ao recebimentos dos créditos oriundos da pensão mensal paga pela Previdência Social. Todavia, manteve a constrição do valor bloqueado em sua conta poupança no importe de R$ 18.141,43.
Inconformada a executada apresenta agravo de petição. Sustenta que "contém nos autos robustas provas documentais que comprovam que referida conta bancária pertence não só a agravante como também a sua mãe, pois, se trata de economia feita ao longo de vários anos".
(...)
Outrossim, o fato de o valor penhorado se tratar de economias de vários anos não socorre a agravante.
Ocorre que o crédito que está sendo executado nos presentes autos tem natureza alimentar e por esse motivo padece de urgência para ser pago. De igual modo, se a executada pretende fazer economias, deve primeiro quitar o débito com o ex-empregado que está a lhe demandar em juízo, pois o seu crédito é relativo a salários. Ressalte-se que a execução já se arrasta por longos anos sem que o obreiro tenha obtido êxito no recebimento dos valores que lhe são devidos." (fls. 791/793).
Como se vê, a fundamentação exposta nas razões do presente recurso de revista é impertinente, pois foi dado à Recorrente, durante todo o curso do processo, o direito de se manifestar e apresentar defesa. O fato de suas alegações terem sido rejeitadas não importa em ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
No mais, ante a restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional, contrariedade à Súmula/TST e divergência jurisprudencial.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/mrp
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00372-2006-151-18-40-7 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): JOÃO FARIA DE LIMA
Advogado(s): GRAZIELA DE SOUZA REIS (GO - 18675)
Agravado(s): JUVELINO ABADIO FORTALO
Advogado(s): LUCIMAR ALVES DE MORAIS (GO - 18902)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/07/2007 - fls. 12; recurso apresentado em 25/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 06).
Tendo em vista a ausência de peças obrigatórias à formação do Instrumento (art. 897, § 5º, I, CLT), entre as quais cópia do acórdão regional, do recurso de revista e da intimação do acórdão regional, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00423-2006-151-18-00-6 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): SANDRA KELIA LIMA CASTRO
Advogado(s): EURICO DE SOUZA (GO - 8030)
Recorrido(s): MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Advogado(s): LUIZ EDUARDO BRANDÃO (GO - 17978)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 03/05/2007 - fls. 160; recurso apresentado em 08/05/2007 - fls. 183).
Regular a representação processual (fls. 06).
Custas processuais pelo Reclamado (fls. 77).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ÔNUS DA PROVA
REMUNERAÇÃO
Alegações:
- violação do art. 464 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamante não concorda com o indeferimento de diferenças salariais, alegando que o ônus de provar a quitação e o exato valor do salário é do empregador.
Consta do v. acórdão:
"Extrai-se dos citados dispositivos legais, que a prova estava a cargo da reclamante, eis que a redução salarial e o não pagamento do saldo de salário de setembro/2006 representam o fato constitutivo dos direitos postulados na exordial. Entretanto, na hipótese vertente, a obreira não se desvencilhou de seu encargo, haja vista que inexistem, nos autos, documentos que amparam a sua tese. Os recibos de pagamento juntados com a inicial referem-se apenas aos meses de fevereiro e março/2005 (fls. 07/08), período que antecede em mais de um ano a suposta data em que houve redução salarial. Ademais, a autora poderia valer-se da prova testemunhal, bem como poderia ter juntado os recibos de pagamento referentes ao período em que houve redução salarial, porém limitou-se à simples alegação inicial de que tais créditos seriam devidos. Assim, reformo a r. sentença para excluir da condenação os créditos deferidos a título de redução salarial e saldo de salário". (fls. 130/131).

A parte recorrente logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do recurso, com a ementa colacionada às fls. 175 dos autos, proveniente do Egrégio TRT da 7ª Região, no seguinte sentido:
"SALÁRIO.PROVA. É do empregador o ônus de provar o pagamento de salário de seus empregados, devendo tal prova ser feita mediante apresentação de contra recibo, assinado pelo empregado, ou de comprovante de depósito em conta bancária, aberta em nome deste, não se admitindo prova testemunhal para esse fim. É o que se infere do art. 464 e seu § único da CLT ". (TRT7, RO 1153-2004-001-07-00-4, rel. desembargador Manoel Arízio Eduardo de Castro, acórdão de 08.07.2005, DOE/CE DATA: 21/9/2005).
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00458-2006-001-18-41-8 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY (GO - 16791)
Agravado(s): MIGUEL BENTO DA SILVA
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/07/2007 - fls. 736; recurso apresentado em 17/07/2007 - fls. 02).
Observa-se que consta nos presentes autos uma procuração incompleta da Agravante (fls. 19), não havendo, assim, a assinatura da mesma outorgando os poderes aos advogados, o que torna inválidos a procuração e os substabelecimentos apresentados por eles no presente Recurso. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00467-2006-012-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. FABIANA CARLOS DE OLIVEIRA LISBOA
Advogado(s): 1. JANAÍNA DELVAUX MAIA (DF - 21927)
Agravado(s): 1. BANCO CITICARD S.A.
2. VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
Advogado(s): 1. JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA (GO - 15119)
2. VAGNER ROSSI (SP - 53925)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/07/2007 - fls. 352; recurso apresentado em 19/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 11).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas. Registre-se que o requerimento de autenticidade das cópias juntadas aos autos, formulado pela advogada da parte Agravante às fls. 02, não atende a finalidade buscada pela norma do art 544, § 1º, do CPC e pelo inciso IX, da IN nº 16/99, do colendo TST.
Intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00479-2002-012-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(s): ADALBERTO RODRIGUES ALVES
Advogado(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES (GO - 5094)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/07/2007 - fls. 491; recurso apresentado em 11/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 414/420).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00528-2006-054-18-00-6 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA.
Advogado(s): WALTER PEREIRA (GO - 3112)
Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES PIRES
Advogado(s): ELIFAS JOSÉ BATISTA (GO - 10017)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 10/05/2007 - fls. 1352; recurso apresentado em 17/05/2007 - fls. 1362).
Regular a representação processual (fls. 28).
Satisfeito o preparo (fls. 1315/1316 e 1361).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO
Alegações:
- violação do art. 20, § 1º, da Lei nº 8.213/91.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamada sustenta que a Turma afrontou o art. 20, § 1º, da Lei nº 8.213/91, quando admitiu como profissional a doença degenerativa do Autor.
Consta do v. acórdão:
"De fato, o §1°, 'a', do art. 20 da Lei 8.213/91 estabelece que 'Não se consideram como doença do trabalho: a) a doença degenerativa'. Conduto (sic), este dispositivo não pode ser interpretado apenas de forma literal e isolada, mas sim

de forma sistemática e conjugada com o art. 21, I, da CLT, segundo o qual 'equiparam-se também ao acidente de trabalho' os fatos que, 'embora não tenham sido causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda de sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação'. A questão, portanto, é bastante delicada e complexa, não se podendo desconsiderar o vasto acervo doutrinário e jurisprudencial no sentido de que a concausa não afasta o nexo de causalidade quando, efetivamente, as condições de trabalho tenham contribuído ou concorrido para o desencadeamento ou agravamento dos efeitos da enfermidade (...) Concluo, pelo conjunto probatório, que, a exemplo do que ocorreu com a testemunha, o Reclamante também trabalhou por longos anos para a Reclamada com postura e condições de trabalho inadequadas, o que acentuou e acelerou o agravamento da doença degenerativa e desencadeou a radiculopatia ao ponto de deixá-lo temporariamente incapacitado para o trabalho. Na seqüência, não mais servindo aos propósitos econômicos da empresa, o Reclamante foi simplesmente dispensado, sem rodeios (...) Insta destacar que não atribuo à Reclamada a responsabilidade pela doença degenerativa da coluna lombo-sacra em si, mas apenas pela aceleração e agravamento dos seus efeitos e desencadeamento da radiculopatia decorrente de sua incúria quanto ao controle e fiscalização da postura e das condições de trabalho inadequadas a que foi submetido o Reclamante. " (fls. 1341, 1346/1347)
Não se vislumbra a violação apontada, na medida em que, pelo que se extrai do teor do acórdão impugnado, a Turma não considerou como acidente de trabalho a doença do Reclamante em si, mas apenas concluiu que os atos da Empresa contribuíram para o agravamento da enfermidade.
Por outro lado, aresto proveniente deste Tribunal, órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT, é inservível ao confronto de teses.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00615-2006-004-18-40-1 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA (GO - 17236)
Agravado(s): SEBASTIÃO BERNARDO DA SILVA
Advogado(s): LUDMILA DE CASTRO TORRES (GO - 21433)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/07/2007 - fls. 254; recurso apresentado em 20/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-00685-1996-161-18-00-5 - 2ª Turma
Segredo de Justiça
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. GILSON ARANTES DE CARVALHO
Advogado(s): 1. ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA (GO - 3520)
Recorrido(s): 1. EMPRESA LATINO AMERICANA DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
2. HAMILTON CAETANO DRUMONT
3. ZENIR ALVES DAS CHAGAS
Advogado(s): 1. SAMIR HAGE JÚNIOR (SP - 130640)
Vistos os autos.
Defiro o pedido de desistência dos "Embargos de Nulidade e Infringentes do Julgado", como formulado pelo Exeqüente/Agravante às fls. 375.
Assim, passa-se ao exame de admissibilidade do Recurso de Revista juntado às fls. 382/387.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 10/05/2007 - fls. 374; recurso apresentado em 16/05/2007 - fls. 388).
Regular a representação processual (fls. 6 e 303).
Desnecessário o preparo.
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRESCRIÇÃO
Alegações:
- contrariedade à Súmula 114/TST.
- violação dos arts. 5º, LV, 7º, XXIX, 114, I e IX, da CF.
- violação do art. 878 da CLT.
O Recorrente expressa inconformismo com a declaração de prescrição intercorrente.
Consta do v. acórdão:
"O Exmo Des. Relator dava provimento ao apelo para afastar a prescrição intercorrente, por entender que a paralisação do procedimento executivo não resultou da incúria do exeqüente, já que foram realizadas inúmeras tentativas para se obter a quitação da dívida, todas infrutíferas, eis que a reclamada simplesmente não possuía bens passíveis de penhora. Todavia, prevaleceu a tese defendida por mim defendida no sentido de que o exequente deu causa à paralisação, já que o processo permaneceu no arquivo por longo prazo, de 30.09.99 a 21.01.2005, sendo que outros bens somente foram indicados depois de transcorrido este lapso temporal. Frise-se que, a meu ver, o reconhecimento da prescrição intercorrente justifica-se em razão da caracterização do desinteresse do credor em impulsionar o feito executório pelo longo prazo citado" (fls. 359/360).
A declaração da prescrição intercorrente no caso sob exame, portanto, não importa em agressão ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, consagrado no art. 5º, LV, da Carta Magna.
O art. 7º, XXIX, da CF não trata expressamente do tema da prescrição intercorrente, o que inviabiliza a assertiva de afronta.
O art. 114, I e IX, da Constituição Federal, refere-se a temas diversos do discutido no presente tópico recrusal, também não comportando a violação perquirida.
Inadmissíveis, ainda, as alegações de ofensa ao art. 878 da CLT e de contrariedade à Súmula 114/TST, diante das disposições do art. 896, § 2º, da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00729-2005-051-18-00-3 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): EDIVA DOS SANTOS XAVIER FERREIRA E OUTROS
Advogado(s): HÉLIO BRAGA JÚNIOR (GO - 18925)
Recorrido(s): CONSTRUSAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTRO
Advogado(s): JULPIANO CHAVES CORTEZ (GO - 3023)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
No prazo alusivo às contra-razões ao Recurso de Revista das Reclamadas, que foi recebido, os Reclamantes aviaram Recurso de Revista adesivo. Portanto, tempestivo o recurso (acórdão publicado em 14/05/2007 - fls. 367; recurso apresentado em 22/05/2007 - fls. 388).
Regular a representação processual (fls. 8).
Desnecessário o preparo, porque as custas processuais ficaram a cargo das Reclamadas (fls. 266).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
Alegações:
- violação do art. 20 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamante sustenta que deve ser aplicado o art. 20 do CPC e IN 27/05/TST, argumentando que a lide, que envolve pedido de indenização decorrente de acidente de trabalho, não ostenta natureza jurídica de típica relação de emprego, mas de direito civil.
Consta do v. acórdão:
"Em face disso, o meu voto era no sentido de negar provimento, deferindo os honorários advocatícios devidos em razão da sucumbência das reclamadas, como pleiteados. Entretanto, a douta maioria desta Egrégia Corte entendeu por bem acolher divergência apresentada pela eminente Revisora, no sentido de não deferir honorários advocatícios, sob o fundamento de que não estão preenchidos os requisitos da assistência sindical, segundo instrução normativa do TST. Logo, dou provimento ao recurso neste ponto." (fls.325)
A Parte recorrente logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do recurso, com a ementa colacionada às fls. 384/386 dos autos, onde o Egrégio TRT da 22ª Região, após exame do tópico relativo ao pedido de indenização por danos decorrentes de acidente de trabalho, assim se expressou sobre os honorários advocatícios:
"No que pertine aos honorários advocatícios, estes são devidos em decorrência do disposto no art. 114, VI, da CF e art. 5º da Instrução Normativa do colendo TST de nº 27 de 16/02/05. É que a presente ação, embora tenha como réu o empregador, não decorre especificamente de obrigações previstas em contrato de trabalho, tem, portanto, natureza civil. Em assim, sendo, tal ônus deverá ser suportado pela reclamada, em face da sua sucumbência" (sic).
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00765-2006-181-18-40-2 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MONSANTO DO BRASIL LTDA.
Advogado(s): MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN (MG - 50858)
Agravado(s): JERÔNIMO DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): CLENILSON ROMUALDO CIRIACO (GO - 21286)
Tendo em vista o despacho de fls. 17/18 e a juntada da petição original do presente apelo, bem como dos documentos a ela anexados (fls. 20/203), passo ao exame da admissibilidade do Agravo de Instrumento autuado sob o número 000765-2006-181-18-40-2.
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 03/04/2007 - fls. 197; recurso apresentado em 10/04/2007, via fac-símile - fls. 02, e em 11/04/2007, no original - fls. 20).
Regular a representação processual (fls. 30).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/abbp
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00803-2006-006-18-40-2 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s): JÚNIA DE PAULA MORAES (GO - 20588)
Agravado(s): LÍVIO AFONSO ROCHA
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/07/2007 - fls. 179; recurso apresentado em 19/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 14).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00934-2006-141-18-40-5 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): TRANSKOMPA LTDA.
Advogado(s): JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO (GO - 13591)
Agravado(s): AZARIAS PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s): INÁCIO CAMARGO DA SILVA (GO - 15792)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/07/2007 - fls. 59; recurso apresentado em 19/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 07).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias do acórdão regional e de sua intimação.
Intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01028-2005-006-18-40-1 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNIÃO
Advogado(s): SANDRA LUZIA PESSOA (GO - 0)
Agravado(s): TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/07/2007 - fls. 153; recurso apresentado em 19/07/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.
Intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01059-2006-052-18-40-4 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AGRISTAR DO BRASIL LTDA.
Advogado(s): WALTER SILVÉRIO AFONSO (GO - 10687)
Agravado(s): MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): MANOEL APARECIDO NETO (GO - 22167)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/07/2007 - fls. 71; recurso apresentado em 19/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 09).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01079-2006-009-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA (GO - 17236)
Agravado(s): VALDECI EVANGELISTA DA SILVA
Advogado(s): LUDMILA DE CASTRO TORRES (GO - 21433)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/07/2007 - fls. 239; recurso apresentado em 20/07/2007 - fls. 02).
Tendo em vista a ausência de procuração da Agravante outorgando poderes ao advogado subscritor do presente Recurso, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01103-2006-005-18-00-4 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): ROSÂNGELA GONÇALEZ (GO - 14480)
Recorrido(s): FÁBIO JÚNIOR PINTO
Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA (GO - 16909)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 08/05/2007 - fls. 370; recurso apresentado em 15/05/2007 - fls. 384).
Regular a representação processual (fls. 65).
Satisfeito o preparo (fls. 253/254 e 382).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
Alegações:
- contrariedade à Súmula 374/TST.
- violação do art. 8º, II, da CF.
A Cooperativa não aceita a aplicação da CCT firmada entre o SINDTRAL e o SETRANSP, alegando que não pertence a essa categoria e que seu sindicato não participou de referida negociação.
Consta do v. acórdão:
"A Reclamada é pessoa jurídica constituída sob a forma de Cooperativa e tem como objeto social a exploração do transporte coletivo urbano de passageiros em Goiânia.
Ela foi criada para o Subsistema alimentador do transporte coletivo urbano de passageiros de Goiânia e, sendo assim, sempre esteve integrada à categoria econômica representada pelo SETRANSP e deve observar a CCT celebrada entre o Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores no Transporte Alternativo e Alimentador no Estado de Goiás - SINDTRAL e o SETRANSP.
Vale lembrar que o SINTRAGO representava apenas os permissionários do transporte alternativo, enquanto o SINDTRAL representa os trabalhadores do atual transporte alimentador. A Súmula 374 do TST não se aplica ao presente caso'". (fls. 342).
Conforme consignado pela Turma Regional, a Recorrente é representada pelo Sindicato subscritor da CCT juntada aos autos, de forma que a Súmula 374/TST não se aplica ao caso dos autos. Ademais, não se verifica afronta ao art. 8º, II, da CF, pois não ficou demonstrada a quebra do princípio da unicidade sindical.
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
Alegações:
- violação do art. 14 da Lei nº 5.584/70.
A Recorrente aduz que não se pode considerar a assistência dada ao Autor pelo Sindicato, pois esse foi constituído de forma irregular.
Neste tópico, denota-se que a questão levantada pela Recorrente (irregularidade do Sindicato) não foi debatida na via ordinária, tratando-se, assim, de inovação à lide. Cabe, aqui, a observância da lição extraída da Súmula 297/TST.
Vale ressaltar, ainda, que a Turma declarou a presença de todos os requisitos da Lei nº 5.584/70 e da Súmula 219/TST (fls.346), não se caracterizando a infringência apontada.
INTERVALO INTRAJORNADA
Alegações:
- violação dos arts. 71 da CLT e 302 do CPC.
Consta do v. acórdão:
"Nada obstante tudo isso, é de se ressaltar que o Reclamante desincumbiu-se de seu encargo de provar a existência de diferenças no pagamento das horas extraordinárias, intervalos intrajornada, feriados laborados e repouso semanal remunerado. De fato, por ocasião da impugnação dos documentos, o Reclamante demonstrou claramente a existência de diferenças de horas não pagas a ele (...)
Relativamente ao intervalo intrajornada, deverão ser apurados nos registros de ponto, nos dias em que seu registro for inferior a uma hora, devendo serem pagos com adicional de 50%, sem reflexos por possuírem natureza indenizatória." (fls. 348/349).
Como se vê, o acórdão regional decidiu em consonância com o art. 71 da CLT com base nas provas produzidas nos autos, não se vislumbrando as alegadas ofensas legais.
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO
Alegações:
- violação do art. 7º,XV, da CF.
- violação do art. 67 da CLT.
A Reclamada afirma que o Reclamante não trabalhou em todos os feriados e que quando trabalhou teve folga compensatória e que nenhuma das vezes extrapolou a jornada, não tendo, portanto, direito a horas extras. Quanto ao repouso semanal remunerado, diz que o Reclamante não tem direito, também, a essa verba, porque ele sempre teve 4 folgas semanais, quase sempre aos domingos.
Consta do v. acórdão:
"Quanto aos feriados e repousos semanais laborados, igualmente, deverão ser apurados nos controles de jornada, sendo devidos, em dobro, apenas quando

não houver folga compensatória deles dentro da mesma semana, autorizada, igualmente, a dedução de valores comprovadamente pagos." (fls. 350).
Denota-se que esta Corte decidiu em conformidade com o teor probatório dos autos, constatando a existência de verbas devidas e determinando a dedução de valores já pagos, não se podendo cogitar, portanto, de infringência aos artigos citados.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01174-2006-011-18-40-3 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ (GO - 19301)
Agravado(s): WALDIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ARLETE MESQUITA (GO - 13680)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/07/2007 - fls. 171; recurso apresentado em 19/07/2007 - fls. 02).
Observa-se que o advogado subscritor deste recurso foi substabelecido às fls. 11. Todavia a procuração da Agravante outorgando poderes ao advogado substabelecente é de data posterior (21/10/2005) ao substabelecimento (14/09/2005). Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01195-2005-011-18-00-3 - Pleno
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.
2. RENATO NEVES LIMA
Advogado(s): 1. ALEXANDRE IUNES MACHADO (GO - 17275)
2. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA (GO - 4732)
Recorrido(s): 1. RENATO NEVES LIMA
2. RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.
Advogado(s): 1. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA (GO - 4732)
2. ALEXANDRE IUNES MACHADO (GO - 17275)
Recurso de: RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 08/05/2007 - fls. 933; recurso apresentado em 16/05/2007 - fls. 943).
Regular a representação processual (fls. 8).
Satisfeito o preparo (fls. 839/840 e 942).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA
Alegações:
- violação dos arts. 5º, II, XXXV e LV e 93, IX, da CF.
- violação do art. 458 do CPC.
A Empresa argumenta que os Embargos de Declaração deveriam ter sido acolhidos diante da necessidade de prequestionamento, tendo ocorrido, por conseguinte, cerceamento de defesa.
Pondera, ainda, que esta Corte Trabalhista manteve o cerceamento de defesa ao corroborar a decisão primária que indeferiu a produção de provas, considerando que não ocorreu impedimento em seu direto de se defender.
Quanto à ocorrência do cerceamento de defesa pelo indeferimento de produção de provas, consta do acórdão:
"A tolerância quanto a atraso de 15 minutos (parágrafo único do art. 815 da CLT) tem por destinatário o juiz. O atraso tolerável sem justificativa é apenas para o magistrado. As partes e seus representantes, inclusive advogados, não têm qualquer tolerância quanto a atrasos. Portanto, à hora marcada para a audiência deverão estar presentes o reclamante e a reclamada, não havendo previsão legal para tolerância por atrasos das partes, ainda que de poucos minutos. De se ressaltar que a Recorrente não apresentou qualquer justificativa relevante para o atraso. Nesse diapasão é o entendimento da jurisprudência pacífica do col. TST:(...) Ademais, trata-se de entendimento consoante a iterativa, notória e atual jurisprudência sedimentada por meio da Orientação Jurisprudencial n.º 245 da e. SBDI-1 do col. TST, verbis:
REVELIA. ATRASO. AUDIÊNCIA. Inexiste previsão legal tolerando atraso no horário de comparecimento da parte na audiência.
Assim, incensurável a decisão que declarou a confissão ficta da Consignante e indeferiu a produção de outras provas quanto à matéria fática, nos termos da súmula 74 do Colendo TST - Res. 129/2005 - DJ 20.04.05:
CONFISSÃO.
I - Aplica-se a pena de confissão à parte que, expressamente intimada com aquela cominação, não comparecer à audiência em prosseguimento, na qual deveria depor. II - A prova pré-constituída nos autos pode ser levada em conta para confronto com a confissão ficta (art. 400, I, CPC), não implicando cerceamento de defesa o indeferimento de provas posteriores. (sem grifo no original).
Por fim, releva ressaltar que a Consignante sequer alegou cerceamento de defesa na primeira oportunidade que teve de se manifestar nos autos, conforme se depreende da ata de audiência de fls. 694/695, estando, pois, preclusa sua alegação neste momento processual." (fls.897/899)
Ressalta-se, inicialmente, que, a teor da OJ nº 115 da SDI, a assertiva de negativa de prestação jurisdicional somente pode ser apreciada sob o enfoque dos arts. 93, IX, da CF, 458 do CPC e 832 da CLT. Portanto, a alegação não será analisada quanto aos dispositivos que não estão elencados na citada orientação jurisprudencial.
Por outro lado, consoante se constata no acórdão que apreciou os Embargos opostos, a questão suscitada por intermédio dos mesmos foi apreciada no julgado embargado, não se evidenciando a omissão alegada. Nesse contexto, não se constata afronta aos arts. 93, IX, da CR e 458 do CPC.
Conseqüentemente, não se cogita de infringência ao inciso LV do art. 5º constitucional, afastando-se o alegado cerceamento de defesa.
Nesse contexto, estando a decisão em sintonia com as citadas OJ 245 da SDI e Súmula 74/TST, o apelo encontra óbice na Súmula 333/TST, não havendo que se falar em afronta aos incisos XXXV e LV do art. 5º da Carta Magna.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Recurso de: RENATO NEVES LIMA
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 08/05/2007 - fls. 933; recurso apresentado em 16/05/2007 - fls. 952).
Regular a representação processual (fls. 116 e 914).
O preparo ficou a cargo da Reclamada.
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Alegações:
- violação dos arts. 131 e 145 do CPC e 195, § 2º, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamante entende ser devido o adicional de insalubridade, porque o laudo pericial atestou as condições insalubres de trabalho, bem como a não-utilização dos EPIs.
Consta do v. acórdão:
Inicialmente esta Desembargadora Relatora dava provimento ao recurso, para reconhecer o direito do Reclamante ao recebimento de adicional de insalubridade. Todavia, melhor revendo a questão, acolhi divergência apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, nos seguintes termos:
O reclamante, em duas oportunidades, ao se qualificar na defesa formulada naconsignatória interposta em seu desfavor pela reclamada (fl. 93) e na inicial ajuizada em face da empresa (fl. 107), afirmou expressamente o seu status de mecânico eletricista. Diante desse cenário, andou bem o Juiz sentenciante ao indeferir-lhe o adicional de insalubridade, nessa passagem:
'Não obstante os registros do Sr. Perito, o próprio reclamante alegou que era mecânico eletricista. E assim sendo, como é do conhecimento comum, não se torna crível que ele montava e desmontava peças, acessórias e equipamentos em veículos leves no pátio da empresa em manutenção preventiva e corretiva; efetuava troca de peças como rolamentos, retentores, efetuava serviços de montagem e desmontagem de suspensões, motores e demais componentes veiculares; fazia a lavagem de peças com solventes diversos como tinner, diesel e querosene; e realizava a lubrificação de peças e componentes como óleos lubrificantes e graxas. E é do conhecimento comum também que o sistema

elétrico não comporta a utilização de qualquer solvente ou combustível e lubrificante. O Sr. Perito avançou mais do que foi alegado pelo próprio autor. Ademais, para se utilizar um fato descrito nos autos como reforço de argumento, o reclamante foi acusado de tentar subtrair um equipamento de som de um veículo que estava sob seu cuidado. E tal equipamento é parte integrante do sistema elétrico, com o qual o mesmo se ativava. Não se tratava de nenhum componente mecânico que aí sim poderia levar à utilização dos produtos informados pelo Sr. Perito.'
É de se concluir, portanto, que, na realidade, desempenhava o obreiro atividades de reparos nos instrumentos elétricos dos veículos automotores a ele confiados. Mecânico, conforme registram os léxicos, é a pessoa cujo ofício está ligado à máquina. Mecânico eletricista é o obreiro que cuida da parte elétrica dos veículos automotores. Destarte, dado que a atividade do reclamante estava ligada ao conserto dos instrumentos elétricos dos automóveis, mantenho a r.sentença." (fls.900/902)
Observa-se que o entendimento adotado pelo Regional foi baseado nas circunstâncias fáticas dos autos, com fulcro na própria atividade do Autor, o que não configura afronta direta aos preceitos legais indigitados.
O primeiro aresto não se presta ao confronto, porque é proveniente de Turma do TST, órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT.
Já o terceiro paradigma colacionado não cita a fonte oficial ou repositório autorizado em que foi publicado, não servindo, igualmente, para o cotejo (Súmula 337/I/TST).
O segundo precedente, por seu turno, é inespecífico, porque não leva em conta a mesma hipótese dos autos (Súmula 296/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01241-2006-002-18-00-4 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): VALMIR DE JESUS NUNES
Advogado(s): GENI PRAXEDES CHAVES (GO - 8099)
Recorrido(s): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME
Advogado(s): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA (GO - 7166)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 08/05/2007 - fls. 271; recurso apresentado em 16/05/2007 - fls. 281).
Regular a representação processual (fls. 10).
Custas processuais pela Reclamada (fls. 201).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
INTERVALO INTRAJORNADA
Alegações:
- contrariedade à OJ nº 342, SDI-I/TST.
- violação do art. art. 71, caput, da CLT;.
- divergência jurisprudencial.
Consta do v. acórdão:
"O reclamante estava sujeito ao regime de compensação de horário, cumprindo escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de repouso, por força do pactuado em negociação coletiva, reconhecida pela Constituição Federal (art. 7º, XIII). As CCTs, que estabelecem o regime de compensação, não fazem nenhuma ressalva ao intervalo para alimentação e descanso, prevendo apenas o descanso de 36 horas após 12 horas trabalhadas. Significa isto que não há previsão de concessão do aludido intervalo no regime de compensação, pactuado em negociação coletiva (CCT - fls. 117). Outrossim, deve ser ressaltado que a jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de repouso é mais favorável ao trabalhador, tendo em vista que proporciona um período maior para descanso, compensando, assim, o intervalo intrajornada. Dessa forma, temos que ao regime de compensação de horário, em escala de 12X36, pactuado em Convenção Coletiva de Trabalho, não se aplicam os termos do art. 71, da CLT, o que significa dizer que o trabalhador sujeito a esse regime, não faz jus a indenização pelo intervalo não usufruído. ". (fls. 266).
O segundo aresto paradigma transcrito às fls. 279 estampa tese destoante, in verbis :
"VIGILANTE - REGIME DE JORNADA DE 12X36 - INTERVALO INTRAJORNADA - A adoção da jornada de trabalho em regime de 12X36 horas não traduz obstáculo para aplicação do art. 71 da CLT . O fato de as normas coletivas se referirem ao 'horário corrido' não implica a supressão do intervalo intrajornada , já que não é dado ao sindicato transacionar acerca de direitos indisponíveis, notadamente em se tratando de direito que vise a amenizar o desgaste físico e mental resultante do trabalho contínuo. No mesmo sentido foi editada a Orientação Jurisprudencial nº 342 da Egrégia SDI-1 do C. TST. Dessa forma, o trabalho realizado no período destinado ao descanso e refeição deve ser remunerado como hora extra, na forma do art. 71, § 4º, da CLT." (TRT 3ª R. - RO-00141-2004-047-03-00-1 - 1ª T. - Relª Juíza Maria Laura F. Lima de Faria - DJMG 22.10.2004 - p. 06).
Deixa-se de analisar os outros tópicos do apelo, tendo em vista que tal fato não impede o colendo TST de apreciá-lo in totum , nos termos da Súmula 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01257-2005-111-18-00-5 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): JUVENAL FERNANDES FERREIRA
Advogado(s): NOÊMIA FERNANDES PERES (GO - 12968)
Recorrido(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 16/05/2007 - fls. 378; recurso apresentado em 22/05/2007 - fls. 394).
Regular a representação processual (fls. 08).
Dispensado o preparo (fls. 319).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
DANO MORAL - INDENIZAÇÃO
PRESCRIÇÃO
Alegações:
- violação dos arts. 5º,X, e 7º,XXIX, da CF.
- violação do art. 177 do CCB.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamante não se conforma com a declaração de prescrição no tocante ao pedido feito nesta ação, alegando que o prazo prescricional, in casu, é aquele constante do Código Civil, tendo-se iniciado na data da decisão final do Conselho de Recurso da Receita Federal e não na data da extinção do contrato de trabalho.
Consta do v. acórdão:
"De início, deve-se ressaltar que, data venia de entendimentos em sentido contrário, a prescrição a ser aplicável à hipótese é a trabalhista, ainda que o direito à reparação do dano tenha origem no direito civil, posto que o direito do trabalho possui normas específicas a respeito da matéria (artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal e artigo 11da CLT). A meu ver, a data da publicação da EC 45 não altera tal entendimento, tendo a certeza, ainda, que o prazo estabelecido para créditos trabalhistas na CF, em linhas gerais, é mais benéfico para o empregado (05 anos) do que o estabelecido pelo Novo Código Civil (03 anos) (...)Dito isto, resta examinar o cerne da questão, qual seja, o termo inicial do prazo prescricional. O contrato de trabalho foi rescindido em 25.01.1996 (TRCT, fl. 19) (...) Ora, o marco inicial da contagem do prazo prescricional, no caso, é a data em que o autor tomou conhecimento da lesão do direito, o que, de acordo com a inicial, ocorreu em 1999. Destarte, encontra-se fulminada pela prescrição a ação proposta somente em novembro/2005 (...) Note-se que, mesmo que se entenda que somente com a decisão final do Ministério da Fazenda é que a lesão ao direito poderia ser consolidada, porque em caso de eventual rejeição o autor não poderia mais obter a restituição questionada, ainda assim a prescrição não poderia ser afastada, uma vez que a última decisão proferida pelo MF acerca do tema é de setembro/2002 ". (fls.371/372 e 374/375).
Vê-se que o posicionamento regional sobre a prescrição está em consonância com o art. 7º, XXIX, da CR, sendo despicienda a assertiva de violação a esse preceito e ao art. 177 do CCB.
Não há que se falar em ofensa ao inciso X do art. 5º da Lei Maior, tendo em vista que foi declarada a prescrição, não ocorrendo, assim, pronunciamento sobre a indenização por danos morais.
Arestos provenientes de Turma do TST são inservíveis ao confronto de teses (CLT, art. 896). Já os julgados de fls. 386 e 390 são inespecíficos, uma vez que não tratam da prescrição (Súmula 296/TST).
CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01284-2006-006-18-00-5 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): LIDINAURA MARIA DE CARVALHO MELO
Advogado(s): NEIVAL XAVIER (GO - 14017)
Recorrido(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ARMANDO CAVALANTE (GO - 7330)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/05/2007 - fls. 428; recurso apresentado em 16/05/2007 - fls. 436).
Regular a representação processual (fls. 16).
Custas processuais pelo Reclamado (fls. 352).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
DANO MORAL - INDENIZAÇÃO
Alegações:
- violação dos arts. 2º,III, e 5º, caput, da CF.
A Autora não se conforma com o valor fixado para indenização de danos morais, alegando que o Tribunal não levou em consideração a degradação por ela sofrida, ao ser obrigada a transportar grande soma em dinheiro para seu Empregador, o porte econômico do Réu nem o caráter pedagógico da indenização.
Consta do v. acórdão:
"É evidente o risco à vida e à integridade física da autora nos momentos em que transportou dinheiro para o reclamado sem a mínima proteção e sem as cautelas legais para precaver-se de investidas de assaltantes e marginais de toda a espécie. No meu entender, não socorre a tese do banco recorrente o fato de a autora não ter sido efetivamente assaltada durante os trajetos que fez, pois o simples ato de carregar vultosas somas em dinheiro de forma desprotegida, nos dias atuais, causa dor, sofrimento e angústia pelo constante perigo de tal atividade. Tais sentimentos traduzem dano moral e ensejam reparação, no caso pecuniária, de forma a minorar o sofrimento por qual passou a reclamante e para servir como reprimenda à atitude do reclamado. Logo, mantenho a decisão que deferiu o pedido de indenização por danos morais. Todavia, considerando que o dano ora reparado não está relacionado ao assalto nem aos possíveis boatos sobre a participação da reclamante, mas sim à angústia e medo vividos no transporte desprotegido de valores; e considerando também que durante os trajetos em que transportou tais valores não se consumaram os receios de assalto e ofensas físicas à autora, reduzo o valor da indenização para R$20.000,00. Este valor leva em conta, também, o porte financeiro do reclamado, sendo público e notório tratar-se de uma das maiores instituições bancárias de toda a América Latina. Nego provimento ao recurso adesivo da reclamante e dou parcial provimento ao patronal ". (fls. 423/424).
Não há que se cogitar de violação, uma vez que a norma em tela (art. 2º,III, CR) não trata especificamente de valores de indenização, não tendo ficado demonstrado nos autos que a dignidade da pessoa humana tenha sido desrespeitada, até porque a indenização por dano moral pelo transporte de valores foi deferida.
O caput do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica e por isso não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (CLT, art. 896, c).
HORA EXTRA
A Reclamante insurge-se, também, contra o indeferimento de horas extras.
Neste tópico, todavia, a insurgência encontra-se sem fundamentação, porquanto a Parte recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Indefiro o pedido de fls. 439, tendo em vista que com a denegação da Revista, estes autos principais deverão retornar à MM. Vara do Trabalho de origem para os devidos fins.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01308-2006-081-18-40-7 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s): VAIR FERREIRA LEMES (GO - 8995)
Agravado(s): ELIANE ALVES VARANDA GALVÃO
Advogado(s): MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA (GO - 3339)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/07/2007 - fls. 99; recurso apresentado em 20/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 07).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.
Intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01598-2006-001-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
Agravado(s): MÔNICA RIBEIRO MACHADO DE ARAÚJO
Advogado(s): ROSÂNGELA GONÇALEZ (GO - 14480)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/07/2007 - fls. 439; recurso apresentado em 20/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 15/16).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01658-2005-082-18-40-9 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): PAULINO COELHO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): HELMA FARIA CORRÊA (GO - 20445)

Agravado(s): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Advogado(s): FERNANDO DA SILVA PEREIRA (GO - 16720)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/07/2007 - fls. 286; recurso apresentado em 20/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 14).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01708-2006-003-18-40-7 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(s): STELLA DE PAULA REZENDE SOUZA
Advogado(s): JOÃO MOREIRA SANTOS (GO - 3046)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/07/2007 - fls. 265; recurso apresentado em 20/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 07/08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01717-2006-009-18-40-6 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): 1. ANDERSON BARROS E SILVA (GO - 18031)
Agravado(s): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
2. BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Advogado(s): 1. VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA (GO - 16976)
2. JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO (GO - 17947)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/07/2007 - fls. 196; recurso apresentado em 20/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 18).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01737-2005-012-18-41-1 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): RAIMUNDO MARTINS DE ALCÂNTARA
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)
Agravado(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): JORGE JUNGMANN NETO (GO - 16840)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/07/2007 - fls. 242; recurso apresentado em 19/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 11).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01976-2006-121-18-40-9 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA (GO - 10225)
Agravado(s): ADEVIDSON RIBEIRO MACHADO
Advogado(s): JULIANO MARQUES DA SILVA (MG - 85863)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/07/2007 - fls. 282; recurso apresentado em 20/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 04/05).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01977-2006-121-18-40-3 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento
Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA (GO - 10225)
Agravado(s): BENEVENUTO BATISTA EVANGELISTA
Advogado(s): JULIANO MARQUES DA SILVA (MG - 85863)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/07/2007 - fls. 276; recurso apresentado em 20/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 04/05).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02073-2006-008-18-40-7 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)
Agravado(s): CLEUBER DPIERES MARQUES FREITAS
Advogado(s): LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS (GO - 14422)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/07/2007 - fls. 294; recurso apresentado em 17/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 10).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 27 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/08/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): COLOMBO BAIOCCHI NETO
02.896/2007 RT 02 1.454/2007 ORD. S N
EURIPEDES MIRANDA REZENDE
ANTÔNIO RICARDO SILVEIRA MAIA + 002

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
02.897/2007 RT 01 1.444/2007 UNA 16/08/2007 13:50 SUM. N N
MARIA CICERA PAULINO DA SILVA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
02.895/2007 AINDAT 01 1.443/2007 ORD. N N
JERRY ARANDY DA MATA AMORIM
CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
02.892/2007 CP 01 1.442/2007 N N
MARCOS DIVINO FERREIRA DE JESUS
WALTÊNIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS
02.893/2007 RT 02 1.452/2007 ORD. N N
DARLON COSTA DE SOUZA
CIPA INDAL. DE PROD. ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO(A): SILMAR PRUDÊNCIO DE LIMAS
02.894/2007 RT 02 1.453/2007 UNA 15/08/2007 14:25 SUM. N N
VILMAR DA SILVA BARBOSA
MARIA CRISTINA DAS CHAGAS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/08/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
19.270/2007 CP 03 1.483/2007 N N
SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA
CENTROÁLCOOL

19.345/2007 CP 05 1.485/2007 N N
KÁTIA CRISTINA CORRÊA FURTADA
ESTER L. R. DA SILVA CONFECÇÕES ME.

19.275/2007 CPEX 10 1.495/2007 N N
EDGARD LIMA SOUSA
SEBASTIÃO ÉSIO AFONSO + 001

19.343/2007 RT 04 1.482/2007 UNA 13/09/2007 15:00 ORD. N N
FORLANE SILVA DOS SANTOS
SUPERMERCADO BETEL MAANAIM LTDA

19.274/2007 CP 08 1.474/2007 N N
FRANK RICARDO DE OLIVEIRA
TERRA CELULARES LTDA.

19.304/2007 RT 05 1.478/2007 UNA 23/08/2007 09:50 SUM. N N
SIMONE XAVIER FELIX
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA

19.273/2007 CP 11 1.474/2007 N N
EVONILTON DE JESUS SOARES
CENTROÁLCOOL

19.272/2007 CP 13 1.473/2007 N N
JOSÉ BATISTA BARRETO
CENTROÁLCOOL

ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
19.244/2007 RT 10 1.491/2007 UNA 16/08/2007 08:00 SUM. N N
PAULO SERGIO OLIVEIRA TAVARES
KD UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

ADVOGADO(A): ALAMIM BERNARDES DA COSTA
19.262/2007 RT 06 1.468/2007 UNA 16/08/2007 08:30 SUM. N N
FRANCISCO FERNANDO ALVES GUILHERME
EDITORA KARIS LTDA.

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
19.257/2007 RT 12 1.478/2007 INI 23/08/2007 14:40 SUM. N N
FERNANDO JOSÉ DA SILVA
WALTER SEBASTIÃO SERAPHIM + 002

ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
19.279/2007 RT 01 1.499/2007 UNA 16/08/2007 09:10 SUM. N N
VANUSA RIBEIRO DA SILVA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): AMINADABE DOS SANTOS
19.251/2007 RT 01 1.497/2007 UNA 27/08/2007 08:50 ORD. S N
ALCIDES ANTÔNIO DE MORAIS
MAC 3 ENGENHARIA LTDA. + 001

19.227/2007 RT 02 1.481/2007 UNA 15/08/2007 09:10 SUM. S N
JAISSON TORRES DA COSTA
ARQUETIPO COZINHA E AMBIENTE PLANEJADOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
19.327/2007 RT 09 1.490/2007 UNA 21/08/2007 15:40 ORD. N N
CAMILLA ALVES SALAZAR DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
19.263/2007 RT 12 1.479/2007 INI 27/08/2007 13:00 ORD. N N
KAYQUE SILVA SOARES REP P/ FLAVIANY SOUSA DA SILVA + 002
CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO(A): ARLINDO JOSÉ COELHO
19.354/2007 AC 01 1.505/2007 ORD. N N
LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
UNIÃO REP/P. A G U - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

ADVOGADO(A): ATILA HORBYLON DO PRADO
19.284/2007 RT 13 1.474/2007 UNA 16/08/2007 10:00 SUM. N N
MARIA SOCORRO DOS SANTOS
SOL NASCENTE CHOPP RECREATIVO LTDA.

ADVOGADO(A): BELMIRO CÉSAR PEREIRA RIBEIRO
19.243/2007 RT 11 1.471/2007 UNA 17/08/2007 14:40 SUM. N N
ANDERSON SARDINHA DE FARIAS
AVEFIL E MANUTENÇÃO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO
19.229/2007 RT 12 1.476/2007 INI 23/08/2007 14:30 SUM. N N
LEONARDO DE SOUSA LIMA
MERCEDIMAS AUTO PEÇAS LTDA. (PROPRIETARIO CRHISTIANO FABIANO DE SOUZA)

ADVOGADO(A): CHRISTIANE MOYA
19.268/2007 RT 08 1.473/2007 UNA 20/08/2007 10:20 SUM. N N
LEONARDO RENOVATO LEAL
MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA.

19.266/2007 RT 02 1.482/2007 UNA 15/08/2007 08:50 SUM. N N
ANDRÉ GUSTAVO RENOVATO DOS SANTOS
MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIENE PEREIRA SILVA
19.228/2007 AEX 04 1.483/2007 ORD. N N
CRISTIENE PEREIRA SILVA
CRISTIANO GEORGE DOS SANTOS

19.239/2007 AEX 01 1.495/2007 ORD. N N
CRISTIENE PEREIRA SILVA
JOÃO ATALIBA PIRES DO CAMPO

ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
19.259/2007 RT 11 1.473/2007 UNA 17/08/2007 15:20 SUM. S N
EDER PEREIRA OLIVEIRA
PANIFICADORA E CONFEITARIA JUMBO

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
19.306/2007 RT 06 1.471/2007 UNA 16/08/2007 09:00 SUM. N N
JANETE NASCIMENTO DE PAULA
ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
19.346/2007 AC 10 1.501/2007 ORD. S N
TIAGO FAUSTINO DE BRITO
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA-ME N/P DOS SÓCIOS FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
19.333/2007 RT 06 1.475/2007 UNA 16/08/2007 09:15 SUM. S N
KERLEY ALVES DA SILVA
UNICART ASSESSORIA POSTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ME

ADVOGADO(A): EDMA FERREIRA
19.249/2007 RT 07 1.478/2007 UNA 22/08/2007 13:50 SUM. N N
MARIANA MENDONÇA RIBEIRO
BUSSULA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

19.246/2007 RT 08 1.471/2007 UNA 16/08/2007 10:00 SUM. N N
DENYS LUIS DE OLIVEIRA
INTEGRAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): EDNA SILVA
19.339/2007 RT 04 1.490/2007 UNA 22/08/2007 14:15 SUM. N N
JOSEMAR PEREIRA DE SOUZA
EDIMAR EUDES RODRIGUES

19.335/2007 RT 10 1.499/2007 UNA 16/08/2007 08:45 SUM. N N
MARCOS DUARTE DA COSTA
GOIÁS CARNES- COOPERATIVA INDL. DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS

19.338/2007 RT 02 1.487/2007 UNA 16/08/2007 10:10 SUM. N N
MILTON FERREIRA DE SOUSA
EDIMAR EUDES RODRIGUES PINTO

19.336/2007 RT 11 1.479/2007 UNA 20/08/2007 14:15 SUM. N N
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUSA
EDIMAR EUDES RODRIGUES PINTO

19.340/2007 RT 01 1.503/2007 UNA 16/08/2007 10:30 SUM. N N
DOMINGOS DA SILVA GOMES
SORVETERIA CREME MEL LTDA.

19.342/2007 RT 06 1.476/2007 UNA 16/08/2007 09:30 SUM. N N
DANIEL ALVES VALENTE
MARCELO SOARES DOS SANTOS (SANAR BOLSAS)

ADVOGADO(A): EDSON VERAS DE SOUSA
19.288/2007 AINDAT 07 1.480/2007 ORD. N N
NOÊMIA DIAS DA COSTA SANTOS
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
19.236/2007 RT 12 1.477/2007 INI 05/09/2007 13:00 ORD. N N
EDNAIR PEREIRA DO NASCIMENTO
COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

19.240/2007 RT 07 1.476/2007 INI 05/09/2007 13:40 ORD. N N
MOACIR DA SILVA ROCHA
COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

19.258/2007 RT 10 1.493/2007 UNA 05/09/2007 09:00 ORD. N N
ALDECINDO RIBEIRO NASCIMENTO
AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES
19.291/2007 RT 10 1.496/2007 UNA 16/08/2007 08:20 SUM. N N
ANGÉLICA DE FÁTIMA JOSÉ DA SILVA
MEGA PUBLICIDADE

19.285/2007 RT 12 1.480/2007 INI 27/08/2007 13:10 SUM. N N
ALANE MAURÍCIO ROCHA MOTA + 004
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
19.252/2007 RT 08 1.472/2007 UNA 16/08/2007 13:20 ORD. N N
RICARDO ALVES DE ASSIS
J C SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
19.234/2007 RT 13 1.470/2007 UNA 16/08/2007 09:15 SUM. N N
MIQUÉIAS LEITE DE OLIVEIRA
GBC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
19.286/2007 RT 08 1.475/2007 UNA 16/08/2007 11:20 ORD. N N
MICHAEL DIAS DE CARVALHO
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

19.269/2007 RT 06 1.469/2007 INI 16/08/2007 10:45 ORD. N N
MARCO AURÉLIO DE LIMA
CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDA FLEURY CARDOSO
19.276/2007 RT 05 1.480/2007 UNA 23/08/2007 10:50 ORD. N N
VERA LÚCIA DO CARMO DE SOUZA
CLÍNICA SÃO CAMILO LTDA.

ADVOGADO(A): FLÁVIA LEITE SOARES
19.330/2007 RT 08 1.478/2007 UNA 16/08/2007 11:00 ORD. N N
LUDMILA ARAÚJO DA SILVA
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO P S JUNIOR
19.232/2007 ADV 03 1.479/2007 ORD. N N
LANDULFO MONTALVÃO BARROS
.....

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
19.256/2007 RT 11 1.472/2007 UNA 17/08/2007 15:00 ORD. N N
RAIMUNDO GARCIA DOS SANTOS
TERMOPOT - TERMOFORMAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA
19.313/2007 RT 13 1.477/2007 UNA 16/08/2007 10:30 SUM. N N
CRISTIAN CARDOSO DO SACRAMENTO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO
19.301/2007 RT 12 1.482/2007 INI 27/08/2007 13:20 SUM. N N
CLEITON DE LIMA ALVES PINTO
CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

19.297/2007 RT 05 1.482/2007 UNA 24/08/2007 08:30 SUM. N N
JOSÉ DE ARAÚJO FILHO
CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

19.305/2007 RT 12 1.483/2007 INI 27/08/2007 13:30 ORD. N N
JUNDIAÍ COELHO DE CASTRO
ELIZETE TURISMO LTDA.

19.296/2007 RT 01 1.500/2007 UNA 16/08/2007 09:30 SUM. N N
LUCIANE SOARES
CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

19.299/2007 RT 11 1.477/2007 UNA 20/08/2007 13:45 SUM. N N
ILDOMAR BATISTA DE OLIVEIRA
CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

19.302/2007 RT 03 1.484/2007 UNA 22/08/2007 09:30 SUM. N N
WÂNIA ALVES MAGALHÃES
CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES
19.260/2007 RT 09 1.486/2007 UNA 21/08/2007 14:40 ORD. N N
BIANCA CÁSSIA DUARTE DA SILVA
JÚNIOR JEOVÁ DE CASTRO

19.332/2007 RT 07 1.484/2007 UNA 22/08/2007 14:50 SUM. N N
CLEYTON LUIZ SANTOS DE MELO
SORVE FRUTAS IND. E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA.

ADVOGADO(A): IRON FONSECA DE BRITO
19.271/2007 RT 04 1.486/2007 UNA 22/08/2007 13:30 SUM. N N
ADAILSON VIEIRA DE OLIVEIRA
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO(A): ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
19.351/2007 RT 09 1.492/2007 UNA 21/08/2007 08:10 SUM. N N
CLEIDOMAR FRANCISCO DA SILVA
VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
19.280/2007 RT 06 1.470/2007 UNA 16/08/2007 08:45 SUM. N N
MARIA HELENA PEREIRA SALES
COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA
19.303/2007 RT 03 1.485/2007 INI 12/09/2007 08:10 ORD. N N
ANDRE DOS SANTOS SILVA
EXPRESSO ARAGUARI LTDA. + 001

19.226/2007 RT 06 1.466/2007 INI 16/08/2007 10:30 ORD. N N
EDMAR PINTO MARTINS
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
19.250/2007 RT 03 1.481/2007 UNA 22/08/2007 08:50 SUM. N N
JOSÉ DANIEL BORGES
INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
19.247/2007 RT 04 1.484/2007 UNA 22/08/2007 13:15 SUM. N N
VALDECIR RIBEIRO DA SILVA
AK SILVA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JORGE CARNEIRO CORREIA
19.341/2007 RT 12 1.485/2007 INI 27/08/2007 14:10 SUM. N N
IRINEU DA ROCHA SANTIAGO
GG GOMES CHOPERIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
19.282/2007 RT 07 1.479/2007 INI 06/09/2007 08:05 ORD. N N
TELMA FERREIRA NASCIMENTO
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
19.300/2007 AINDAT 12 1.481/2007 ORD. N N
MARLY RODRIGUES DA SILVA
PIZZARIA MORAIS LTDA. + 001

19.294/2007 RT 04 1.487/2007 UNA 22/08/2007 13:45 SUM. N N
CAMERINDA BISPO DE JESUS
HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA.

19.293/2007 RT 08 1.476/2007 UNA 20/08/2007 10:00 SUM. N N
ELIANE GOMES DE OLIVEIRA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA DE ABREU ROCHA
19.329/2007 AA 06 1.474/2007 ORD. S N
ARISTER FRANCISCA SALES
SANATÓRIO BATUÍRA

ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA DE AVELAR
19.245/2007 RT 10 1.492/2007 UNA 16/08/2007 08:15 SUM. S N
JENNY TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IDEAL LTDA. ME

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
19.255/2007 RT 03 1.482/2007 UNA 22/08/2007 09:10 SUM. S N
ERIVELTON DE ARAÚJO DELMONDES
TRM CONSTRUTORA LTDA. N/P DE TEREZA RODRIGUES DE MORAIS

19.264/2007 RT 04 1.485/2007 UNA 13/09/2007 15:15 ORD. S N
GILDASIO SANTOS CASTRO
JORGE VILLAVISENCIO ORDENCY + 002

19.277/2007 RT 11 1.475/2007 UNA 20/08/2007 13:15 SUM. S N
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
ILTON RODRIGUES SANTIAGO + 001

19.233/2007 RT 03 1.480/2007 INI 12/09/2007 08:00 ORD. S N
ODEVALDO RODRIGUES DE MAGALHÃES
JORGE VILLAVISENCIO ORDENCY + 002

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL AOUAR
19.287/2007 RT 13 1.475/2007 UNA 16/08/2007 10:15 ORD. N N
BERNARDO RODRIGUES DA SILVA
JANAÍNA E GIVANA LTDA. (SUPERMERCADO TEND TUDO)

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR
19.235/2007 RT 05 1.479/2007 UNA 23/08/2007 10:10 ORD. N N
JOSELITA RIBEIRO DE SOUSA
BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

19.289/2007 RT 07 1.481/2007 UNA 22/08/2007 14:10 SUM. N N
FLÁVIA DE SANTANA CAMPOS
MANGABEIRAS HOTEL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA ELAOUAR
19.261/2007 RT 10 1.494/2007 UNA 05/09/2007 09:15 ORD. S N
MOACIR PAULO DO NASCIMENTO
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO(A): LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
19.316/2007 RT 06 1.472/2007 INI 16/08/2007 11:00 ORD. N N
IRISVANE AMORIM DA SILVA
QUITANDINHA SABOR DE MEL

ADVOGADO(A): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
19.337/2007 RT 08 1.479/2007 UNA 20/08/2007 09:20 SUM. N N
JULIER FRANCISCO PEREIRA

CENITE - CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001

19.320/2007 RT 04 1.489/2007 UNA 22/08/2007 14:00 SUM. N N
DJANARY DA SILVA BRITO
CENITE - CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001

19.311/2007 RT 08 1.477/2007 UNA 20/08/2007 09:40 SUM. N N
CLEIME ALVES TEIXEIRA
CENITE - CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001

19.324/2007 RT 01 1.502/2007 UNA 16/08/2007 10:10 SUM. N N
RINALDO RODRIGUES SILVA
CENITE - CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001

19.314/2007 RT 10 1.497/2007 UNA 16/08/2007 08:30 SUM. N N
CLEONE ALVES TEIXEIRA
CENITE - CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LUDMILA DI PAIVA MALHEIROS ROCHA
19.241/2007 RT 07 1.477/2007 UNA 22/08/2007 09:00 SUM. N N
DILZA BRAZ SOARES RAMOS
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): MARCELO GONÇALVES DE CASTRO SILVA
19.325/2007 RT 11 1.478/2007 UNA 20/08/2007 14:00 ORD. N N
HILDO DOS SANTOS
RÁDIO ANHANGUERA S.A.

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
19.253/2007 RT 09 1.485/2007 UNA 20/08/2007 13:20 SUM. N N
DANIELLY GOMES DA SILVA
BERTONAV COUROS EXPORTAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA COSTA
19.238/2007 RT 06 1.467/2007 UNA 16/08/2007 08:15 SUM. N N
DIVINO DOMINGOS RIBEIRO
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
19.355/2007 MS 09 1.493/2007 ORD. N N
ERI DE MELO
PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO DE GOIÁS AGECOM

ADVOGADO(A): MONICA CRISTINA MARTINS
19.328/2007 RT 03 1.486/2007 UNA 22/08/2007 09:50 SUM. N N
DHIONE CLEZIO DE JESUS ALMEIDA
CONVIG- ADMINISTRAÇÃO EMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

19.326/2007 RT 12 1.484/2007 INI 27/08/2007 13:40 SUM. N N
OSEAS SIZINO DOS SANTOS
COMERCIAL TRIBO DO AÇAÍ LTDA.

19.331/2007 RT 09 1.491/2007 UNA 20/08/2007 14:20 SUM. N N
ALCIONE CARVALHO PEREIRA
COMERCIAL TRIBO DO AÇAÍ LTDA.

ADVOGADO(A): MOZART BARBOSA FILHO
19.347/2007 AIND 10 1.502/2007 UNA 16/08/2007 14:15 ORD. S N
COLÉGIO PORTO SEGURO S/S LTDA.
SÔNIA ROSA DE BARROS

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
19.281/2007 RT 02 1.483/2007 INI 05/09/2007 08:25 ORD. N N
MÁRIO GUILHERME DOS SANTOS
CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA + 001

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
19.315/2007 RT 01 1.501/2007 UNA 16/08/2007 09:50 ORD. N N
WALDENI ALVES MARÇAL
FLORELÂNDIA COMÉRCIO E FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.

19.322/2007 RT 02 1.486/2007 INI 20/08/2007 08:10 ORD. N N
ÂNGELA BATISTA DE ALMEIDA
FLORELÂNDIA COMÉRCIO E FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.

19.319/2007 RT 10 1.498/2007 UNA 16/08/2007 09:15 ORD. N N
SILVÉRIO FERNANDO MOREIRA COSTA
FLORELÂNDIA COMÉRCIO E FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.

19.310/2007 RT 07 1.482/2007 INI 06/09/2007 08:10 ORD. N N
ALVINO FERREIRA DOS SANTOS
FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.

19.318/2007 RT 02 1.485/2007 UNA 16/08/2007 10:30 SUM. N N
ANTÔNIO DAVID PINHEIRO DA SILVA
FLORELÂNDIA COMÉRCIO E FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.

ADVOGADO(A): PEDRO VELLASCO AZEVEDO DE AMORIM
19.348/2007 RT 05 1.486/2007 UNA 24/08/2007 09:30 SUM. N N
TEÓFILO AMORIM CHAGAS DE OLIVEIRA
IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA

ADVOGADO(A): RAFAEL MARTINS CORTEZ
19.344/2007 RT 10 1.500/2007 UNA 16/08/2007 14:00 ORD. N N
CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA
PERSA IND. E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA + 001

ADVOGADO(A): RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
19.230/2007 RT 03 1.478/2007 UNA 22/08/2007 08:30 SUM. N N
JOSIVALDO VALDIR DE ALENCAR
SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO(A): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
19.292/2007 RT 09 1.488/2007 UNA 21/08/2007 15:10 ORD. N N
VALDIVINA FRANCISCA CORREIA
BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO(A): RENATA SILVEIRA PACHECO
19.312/2007 RT 07 1.483/2007 UNA 22/08/2007 14:30 SUM. N N
ENILDA RODRIGUES DE ALMEIDA BUENO
IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA.

19.309/2007 RT 09 1.489/2007 UNA 20/08/2007 14:00 SUM. N N
ELIZ CRISTINA JUNQUEIRA
IEPC- INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTIFICA LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ
19.349/2007 RT 07 1.485/2007 UNA 23/08/2007 08:20 SUM. N N
MARIA DAS GRAÇAS DAS CHAGAS SANTOS
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA GONÇALEZ
19.267/2007 RT 01 1.498/2007 UNA 16/08/2007 08:50 ORD. N N
DÉBORA DE SOUZA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALVES
19.353/2007 RT 01 1.504/2007 UNA 16/08/2007 10:50 ORD. N N
EMILIA MARIA NOGUEIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
19.323/2007 RT 05 1.484/2007 UNA 24/08/2007 09:10 SUM. N N
JERRINALDO FERNANDES DA CUNHA
CONSTRUTORA C. CARVALHO LTDA.

19.317/2007 RT 13 1.478/2007 UNA 16/08/2007 10:45 SUM. S N
RAIMUNDO REGIS DE SOUZA
ENGECAMPO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

19.321/2007 AINDAT 06 1.473/2007 ORD. N N
MARCELO FERREIRA DIAS
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (COCA-COLA)

ADVOGADO(A): SARA CARDOSO DA SILVA
19.248/2007 RT 01 1.496/2007 UNA 16/08/2007 08:30 SUM. N N
MARCELO LOPES VAZ
SETIMA DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): SINOMARIO ALVES MARTINS
19.352/2007 RT 13 1.479/2007 UNA 16/08/2007 11:00 SUM. N N
ALEXANDRE SOUSA ROQUE
COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES MILITARES E CIVIS

ADVOGADO(A): SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
19.278/2007 RT 05 1.481/2007 UNA 24/08/2007 08:10 SUM. N N
HERONDES DE ARAÚJO OLIVEIRA
P&A CONVENIÊNCIA (PRISCILLA)

ADVOGADO(A): TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
19.295/2007 RT 11 1.476/2007 UNA 20/08/2007 13:30 ORD. N N
ADRIANA DE CARVALHO MELLO
VANGUARDA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
19.290/2007 RT 02 1.484/2007 UNA 15/08/2007 08:30 SUM. N N
CLEUDA BARCELO DE OLIVEIRA
ROGERIO GOMES ARANTES + 001

ADVOGADO(A): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
19.283/2007 RT 09 1.487/2007 UNA 20/08/2007 13:40 SUM. N N
NELCY PEREIRA DOS SANTOS
IOMAR DAVI FONSECA

ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA
19.298/2007 RT 04 1.488/2007 UNA 13/09/2007 15:45 ORD. N N
EDSON DE SÁ RIBEIRO
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
19.350/2007 RT 11 1.480/2007 UNA 20/08/2007 14:30 SUM. N N
WILLIAM PETRUCCI GONÇALVES
COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

19.225/2007 RT 09 1.484/2007 UNA 20/08/2007 09:10 SUM. N N
KELSEN COSTA PEREIRA
PLASTFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES
19.308/2007 RT 05 1.483/2007 UNA 24/08/2007 08:50 ORD. N N
SANDRA TERESINHA MERG
CSU CARDSYSTEM S.A.

19.307/2007 RT 13 1.476/2007 UNA 05/09/2007 08:30 ORD. N N
GILVAN JOSÉ DOS SANTOS MOURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
19.237/2007 RT 13 1.471/2007 UNA 16/08/2007 09:30 ORD. S N
APARECIDO DONIZETH DA SILVA
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

19.334/2007 RT 03 1.487/2007 ORD. N N
MARIA HENRIQUE DA SILVA
CONDOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. VICTORIA + 001

ADVOGADO(A): WILSON VALDOMIRO DA SILVA
19.254/2007 RT 13 1.472/2007 UNA 16/08/2007 09:45 SUM. N N
JORDENICE FERREIRA DO NASCIMENTO
TEKTRON ADM. E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): YURY MARCELO FURTADO
19.231/2007 ACPG 10 1.490/2007 UNA 16/08/2007 09:00 ORD. N N
COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS DEHON LTDA.
HÉLIO PINTO CARDOSO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 129

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/08/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): GENIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
02.699/2007 RT 01 1.352/2007 UNA 22/08/2007 09:30 SUM. N N
NELIZANGELA DIVINA APARECIDA GOUVEIA PEREIRA
ROSILENE MARIA PIRES DE LIMA E CIA. LTDA.

02.705/2007 RT 02 1.350/2007 UNA 27/08/2007 13:50 SUM. N N
JOSEFA AZEVEDO SANTOS OLIVEIRA
ROSILENE MARIA PIRES DE LIMA E CIA. LTDA.

ADVOGADO(A): JEBERSON A. CORDEIRO SILVA
02.704/2007 CP 02 1.349/2007 N N
WALTER DE ANDRADE SILVA
FEREZIN- GUINDASTES, MONTAGENS TRANSPORTES LTDA. + 002

ADVOGADO(A): JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO
02.671/2007 RT 02 1.332/2007 UNA 22/08/2007 13:50 SUM. S N
JACIVALDO AGUIAR SIQUEIRA
ZORTEA CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE PEREIRA DE LIMA
02.696/2007 RT 02 1.345/2007 INI 23/08/2007 13:40 ORD. N N
ISMAEL ALVES DE SOUSA JUNIOR
RINCO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO E BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIANO MONTEIRO LIMA
02.666/2007 RT 01 1.336/2007 UNA 21/08/2007 14:45 SUM. N N
ROSELITA OLIVEIRA DA SILVA
VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA.

02.663/2007 RT 01 1.335/2007 UNA 21/08/2007 15:00 SUM. N N
DIVA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
02.651/2007 RT 01 1.329/2007 INI 21/08/2007 13:30 ORD. S N
MALVINA APARECIDA DE SOUZA
ANNA PAULA HANUM MOTTA + 001

ADVOGADO(A): MARCELO MORAES RODRIGUES
02.700/2007 RT 01 1.353/2007 UNA 22/08/2007 09:15 SUM. N N
ROBERTH LEMES DE OLIVEIRA
V.C. PAIVA E CIA LTDA. + 001

02.703/2007 RT 02 1.348/2007 UNA 23/08/2007 15:10 SUM. S N
ERNANE ALVES RIBEIRO
V.C. PAIVA E CIA LTDA. + 001

02.706/2007 RT 02 1.351/2007 INI 27/08/2007 13:10 ORD. N N
RENATO ALVES RIBEIRO
V. C. PAIVA E CIA LTDA. ME + 001

ADVOGADO(A): MARIA LUCILIA GOMES
02.693/2007 ET 02 1.344/2007 ORD. S N
BANCO FINASA S.A.
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO(A): MARLON VINÍCIUS LEÃO DE SOUZA
02.657/2007 RT 01 1.332/2007 INI 10/09/2007 13:50 ORD. N N
JOSE VENANCIO DOS SANTOS
SANOESTE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. + 003

ADVOGADO(A): MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
02.676/2007 RT 02 1.335/2007 INI 22/08/2007 13:40 ORD. N N
REINALDO FERREIRA DE AGUIAR
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
02.668/2007 RT 02 1.331/2007 UNA 21/08/2007 15:10 SUM. N N
JOSÉ FRANCISCO FELES DOS SANTOS
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
02.673/2007 RT 01 1.340/2007 INI 21/08/2007 08:40 ORD. N N
ANTÔNIO DE FÁTIMA ARAÚJO
AGROPECUÁRIA PEETERS S.A.

02.675/2007 RT 02 1.334/2007 UNA 22/08/2007 14:10 SUM. N N
EGÍDIO AURELIANO DO NASCIMENTO
RETALLFORM SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

02.689/2007 RT 02 1.341/2007 INI 23/08/2007 13:30 ORD. N N
MANOEL DOS SANTOS ROSA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

02.683/2007 RT 01 1.344/2007 INI 10/09/2007 13:30 ORD. N N
JOÃO BATISTA PRUDENTE MACHADO
MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO + 001

02.677/2007 RT 02 1.336/2007 UNA 22/08/2007 14:30 SUM. N N
VANDERLEI LUIZ DA SILVA
CONSTRUJOB EDIFICAÇÕES LTDA. + 001

02.662/2007 RT 02 1.328/2007 INI 22/08/2007 13:20 ORD. N N
IVANDO FERREIRA DOS SANTOS
KADE ENGENHARIA LTDA.

02.670/2007 RT 01 1.339/2007 INI 21/08/2007 13:10 ORD. N N
WESTER CARVALHO PEREIRA
VIDEPLAT CENTRO-OESTE LTDA.

02.691/2007 RT 02 1.343/2007 UNA 23/08/2007 14:10 SUM. N N
NOEL JOAQUIM DOS SANTOS
GERWAL METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

02.652/2007 RT 02 1.323/2007 INI 21/08/2007 13:20 ORD. N N
GERALDO MAGELA BARBOSA DE CASTRO
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.

02.664/2007 RT 02 1.329/2007 UNA 21/08/2007 14:10 SUM. N N
DJALMA RAMOS DA CRUZ
JUAREZ MENDES MELO

02.688/2007 RT 01 1.348/2007 INI 21/08/2007 08:20 ORD. N N
LUCIANO FERNANDES PEREIRA
MARTINS E LEAL LTDA.

02.698/2007 RT 02 1.347/2007 UNA 23/08/2007 14:50 SUM. S N
HELIO JOSÉ FILHO
STILLUS CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

02.656/2007 AIND 01 1.331/2007 UNA 20/08/2007 14:30 SUM. N N
GILMAR PEREIRA DA SILVA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

02.653/2007 RT 01 1.330/2007 INI 21/08/2007 13:20 ORD. N N
ELIELSON MILITÃO RAMOS
ADAILTON DA SILVA GOMES

02.672/2007 RT 02 1.333/2007 INI 22/08/2007 13:30 ORD. S N
ROQUE SANTOS SILVA FILHO
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

02.692/2007 RT 01 1.349/2007 INI 21/08/2007 08:10 ORD. N N
WENDERSON LIMA
TORNEADORA PAIS E FILHOS LTDA.

02.697/2007 RT 02 1.346/2007 UNA 23/08/2007 14:30 SUM. N N
JOSE MARIANO DE SÁ FILHO
MONT FER LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.- EPP + 001

02.701/2007 RT 01 1.354/2007 UNA 22/08/2007 09:00 SUM. N N
MARCÉLIA NAZARÉ DOS SANTOS
NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. + 001

02.686/2007 RT 01 1.346/2007 UNA 21/08/2007 09:15 SUM. N N
SIMÃO ANTONIO DE AMORIM
ADEGAR LEANDRO + 001

02.680/2007 RT 01 1.343/2007 UNA 21/08/2007 09:45 SUM. N N
ELISMAR RIBEIRO DE SOUZA
CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA. + 001

02.661/2007 RT 01 1.334/2007 INI 10/09/2007 13:40 ORD. N N
JOSÉ GOMES TORRES
EXECUTA CONSTRUÇÕES LTDA.

02.685/2007 RT 01 1.345/2007 UNA 21/08/2007 09:30 SUM. S N
MIRIA MARCIA VIGARANI
COLÉGIO MONTE SINAI + 002

02.695/2007 RT 01 1.351/2007 UNA 21/08/2007 09:00 SUM. N N
EDENILTON PEREIRA DOS ANJOS
ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

02.702/2007 RT 01 1.355/2007 INI 22/08/2007 08:50 ORD. S N
FERNANDO DE FREITAS SOUZA
PESÃO IMPORTADOS + 001

02.660/2007 AINDAT 02 1.327/2007 ORD. N N
JOÃO BATISTA DA SILVA
MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA.

02.655/2007 RT 02 1.325/2007 INI 22/08/2007 13:00 ORD. N N
FRANCISCO MARTINS DA SILVA FILHO
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

02.674/2007 RT 01 1.341/2007 UNA 21/08/2007 14:00 SUM. N N
JOSE LEONARDO FILHO
KADE CONSTRUTORA LTDA.

02.667/2007 RT 01 1.337/2007 UNA 21/08/2007 14:30 SUM. N N
AILTON PEREIRA DOS SANTOS
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

02.678/2007 RT 01 1.342/2007 UNA 21/08/2007 10:00 SUM. N N
JONAS SANTOS DE ALMEIDA
PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA + 001

02.694/2007 AINDAT 01 1.350/2007 ORD. N N
JOSENI VIEIRA MAIA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

02.690/2007 RT 02 1.342/2007 UNA 23/08/2007 13:50 SUM. N N
EMANUEL PEREIRA DA SILVA
VIAÇÃO PARAÚNA

02.687/2007 RT 01 1.347/2007 INI 21/08/2007 08:30 ORD. N N
JOSÉ DOS REIS ROMAS DE OLIVEIRA
CONSTRUTORA MESTRA LTDA. + 002

02.684/2007 RT 02 1.340/2007 UNA 22/08/2007 15:10 SUM. S N
MARCIA HELENA NASCIMENTO DE CASTRO
COLÉGIO MONTE SINAL + 002

02.682/2007 RT 02 1.339/2007 UNA 22/08/2007 14:50 SUM. N N
ELTON DE FREITAS BARROS
CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA. + 001

02.659/2007 RT 02 1.326/2007 INI 22/08/2007 13:10 ORD. N N
HERIS BATISTA DE FREITAS
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

02.658/2007 RT 01 1.333/2007 UNA 20/08/2007 14:15 SUM. N N
MARINALVA ARAÚJO DOS SANTOS
METALÚRGICA LCW SÃO LUIS

02.665/2007 RT 02 1.330/2007 UNA 21/08/2007 14:50 SUM. N N
MIGUEL CARDOSO COSTA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

02.681/2007 RT 02 1.338/2007 INI 06/09/2007 13:00 ORD. S N
AMILTON CÉSAR MORAES FARIA
ANTONIO CLARETE PIVETTA ME + 001

02.654/2007 AINDAT 02 1.324/2007 ORD. N N
ROSIVALDO DE OLIVEIRA LIMA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

02.669/2007 RT 01 1.338/2007 UNA 21/08/2007 14:15 SUM. S N
FRANCISCO ERIVALDO DE LIMA
MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP + 001

ADVOGADO(A): WALTER LOURENÇO MAIA
02.679/2007 RT 02 1.337/2007 INI 23/08/2007 13:20 ORD. S N
ANA CAROLINE BRUNO
ELIAMAR DA SILVA OLIVEIRA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 56

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/08/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.995/2007 CP 01 0.995/2007 N N
MARCO ANTÔNIO DE PAULA
TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO(A): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
01.010/2007 ACCS 01 1.010/2007 UNA 15/08/2007 11:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ORCI EMÍDIO FERNANDES

01.009/2007 ACCS 01 1.009/2007 UNA 15/08/2007 10:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
WILSON LOURENÇO GOMES

01.006/2007 ACCS 01 1.006/2007 UNA 15/08/2007 10:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
VIRSON DOS SANTOS

01.002/2007 ACCS 01 1.002/2007 UNA 15/08/2007 09:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA

01.027/2007 ACCS 01 1.027/2007 UNA 16/08/2007 11:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
OSAVALDO MONTEIRO DA ROCHA

01.014/2007 ACCS 01 1.014/2007 UNA 16/08/2007 08:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
VALDIVINO ALMEIDA E SILVA

01.003/2007 ACCS 01 1.003/2007 UNA 15/08/2007 09:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
TELMIZA CÂNDIDA DA COSTA

01.008/2007 ACCS 01 1.008/2007 UNA 15/08/2007 10:31 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
OSMARIO MACHADO DA SILVEIRA

01.012/2007 ACCS 01 1.012/2007 UNA 15/08/2007 11:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
MANOEL VALERIANO DE OLIVEIRA

01.019/2007 ACCS 01 1.019/2007 UNA 16/08/2007 09:16 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
OSVALDO GOMES DE AZEVEDO

01.011/2007 ACCS 01 1.011/2007 UNA 15/08/2007 11:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ORACY RODRIGUES RIBEIRO

01.001/2007 ACCS 01 1.001/2007 UNA 15/08/2007 08:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
MARINHA GONÇALVES AVELAR

01.018/2007 ACCS 01 1.018/2007 UNA 16/08/2007 09:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
WALDOMIRO DAVID RIOS

01.028/2007 ACCS 01 1.028/2007 UNA 16/08/2007 11:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
LOURENÇO NEPOMUCENO LEMES DOS SANTOS

01.000/2007 ACCS 01 1.000/2007 UNA 15/08/2007 08:31 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
SEBASTIÃO RODRIGUES

01.007/2007 ACCS 01 1.007/2007 UNA 15/08/2007 10:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
WELTON FERREIRA DOS SANTOS

01.020/2007 ACCS 01 1.020/2007 UNA 16/08/2007 09:46 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
MARCOS VINÍCIO FERREIRA

01.025/2007 ACCS 01 1.025/2007 UNA 16/08/2007 11:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
SEBASTIÃO CÂNDIDO DA SILVA

01.015/2007 ACCS 01 1.015/2007 UNA 16/08/2007 08:16 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
MARIA SUDÁRIA DA SILVA

01.016/2007 ACCS 01 1.016/2007 UNA 16/08/2007 08:31 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
LÁZARO DIVINO MARQUES

01.017/2007 ACCS 01 1.017/2007 UNA 16/08/2007 08:46 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
MARIA ROBERTA NUNES

01.004/2007 ACCS 01 1.004/2007 UNA 15/08/2007 09:31 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
MARIA DAS DORES DE JESUS

01.022/2007 ACCS 01 1.022/2007 UNA 16/08/2007 10:16 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

01.005/2007 ACCS 01 1.005/2007 UNA 15/08/2007 09:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
WALDEVANDO FERREIRA SANTOS

01.021/2007 ACCS 01 1.021/2007 UNA 16/08/2007 10:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
VIRGÍLIO PEREIRA NETO

01.024/2007 ACCS 01 1.024/2007 UNA 16/08/2007 10:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
VANDERLEI GOMES DE JESUS

01.013/2007 ACCS 01 1.013/2007 UNA 15/08/2007 08:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
MILTON DE ASSIS

01.023/2007 ACCS 01 1.023/2007 UNA 16/08/2007 10:31 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
MARIA DIOGINA ROZA

01.026/2007 ACCS 01 1.026/2007 UNA 16/08/2007 11:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
NILSON ROBERTO NUNES

00.999/2007 ACCS 01 0.999/2007 UNA 15/08/2007 08:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
RODRIGO LOPES FERREIRA

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA
00.996/2007 RT 01 0.996/2007 UNA 21/08/2007 09:00 SUM. N N
VINÍCIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

ADVOGADO(A): THAÍS INÁCIA DE CASTRO
01.029/2007 RT 01 1.029/2007 INI 04/09/2007 13:00 ORD. N N
VALDIVINO ETERNO DA SILVA
LEOMAR BORGES ETERNO + 001

01.031/2007 RT 01 1.031/2007 INI 04/09/2007 13:15 SUM. N N
JUNIOR DA SILVA RAMOS
LEOMAR BORGES ETERNO + 001

01.030/2007 RT 01 1.030/2007 ORD. N N
PAULO CÉSAR VIEIRA
HARMAZZEN PIZARIA E CHOPERIA

01.032/2007 RT 01 1.032/2007 INI 04/09/2007 13:30 SUM. N N
SAMUEL VIEIRA DA SILVA
LEOMAR BORGES ETERNO + 001

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES
00.998/2007 RT 01 0.998/2007 INI 30/08/2007 08:15 ORD. N N
ROSILENE MARTINS DE ALMEIDA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

00.997/2007 RT 01 0.997/2007 INI 30/08/2007 08:00 ORD. N N
RENATO MOREIRA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 38

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11084/2007
Processo Nº: RT 00046-1992-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO DE JESUS E. SILBA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente, do Agravo de Petição apresentado pelo Executado, no prazo legal. INTIME-SE O Exequente.

Notificação Nº: 11078/2007
Processo Nº: RT 00440-1994-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTENES JOSE PIRES
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ICARPAL-INDUSTRIA COMERCIO DE CASAS PRE FABRICADAS PALMAS LTDA + 003
ADVOGADO....: JOÉLCIO NATAL DAS GRAÇAS BARRETO
DESPACHO: Vista ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 11079/2007
Processo Nº: RT 01165-1995-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO DE SA SANTOS + 005
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE ATAUDES CARVALHO FELIX CARVALHO + 004
ADVOGADO....: WHENDERSON PIERRE CHAVES
DESPACHO: Vista ao Exequente das repostas dos ofícios.

Notificação Nº: 11077/2007
Processo Nº: RT 00720-1996-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): DATA CONTROL - COM. E SERV. EM INFORMÁ- TICA LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Melhor examinando os autos, verifica-se que a Executada DATA CONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA foi adquirida pela empresa BUSINESS INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA em dezembro/98 (fls. 214/217), bem como que o sócio DIOGO BEZERRA BORGES retirou-se desta última em 05/04/1999 (fls. 654). Frise-se que o contrato de compra e venda juntado às fls. 214 prevê expressamente a responsabilidade da sucessora pelas dívidas trabalhistas, conquanto tal cláusula seja despicienda, em razão do disposto nos arts. 10 e 448, da CLT. A manifestação do Exeqüente de

fls. 646 tem por efeito profligar as garantias do crédito trabalhista, na medida em que reduz o campo de responsabilização, o que não se mostra adequado em uma execução que se arrasta sem êxito há mais de nove anos (vide homologação de cálculo de fls. 149). Registre-se que o sócio DIOGO BEZERRA BORGES fazia parte do quadro societário da sucessora quando da aquisição da sucedida (fls. 214/217, 220 e 649/654), pelo que foi declarada sua responsabilidade pelos créditos do Obreiro (fls. 396 e 414). Assim sendo, a manifestação de fls. 646 equivale à verdadeira remissão. Atentando-se para o que dispõe o art. 277, do Código Civil, verifica-se que exonerar o sócio DIOGO BEZERRA BORGES da obrigação implica em estender o benefício a todos os coobrigados até a concorrência da quantia relevada, o que significa dizer que a exclusão do mencionado sócio do pólo passivo implica na exclusão dos demais sócios que respondem subsidiariamente pela execução, já que entre estes (os sócios) a obrigação é solidária. Assim sendo, revogo o despacho de fls. 656, mantendo no pólo passivo o Sr. DIOGO BEZERRA BORGES. Intime-se o Exeqüente do presente despacho bem como, para manifestar, no prazo de cinco dias, sua desistência quanto à responsabilização dos demais sócios da sucessora e da sucedida, sendo que neste caso a execução deve prosseguir em face do patrimônio das pessoas jurídicas sucessora e sucedida. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 11093/2007
Processo Nº: RT 01085-1998-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR DE MATOS LIMA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): LONG COM IMP & EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO....: HELI JOSÉ DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ante o trânsito em julgado da decisão de fl.229, nada mais a deliberar, endoprocessualmente. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11101/2007
Processo Nº: RT 01729-1999-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL SORAS DO SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ADELINO PINTO DA COSTA NETO
ADVOGADO....: OSVALDO ANTONIO RODRIGUES
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 614,97, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Ressalte-se que no referido importe já se encontra embutido o valor das custas processuais (R$155,90). Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 11088/2007
Processo Nº: RT 00259-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAIR ALVES ESCHIABEL
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CLINICA DE EMAGRECIMENTO MED SPA SAUDE E NATUREZA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao SERPRO, por cinco dias.

Notificação Nº: 11086/2007
Processo Nº: RT 01837-2004-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO SALAZAR DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): MURILO JOAO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 11057/2007
Processo Nº: RT 00278-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WESNEY JOSÉ MENDANHA
ADVOGADO....: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MÉRCYA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Intime-se a Executada a proceder ao pagamento das custas processuais e contribuições previdenciárias, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução. INTIME-SE A EXECUTADA.

Notificação Nº: 11069/2007
Processo Nº: ACP 00746-2005-001-18-00-4 1ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
CONSIGNADO(A): CRISTIANO ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO.....: MURILLO ODANI DE OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liqüidação apresentada por CRISTIANO ANTUNES DE OLIVEIRA e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação supra. Homologo a retificação dos cálculos levadas a efeito pela Contadoria (fls. 461/476), fixando o valor da execução em R$ 29.706,11, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Custas, pela Executada, no importe de R$44,26 (CLT, art. 789-A, caput e inciso V). Com o trânsito em julgado, intime-se o Executado a depositar a diferença entre o valor à disposição deste Juízo e o total da execução, em cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução. Independentemente do trânsito em julgado da presente decisão expeça-se a certidão requerida pelo Exeqüente às fls. 459. Intimem-se.

Notificação Nº: 11071/2007
Processo Nº: AEF 00838-2005-001-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA. + 005
ADVOGADO: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, NÃO CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos por WITERLEY AFONSO, extinguindo-os sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas pelo Executado, no importe de R$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT). Com o trânsito em julgado, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

Notificação Nº: 11094/2007
Processo Nº: RT 01351-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURO DA VEIGA JARDIM FILHO
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): GAZETA MERCANTIL S.A. + 002
ADVOGADO....: JENY MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO: À vista do despacho de fl. 623 e da guia de fl. 628, nada a deliberar. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11098/2007
Processo Nº: RT 01871-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Homologo a conta de liquidação apresentada pela Contadoria, fixando o remanescente da condenação em R$1.584,93. Vista à Executada, por cinco dias.

Notificação Nº: 11099/2007
Processo Nº: RT 00025-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 008
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 11103/2007
Processo Nº: RT 00197-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA BORBA QUEIROZ
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): VERTICAL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. N/P. LUCIANO ANTÔNIO MENDES DUARTE + 002
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Fica o Exequente e/ou seu procurador ciente de que deverá comparecer no Setor de Mandados Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11083/2007
Processo Nº: RT 00474-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA MARIA RODRIGUES FLORENTINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): NILSON DOS SANTOS
ADVOGADO....: WILIAN JOSE DOS SANTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11091/2007
Processo Nº: RT 01078-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AMANDA OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): SUDÁRIO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.98, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11081/2007
Processo Nº: RT 01281-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANY MATOS REIS DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. SUC. DE NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.82, do WAL MART, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11092/2007
Processo Nº: RT 01285-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉZAR BARBOSA LOPES
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): OFFICIAL MULTIMARCAS LTDA - ME (FINANCICAR)
ADVOGADO....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11089/2007
Processo Nº: RT 01486-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALÉRYO AUGUSTO MACHADO DE BASTOS
DESPACHO: Fica o EXEQUENTE intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 11104/2007
Processo Nº: RT 01941-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MAX ANTÔNIO BELLORIO
ADVOGADO....: LEONARDO RANDALL CHAVES TORRES
RECLAMADO(A): TARUMÃ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLA RODRIGUES BATISTA ALVES
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor do imposto de renda devido em 2.524,44. Intime-se a Executada a comprovar o recolhimento do aludido tributo, no prazo de cinco dias. INTIME-SE A EXECUTADA.

Notificação Nº: 11062/2007
Processo Nº: RT 02166-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELY DE OLIVEIRA LIMA MOREIRA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTAC CENTER LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Gisely de Oliveira Lima Moreira e como Reclamada SPCC - São Paulo Conctac Center Ltda: a) extinguir o feito, sem resolução do mérito, no que toca à pretensão relativa à multa do art. 477 da CLT, com supedâneo no art. 367, V, do CPC c/c art. 769 da CLT; b) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda para condenar a Reclamada a pagar à Reclamante horas extras e reflexos, tudo em estrita observância aos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprove a Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo da Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro à Obreira os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela Reclamada, no valor de R$400,00, calculadas sobre o montante de R$20.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 11085/2007
Processo Nº: RT 00151-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON DE OLIVEIRA DUMONT
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 11060/2007
Processo Nº: RT 00385-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO PEREIRA REZENDE
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, DECIDO, nestes autos que têm como Reclamante Marcos Mendes Pereira e como Reclamados Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) e Município de Goiânia: a) extinguir o feito, sem resolução do mérito, no que toca à pretensão relativa ao adicional de insalubridade e respectivos reflexos, com supedâneo no art. 367, V, do CPC c/c art. 769 da CLT; b) julgar totalmente improcedente a pretensão deduzida pelo Reclamante em face da 1ª Reclamada, Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE); c) julgar parcialmante procedentes os pedidos deduzidos em face do 2º Reclamado, Município de Goiânia, para condená-lo a pagar ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, bem como a proceder as obrigações de fazer ali determinadas, tudo conforme os estritos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprove o 2º Reclamado o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante. Juros e correção monetária na forma da lei. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Honorários periciais, no importe de R$500,00, a serem quitados mediante Requisição de Pagamento, na forma regulada nos arts. 257/264 do Provimento Geral Consolidado desta Corte. Custas pelo 2º Reclamado, no importe de R$60,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R$3.000,00, isento do recolhimento na forma da lei (art. 790-A, I, da CLT). Intimem-se.

Notificação Nº: 11061/2007
Processo Nº: RT 00385-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO PEREIRA REZENDE
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, DECIDO, nestes autos que têm como Reclamante Marcos Mendes Pereira e como Reclamados Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) e Município de Goiânia: a) extinguir o feito, sem resolução do mérito, no que toca à pretensão relativa ao adicional de insalubridade e respectivos reflexos, com supedâneo no art. 367, V, do CPC c/c art. 769 da CLT; b) julgar totalmente improcedente a pretensão deduzida pelo Reclamante em face da 1ª Reclamada, Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE); c) julgar parcialmante procedentes os pedidos deduzidos em face do 2º Reclamado, Município de Goiânia, para condená-lo a pagar ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, bem como a proceder as obrigações de fazer ali determinadas, tudo conforme os estritos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprove o 2º Reclamado o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante. Juros e correção monetária na forma da lei. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Honorários periciais, no importe de R$500,00, a serem quitados mediante Requisição de Pagamento, na forma regulada nos arts. 257/264 do Provimento Geral Consolidado desta Corte. Custas pelo 2º Reclamado, no importe de R$60,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R$3.000,00, isento do recolhimento na forma da lei (art. 790-A, I, da CLT). Intimem-se.

Notificação Nº: 11080/2007
Processo Nº: ET 00649-2007-001-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(A): EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Aguarde-se por mais vinte dias. Intime-se o Embargante.

Notificação Nº: 11107/2007
Processo Nº: RT 00791-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTUNES LOPES COELHO
ADVOGADO....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001
ADVOGADO....: SILVANA OLIVEIRA MORENO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante dos Recursos Ordinários interpostos pelos Reclamados, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 11067/2007
Processo Nº: RT 00832-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS VASCONCELOS DA SILVA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): CRUZEIRO CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por CARLOS VASCONCELOS DA SILVA e CRUZEIRO CALÇADOS LTDA, dando-lhes provimento, imprimindo efeito modificativo ao julgado. Intimem-se.

Notificação Nº: 11106/2007
Processo Nº: RT 00901-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PRIMO - SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 11090/2007
Processo Nº: CCS 01051-2007-001-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: LUDIMILA FIGUEIREDO BARBOSA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Autor da certidão de fls.100, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Autor.

Notificação Nº: 11105/2007
Processo Nº: RT 01104-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): WALTER NEVES BARBOSA
ADVOGADO....: ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por LÁZARO OLIVEIRA NETO, e dou-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 11070/2007
Processo Nº: ET 01119-2007-001-18-00-2 1ª VT
EMBARGANTE..: EXPANSÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
EMBARGADO(A): ALESSANDRO EUSTÁQUIO ALVES DE MORAES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos de Terceiro, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Terceiro opostos por EXPANSÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e julgo IMPROCEDENTE o respectivo pedido, nos termos da fundamentação supra. Custas no valor de R$ 44,26, pela Embargante (art. 789-A, V, CLT). Com o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, juntando-se cópia da decisão transitada em julgado nos autos principais. Intimem-se.

Notificação Nº: 11058/2007
Processo Nº: RT 01130-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO HERCULANO DE LIMA
ADVOGADO....: ITANY DE LIMA MACHADO
RECLAMADO(A): E.C.F. VAZ
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: Intime-se a Reclamada a cumprir a obrigação de fazer pactuada (comunicação da dispensa do Obreiro para efetivação do levantamento dos depósitos do FGTS), no prazo de cinco dias. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 11082/2007
Processo Nº: RT 01235-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDIMAR SANTOS DE ABREU
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 11063/2007
Processo Nº: RT 01248-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIANY SOUSA DAMASO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda para condenar as Reclamadas, Atra Prestadora de Serviços em Geral Ltda e VIVO S/A sendo a responsabilidade da segunda subsidiária em relação à primeira, a pagar à Reclamante, Rosiany Sousa Damaso, as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, observada, na forma da fundamentação, a dedução dos valores pagos sob idêntico título. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprovem as Reclamadas o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo da Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monerária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro à Obreira os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelas Reclamadas, no valor de R$300,00, calculadas sobre o montante de R$15.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 11064/2007
Processo Nº: RT 01248-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIANY SOUSA DAMASO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): VIVO S.A + 001
ADVOGADO....: ELENILDES N. MARQUES PEREIRA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda para condenar as Reclamadas, Atra Prestadora de Serviços em Geral Ltda e VIVO S/A sendo a responsabilidade da segunda subsidiária em relação à primeira, a pagar à Reclamante, Rosiany Sousa Damaso, as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, observada, na forma da fundamentação, a dedução dos valores pagos sob idêntico título. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprovem as Reclamadas o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo da Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monerária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro à Obreira os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelas Reclamadas, no valor de R$300,00, calculadas sobre o montante de R$15.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 11066/2007
Processo Nº: RT 01308-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO JOSÉ DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar a Reclamada, Engefort Construtora Ltda, a pagar ao Reclamante, Paulo José da Conceição, as parcelas indicadas na fundamentação, tudo conforme os estritos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, autorizada a dedução do valor pago ao Obreiro por ocasião da audiência realizada no feito, conforme ata de fls. 23/24. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprove a Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro ao Reclamante os benefícios da

assistência judiciária gratuita. Honorários advocatícios assistenciais, a cargo da Reclamada, no importe de 15% sobre o valor da condenação, a serem revertidos a favor da entidade sindical assistente. Custas pela Reclamada, no importe de R$40,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R$2.000,00. Intimem-se.

Notificação Nº: 11065/2007
Processo Nº: RT 01310-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR DA CONCEIÇÃO LISBOA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): DELTA CONSTRUÇÕES S.A. - LOCAÇÕES DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E CAMINHÕES LTDA.
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Osmar da Conceição Lisboa e como Reclamada Delta Construções S/A - Locações de Máquinas de Terraplanagem e Caminhões Ltda, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros e correção na forma da lei. Comprove a Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução, autorizadas as deduções dos valores a cargo do Reclamante. Custas pela Reclamada, no importe de R$11,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R$550,00. Intimem-se.

Notificação Nº: 11059/2007
Processo Nº: ET 01368-2007-001-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: CARLA FERREIRA MASTRELLA
EMBARGADO(A): JOSÉ OSMAR GOUVEIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao Embargante da contestação e documentos de fls. 84/96, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 11056/2007
Processo Nº: ET 01472-2007-001-18-00-2 1ª VT
EMBARGANTE..: CEFAS LOURENÇO DO CARMO
ADVOGADO....: FRANCISCO ALENCAR DA SILVA
EMBARGADO(A): JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o Embargante para trazer aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, a correta qualificação do Embargado, haja vista que os Embargos de Terceiro, por força do disposto no art. 1.050 do CPC, sujeitam-se às exigências do art. 282 deste diploma legal. INTIME-SE O EMBARGANTE.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11840/2007
Processo Nº: RT 01004-1994-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDOVAL MOREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): PERSIVAL FERREIRA DE MELO
ADVOGADO....: MARCIO SOARES MARTINS
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. retro para determinar a suspensão da execução pelo prazo solicitado, devendo o valor informado como recebido na fl. retro ser oportunamente deduzido do montante da execução. Requisite-se o mandado de fl. 131 com urgência. Intimem-se.

Notificação Nº: 11865/2007
Processo Nº: RT 01346-1998-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PREMOLDE CONSTRUTORA LTDA ROSABEL MARIA DUARTE LOPES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face ao informado à fl. retro, aguardem os autos no arquivo provisório por mais 1 (um) ano.

Notificação Nº: 11877/2007
Processo Nº: RT 01534-1999-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SUELI OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES FLORESTA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se ciência ao credor do que consta da fl. 216, haja vista que a reclamada/executada informou que realizou o pagamento da segunda parcela do acordo diretamente, através de depósito bancário em favor de sua procuradora, devendo requerer o que for de seu interesse em 05 dias. Nada obstante, oficie-se ao Juízo Deprecado, com cópia das fl. 183, 192/193, solicitando-lhe o cancelamento da praça pública designada, bem como a expedição de mandado para substituição daquela penhora, tudo na forma do que restou avençado no acordo, servindo o presente despacho como ofício.

Notificação Nº: 11852/2007
Processo Nº: RT 00053-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SUEDNA MARIA DE LIMA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VINICIUS MESQUITA
DESPACHO: Vistos... Tendo em vista que encontra-se em branco na CTPS da empregada o dia da admissão, deverá a Secretaria proceder a retificação do documento, para constar como início do vínculo o dia 01/01/2003, conforme restou reconhecido no julgado. Desnecessário o fornecimento de nova guia de seguro desemprego, pois a reclamante recebeu certidão judicial para tal fim (fls. 580). Deverá a reclamante comparecer em Secretaria para receber sua CTPS, com as anotações ora determinadas, com urgência. Intimem-se.

Notificação Nº: 11910/2007
Processo Nº: RT 00121-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: KLAYTON CAVALCANTE AGUIAR
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PINHEIRO E MENDES LTDA. (CAFÉ CANCUN)
ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO
DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição de fls. 314/322, no prazo legal.

Notificação Nº: 11858/2007
Processo Nº: RT 00456-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO SILVA PINHEIRO
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA
DESPACHO: Face ao retro certificado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, liberem-se os honorários assistenciais (R$830,13 + R$116,17 - fl. 206), devendo o saldo restante dos depósitos de fls. 184 e 214 serem utilizados pela Secretaria para o recolhimento, em guia própria, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 11879/2007
Processo Nº: AIN 01817-2005-002-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE..: MARIA DE FÁTIMA DE JESUS MONTEIRO
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
REQUERIDO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA
ADVOGADO....: SAMI ABRÃO HELOU
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.438/442, prazo e fins legais. A reclamada pagará os honorários periciais ora arbitrados em R$ 1.800,00.

Notificação Nº: 11873/2007
Processo Nº: RT 00244-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADENILDO DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 200, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, devolva-se à segunda reclamada/executada o saldo restante do depósito recursal. Feito, proceda-se à anotação da CTPS juntada às fls. retro, nos termos em previsto à fl. 84. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 11839/2007
Processo Nº: RT 00257-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE SOUSA JESUS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE J. NETO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

OUTRO : DR. LUIS GUSTAVO NICOLI
Notificação Nº: 11847/2007
Processo Nº: CS 00654-2006-002-18-01-4 2ª VT
EXEQUENTE...: LUIZ ANTÔNIO ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM
EXECUTADO(A): FLÁVIO'S CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
DESPACHO: Intime-se o advogado subscritor dos embargos à execução de fls. 202/210 para apresentar instrumento de mandato, no prazo de 05 dias, habilitando-o a representação da parte, sob pena de reputar-se inexistente o petitório (art. 37, § único do CPC). Deverá a União (Lei 11.457/07) ser intimada para, querendo, impugnar a conta de liquidação, no prazo legal.

Notificação Nº: 11891/2007
Processo Nº: AAT 01143-2006-002-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: JOÃO BATISTA DA CRUZ
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Isto Posto, nos autos da reclamatória trabalhista interposta por João Batista da Cruz em face de Banco Bradesco S.A., CONHEÇO dos embargos de declaração opostos pelo reclamante, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima, que passa integrar o presente decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11869/2007
Processo Nº: RT 01227-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DIONES SOARES DE SOUSA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....: ANAPAULA MARCELINO REIS OLIVEIRA
DESPACHO: EXEQUENTE, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 11870/2007
Processo Nº: RT 01236-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA MELO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): PESQUE E PAG PIRACEMA - REP. VILMAR BATISTA DE PAULA
ADVOGADO....: ANNA CLAUDIA F. DA MATA MACHADO VENTURA
DESPACHO: EXEQUENTE, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 11853/2007
Processo Nº: RT 01421-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CELG COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: MAURA MARIA DE FARIA
DESPACHO: Segunda reclamada, efetuar o depósito da quantia apurada às fls. 123/126 (R$ 161,21), no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento.

Notificação Nº: 11859/2007
Processo Nº: RT 01945-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução objetados por UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE a medida, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, libere-se o crédito da reclamante/exeqüente (R$4.639,03 - fl. 126), com a retenção do equivalente ao IRRF (R$41,63) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$77,18), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com a cota-parte da contribuição relativa ao empregador (R$290,60), tudo de forma atualizada. Custas de R$44,26, pela segunda reclamada/executada, na forma do art. 789-A, V, da CLT.

Notificação Nº: 11855/2007
Processo Nº: RT 01950-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDA NEPOMUCENO LIMA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, querendo, impugnar os embargos à execução de fls. 160/162, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11901/2007
Processo Nº: RT 02071-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA RESSURREIÇÃO DE SOUSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (DROGARIA SANTA MÔNICA)
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca dos embargos à execução de fls. 149/152, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11867/2007
Processo Nº: RT 00325-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR MOURA DA SILVA (MENOR ASSISTIDO POR VALDESON MOURA DA SILVA)
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇOES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. retro, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Não há custas processuais a serem recolhidas. No entanto, as custas de liquidação (R$9,90) e executivas (R$11,06), bem como a contribuição previdenciária -- a ser quitada conforme valores constantes da fl. 35 –-, são de responsabilidade da reclamada/executada, que deverá comprovar os recolhimentos em até 5 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução no particular.

Notificação Nº: 11871/2007
Processo Nº: RT 00407-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES FERNANDES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): OSMAR LÚCIO CUSTÓDIO
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO
DESPACHO: O requerimento de fl. retro encontra-se prejudicado e suprido pelo já ordenado à fl. 37. Enviem-se os autos, portanto, à Contadoria.

Notificação Nº: 11849/2007
Processo Nº: RT 00432-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EUNICE FERNANDES DA CRUZ
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Vistos... Compulsando-se os autos observa-se que o reclamante recebeu o valor de R$169,58 (fl. 72), quando deveria ter levantado apenas o importe de R$110,23 (fl. 67). Deste modo, intime-se o reclamante para devolver o importe recebido a maior (R$59,35), no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Caso decorra in albis o prazo, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, em desfavor do reclamante, visando a restituição do aludido importe (R$59,35). Intime-se o credor e seu advogado.

Notificação Nº: 11903/2007
Processo Nº: RT 00433-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS DUTRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): MÓDULO MÓVEIS E ARQUITETURA LTDA.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.270/272, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11857/2007
Processo Nº: RT 00502-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca do laudo pericial de fls. 259/273, no prazo legal de cinco dias, conforme determinado na ata de fls. 39/40.

Notificação Nº: 11848/2007
Processo Nº: RT 00723-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: WHILTIMA BEZERRA CARVALHO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
DESPACHO: Vistos... Compulsando-se os autos observa-se que o nome completo da reclamante é Whiltima Bezerra Carvalho Balieiro, enquanto que no termo de audiência de fl. 14/15 constou apenas o seu nome de solteira Whiltima Bezerra Carvalho. Desta forma, retifique-se os registros da autuação para constar o nome completo da reclamante Whiltima Bezerra Carvalho Balieiro, suprindo a presente decisão o equívoco constante do termo de audiência de fl. 14/15. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11856/2007
Processo Nº: RT 00904-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES
RECLAMADO(A): MANOEL MESSIAS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 11884/2007
Processo Nº: RT 00907-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CELSO ROSA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) 2ª RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 11862/2007
Processo Nº: RT 00911-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DIAS FERREIRA SABINO
ADVOGADO....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA
DESPACHO: Vistos... Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 22/08/2007, as 10:50 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, acompanhadas de suas testemunhas conforme o disposto no art. 852-H, CLT. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 11843/2007
Processo Nº: RT 00931-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ÉLICA CUSTÓDIA MARIA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): STÚDIO M ESPAÇO DA BELEZA CABALO E MAQUIAGEM
ADVOGADO....: ANDRÉA ASSIS GONÇALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos... Defiro o pedido retro para determinar que a reclamada seja intimada a proceder a retificação no TRCT, no prazo de 05 dias, sob pena de incorrer em multa no valor de R$30,00 por dia de atraso até o limite de 30 dias multa. Intime-se a reclamada e seu procurador.

Notificação Nº: 11866/2007
Processo Nº: RT 00935-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIÂNIA (PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO) + 001
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: Ante a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença no julgamento dos embargos declaratórios opostos às fls. 182/5, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, condedo ao reclamante o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se a respeito.

Notificação Nº: 11905/2007
Processo Nº: RT 01155-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: PRISCILLA ANTUNES PONTES
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.194/198, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11902/2007
Processo Nº: RT 01168-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VARCILEI DEL CHIARO SOUSA
ADVOGADO....: GERALDO ROSA VIEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSE MANOEL DE OLIVEIRA MOURA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.105/110, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11918/2007
Processo Nº: RT 01209-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA CRISTINA VIEIRA ARAÚJO
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.456/461, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11914/2007
Processo Nº: RT 01260-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EDINA DA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ANNA PAULA BAILAO MARQUES
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.25/27, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11916/2007
Processo Nº: ACP 01265-2007-002-18-00-4 2ª VT
CONSIGNANTE..: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): CASSIO BORGES DANTAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Pelo exposto julgo extinto o processo sem resolução de mérito, condenando a consignante a pagar ao consignado a multa por litigância de má-fé no valor de R$ 259,31.

Notificação Nº: 11881/2007
Processo Nº: RT 01266-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
RECLAMADO(A): OLGA MARIA MATOS DE CARVALHO
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.33/35, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11907/2007
Processo Nº: RT 01276-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EUNICE DA SILVA FREITAS
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.174/177, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11885/2007
Processo Nº: RT 01278-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: LÍVIA SAMPAIO RICARDO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.417/433, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11904/2007
Processo Nº: RT 01286-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CELUTA ALVES JAQUES
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.79/82, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11888/2007
Processo Nº: RT 01287-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO SILVA MELO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.145/148, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11889/2007
Processo Nº: RT 01287-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO SILVA MELO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.145/148, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11890/2007
Processo Nº: RT 01287-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO SILVA MELO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.145/148, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11886/2007
Processo Nº: RT 01298-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROTIEH MACHADO CARVALHO
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.415/428, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11887/2007
Processo Nº: RT 01298-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROTIEH MACHADO CARVALHO
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.415/428, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11906/2007
Processo Nº: RT 01359-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIR ALVES GRATÃO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MB ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.29/30, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11829/2007
Processo Nº: RT 01366-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FELIX DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.178/182, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11868/2007
Processo Nº: CAU 01387-2007-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CISENANDO ALVES DE MOURA
ADVOGADO: COSMO CIPRIANO VENÂNCIO
RÉU(RÉ).: NOGUEIRA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se o requerente a indicar em 5 (cinco) dias, diante do contido à fl. retro, o atual endereço da requerida, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 779/2007
PROCESSO Nº RT 01173-1998-002-18-00-2
Exeqüente: PAULO ANTONIO DE SOUZA FILHO
Advogada: GENI PRAXEDES, OAB/GO 8099
Executado: COLEGIO EMBRAS LTDA + 003
Advogado: ADRIANA LOPES FORTINI, OAB/GO 16540
1ªPraça: 03/09/2007, às 09:02 horas
2ªPraça: 10/09/2007, às 09:02 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juiza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na Rua 03, QD. 80, LT. 11, SETOR SANTOS DUMONT, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) SIDNEI GUIMARÃES BRITO, conforme laudo de avaliação de fl. 1115 e que é o seguinte:
- Lote 11, da quadra 80 da Rua 3, Setor Santos Dumont, nesta Capital, com área de 474,70m², sendo pela Rua 16,20,00m²; pela Rua 3, 20,00m²; pelo chanfrado 9,98m²; pela linha de fundo com o lote 12, 17,25m² e com o lote 10, 17,25m², registrado no CRI da 2ªZona, matrícula 6.042 avaliado por R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
OBS: CREDOR HIPOTECÁRIO BANCO DO BRASIL S/A.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 07 de agosto de 2007 Eu, Gláucia Helena Magalhães, Assistente II, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 779/2007
PROCESSO Nº RT 01173-1998-002-18-00-2
Exeqüente: PAULO ANTONIO DE SOUZA FILHO
Advogada: GENI PRAXEDES, OAB/GO 8099
Executado: COLEGIO EMBRAS LTDA + 003
Advogado: ADRIANA LOPES FORTINI, OAB/GO 16540
1ªPraça: 03/09/2007, às 09:02 horas
2ªPraça: 10/09/2007, às 09:02 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juiza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na Rua 03, QD. 80, LT. 11, SETOR SANTOS DUMONT, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) SIDNEI GUIMARÃES BRITO, conforme laudo de avaliação de fl. 1115 e que é o seguinte:
- Lote 11, da quadra 80 da Rua 3, Setor Santos Dumont, nesta Capital, com área de 474,70m², sendo pela Rua 16,20,00m²; pela Rua 3, 20,00m²; pelo chanfrado 9,98m²; pela linha de fundo com o lote 12, 17,25m² e com o lote 10, 17,25m², registrado no CRI da 2ªZona, matrícula 6.042 avaliado por R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
OBS: CREDOR HIPOTECÁRIO BANCO DO BRASIL S/A.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 07 de agosto de 2007 Eu, Gláucia Helena Magalhães, Assistente II, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 780/2007
PROCESSO Nº RT 01173-1998-002-18-00-2
RECLAMANTE: PAULO ANTÔNIO DE SOUZA FILHO
RECLAMADA: COLÉGIO EMBRÁS LTDA + 3
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 780/2007
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados SIDNEI GUIMARÃES BRITO e ANDREIA MÁRCIA VAZ GUIMARÃES BRITO, para tomarem ciência que foram designados os dias 03/09/2007 e 10/09/2007 às 09:02 horas, para realização das praças designadas. E para que chegue ao conhecimento de SIDNEI GUIMARÃES BRITO e ANDREIA MÁRCIA VAZ GUIMARÃES BRITO, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 07 do mês de agosto de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 778/2007
PROCESSO Nº RTV 00879-2006-002-18-00-8
Exeqüente: ZULEIDE DE LIMA PINTO
Executado: CELIDIO DE OLIVEIRA VARGAS
Advogado: HEVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA, OAB/GO 18.887
1ªPraça: 03/09/2007, às 09:00 horas
2ªPraça: 10/09/2007, às 09:00 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juiza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à RUA 70, N° 382, ED. RIO JORDÃO, APT° 203, CENTRO, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) CELÍDIO DE OLIVEIRA, conforme laudo de avaliação de fl.52 e que é o seguinte:
- 01 (um) aparelho de televisão, marca TOSHIBA 20 polegadas, modelo 2035TLA, série 76636337, em regular estado de conservação, em bom funcionamento, avaliado em R$ 200,00.
- 01 (uma) geladeira, marca PROSDÓCIMO, modelo R-27, Stock Plus, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$ 400,00.
- 01 (um) freezer vertical, marca PROSDÓCIMO, modelo F-21 SMILE, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 400,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.000,00 (MIL REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 07 de agosto de 2007 Eu, Maíra Branquinho Cardoso, Estagiária, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10415/2007
Processo Nº: RT 00990-1989-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEREIRA GOMES + 019
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO
RECLAMADO(A): INST. BRAS. MEIO AMB. E REC. NAT. RENOV. IBAMA
ADVOGADO....: HELOISA HELENA DAVID CAVALCANTE
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00990-1989-003-18-00-9, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 10435/2007
Processo Nº: RT 00132-1992-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: RUFINO DE CARVALHO NETO
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 003
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10413/2007
Processo Nº: RT 01807-1992-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: CARMO TEODORO DE MORAIS
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01807-1992-003-18-00-8, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 10467/2007
Processo Nº: RT 01938-1992-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria terá o prazo de 05 dias, para que requeira o que for de seu interesse, devendo indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10417/2007
Processo Nº: RT 01238-1997-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: LONGINO CLELIO TAVARES
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MEDEIROS & MATTOS LTDA (FRAN-GO) + 005
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01238-1997-003-18-00-5, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 10483/2007
Processo Nº: RT 00698-2000-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MAURO ROBERTO CORDEIRO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): MACDOWEL MADALENA ESCORCIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 156.

Notificação Nº: 10484/2007
Processo Nº: RT 00698-2000-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MAURO ROBERTO CORDEIRO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): MACDOWEL MADALENA ESCORCIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 190.

Notificação Nº: 10411/2007
Processo Nº: RT 01622-2000-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS DE MEDEIROS
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): MOTORNEY RETIFICA DE MOTORES LTDA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01622-2000-003-18-00-4, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 10466/2007
Processo Nº: RT 01376-2002-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria terá o prazo de 05 dias, para que requeira o que for de seu interesse, devendo indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determindo.

Notificação Nº: 10422/2007
Processo Nº: RT 01766-2002-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: NILSON ROBERTO FREITAS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PASINI E PAZZINI LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01766-2002-003-18-00-2, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 10412/2007
Processo Nº: RT 01859-2003-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA CANO MANHEZI
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): PHARMAZON COM PROD NATURAIS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01859-2003-003-18-00-8, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de

Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 10419/2007
Processo Nº: RT 01926-2003-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO RODRIGUES ALVES
ADVOGADO....: ALBÉRICO PIMENTEL FILHO
RECLAMADO(A): JOEL FRANCISCO MARQUES + 001
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01926-2003-003-18-00-4, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 10464/2007
Processo Nº: RT 00414-2004-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ADAO ROCHA SIRQUEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CASTRO & SARMENTO LTDA
ADVOGADO....: SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 193 , cujo teor é o seguinte: 'Considerando que não há depositário para os bens penhorados à fl. 178, e apesar de a execução ainda não se encontrar garantida, determina-se a suspensão, por ora, das determinações insertas no r. Despacho de fl. 189. Intime-se o exeqüente (diretamente via postal com SEED e por meio de seu procurador via DJE) para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando se possui interesse em assumir a depositaria dos bens penhorados, registrando-se que correrão por sua conta as despesas com a remoção dos bens.'

Notificação Nº: 10437/2007
Processo Nº: RT 00464-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JORGIRON BARRETO FERREIRA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): BENTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA + 003
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10465/2007
Processo Nº: RT 00755-2004-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO INACIO DE MELO JUNIOR
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SEGURANÇAS VAZ LTDA + 003
ADVOGADO....: ELIZA CONCEIÇÃO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 30 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor, conforme despacho de fl. 178, a seguir transcrito: Vistos. Considerando que as informações contidas nas declarações de imposto de renda encaminhadas a este Juízo pela Receita Federal, consoante documentos acostados à contracapa dos autos, não revelaram indicação patrimonial que interessa à presente execução e ainda o caráter sigiloso destas informações, destrua a Secretaria estas declarações, o que será certificado. Após, ciência ao INSS da decisão homologatória de acordo e ainda dos cálculos previdenciários, prazos e fins legais. Intime-se. No silêncio da Autarquia Previdenciária, expeça-se certidão de crédito e arquivem-se os autos, na forma de fl. 172. Intime-se o exeqüente Francisco Inácio de Melo Júnior'.

Notificação Nº: 10425/2007
Processo Nº: RT 00076-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: PRESLEY NOLETO MORAIS
ADVOGADO....: HÉLIO JARCZEWSKI
RECLAMADO(A): MERCADO CENTRAL MARKETING LTDA. + 002
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE SOUSA FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10478/2007
Processo Nº: RT 00194-2005-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 007
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria terá o prazo de 05 dias, para manifestar-se nos autos, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 10430/2007
Processo Nº: RT 00448-2005-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO MATTOS CAPUZZO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA + 001
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram desarquivados. Vista pelo prazo de 10 dias, como requerido pelo autor. Decorrido o prazo, os autos retornarão ao arquivo.

Notificação Nº: 10418/2007
Processo Nº: RT 01583-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE FIGUEIRA DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ALIANÇA COMERCIO DE COMESTICOS LTDA
ADVOGADO....: FABIANO MEIRELIS BELEM
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01583-2005-003-18-00-0, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 10429/2007
Processo Nº: RT 01945-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO VIEIRA
ADVOGADO....: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 26/09/2007, às 11:00 horas, para a realização de praça, e negativa esta fica designado Leilão para o dia 10/10/2007, às 11:00 horas, no Juízo Deprecado (Vara do Trabalho de são Luis de Montes Belos/GO).

Notificação Nº: 10480/2007
Processo Nº: RTN 01970-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL SANTOS MESQUITA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 156.

Notificação Nº: 10469/2007
Processo Nº: RT 00008-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL PEREIRA CEZAR
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 10477/2007
Processo Nº: RT 00100-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA LOPES DI GUIMARÃES
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 400/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10456/2007
Processo Nº: RT 00248-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: RAFAELA BRUNA DI PARMA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO....: RICARDO DOS SANTOS ANDRADE
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10414/2007
Processo Nº: RT 00911-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: WHELDER MOREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: LUCIA MEIRA FERREIRA
RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAES
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00911-2006-003-18-00-1, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 10485/2007
Processo Nº: RT 01015-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDECIR ROSA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 402/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10473/2007
Processo Nº: RT 01157-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ROQUE DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 399/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10470/2007
Processo Nº: RT 01578-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: WALDO PEREIRA
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): E. CAMPOS INDÚSTRIA E COM. CONFECÇÕES LTDA. (FARUK JEANS)
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 165 , cujo teor é o seguinte: 'Defere-se o pedido formulado pelo reclamante à fl. 161. Considerando o teor dos documentos de fl. 163, retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos, bem como o r. despacho de fls. 155/156, para constar como correto nome do autor WALDO PEREIRA. Intime-se o reclamante para ciência do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, caso queira, compareça em Secretaria para retirar fotocópia autenticada deste, para os fins cabíveis.'

Notificação Nº: 10481/2007
Processo Nº: AAT 01827-2006-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: WILTON DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO: MÁRIO CRISTIAN PEDROSO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da manifestação do perito de fls. 280/281, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10482/2007
Processo Nº: AAT 01827-2006-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: WILTON DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: CELG COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da manifestação do perito de fls. 280/281, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10471/2007
Processo Nº: RT 01882-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: OSMI DIAS DE LIMA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E AQUINO LTDA.
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista ao reclamado, por 05 (cinco) dias, da manifestação da União Federal/INSS de fls.67/69.

Notificação Nº: 10472/2007
Processo Nº: RT 01882-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: OSMI DIAS DE LIMA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E AQUINO LTDA.
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista ao reclamado, por 05 (cinco) dias, da manifestação da União Federal/INSS de fls.67/69.

Notificação Nº: 10475/2007
Processo Nº: RT 01882-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: OSMI DIAS DE LIMA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E AQUINO LTDA.
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista ao reclamado, por 05 (cinco) dias, da manifestação da União Federal/INSS de fls.67/69.

Notificação Nº: 10441/2007
Processo Nº: RT 01959-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DA COSTA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: LEONARDO GUIMARÃES VILELA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 480/488, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, EDUARDO DA COSTA SILVA, para condenar o reclamado, BANCO BRADESCO S.A., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) diferenças salariais do período, considerado o desvio funcional, bem como os reflexos decorrentes nas horas extras pagas e deferidas, dsr´s, férias, acrescidas do terço constitucional, 13ºs salários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e indenização correspondente e aviso prévio. Devidas, igualmente, as diferenças, considerada a base de cálculo, dos Planos de Lucros e Resultados dos anos de 2004 e 2005; b) horas extras, constante da inicial, consideradas como extras as horas trabalhadas após a 6ª diária, a partir de abril de 2004, que por habituais deverão incidir nos DSR's (sábados, domingos e feriados), a teor do que dispõem as Convenções Coletivas, juntadas aos autos, apenas nas respectivas vigências. Fora destas, o sábado corresponde a dia útil não trabalhado e sobre estes não incidirá reflexos, a teor do que dispõe o E. 113 do C. TST; nas férias, abono de férias; gratificações natalinas, de todo o período laborado; aviso prévio e FGTS mais a indenização de 40%. Em liquidação, para o cálculo das horas extras deverão ser observados os adicionais legais e normativos, o divisor de 180, a evolução salarial do reclamante, observada a diferença salarial deferida, a globalidade salarial e a dedução das parcelas já pagas e devidamente comprovadas nos autos, sob iguais títulos; c) indenizar o reclamante pelos danos morais sofridos, com sua omissão, na proporção de 50 (cinqüenta) vezes a remuneração percebida no reclamado (sem o acréscimo relativo ao desvio de função), importância a ser devidamente atualizada, desde a rescisão contratual. Fica o reclamado absolvido dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 100.000,00, no importe de R$ 2.000,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças salariais do período acrescidas dos dsr´s e 13ºs salários, horas extras e reflexos nos dsr´s e 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 31 (trinta e um) de julho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 10462/2007
Processo Nº: RT 02022-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: LETICIA LUSTOSA PEREIRA MACHADO
ADVOGADO....: CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA
RECLAMADO(A): QUANTIC LTDA.
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 79, cujo teor é o seguinte: 'Considerando que a peça de fl. 78 está subscrita apenas pela advogada da credora, antes de se apreciar o pleito formulado, determina-se a intimação das partes para que, no prazo de cinco dias, manifestem-se, de forma conjunta, nos autos, indicando todos os dados relativos à avença entabulada (multa por descumprimento do acordo, além de valores e datas de pagamento), sob pena de se considerar quitado o crédito devido à obreira.'

Notificação Nº: 10440/2007
Processo Nº: RT 02193-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA SALVADOR DA SILVA COSTA GOMES
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 265/271, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, MARCIA SALVADOR DA SILVA COSTA GOMES, para condenar a reclamada, HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) uma hora extra por dia, com o adicional de 50%, observando-se para o cálculo os dias efetivamente trabalhados, registrados nos controles de horários. As horas extras deferidas, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento dos 13ºs salários (E. 45 do C. TST), FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva indenização de 40%, aviso prévio (E. 94 do C. TST), férias (E. 151 do C. TST); abono constitucional de 1/3 sobre as férias e DSR's (E. 172 do C. TST); b) adicional de insalubridade, à razão de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente em cada mês do pacto laboral. O adicional de insalubridade, por habitual, deve integrar o salário para o pagamento do 13º salário, FGTS, férias proporcionais e 1/3 sobre as férias. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 3.000,00, no importe de R$ 60,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras e adicional de insalubridade e reflexos nos dsr´s e 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art.195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 31 (trinta e um) de julho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 10420/2007
Processo Nº: RT 00146-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MARLUCIA ROSA OLIVEIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$83,36) e custas da liquidação (R$0,42) no valor total de R$83,78, atualizado até 30/06/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 10433/2007
Processo Nº: RT 00397-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLY SILVESTRE BITENCOURT E CASTRO
ADVOGADO....: MARUN A. D. KABALAN
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 288/294, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, DANIELLY SILVESTRE BITENCOURT E CASTRO, para condenar a reclamada, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA, a pagar à primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) salários postulados do período de agosto/06, setembro/06, outubro/06 e 16 dias de novembro de 2006, aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional de 09/12 (conforme o pedido), férias proporcionais de 9/12 (conforme o pedido), acrescidas do terço constitucional, descontados os valores já pagos, sob iguais títulos, desde que a prova de pagamento já tenha sido produzida nos autos. Tendo em vista o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes até 16.11.2006, deverá a reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações, descontados os valores já pagos, sob iguais títulos, desde que a prova de pagamento já tenha sido produzida nos autos; b) diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial entre reclamante e paradigma, a partir de 06.04.2005, observando-se para o cálculo o salário base sem as vantagens pessoais que possa ter recebido o paradigma, durante todo o pacto laboral. As diferenças serão apuradas em liquidação de sentença; c) horas extras de todo o período, com acréscimo legal de 50%, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal, de todo o período. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a evolução e a globalidade salarial da reclamante e o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários (E. 45 do C. TST), FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva multa de 40%, aviso prévio (E. 94 do C. TST), férias proporcionais (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias, descontados os valores já pagos, sob iguais títulos, desde que a prova de pagamento já tenha sido produzida nos autos. Declaro nula a rescisão contratual operada com a autora em 05.04.2006 e incólume o seu contrato de trabalho até o dia 16.11.2006, nas mesmas condições. No prazo de dez dias do trânsito em julgado da decisão, deverá a reclamada retificar a data de saída da autora, em sua CTPS, para constar o dia 16.11.2006, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo(a) reclamado(a)sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 20.000,00, no importe de R$ 400,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: salários postulados do período de agosto/06, setembro/06, outubro/06 e 16 dias de novembro de 2006, 13º salário proporcional de 09/12, diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial entre reclamante e paradigma, a partir de 06.04.2005, horas extras de todo o período e reflexos nos DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 31 (trinta e um) de julho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 10416/2007
Processo Nº: RT 00591-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00591-2007-003-18-00-0, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 10421/2007
Processo Nº: RT 00754-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00754-2007-003-18-00-5, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 10476/2007
Processo Nº: RT 00776-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: SILVANA BEZERRA DE SOUSA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 51 , cujo teor é o seguinte: 'Defere-se o pedido formulado pela reclamante à fl. 48. Considerando o teor dos documentos de fls. 08 e 49, retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos, bem como a ata de audiência de fls. 17/18, para constar como correto nome da autora SILVANA BEZERRA DE SOUSA. Intime-se a reclamante para ciência do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, caso queira, compareça em Secretaria para retirar fotocópia autenticada deste, para os fins cabíveis. Registre-se que a reclamada comprovou, às fls. 39/45, o recolhimento de valores a título de contribuições previdenciárias.'

Notificação Nº: 10434/2007
Processo Nº: RT 01091-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS NATAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CBR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUCAS FLEURY ORSINE
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência que a intimação encaminhada à testemunha MARCELO JOSÉ COELHO foi devolvida pelos Correios com a indicação de 'endereço insuficiente'.

Notificação Nº: 10423/2007
Processo Nº: RT 01343-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIAN CARDOSO DO SACRAMENTO
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01343-2007-003-18-00-7, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 10453/2007
Processo Nº: CCS 01405-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: EUNICE ROSABONI RIOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 31/08/2007, às 09:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 10451/2007
Processo Nº: CCS 01407-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: FLORESBAL CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 31/08/2007, às 10:00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 10461/2007
Processo Nº: RT 01419-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARINA DE SOUSA NASCIMENTO EMOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER - BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 23/08/2007, às 08:30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir. E ainda, juntar procuração aos autos até a data da audiência.

Notificação Nº: 10452/2007
Processo Nº: CCS 01436-2007-003-18-00-1 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: GUILHERME UMBELINO V. DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 22/08/2007, às 13:30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10771/2007
Processo Nº: RT 00399-1992-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR PEREIRA DOURADO
ADVOGADO....: ODAIR JANURIO DA SILVA
RECLAMADO(A): BEST SELLER IND. E COM. DE CALCADOS LTDA (A/C GLEDSON FERREIRA TEIXEIRA) + 002
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO LOBO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, DEVENDO FORNECER NOVOS ELEMENTOS PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 10792/2007
Processo Nº: RT 01066-1992-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM SOARES DE JESUS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E IMCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 002
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
DESPACHO: Intime-se o credor para tomar ciência da certidão negativa de hasta pública (fls. 232), no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que for do seu interesse.

Notificação Nº: 10799/2007
Processo Nº: RT 01252-1992-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SIND.AUXIL.ADM. ESCOLAR DO EST.GOIAS- SINAAE-GO
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IPE-INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCACAO
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 10/09/2007, ÀS 11:25 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 17/09/2007, ÀS 11:25 HORAS.

Notificação Nº: 10812/2007
Processo Nº: RT 00595-1994-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
RECLAMADO(A): SAO LOURENCO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA(SINDICA ZELIA DOS REIS REZENDE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefiro o pedido formulado pela credora na petição retro, tendo em vista que, embora o oficial do Cartório da 11ª Vara Cível da Capital tenha afirmado que o processo falimentar "caminha para um final frustrado", este ainda não restou evidenciado nos presentes autos, sendo certo que o crédito à União está devidamente habilitado no referido processo. Dessa forma, aguarde-se a extinção do processo falimentar. Intime-se.

Notificação Nº: 10813/2007
Processo Nº: RT 00595-1994-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
RECLAMADO(A): SAO LOURENCO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA(SINDICA ZELIA DOS REIS REZENDE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefiro o pedido formulado pela credora na petição retro, tendo em vista que, embora o oficial do Cartório da 11ª Vara Cível da Capital tenha afirmado que o processo falimentar caminha para um final frustrado, este ainda não restou evidenciado nos presentes autos, sendo certo que o crédito à União está devidamente habilitado no referido processo. Dessa forma, aguarde-se a extinção do processo falimentar. Intime-se.

Notificação Nº: 10782/2007
Processo Nº: RT 00334-1997-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ENIVALDO VIEIRA ALA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): SKY BAR E RESTAURANTE LTDA + 005
ADVOGADO....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
DESPACHO: Tendo em vista o teor do ofício de fls. 665/666 e anexo de fls. 667, conclui-se que também houve falha eletrônica no bloqueio realizado na conta bancária do executado Wayner Romão Borges Naves (fls. 640), inviabilizando a transferência numerária, conforme esclarecido pela CEF no item 3.1 de fls. 666. Resta prejudicada, portanto, a determinação de fls. 684. Dê-se ciência ao credor, oportunidade em que deverá requerer o que for do seu interesse no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10786/2007
Processo Nº: RT 01630-1999-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE..: WILLIAN MENDES DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): ISABELA CRISTINA COM IND CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Tendo em vista o teor da petição de fls. 404/405 e documento que a acompanha, indefiro o requerimento de fls. 400.

Notificação Nº: 10787/2007
Processo Nº: RT 01630-1999-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN MENDES DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): ISABELA CRISTINA COM IND CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMADA(O) INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 10801/2007
Processo Nº: RT 00128-2003-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AGDA GONCALVES PINHEIRO
ADVOGADO....: CUSTODIA DA SILVA COSTA
RECLAMADO(A): INSTALE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 10/09/2007, ÀS 11:10 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 17/09/2007, ÀS 11:10 HORAS.

Notificação Nº: 10807/2007
Processo Nº: RT 01178-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: IRIS DA SILVA BARRETO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): SEMENTES MC LTDA + 001
ADVOGADO....: ADELCIO LOURENCO DO CARMO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 14/09/2007, ÀS 09:35 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 21/09/2007, ÀS 09:35 HORAS.

Notificação Nº: 10814/2007
Processo Nº: RT 01178-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: IRIS DA SILVA BARRETO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): SEMENTES MC LTDA + 001
ADVOGADO....: ADELCIO LOURENCO DO CARMO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 14/09/2007, ÀS 09:35 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 21/09/2007, ÀS 09:35 HORAS.

Notificação Nº: 10793/2007
Processo Nº: RTV 01595-2003-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: EDER RODRIGUES GONÇALVES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Comprovado o recolhimento da contribuição previdenciária (fls. 173), declaro extinta a execução da referida parcela, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT. Deixo de prosseguir com a execução das custas processuais, nos termos da Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda. Libere-se a penhora de fls. 79, dando ciência ao depositário (fls. 85) da desconstituição do encargo. Após, remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição.

Notificação Nº: 10795/2007
Processo Nº: RT 01786-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS INACIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Comprovado o recolhimento da contribuição previdenciária (fls. 158), declaro extinta a execução da referida parcela, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT. Deixo de prosseguir com a execução das custas processuais, nos termos da Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda. Libere-se a penhora de fls. 61, dando ciência ao depositário (fls. 78) da desconstituição do encargo.

Notificação Nº: 10804/2007
Processo Nº: RT 00028-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO JOAQUIM HERMINIO
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRESTACOL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 10/09/2007, ÀS 11:20 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 17/09/2007, ÀS 11:20 HORAS.

Notificação Nº: 10805/2007
Processo Nº: RT 00028-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO JOAQUIM HERMINIO
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRESTACOL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 10/09/2007, ÀS 11:20 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 17/09/2007, ÀS 11:20 HORAS.

Notificação Nº: 10806/2007
Processo Nº: RT 00028-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO JOAQUIM HERMINIO
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRESTACOL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 10/09/2007, ÀS 11:20 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 17/09/2007, ÀS 11:20 HORAS.

Notificação Nº: 10832/2007
Processo Nº: RT 01454-2004-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FRANCISCO MIRANDA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10798/2007
Processo Nº: RT 01498-2004-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: JOSÉ DA SILVA SOBRINHO
RECLAMADO(A): CASA DO UNIFORME LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 10/09/2007, ÀS 11:15 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 17/09/2007, ÀS 11:15 HORAS.

Notificação Nº: 10822/2007
Processo Nº: RT 01849-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS CARVALHO PEREIRA
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
RECLAMADO(A): MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA + 005
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
DESPACHO: Intime-se o credor para tomar ciência das respostas encaminhadas às fls. 250/252, em cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 10816/2007
Processo Nº: AEF 00672-2005-004-18-00-5 4ª VT

AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: J A NENDO COMERCIO DE SUPERMERCADOS LIMITADA + 001
ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO FARIA DE SOUSA
DESPACHO: Dê-se vista da petição retro e documentos que a acompanham aos executados, por cinco dias.

Notificação Nº: 10778/2007
Processo Nº: RT 01275-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CILSON VINHAL DE MELO
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): BUENA VISTA SHOPPING
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: Fica a devedora intimada para tomar ciência de que o valor bloqueado e transferido às fls. 133, foi convertido em penhora.

Notificação Nº: 10819/2007
Processo Nº: RT 01511-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA ESCHER MENDES AZEVEDO
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA. LONDON MUSIC HOUSE + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10789/2007
Processo Nº: RT 01089-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): AMIR VIEIRA DE MELO
ADVOGADO....: ORLEY MARTINS VAZ
DESPACHO: Tendo em vista os termos da certidão retro, torno sem efeito o despacho de fls. 117. Intime-se o devedor para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 10784/2007
Processo Nº: RT 01131-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO LÚCIO DE MELO
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): GOIÁS COURIER LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 10808/2007
Processo Nº: RT 01205-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE SANTOS CONRADO SANTARINE
ADVOGADO....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Intime-se a devedora para comprovar o recolhimento das verbas descritas às fls. 446, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10809/2007
Processo Nº: RT 01205-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE SANTOS CONRADO SANTARINE
ADVOGADO....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Intime-se a devedora para comprovar o recolhimento das verbas descritas às fls. 446, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10810/2007
Processo Nº: RT 01205-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE SANTOS CONRADO SANTARINE
ADVOGADO....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Intime-se a devedora para comprovar o recolhimento das verbas descritas às fls. 446, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10811/2007
Processo Nº: RT 01205-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE SANTOS CONRADO SANTARINE
ADVOGADO....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Intime-se a devedora para comprovar o recolhimento das verbas descritas às fls. 446, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10773/2007
Processo Nº: RT 01397-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO DOMINGOS GONTIJO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) EXEQÜENTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10830/2007
Processo Nº: RT 01424-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: WÁLTER PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADA PARA LEVANTAR SALDO REMANESCENTE DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10772/2007
Processo Nº: RT 01587-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: LIVIA ARAÚJO MARINHO
ADVOGADO....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO(A): CLEAN LINE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANDREA RADY NARDINI
DESPACHO: FICA INTIMADA A CREDORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 10828/2007
Processo Nº: RT 01607-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ENIVON LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Intime-se a devedora para comprovar a quitação das custas apuradas às fls. 79, devidamente atualizadas, em cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10775/2007
Processo Nº: RT 01821-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: EMANUEL DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Converto em penhora o valor depositado às fls. 149. Considerando que as penhoras de fls. 121 e 149 são suficientes para a integral garantia da execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 10820/2007
Processo Nº: RT 01984-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: EDIANNY PASSOS MEDEIROS
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Face aos termos da certidão de fls. 451, torno sem efeito o despacho de fls. 450. Fica a devedora intimada para tomar ciência da conversão do valor representado pelo depósito recursal de fls. 364, em penhora.

Notificação Nº: 10817/2007
Processo Nº: RT 02120-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: DERSON BESSA MAGALHÃES JÚNIOR
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: CRISTIANO VIEIRA BESSA
DESPACHO: Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal por este Juiz do Trabalho, determino a intimação do credor para que traga aos autos, em dez dias, certidão atualizada dos seguintes bens, declarados pelo executado Túlio Alexandre Ferreira, para fins de instrução processual:- Fazenda São João, situada no Município de Silvânia-GO, com 44,50 alqueires, adquirido em 2005 do espólio do sr. Antônio Costa Ferreira; - Fazenda Rio dos Bois, situada no Município de Silvânia-GO, com 12 alqueires, adquirido em 2005 (únicos dados constantes da declaração).

Notificação Nº: 10827/2007
Processo Nº: RT 02218-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ALVES DE MELO
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tendo em vista a natureza e quantia do crédito exeqüendo, bem como o relevante fato de que a devedora encontra-se em local incerto e não sabido, quiçá, tenha encerrado, irregularmente, suas atividades, excepcionalmente, determino a liberação do valor penhorado às fls. 88 ao credor, deduzindo-a da verba seguro-desemprego. Ao levantar o referido montante, o exeqüente deverá requerer o que for do seu interesse, em cinco dias. No silêncio, cumpra-se o último parágrafo da decisão de fls. 90.

Notificação Nº: 10781/2007
Processo Nº: RT 00010-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA DE BARROS SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: MARCELO AUGUSTO PIMENTA
DESPACHO: Intime-se a devedora para comprovar o recolhimento do valor ainda devido à União Federal, em cinco dias.

Notificação Nº: 10829/2007
Processo Nº: RT 00095-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: GEORGE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA
RECLAMADO(A): CRISTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10776/2007
Processo Nº: RT 00200-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA ROSA DE MIRANDA
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): SISTEMA AQUILA DE ENSINO LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 10779/2007
Processo Nº: RT 00315-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE GISELLE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): EPP - EMPRESA DE PESQUISA E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 10780/2007
Processo Nº: RT 00315-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE GISELLE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): EPP - EMPRESA DE PESQUISA E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) EXEQÜENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 10825/2007
Processo Nº: RT 00427-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SILNAN DE MORAIS FONSECA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Manifeste-se a executada sobre os termos da petição retro, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10785/2007
Processo Nº: RT 00435-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): LUZIA BATISTA FERREIRA + 009
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
DESPACHO: Aguarde-se o integral cumprimento do acordo pelos reclamados inadimplentes. Intime-se.

Notificação Nº: 10774/2007
Processo Nº: RT 00692-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: GILSON CARLOS PEREIRA COSTA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Fica a executada intimada para tomar ciência de que o valor bloqueado e transferido às fls. 58, foi convertido em penhora, bem como para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 10831/2007
Processo Nº: RT 00718-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JURIENE BETANE RODRIGUES
ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTAC CENTER LTDA
ADVOGADO....: RUBEN BATISTA DE ARAUJO
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10823/2007
Processo Nº: CCS 01001-2007-004-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOÃO DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Nada a deferir em relação ao pedido retro, tendo em vista o teor da decisão de fls. 88. Intime-se.

Notificação Nº: 10821/2007
Processo Nº: RT 01024-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDRO SABINO DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAÇATUBA LTDA.
ADVOGADO....: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR
DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA ENTREGAR AS GUIAS TRCT E SEGURO DESEMPREGO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER EM INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE.

Notificação Nº: 10818/2007
Processo Nº: RT 01122-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: IZAIAS CARDOSO TEIXEIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ENECAR INDUSTRIA E COMERCIO AUTO PECAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 10791/2007
Processo Nº: AAT 01195-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: REGINALDO APRIGIO BARBOSA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Face aos termos da certidão retro, intime-se o procurador do autor para informar, em cinco dias, o atual endereço do seu constituinte.

Notificação Nº: 10790/2007
Processo Nº: RT 01437-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCESIO ALVES PINTO
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): O S VEICULOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos da certidão retro, intime-se o autor para informar, em cinco dias, o endereço correto da testemunha Flávio Santana de Oliveira.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 818/2007
PROCESSO Nº RT 01252-1992-004-18-00-0
Reclamante: SIND. AUXILIAR ADM. ESCOLAR DO ESTADO DE GOIÁS - SINAAE-GO
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executada: INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO - IPÊ
1ª PRAÇA: 10/09/2007, ÀS 11:25 HORAS
2ª PRAÇA: 17/09/2007, ÀS 11:25 HORAS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua T-29, Qd. 54, Lt. 01, Setor Bueno, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Sr(a). ANA MARIA DA NATIVIDADE (Coordenadora Administrativa Financeira). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 03 dias do mês de agosto de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 01 (um) lote de nº 01, da quadra 54, situado na Rua T-29, do Setor Bueno, nesta Capital, medindo 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), registrado às fls. 01 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, sob a matrícula 4862, edificado, sendo a construção composta por 24 (vinte e quatro) salas de aula, biblioteca, cantina, pátio com quadra interna, administração, laboratórios, sala de aula, mecanografia, parquinho e sala de instrumentos, ambulatório, almoxarifado, sendo todo o imóvel avaliado em R$1.000.000,00 (hum milhão de reais).
Obs: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 815/2007
PROCESSO Nº RT 00455-1998-004-18-00-5
Reclamante: ALCIONE DIAS DA SILVA
Reclamada: BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, II e III C/C ART. 598 DO CPC C/C ART. 769 DA CLT. E, para que chegue ao conhecimento de BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 03 dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 814/2007
PROCESSO Nº RT 00128-2003-004-18-00-1
Exequente: MARIA AGDA GONÇALVES PINHEIRO
Executada: INSTALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
1ª PRAÇA: 10/09/2007, ÀS 11:10 HORAS
2ª PRAÇA: 17/09/2007, ÀS 11:10 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Tuiuti, nº 566, Qd. 75, Lt. 06, São Francisco, GOIÂNIA-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) MARGARETH ABADIA DE LIMA (sócia). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 03 de agosto de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 01 (uma) mesa redonda com tampo de vidro 15mm, com raio 1M, com pés de aço cromado, avaliada em R$1.000,00;
• 02 (duas) araras tipo cabideiro, em MDF branco, com tubo cromado para cabides, vidro sobreposto em 8mm, por prolongadores cromados, 5cm, avaliada em R$200,00 cada, perfazendo um total de R$400,00.
TOTAL DA PENHORA: R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 819/2007
PROCESSO Nº RT 01099-2003-004-18-00-5
Reclamante: JOÃO BATISTA GUIMARÃES
Reclamada: IVONE RIBEIRO GONÇALVES
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada IVONE RIBEIRO GONÇALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DOS VALORES EM CONTA BANCÁRIA (GUIA FLS. 432). PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de IVONE RIBEIRO GONÇALVES, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 813/2007
PROCESSO Nº RT 01178-2003-004-18-00-6
Exequente: IRIS DA SILVA BARRETO
Executados: CÉSAR ALENCAR PEREIRA + 01
1° LEILÃO: 14/09/2007, ÀS 09:35 HORAS
2° LEILÃO: 21/09/2007, ÀS 09:35 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua FP-16, Qd. 12, Lt. 04, St. Rec. dos Funcionários - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) IRIS DA SILVA BARRETO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pela leiloeira Oficial, Sra. CLAIDE CARVALHO BRASIL, inscrita na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 03 dias do mês de agosto de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 01 (um)lote de terras de n° 04, da quadra 12, sito à Rua FP-16, no loteamento Recreio dos Funcionários, nesta Capital, medindo 375m², com benfeitorias; uma casa residencial com 03 quartos, 02 suítes, cozinha, sala, área de serviço, laje para sobrados, sem acabamento, tudo avaliado em R$90.000,00 (noventa mil reais). Registrado sob a matrícula n° 66.227 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 817/2007
PROCESSO Nº RT 00028-2004-004-18-00-6
Exequente: SEVERINO JOAQUIM HERMÍNIO
Executada: FLÁVIO BELARMINO DA CONCEIÇÃO
1ª PRAÇA: 10/09/2007, ÀS 11:20 HORAS
2ª PRAÇA: 17/09/2007, ÀS 11:20 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço:Rua 11, Qd. X, Lt. 04, casa 03, Bairro Água Branca, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) RONALDO DE MEDEIROS COSTA (proprietário). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 03 de agosto de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 01 (um) lote de nº 04, da quadra X, Rua 11, no Bairro Água Branca, nesta Capital, anexo ao Setor Leste, com a área de 360,00 m², sendo 13,93m de frente pela Rua 11; 13,93m de fundo, com o lote 12; 25,84m do lado direito com o lote 05 e 25,84m do lado esquerdo, com o lote 03, contendo 03 edificações: 1) barracão (casa 01), contendo: cozinha, sala, 02 quartos (sendo 01 suíte); 2) barracão (casa 02) contendo: sala, cozinha, 02 quartos, banheiro, 01 alpendre; 3) barracão (casa 03) contendo: área de serviço, 01 banheiro, cozinha, sala e 02 quartos, construções em alvenaria, avaliado em R$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 816/2007
PROCESSO Nº RT 01498-2004-004-18-00-7
Exequente: SOLANGE PEREIRA DIAS
Executada: CASA DO UNIFORME LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
1ª PRAÇA: 10/09/2007, ÀS 11:15 HORAS
2ª PRAÇA: 17/09/2007, ÀS 11:15 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Araguaia, nº 835, Setor Central, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) DIRCE DA COSTA RAMOS PEREIRA (gerente). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 03 de agosto de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 01 (uma)máquina caseadeira de marca BROTHER, fabricação japonesa, modelo LHMB 814-2, em prefeito estado de uso e conservação, avaliada em R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 811/2007
PROCESSO Nº RT 01882-2006-004-18-00-1
Reclamante: CÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA
Reclamada: HOTEL DOS VIAJANTES +01
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado JOÃO FRANCISCO DA ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE FLS. 565/66. PRAZO E FINS LEGAIS. E, para que chegue ao conhecimento de JOÃO FRANCISCO DA ROCHA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 03 dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 812/2007
PROCESSO Nº AEX 01428-2007-004-18-00-1
Exeqüente: VILMAR CLAUDIANO PEIXOTO
Executada: KREMON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA +04
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada KREMON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$12.562,03, atualizada até 30/04/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de KREMON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 03 de agosto de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10608/2007
Processo Nº: RT 00106-1998-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente dos embargos à execução interpostos nos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10627/2007
Processo Nº: RT 00397-1998-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: VALMIRO AZEVEDO PINTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): RUI FERREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO NUNES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Deixo de receber o agravo de petição interposto às fls.402/406, vez que os despachos de fls.320 e 398 tratam-se de simples decisões interlocutórias.

Notificação Nº: 10662/2007
Processo Nº: RT 00054-2000-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA MARTHA S/A
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 790, abaixo transcrito: Indefiro o pedido do exeqüente de fls. 785/787, sendo que a atualização do cálculo poderá ser efetuada no momento em que o crédito se tornar disponível, providência esta que certamente será solicitada pelo Juízo da Vara Federal ou mesmo determinada por este Juízo, se for necessário. Portanto, não é caso de penhora de crédito remanescente, mas apenas de atualização do valor da execução já penhorado. Além disso, ainda que fosse o caso de penhora de crédito remanescente conforme pretende o exeqüente, tal medida somente poderá ser determinada com o retorno dos autos ao Juízo de origem, não havendo que se falar em carta precatória com caráter itinerante. Intime-se. Após, aguarde-se manifestação do Juízo da Vara Federal por mais 180 dias.

Notificação Nº: 10610/2007
Processo Nº: RT 00246-2000-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM FRANCISCO FILHO
ADVOGADO....: ANTÔNIO ALVES GONÇALVES
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA MARTHA S/A
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 738, abaixo transcrito: Indefiro o pedido do exeqüente de fls. 733/735, sendo que a atualização do cálculo poderá ser efetuada no momento em que o crédito se tornar disponível, providência esta que certamente será solicitada pelo Juízo da Vara Federal ou mesmo determinada por este Juízo, se for necessário. Portanto, não é caso de penhora de crédito remanescente, mas apenas de atualização do valor da execução já penhorado. Além disso, ainda que fosse o caso de penhora de crédito remanescente conforme pretende o exeqüente, tal medida somente poderá ser determinada com o retorno dos autos ao Juízo de origem, não havendo que se falar em carta precatória com caráter itinerante.

Notificação Nº: 10625/2007
Processo Nº: RT 00607-2002-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA FERREIRA CAMILO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASILIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ
DESPACHO: À EXEQUENTE: Ante os inúmeros ônus constantes da certidão de fls.325/329, indefere-se o pedido de penhora sobre o imóvel ali indicado. Deverá a exequente indicar bens livres e desembaraçados. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10620/2007
Processo Nº: RT 01245-2004-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): J SIMOES ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dos depósitos recursais de fls.221 e 273, libere-se ao reclamante seu crédito atualizado, mediante a retenção do imposto de renda e da verba previdenciária cota-parte do empregado.

Notificação Nº: 10656/2007
Processo Nº: RT 01562-2004-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: RENATO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): MARCO JOSE LEMOS + 001
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AO PRIMEIRO EXECUTADO: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 183, abaixo transcrito: Verifico que o executado comprovou o recolhimento da contribuição previdenciária apenas quanto ao valor devido pelo empregado. Assim, concedo ao primeiro reclamado mais 10 dias de prazo para comprovar o recolhimento previdenciário ainda devido, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 10628/2007
Processo Nº: RT 01173-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: BREINER BAIMA COSTA DE SOUSA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): BAR PEIXOTO II + 002
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMADO: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 230, abaixo transcrito: Intime-se a procuradora do reclamado

constante da capa dos autos, para que manifeste acerca das alegações constantes da petição de fls.220/222. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10654/2007
Processo Nº: RT 00438-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: CÁSSIO ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO
RECLAMADO(A): EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
DESPACHO: AO EXECUTADO: O executado deverá solicitar no balcão da Secretaria a guia para depósito referente aos bens que foram vendidos, conforme requerido à fl. 154, o qual deverá ser efetuado no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 10613/2007
Processo Nº: RT 00525-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ROQSÂNIA TEIXEIRA DE FARIAS
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): CHAFARIZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (GIRAFFA'S)
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
DESPACHO: À EXEQUENTE: Ante a incerteza do quantum debeatur em face do agravo de petição interposto, libere-se à exequente tão somente o depósito recursal de fls.139, devendo comprovar o valor levantado para dedução, no prazo de 05 dias, a qual fica desde já autorizada.

Notificação Nº: 10632/2007
Processo Nº: AC 01655-2006-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR...: DÁRIO NEVES DE SOUSA
ADVOGADO: DÁRIO NEVES DE SOUSA
RÉU(RÉ).: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL REGIONAL FEDERAL + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Defere-se o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da organização TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL REGIONAL FEDERAL, para que a execução prossiga em face dos componentes VALDIR ARAÚJO CESAR CPF 605.248.121-87, SAID VIEIRA BORGES CPF 039.655.111-49, GLEIDE CURADO PUCCI CPF 043.546.561-91 e VICENTE DE CARVALHO LAURITO CPF 662.838.418-72, haja vista que resta comprovada nos autos que a organização não garantiu o crédito do autor. Contudo, antes de se efetuar a penhora em bens dos componentes, necessário se faz que estes sejam pessoalmente citados de que a execução a partir de agora se processa em face deles e que os seus bens particulares responderão pelo débito trabalhista. Para tanto, deverá o exequente informar ao Juízo, no prazo de 15 dias, os endereços atualizados dos componentes supracitados.

Notificação Nº: 10661/2007
Processo Nº: RT 01820-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): J. RIBEIRO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (MR BROOK)
ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista da impugnação apresentada pela União às fls.58/62, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10649/2007
Processo Nº: AAT 01828-2006-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR...: MARIA DIVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: CENTRO MÉDICO ALAMEDA LTDA.
ADVOGADO: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 05/09/07 às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 10678/2007
Processo Nº: AAT 01926-2006-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: BENEDITA DAS DORES SOUZA
ADVOGADO: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RÉU(RÉ).: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 10605/2007
Processo Nº: AC 02025-2006-005-18-00-5 5ª VT
AUTOR...: RAIMUNDO NONATO DA COSTA
ADVOGADO: WEINER ALVES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: LIDERBRAS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. (SUCESSORA DA RODOVIÁRIO LIDERBRÁS S.A.) + 003
ADVOGADO: FERNANDA BARROS BURDIGNON DE MELLO LOPES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 725/729, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com relação aos Réus ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E IMÓVEIS COIATELLI LTDA e FÁBIO COIATELLI, afasto as demais preliminares e a prejudicial de mérito de prescrição aduzidas em defesa, e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação. Concedo ao Autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Autor, no importe de R$ 14.441,43, calculadas sobre R$ 722.071,99, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 10626/2007
Processo Nº: RT 02167-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: AGEU GARCEZ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10673/2007
Processo Nº: RT 00004-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JEÚ VICENTIN VIANA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): NR ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da data da audiência de inquirição da testemunha ARTUR LEANDRO NETO , a qual será realizada no Juízo Deprecado - 1ª VT DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, sito à AV. JUSCELINO KUBISTSCHEK DE OLIVEIRA, no dia 24/08/07 às 14:15 horas.

Notificação Nº: 10674/2007
Processo Nº: RT 00004-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JEÚ VICENTIN VIANA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): NR SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da data da audiência de inquirição da testemunha ARTUR LEANDRO NETO , a qual será realizada no Juízo Deprecado - 1ª VT DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, sito à AV. JUSCELINO KUBISTSCHEK DE OLIVEIRA, no dia 24/08/07 às 14:15 horas.

Notificação Nº: 10675/2007
Processo Nº: RT 00004-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JEÚ VICENTIN VIANA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): NR PARTICIPAÇÕES LTDA + 004
ADVOGADO....: DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da data da audiência de inquirição da testemunha ARTUR LEANDRO NETO , a qual será realizada no Juízo Deprecado - 1ª VT DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, sito à AV. JUSCELINO KUBISTSCHEK DE OLIVEIRA, no dia 24/08/07 às 14:15 horas.

Notificação Nº: 10676/2007
Processo Nº: RT 00004-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JEÚ VICENTIN VIANA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): GPS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA + 004
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO FRANÇA
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da data da audiência de inquirição da testemunha ARTUR LEANDRO NETO , a qual será realizada no Juízo Deprecado - 1ª VT DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, sito à AV. JUSCELINO KUBISTSCHEK DE OLIVEIRA, no dia 24/08/07 às 14:15 horas.

Notificação Nº: 10677/2007
Processo Nº: RT 00004-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JEÚ VICENTIN VIANA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): GPS LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA + 004
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO FRANÇA
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da data da audiência de inquirição da testemunha ARTUR LEANDRO NETO , a qual será realizada no Juízo Deprecado - 1ª VT DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, sito à AV. JUSCELINO KUBISTSCHEK DE OLIVEIRA, no dia 24/08/07 às 14:15 horas.

Notificação Nº: 10619/2007
Processo Nº: ACM 00023-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPEREGADOS EM ESTBELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
ADVOGADO....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): AGEHAB AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl.923, abaixo transcrito: Ante os motivos expendidos às fls.918, retiro o feito da pauta do dia 08/07/2007, e incluo-o na pauta do dia 14/09/07 às 11:30h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 10629/2007
Processo Nº: RT 00151-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: KEYLA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: MARINA BATISTA DA SILVA LOBATO FERNANDES
RECLAMADO(A): KEYNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS ORTOPÉDICOS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: A RECLAMANTE: Dê-se vista à reclamante acerca dos comprovantes de recolhimento do FGTS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10655/2007
Processo Nº: RT 00342-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: CARINE CRUZEIRO ALVES
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTÓLOGICOS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE CARVALHO ZICA
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência da penhora efetuada em sua conta bancária, garantindo integralmente a execução, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10683/2007
Processo Nº: RT 00411-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): LUIZ HONÓRIO CAMPOS PORTO
ADVOGADO....: CARLOS CESAR PORTO JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10666/2007
Processo Nº: RT 00432-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO NOBRE DE JESUS
ADVOGADO....: DELBERT JUBÉ NICKERSON
RECLAMADO(A): RUI CARDOSO DE MIRANDA NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 10624/2007
Processo Nº: RT 00451-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: REJANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): PÃO DE QUEIJO DE MINAS LTDA. (PROP; JOSÉ ROSA SOBRINHO)
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da impugnação apresentada pela União às fls. 41/43, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10606/2007
Processo Nº: RT 00462-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA GORGONHO DE MOURA + 005
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): TEND TUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: INGRID WERNICK
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 547/552, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, afasto a preliminar de incompetência absoluta e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada TENDTUDO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA a pagar aos Reclamantes CLEUSA GORGONHO DE MOURA, GILENO RODRIGO SOARES DA SILVA, JÚLIO CÉSAR SOARES DE SÁ e REGINALDO LEANDRO PAIVA, com juros e correção monetária na forma da lei: feriados e RSR laborados, em dobro. Concedo aos Reclamantes os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 60,00 calculadas sobre R$ 3.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 10633/2007
Processo Nº: RT 00556-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO ALVES DE CASTRO
ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 67, abaixo transcrito: Anote-se o novo endereço da reclamada, conforme certificado à fl. 60. Homologo o novo acordo celebrado entre as partes Lázaro Alves de Castro e Ampla Construções e Incorporações Ltda (fls. 65/66 - prot. 076292), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ressalvando-se que a multa diária pelo descumprimento da obrigação de fazer será limitada a 30 dias. Para efeito de custas e incidência de contribuição previdenciária, ficam mantidos os demais termos do acordo original (fls. 25/26). A reclamada deverá comprovar o recolhimento previdenciário e custas de liquidação e executivas, no prazo de 10 dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 10623/2007
Processo Nº: RT 00637-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: QUEURI CRISTINA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: FABIANNE S. DE LIMA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10657/2007
Processo Nº: RT 00640-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL ALVES BATISTA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ALVARO VARELLA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista da impugnação apresentada pela União às fls.134/136, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10648/2007
Processo Nº: RT 00878-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: DORALICE MARIA FIRMINA DA SILVA
ADVOGADO....: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY
RECLAMADO(A): HOSPITAL AMPARO S/S LTDA
ADVOGADO....: LÚCIO RICARDO DE AGUIAR DUARTE
DESPACHO: AS PARTES: Ante o requerimento de fl. 207, incluo o feito na pauta do dia 22/08/07 às 11:30h, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10642/2007
Processo Nº: RT 00998-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO NUNES FONSECA
ADVOGADO....: ORLEY MARTINS VAZ
RECLAMADO(A): TOKARSKI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 03/09/07 às 10:30h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 10679/2007
Processo Nº: RT 01016-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: AMARILDO DANTAS DE MOURA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 10607/2007
Processo Nº: RT 01143-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: VERIDELBER LEONARDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE FRUTAS SOARES FILHO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Reabro a instrução processual, a fim de que o reclamante seja intimado para se manifestar acerca das alegações da reclamada e dos documentos apresentados, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10664/2007
Processo Nº: AMT 01168-2007-005-18-00-0 5ª VT
REQUERENTE..: SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA-GO
ADVOGADO....: ALBERICO PIMENTEL FILHO
REQUERIDO(A): FÁBIO FERNANDES DE AVILA (PIT DOG D AVILA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 10663/2007
Processo Nº: AMT 01170-2007-005-18-00-0 5ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA GO. SINDPIT-DOGS
ADVOGADO....: ALBERICO PIMENTEL FILHO
REQUERIDO(A): MÁRCIO FERNANDO DA SILVA TURBO SANDUICHERIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 10630/2007
Processo Nº: ARI 01380-2007-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR...: JORIVAN BRAGANCA
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RÉU(RÉ).: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Adio a audiência una para o dia 03/09/07 às 08:10h. Notifique-se o réu com cópia da inicial, via oficial de justiça, no seguinte endereço: Av. Araguaia, nº 311, Centro, nesta capital. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10640/2007
Processo Nº: CCS 01434-2007-005-18-00-5 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: EDUARDO LUIZ MESQUITA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 20/08/07 às 08:10h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10614/2007
Processo Nº: AC 01467-2007-005-18-00-5 5ª VT
AUTOR...: MANOELA GONÇALVES SILVA
ADVOGADO: MANOELA GONÇALVES SILVA
RÉU(RÉ).: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: THIAGO BASILIO ROSA D. OLIVEIRA
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 1084, abaixo transcrito: Apensem os autos do Agravo de Instrumento. Incluo o feito na pauta do dia 24/08/07 às 09:50h, para realização de audiência de tentativa conciliatória. Cadastre-se como procurador da reclamada, o que assina a petição de fls.802. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 473/2007
PROCESSO Nº RTV 01683-2002-005-18-00-6
RECLAMANTE: DOMINGAS PEREIRA DE SOUSA
RECLAMADO: EDGAR BUENO COSTA E SILVA
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADA a reclamante DOMINGAS PEREIRA DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que deverá comparecer na Secretaria desta 5ªVT/Goiânia-GO a fim de retirar, no prazo de 10 (dez) dias, Certidão de Crédito nº 022/2007. E para que chegue ao conhecimento de DOMINGAS PEREIRA DE SOUSA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Agosto de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 475/2007
PROCESSO Nº RT 01975-2005-005-18-00-1
RECLAMANTE: WILSON FRANCISCO DA LUZ
RECLAMADOS: CMS ENGENHARIA LTDA, CLÁUDIO MACHADO DE SOUZA e IRACEMA ALENCASTRO ALVES DE ALMEIDA
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADO o reclamado CLÁUDIO MACHADO DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora efetuada em sua conta bancária no importe de R$705,67 (setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos). Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de CLÁUDIO MACHADO DE SOUZA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Agosto de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 474/2007
PROCESSO Nº RT 01717-2006-005-18-00-6
Exequente: EDILVAN PEREIRA ALVES
Executado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS EBENEZER LTDA- ME, ALDEMIR MIRANDA DE GODOI e ELIANE GONÇALVES CARRIJO DE GODOI
NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), ELIANE GONÇALVES CARRIJO DE GODOI, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$9.238,78 (nove mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), atualizada até 12/04/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 136, abaixo transcrito: "Cite a reclamada ELIANE GONÇALVES CARRIJO DE GODOI por edital..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ELIANE GONÇALVES CARRIJO DE GODOI, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Agosto de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10680/2007
Processo Nº: RT 00272-2000-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): LATICINIO MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA N/P DE JOSE GUIMARAES ALCANTARA + 003
ADVOGADO....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais30 (trinta) dias, a indicação de outro meio paraV prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 10681/2007
Processo Nº: RT 00410-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: HÉLDER TERTULIANO DE BARROS
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): IBPM INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E MARKETING
ADVOGADO....: NEUZA PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes, para que produzam os seus efeitos legais, com exceção dos encargos sociais e tributários, visto que o acordante/autor só pode dispor de créditos que lhe pertença, no particular, crédito líquido. Tendo em vista que o reclamante já recebeu a integralidade do valor acordado, declaro quitados os créditos trabalhistas correspondentes a estes autos. Entretanto, resta ainda custas e contribuição previdenciária. Assim, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas (R$ 50,47) e contribuição previdenciária (R$ 477,15), de acordo com o resumo de cálculo de fl. 185, sob pena de prosseguimento dos autos executórios. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10668/2007
Processo Nº: RT 01954-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LEIKSON JUNIO DE FARIA CABRAL MENOR REP P/ NIVALDO RODRIGUES CABRAL
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): J.H. DE SOUZA RECURSOS HUMANOS LTDA N/P WESLEY DOS SANTOS SILVA + 002
ADVOGADO....: LUIZ CORREA BRITO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE AO SDMJ (SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 14:00

H ÀS 14:30 H) A FIM DE COMBINAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA O DIA E HORA PARA ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA, DENTRO DO PRAZO DE 05 DIAS. TELEFONE: 3901-3345

Notificação Nº: 10679/2007
Processo Nº: RT 02116-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: BLANDINA LOPES DA COSTA
ADVOGADO....: ANDRÉA LEMES
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA LTDA
ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 10685/2007
Processo Nº: RT 00607-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSIANE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fls. 265, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias indicar bens de propriedade da primeira reclamada ou requerer o ue for de seu interesse, com vistas ao prosseguimento da execução

Notificação Nº: 10670/2007
Processo Nº: RT 00941-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: RONNES TAVARES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ CAMARGO
RECLAMADO(A): CASSIA MARIA TEIXEIRA MACHADO -ME (CASA DE CARNES MINEIRÃO)
ADVOGADO....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$1.882,38, atualizado até 31/07/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 10687/2007
Processo Nº: RT 01271-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMEIRE HERNANDES
ADVOGADO....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de novo bloqueio das contas da primeira reclamada, eis que tal diligência já foi realizada por este Juízo sem lograr êxito. Indefere-se o pedido de direcionamento da execução em face da segunda reclamada, eis que é devedora subsidiária e os atos executórios não se esgotaram contra a primeira reclamada. Intime-se a exeqüente para informar o endereço da empresa Vivo S/A para que se possa expedir mandado de penhora de crédito ou para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque -se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 10677/2007
Processo Nº: RT 01756-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ROMULO ETERNO ALVARENGA RAMOS
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER AS GUIAS CD/SD.

Notificação Nº: 10682/2007
Processo Nº: RT 01774-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): BOI VIDA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 207/215, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar improcedente o pedido, na reclamatória ajuizada por Fernando Cândido da Silva em face de Boi Vida Nutrição Animal Ltda. Custas pelo reclamante, no importe de R$259,65 (duzentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), calculadas sobre R$12.982,52 (doze mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos), valor atribuído à causa, isento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10671/2007
Processo Nº: AEX 00101-2007-006-18-00-5 6ª VT
EXEQUENTE...: PAULO MACHADO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
EXECUTADO(A): COMERCIAL LUPE DE ARMARINHOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se O EXEQUENTEo para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução.Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 10672/2007
Processo Nº: RT 00236-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR PEREIRA MOREIRA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Indefere-se o pedido de denunciação da lide formulado pela reclamada à fl. 43, considerando que o fato de a Orientação Jurisprudencial nº 227 da SDI-1 ter sido cancelada pelo C. TST, não implica dizer que o instituto, no processo do trabalho, passou a ser adotado de forma indiscriminada. Nesse sentido, o recente julgado proferido pelo TRT da 18ª Região, processo TRT RO-02049-2005-006-18-00-0: Argúi o reclamado a nulidade da r. sentença, em virtude do indeferimento do pedido de denunciação da lide à empresa SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., sustentando que o C. TST cancelou a orientação que vedava a adoção desse instituto, que se tornou plenamente aplicável no processo trabalhista, sendo essencial ao deslinde da controvérsia, uma vez que se trata da real empregadora da reclamante, a qual detém toda a documentação e informações necessárias à consecução da defesa. Sem razão. O fato de o C. TST ter cancelado a Orientação Jurisprudencial nº 227 da SDI-1 não implica dizer que a Corte Superior Trabalhista tenha albergado o entendimento de que a denunciação da lide, no processo do trabalho, passou a ser adotada de forma indiscriminada. Nesse sentido, o recente julgado proferido pela E. 2ª Turma daquele excelso Pretório. Embora o acórdão respectivo não tenha sido publicado, da notícia veiculada no site do TST, na internet, pode-se extrair alguns dos fundamentos que embasaram o julgado, os quais peço vênia para transcrever: A adaptação, pelo Tribunal Superior do Trabalho, de sua jurisprudência à ampliação das atribuições da Justiça do Trabalho promovida pela reforma do Judiciário, levou à revogação da orientação jurisprudencial que apontava a incompatibilidade da denunciação da lide com o processo trabalhista. O mecanismo, previsto na legislação civil, permite a uma das partes (denunciante) trazer para a disputa judicial um terceiro com quem mantenha relação jurídica. Mas o fato de o TST ter revogado a OJ nº 227 da SDI-1 não significa que haverá a adoção indiscriminada do mecanismo daqui por diante. Em processo julgado pela Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a relatoria do ministro Horácio Pires, os ministros deixaram claro que a utilização do mecanismo na Justiça do Trabalho deve ter sua pertinência analisada, caso a caso, tendo sempre em vista os interesses do trabalhador. Entre esses interesses, está o rápido desfecho da causa, já que o acolhimento da denunciação da lide poderá retardar o fim da demanda em função da natureza jurídica do denunciado e da forma de execução. 'Com o advento da Emenda Constitucional nº45, de 2004, é possível, a princípio, o instituto da denunciação da lide no processo trabalhista. Todavia, doutrina e jurisprudência mostram cautela ao admiti-la, já que, para tanto, devem ser considerados os interesses do trabalhador, notadamente no rápido desfecho da causa, haja vista a natureza alimentar do crédito trabalhista, bem como a própria competência da Justiça do Trabalho para apreciar a controvérsia que surgirá entre o denunciante e o denunciado', afirmou o ministro Horácio Pires. (grifo nosso). No caso dos autos, o reclamante já demonstrou seu desinteresse na integração do Município de Goiânia à lide e não se vislumbra nenhum aspecto favorável advindo da denunciação pretendida (fls. 168/169). Ademais, a rejeição da denunciação da lide não implicará em grande prejuízo à reclamada, eis que poderá procurar ressarcir-se dos prejuízos em ação própria (ação de regresso). Assim, rejeita-se o pedido de denunciação à lide formulado pela reclamada, de modo a evitar-se quaisquer prejuízos ao reclamante, e considerando que a denunciante poderá pleitear, em ação própria, contra a denunciada, a cota parte que porventura vier a pagar. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 02/10/2007, às 14:30 horas, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas

testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolandoas em tempo hábil. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 10676/2007
Processo Nº: RT 00387-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: VICTOR PAULO MARQUES
ADVOGADO....: WALKYRIA FERREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 10669/2007
Processo Nº: RT 00699-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: VANIA MARQUES DA COSTA R. NOLASCO
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$ 71,87 , atualizado até 31/07/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 10683/2007
Processo Nº: RT 00735-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIVALDO REIS DE SÁ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada o Dr. ÉZIO ARAUJO RIBEIRO para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 05 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 10684/2007
Processo Nº: RT 00735-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIVALDO REIS DE SÁ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada o Dr. ÉZIO ARAUJO RIBEIRO para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 05 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 10675/2007
Processo Nº: RT 00836-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULA KEILA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): MEDITERRANEE SAÚDE E BELEZA LTDA.
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 10686/2007
Processo Nº: RT 01147-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada o Dr. LUCIANO RODRIGUES OLIVEIRA para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 05 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 10666/2007
Processo Nº: RT 01377-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BRAZ P. COSTA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante do teor da certidão de fl. 18, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias , emendar a inicial, informando nos autos o corrento endereço da primeira reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9487/2007
Processo Nº: RT 00175-1995-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ANISEZO PAULINO MACHADO
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): SOUSA NEAS SCOM. DE PEÇAS E SERV. P/ AUTOS LTDA NA PESSOA DO SÓCIO GALDINO NEAS JÚNIOR + 002
ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AOS DEVEDORES: As obrigações devidas nesta execução estão sendo suportadas pelo sócio devedor MAURÍCIO DE SOUZA NEAS mediante depósito mensal de parte de seus vencimentos efetuado pela Diretoria Geral da Polícia Civil. Embora o juízo não esteja garantido, mas tendo-se em vista a natureza alimentar do crédito exeqüendo, intime-se os Devedores, via Diário de Justiça Eletrônico e via correio, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem-se acerca dos cálculos homologados, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão, bem como, ao Devedor MAURÍCIO DE SOUZA NEAS, da constrição de seu crédito, importando seu silêncio em concordância e liberação ao exeqüente dos valores de fls. 559, 563, 580, 581, 582 e das demais importâncias que vierem a ser transferidas até o limite do crédito líquido devido a este último, facultada vista dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9495/2007
Processo Nº: RT 00458-1996-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: RUI CARLOS LUCAS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EMILIO TEODORO RODRIGUES NETO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Indefiro o pedido de encaminhamento de ofício à Receita Federal porquanto todos os dados relativos aos devedor junto àquele órgão constam do documento arquivado na Secretaria desta Vara do Trabalho. Intime-se o(a) credor, inclusive, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito, conforme consignado no despacho de fl. 315, facultada vista dos autos ao(à) último(a) por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9492/2007
Processo Nº: RT 00142-1998-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: MARINA DE FATIMA OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): MARCELO CRUZ BOTELHO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: VISTA DOS AUTOS, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 9513/2007
Processo Nº: RT 01155-1999-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: WILSON JOSE DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): CERRADO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA REP/SOC/ JOAQUIM CRUZ + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO REMANESCENTE (R$1.111,18 - CÁLCULO FLS.526), DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.533.

Notificação Nº: 9444/2007
Processo Nº: RT 00971-2003-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO JOSE DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARISE EDTH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: INTIME-SE A EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR, QUERENDO, QUANTO À IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO EXEQÜENTE ÀS FLS. 162/167 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 9483/2007
Processo Nº: RT 00417-2004-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: INDIMAR VIRGILINO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: VISTA À(AO) RECLAMADA DOS AUTOS DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, CONFORME REQUERIDO.

Notificação Nº: 9498/2007
Processo Nº: RT 00057-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: IZY EFIGÊNIA DE CARVALHO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): F. DE P. CANTUÁRIA INÁCIO
ADVOGADO....: JOSÉ PURÍFICO RODRIGUES
DESPACHO: CIÊNCIA À CREDORA: Para apreciação do pedido de fls.286/287, deverá a credora, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o depósito da comissão do leiloeiro no importe de R$354,90, em conta judicial à disposição deste Juízo. Intime-se.

Notificação Nº: 9447/2007
Processo Nº: RT 00446-2005-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR DIAS CARVALHO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO QUE SE ENCONTRA AQUI ARQUIVADA.

Notificação Nº: 9446/2007
Processo Nº: RT 00521-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: KLÉSIO LUIZ ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO DE OLIVEIRA RODOVALHO
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO QUE SE ENCONTRA AQUI ARQUIVADA.

Notificação Nº: 9445/2007
Processo Nº: RT 00556-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY RAMOS DE DEUS
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): TERRA NOSTRA TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9500/2007
Processo Nº: RT 01154-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: IARA MORAES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ALAUAR
RECLAMADO(A): ISA MARIA DA SILVA (NITRO FACÇÃO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCI AO CREDOR: Vista das cópias das declarações de imposto de renda que se encontram arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara, apenas o(a) Credor(a), no balcão, não podendo extrair cópias, face ao caráter sigiloso das informações. Atendida à solicitação acima, intime-se, novamente, o exeqüente para, em 10 (dez) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando sua inércia na expedição de certidão de crédito consoante despacho de fL.75.

Notificação Nº: 9502/2007
Processo Nº: RT 01498-2005-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON FERREIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): CAXOTE LANCHE (PIT-DOG) REP. P/ CLARISMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O MONTANTE DEPOSITADO POR MEIO DAS GUIAS DE FLS.97/99.

Notificação Nº: 9512/2007
Processo Nº: RT 01515-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: LUCIANA TESI
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MARILDA FERREIRA REIS BARBOSA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 303/304 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, Rejeito os Embargos à Execução interpostos por ELMO Engenharia Ltda., tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, fixando o valor remanescente desta execução em R$ 41.401,45, já incluídas as custas relativas aos mandados expedidos e embargos (R$ 44,26).

Notificação Nº: 9469/2007
Processo Nº: RT 01015-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DOMINGOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA, EM CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA DE LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (DEPÓSITO RECURSAL). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 9481/2007
Processo Nº: RT 01711-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 488.

Notificação Nº: 9461/2007
Processo Nº: RT 01749-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: HEBERT RODRIGUES QUINTÃO
ADVOGADO....: WASHINGTON LOPES CARDOSO
RECLAMADO(A): SEBIVAL - SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: NEUZA VAZ G. DE MELO
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 9479/2007
Processo Nº: RT 01987-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SAYMON SAMUEL ALVES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 9494/2007
Processo Nº: RT 02144-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GONÇALVES DE ANDRADE FILHO
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): ALMEIDA CABRAL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 9493/2007
Processo Nº: RT 00007-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO SOUSA FRANCO
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): INTERLAGOS DISTRIBUIÇÃO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a Devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 05 (cinco) dias, receber a guia de levantamento do saldo remanescente da conta judicial de fls. 172, bem como, no mesmo prazo, proceder às anotações devidas na CPTS do reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, c, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente – DRT – para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Notificação Nº: 9482/2007
Processo Nº: RT 00077-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIEZIO DIAS SOUSA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MR. LENHA PIZZARIA LTDA.
ADVOGADO....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Defere-se o pedido de desentranhamento dos documentos de fls. 29/65 pela Devedora. Intime-se.

Notificação Nº: 9485/2007
Processo Nº: RT 00314-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO TAVEIRA
ADVOGADO....: NUBIANA HELENA PEREIRA
RECLAMADO(A): OTAVIANO DE OLIVEIRA EVENTOS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 251, observado o limite líqüido e certo de R$ 192,56 (cálculo de fl. 218).O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9472/2007
Processo Nº: RT 00366-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JORGE SATELE FILHO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): BELCHIOR MARQUES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): LIBERE-SE À EXEQÜENTE O VALOR SUSO MENCIONADO, INTIMANDO-O(A) PARA RECEBIMENTO, BEM COMO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS HOMOLOGADAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, BEM COMO PARA INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SUA INÉRCIA NA SUSPENSÃO DO FEITO, CONFORME DETERMINADO ÀS FLS. 49.

Notificação Nº: 9486/2007
Processo Nº: RT 00404-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE ALVES DE LEMOS NUNES
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIAGNOSE SERVIÇO MÉDICO DE ULTRASSONAGRAFIA LTDA. (HOSPITAL SANTA MARIA)
ADVOGADO....: SIMPLICIO JOSE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: À RECLAMANTE: Intime-se a advogada da reclamante para, em 05 (cinco) dias, informar o completo endereço de sua constituinte porquanto não indicado o número da casa ou trazê-la à audiência de instrução, independentemente de intimação, mantidas as cominações previstas na ata de fls. 110-12. À RECLAMADA:Intime-se, ainda, a reclamada para, querendo, em 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do laudo pericial.

Notificação Nº: 9499/2007
Processo Nº: RT 00410-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 78-9, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.Deverá a executada comprovar, até o dia 05/09/2007 o recolhimento previdenciário (R$199,56) e custas processuais (R$19,73), conforme apurado (fls. 58), já incluídas aquelas relativas aos mandado expedido, sob pena de prosseguimento da execução. Cancele-se o leilão designado para a data de hoje.Após o recolhimento dos encargos, desconstitua-se a penhora (fl. 68) e arquivem-se os autos.Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 9496/2007
Processo Nº: RT 00422-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: IRIS SATIRO DE MEDEIROS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): VALOR CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA.
ADVOGADO....: PAULO DE TARSO G. VITOI
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao exeqüente por 05 (cinco) dias para indicação dos meios necessários ao prosseguimento da execução. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, suspenda-se o feito conforme determinado à fl. 93.

Notificação Nº: 9497/2007
Processo Nº: RT 00636-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDENÊ MARTINS FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 105-11, fixando-se a condenação em R$1.063,07, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 9467/2007
Processo Nº: RT 00715-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA ARAÚJO LIMA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ DE ANCHIETA PINHEIRO (EDUCANDÁRIO JOSÉ DE ANCHIETA) N/P SOCIO JOSÉ DE ANCHIETA PINHEIRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA, EM CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA DE LEVANTAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO HOMOLOGADO EM AUDIÊNCIA. DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 9470/2007
Processo Nº: RT 00813-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA RIBEIRO QUINTANILHA
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO PERES DE ANÁLISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR:Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 51, fixando-se o valor da contribuição social em R$206,51. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 9454/2007
Processo Nº: RT 00846-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MAKES PAULO MARQUES
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/08/2007, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 18/09/2007 ÀS 15:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 9455/2007
Processo Nº: RT 00846-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MAKES PAULO MARQUES
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/08/2007, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 18/09/2007 ÀS 15:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 9480/2007
Processo Nº: RT 00883-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES RIBEIRO DA ROCHA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): J. S. VERONESE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: TATIANA DELAFINA NOGAROTO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 579/588 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, proposta a ação por ALCIDES RIBEIRO DA ROCHA em face de J.S VERONESE TRANSPORTES LTDA, decido: 1) acolher a prescrição quinquenal suscitada pela reclamada, para pronunciar a prescrição das pretensões exigíveis antes de 14.05.2002, com base no art. 7., XXIX, da CF/88, com exceção do FGTS, para o qual deverão ser observadas as Súmulas 206 e 362 do C. TST; 2) reconhecer a justa causa aplicada pela reclamada; 3) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos formulados pelo reclamante. Tudo nos termos da fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. A reclamada deverá, ainda, promover à retificação na CTPS do autor, para constar admissão em 01.04.2001, no prazo de 48h do trânsito em julgado dessa sentença, sob pena de tal registro ser efetuado pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa. Liquidação por cálculos.Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R$500,00, calculadas sobre R$25.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9491/2007
Processo Nº: CCS 00956-2007-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: JOSÉ MAURO VILELA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a). Prazo de 05 (cinco) dias. Deverá ficar consignado que seu silêncio será interpretado como abandono do processo, nos termos do artigo 267, III c/c artigo 598, ambos do CPC, em conseqüência do que será considerada extinta a execução. Consigna-se que o fornecimento de elementos para o prosseguimento da execução deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 9474/2007
Processo Nº: RT 01308-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAM SOARES FALCÃO
ADVOGADO....: SARAH MILHOMEM FERNANDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 56/60 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher a prescrição total, extinguindo o feito em julgamento do mérito, na Reclamação Trabalhista proposta pela reclamante, MÍRIAM SOARES FALCÃO, em face da reclamada COMURG – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamante, no importe de R$ 123,14 (cento e vinte e três reais e quatorze centavos) calculadas sobre R$ 6.157,20 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), valor atribuído à causa. Isenta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9473/2007
Processo Nº: RT 01320-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ZILDA GOMES AGUIAR VALADARES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 113/116 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher a preliminar de litispendência, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, na Reclamação Trabalhista proposta pela reclamante, ZILDA GOMES AGUIAR VALADARES, em face da reclamada, FUNAPE – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamante, no importe de R$ 153,69 (cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) calculadas sobre R$ 7.684,97 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor atribuído à causa. Isenta.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9475/2007
Processo Nº: RT 01412-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEI RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO KAKAREKO LTDA. (N/P DE CARMEN GRIEBLER DALL'AGNOL) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 20 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Verifica-se que o Reclamante não indicou o correto endereço da sócia do 1º Reclamado, AUTO POSTO KAKAREKO, conforme preconiza o art. 852-B, II da CLT.Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente reclamação, com base no parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado.Custas pelo Reclamante, no importe de R$226,89, calculadas sobre o valor dado à causa, isentas nos termos da lei.Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Faculta-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 12-6.Intimem-se o Reclamante e a segunda Reclamada.Nada mais.

Notificação Nº: 9466/2007
Processo Nº: AAT 01480-2007-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: NOÊMIA DIAS DA COSTA SANTOS
ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA
RÉU(RÉ).: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 06/09/2007, ÀS 08:15 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO C/C INTIMAÇÃO Nº 331/2007
PROCESSO Nº RT 01844-2004-007-18-00-6
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 08/08/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 09/08/2007
EDITAL DE CITAÇÃO C/C INTIMAÇÃO nº 331/2007
Autos Processuais nº 01844-2004-007-18-00-6 RT
RECLAMANTE: DIANA FERNANDES
RECLAMADA: PLUS ADMINISTRAÇÃO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA CITADA a empresa PLUS ADMINISTRAÇÃO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. da conversão em penhora do depósito de fls. 409 dos autos, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresentar impugnação aos cálculos homologados, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, da CLT. E, para que chegue ao conhecimento da devedora PLUS ADMINISTRAÇÃO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA., é publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Sete de Agosto de 2007. Eu, Paulo Roberto Dragalzew, Subdiretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 333/2007
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 08/08/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 09/08/2007
PROCESSO 7ª VT/Goiânia-GO Nº 01219-2007-007-18-00-7 RT
RECLAMANTE: DEUSELIA SOARES PEREIRA
RECLAMADA: BABITTE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA o reclamada BABITTE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA para tomar ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 13/16 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido formulado pela reclamante, DEUSELIA SOARES PEREIRA, em face da reclamada, BABITTE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, determinando, nos termos da fundamentação, a expedição de Alvará Judicial para levantamento dos valores do FGTS depositados na conta vinculada da obreira. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R$ 200,00 (duzentos reais), valor arbitrado à condenação, observado o art. 789 da CLT. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais. E, para que chegue ao conhecimento de BABITTE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA é passado o presente Edital, aos 07 de agosto de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 334/2007
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 08/08/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 09/08/2007
PROCESSO 7ª VT/Goiânia-GO Nº 01226-2007-007-18-00-9 RT
RECLAMANTE: ÂNGELA MARIA PEREIRA
RECLAMADA: MARMORARIA VILA VELHA LTDA
A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA o reclamada MARMORARIA VILA VELHA LTDA, para tomar ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 13/16 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido formulado pela reclamante, ÂNGELA MARIA PEREIRA, em face da reclamada, MARMORARIA VILA VELHA LTDA, para determinar, nos termos da fundamentação, a anotação, pela Secretaria da Vara, da baixa da CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 31.07.1996, incluída a projeção do aviso prévio, em antecipação de tutela. Expeça-se Alvará Judicial para levantamento dos valores do FGTS depositados na conta vinculada da obreira. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R$ 400,00 (quatrocentos reais), valor arbitrado à condenação, observado o art. 789 da CLT. Oficie-se à DRT. Ciente a reclamante (En. 197/TST). Intime-se a reclamada. Nada mais. E, para que chegue ao conhecimento de MARMORARIA VILA VELHA LTDA é passado o presente Edital, aos 07 de agosto de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 08/08/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 09/08/2007
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 332/2007
PROCESSO 7ª VT/Goiânia-GO Nº 01476-2007-007-18-00-9 RT
RECLAMANTE: MOACIR DA SILVA ROCHA
RECLAMADA: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS + 001

A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS, a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 05/09/2007, às 13:40 horas, onde deverá apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: DO PEDIDO: Face ao exposto, e invocando o indispensável suplemento dessa MM. Vara, REQUER, digne-se Vossa Excelência determinar a citação da Reclamada, no endereço descrito no intróito desta reclamatória, para, querendo, contestar, sob pena de confissão e revelia, bem como espera seja esta julgada procedente, com a consequente condenação da Reclamada nas custas processuais, honorários advocatícios, na razão de 20% (vinte por cento) do valor apurado em sentença e demais pronunciações de Direito. Requer, ainda a comunicação de praxe ao Ministério do Trabalho, através da DRT e a Previdência Social, através do INSS, vez que ambos os órgãos foram claramente enganados e lesados. Requer, finalmente o pagamento das parcelas incontroversas na primeira audiência, sob pena de aplicação da dobra prevista no art. 467, CLT. Protesta pela produção de todas as provas em direito permitidas, que ficam desde já requeridas, tais como: juntada de novos documentos, perícias, oitiva de testemunhas, entre outras, especialmente, o depoimento pessoal da reclamada, sob pena de confissão. Requer, ainda, a juntada de todos os contracheques e controle de horários do Obreiro e, ainda, o contrato entre COPRESGO e AGETOP e as Atas de inclusão e exclusão dos sócios e de administração onde conste a participação do Obreiro, sob pena de ser reconhecido o vínculo empregatício com base no art. 3º da CLT, ao invés do Cooperado e, ainda com amparo nos termos do art. 74, parágrafo 2º da CLT, sob pena de incorrer em confissão, quanto aos horários de trabalho descritos na presente peça, nos termos do En. 338 do TST, caso não seja juntado, deverá ser considerado o horário apontado e artigo 464, CLT. Condenar ainda, a indenizar ao pagamento dos vales-transporte que nunca foram pagos. Tendo em vista de o Obreiro ser pobre e estar desempregado, mesmo assim, tendo que manter a si próprio, bem como colaborar com a sua família, requer a Assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei 1060/50 e art. 5º, I, XXIV, ca CF/88, uma vez que o autor encontra-se impossibilitado de demandar com a sua ex-empregadora. Dá-se à causa de R$69.719,05 (sessenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e cinco centavos), para todos os efeitos legais. Termos em que, Pede deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS, é passado o presente Edital, aos 07 de Agosto de 2007. Eu,Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11847/2007
Processo Nº: RT 01109-1997-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: WELITOM DOMINGOS DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): RENER SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: LUCIANA GOMES DA SILVA
DESPACHO: A(O/S) EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 303/07. Prazo legal.

Notificação Nº: 11780/2007
Processo Nº: RT 01991-1999-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO PEREIRA DINIZ
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA MARTHA S/A
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 685 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Por ora, a atualização do cálculo em nada contribuirá para a execução, porquanto o presente feito continuará sobrestado aguardando a disponibilidade do numerário no processo de desapropriação. A penhora no rosto do processo originário, conforme requerido à fl. 681, já se efetivou conforme auto de fl. 387. Prejudicado, pois, o pedido. Intime-se. (...)'.

Notificação Nº: 11784/2007
Processo Nº: RT 01640-2001-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: WEDERSON VIEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MOVEIS E DECORACOES DANDRI LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 21/08/2007, às 13:15 horas, mantidas as cominações anteriores, bem como ter vista da manifestação de fls. 282, pelo prazo de dois dias, nos termos do despacho de fls. 284.

Notificação Nº: 11797/2007
Processo Nº: RT 01321-2002-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO BARBARO
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS - FESSPUMG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 563 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) intime-se o(a) reclamado(a) para proceder, no prazo de 48 horas, à anotação devida, conforme determinado na sentença, sob pena dos registros serem realizados pela Secretaria da Vara do Trabalho, com expedição de ofício à DRT para aplicação das penalidades administrativas cabíveis. (...)'.

Notificação Nº: 11811/2007
Processo Nº: RT 01695-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CANDIDO DE REZENDE JUNIOR
ADVOGADO....: TÂMARA MÁRCIA DE MELO
RECLAMADO(A): ELETRIC ELETRIFICACAO E CONSTRUCAO LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ RODRIGUES SALDANHA JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito. Prazo: 30 dias.

Notificação Nº: 11834/2007
Processo Nº: RT 01816-2002-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): QUALY SERVICE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA + 004
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11783/2007
Processo Nº: RT 01382-2003-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: DENISE SANTANA DOS SANTOS AGUIAR
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): UNIAO DOS COMERCIANTES INDUSTRIAIS E AUTONOMOS S/C LTDA + 001
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: (...) intime-se o credor/reclamante para indicar o atual endereço da executada, bens à penhora e/ou requerer o que entender de seu interesse, no prazo de dez dias, importando a inércia na suspensão do curso da execução até ulterior manifestação da parte interessada pelo prazo máximo de um (01) ano (art. 40, Lei nº 6.830/80).

Notificação Nº: 11798/2007
Processo Nº: RT 00947-2004-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): EDVAN ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria a fim de retirar petição 306735/2007, para as providências que enteder necessárias. Prazo legal.

Notificação Nº: 11848/2007
Processo Nº: RT 01504-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE SIQUEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MM PIZZARIA LTDA ME (CASCATA PIZZAS EXPRESS) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A0 RECLAMANTE: Comparecer ao SDMJ, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14:00 e 14:30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 11801/2007
Processo Nº: RT 00660-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DÂNIO ALVES
ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): CLEITON NOLETO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls.77, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 11833/2007
Processo Nº: RT 00816-2005-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: SELMA SOUZA RODRIGUES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): CENTRO DE APOIO AMMA (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO ARAGUAIA ARAGUAIA)
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO
DESPACHO: PARA ÀS PARTES:: Tomarem ciência da homologação do acordo constante de fls. 68, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 11818/2007
Processo Nº: RT 01613-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: VILSON DE MORAIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARCELO ARAUJO CARDOSO
ADVOGADO....: BENEDITO HELIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos etc. Intime-se o credor/reclamante para se manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, importando o descumprimento no arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 11763/2007
Processo Nº: RT 02257-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA DARC ALVES DIONIZIO
ADVOGADO....: VIVIANE DE PAIVA MELO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS FUNSAÚDE
ADVOGADO....: ALAN SALDANHA LUCK
DESPACHO: PARA AS PARTES:: Tomarem ciência da homologação do acordo constante da decisão de fls. 363, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11794/2007
Processo Nº: ATC 00040-2006-008-18-00-8 8ª VT
REQUERENTE..: ALFREDO ALVES FIRMINO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA ESTAR + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 152 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Pretende o exeqüente a 'despersonificação da pessoa jurídica' da empresa EBM Incorporadora S/A. (fl. 103). Contudo, conforme já consignado anteriormente, para direcionamento da execução em face dos diretores-administradores da Sociedade Anônima, necessário se faz indicação. A 1ª alteração da empresa/reclamada não presta para esse fim, haja vista que é de agosto/1999 e a admissão do reclamante somente ocorreu em dezembro/2005. Concedo ao exeqüente o prazo de trinta dias para apresentar os atuais atos constitutivos da Executada. Intime-se. (...)'.

Notificação Nº: 11816/2007
Processo Nº: RT 00378-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA ALVES DA ROCHA CARDOSO
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): GUIOMAR VALERIANO DE BARROS
ADVOGADO....: ROBERTA KELDY FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa de fl. 291, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11858/2007
Processo Nº: RT 00756-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MAYRA DUARTE DA CUNHA COZAC
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): N. E CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA - ODONTOCLINIC
ADVOGADO....: FÁBIO BUENO DE AGUIAR
DESPACHO: RECLAMANTE APRESENTAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, SUA CTPS PARA AS ANOTAÇÕES DETERMINADAS EM SENTENÇA.

Notificação Nº: 11827/2007
Processo Nº: AIN 00792-2006-008-18-00-9 8ª VT
REQUERENTE..: SELMA LILIANE BORGES
ADVOGADO....: ANA VERÔNICA DE SOUSA PINTO
REQUERIDO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: Vistos etc. Vista às partes dos documentos apresentados pelo INSS pelo prazo comum de cinco dias. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 21/08/2007, às 14:10 horas, devendo as partes comparecerem à audiência para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, acompanhadas de suas testemunhas, essas últimas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 11828/2007
Processo Nº: AIN 00792-2006-008-18-00-9 8ª VT
REQUERENTE..: SELMA LILIANE BORGES
ADVOGADO....: ANA VERÔNICA DE SOUSA PINTO
REQUERIDO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc. Vista às partes dos documentos apresentados pelo INSS pelo prazo comum de cinco dias. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 21/08/2007, às 14:10 horas, devendo as partes comparecerem à audiência para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, acompanhadas de suas testemunhas, essas últimas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 11829/2007
Processo Nº: AIN 00792-2006-008-18-00-9 8ª VT
REQUERENTE..: SELMA LILIANE BORGES
ADVOGADO....: ANA VERÔNICA DE SOUSA PINTO
REQUERIDO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc. Vista às partes dos documentos apresentados pelo INSS pelo prazo comum de cinco dias. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 21/08/2007, às 14:10 horas, devendo as partes comparecerem à audiência para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, acompanhadas de suas testemunhas, essas últimas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 11810/2007
Processo Nº: RT 01041-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE NUNES
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): MÁRCIA LÚCIA BATISTA DE SOUSA (DESPACHANTE ARCO VERDE) + 001
ADVOGADO....: ENIO TIBURCIO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 11771/2007
Processo Nº: RT 01278-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO ROCHA VALENTE
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para apresentar, no prazo de 05 dias, os holerites do paradigma Euler, no referido período em que foi deferida a equiparação salarial, sob pena de ser adotado o valor declinado na exordial, nos termos da r. decisão de fls. 257/277.

Notificação Nº: 11771/2007
Processo Nº: RT 01278-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO ROCHA VALENTE
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para apresentar, no prazo de 05 dias, os holerites do paradigma Euler, no referido período em que foi deferida a equiparação salarial, sob pena de ser adotado o valor declinado na exordial, nos termos da r. decisão de fls. 257/277.

Notificação Nº: 11781/2007
Processo Nº: RT 01304-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON FURTADINHO SARMENTO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da manifestação da reclamada às fls. 750/752. Prazo de dois dias.

Notificação Nº: 11837/2007
Processo Nº: RT 01413-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AUZENIR BRAZ RODRIGUES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): U.S.A. COMUNICAÇÃO LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO ATAWANDERSON CORORNATO SANTANA) + 002
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 11795/2007
Processo Nº: RT 01544-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEONE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.680/684. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11772/2007
Processo Nº: RT 01927-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE NOGUEIRA LEMOS
ADVOGADO....: ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO
RECLAMADO(A): BRAVO AGRIBUSINESS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: PARA O EXEQÜENTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 175/176, ressalvando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado.

Notificação Nº: 11809/2007
Processo Nº: RT 01968-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE SOARES MOUREIRA
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
RECLAMADO(A): MARIA BATISTA DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do r. despacho de fl.87.

Notificação Nº: 11790/2007
Processo Nº: RT 00109-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ROQUE DIAS
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
RECLAMADO(A): ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: FLÁVIO VENCESLAU MEDEIROS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 264/267, opostos pelo reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11791/2007
Processo Nº: RT 00109-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ROQUE DIAS
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
RECLAMADO(A): SUCENA AUTO CAR CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA(N/P ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA) + 002
ADVOGADO....: FLÁVIO VENCESLAU MEDEIROS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 264/267, opostos pelo reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11792/2007
Processo Nº: RT 00109-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ROQUE DIAS
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
RECLAMADO(A): CFW VEÍCULOS LTDA (MUNDIAL MULTIMARCAS) + 002
ADVOGADO....: FLÁVIO VENCESLAU MEDEIROS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 264/267, opostos pelo reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11812/2007
Processo Nº: RT 00222-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE SLAD DOS REIS
ADVOGADO....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): JB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: 1ª RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 980/981, opostos pela 2ª reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11838/2007
Processo Nº: RT 00290-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: GERSON MARTINS CORREIA
ADVOGADO....: SERGIO RICARDO G. ROCHA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE ÁRABE - MIGUEL ABRÃO DE CIA LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11839/2007
Processo Nº: RT 00504-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ADAILDE TEXEIRA ROCHA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11840/2007
Processo Nº: RT 00504-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ADAILDE TEXEIRA ROCHA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11835/2007
Processo Nº: RT 00567-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA APARECIDA ALBUQUERQUE SILVA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 382, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 372.

Notificação Nº: 11813/2007
Processo Nº: RT 00615-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO DE ALMEIDA MORAIS
ADVOGADO....: PAULO DE MORAIS ALMEIDA
RECLAMADO(A): BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA. (N/P DE JOÃO CARLOS RODRIGUES TIMM) + 001
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE CRÉDITOS EFETIVADA JUNTO AO BACEN, BEM COMO PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OPOR EMBARGOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11814/2007
Processo Nº: RT 00615-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO DE ALMEIDA MORAIS
ADVOGADO....: PAULO DE MORAIS ALMEIDA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE CRÉDITOS EFETIVADA JUNTO AO BACEN, BEM COMO PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OPOR EMBARGOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11822/2007
Processo Nº: RT 00617-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: GEDIVAL COSTA LIMA
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
RECLAMADO(A): HP - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE MACEDO AMARAL
DESPACHO: PARA O EXECUTADO: ...Vistos etc. Iniciada a execução do crédito previdenciário a executada comprova nos autos o recolhimento do valor, através da guia GPS de fl.94. Neste contexto, julgo extinta a execução previdenciária pelo pagamento (art.794, inc.I, do CPC). Com relação às custas, cujo recolhimento não foi comprovado, deixo de prosseguir a execução (R$13,02), com base na Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda, tendo em vista o seu pequeno valor. Intime-se executado e credor previdenciário e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11804/2007
Processo Nº: RT 00636-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO BARBOSA ALVARENGA
ADVOGADO....: EDUARDO COSTA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: LEONARDO GUIMARÃES VILELA
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 1939/1973. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11849/2007
Processo Nº: RT 00762-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA ROSA MARGARIDA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 03/08/207, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11767/2007
Processo Nº: RT 00835-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA PEREIRA NEVES
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E LANCHONETE QUERO MAIS
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 169/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 11796/2007
Processo Nº: RT 00868-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR ESTEVÃO DE SOUSA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RESTAURANTE MAIS SABOR
ADVOGADO....: MARCOS RODRIGUES COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, caso queira, acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pela União, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11800/2007
Processo Nº: ET 01082-2007-008-18-00-7 8ª VT
EMBARGANTE..: FÁBIA MARA GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA NETO
EMBARGADO(A): UNIÃO FAZENDA NACIONAL (REP/P. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) EMBARGANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.64/67. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11803/2007
Processo Nº: RT 01119-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: GIZELIS ALVESA DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - N/P DO SÓC. PROP. FRANCISCO BARROS DE SOUZA + 003
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para trazer aos autos a CTPS da reclamante devidamente anotada, em 48 horas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, nos termos do r. despacho de fl. 60.

Notificação Nº: 11850/2007
Processo Nº: RT 01194-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): AGANP- AGÊNCIA GOIANA ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS + 001
ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 03/08/207, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11851/2007
Processo Nº: RT 01194-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO (SUCESSORA DE EMCIDEC) + 001
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE PODESTA FILHO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 03/08/207, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11815/2007
Processo Nº: RT 01218-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: UELSON BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADO....: MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 13/08/2007 às 08:30 horas, para encerramento de instrução processual, sendo facultado às partes o comparecimento.

Notificação Nº: 11824/2007
Processo Nº: RT 01264-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ARILDO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: VINÍCIUS LOURENÇO DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 42 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s).

Notificação Nº: 11825/2007
Processo Nº: RT 01264-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ARILDO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): JOSÉ ABRAHÃO DE MORAES + 001
ADVOGADO....: VINÍCIUS LOURENÇO DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 42 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s).

Notificação Nº: 11836/2007
Processo Nº: RT 01279-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: WAGNEI MARÇAL DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11842/2007
Processo Nº: RT 01310-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA CÂNDIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD-CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11844/2007
Processo Nº: RT 01310-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA CÂNDIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD-CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11845/2007
Processo Nº: RT 01310-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA CÂNDIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11846/2007
Processo Nº: RT 01310-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA CÂNDIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11805/2007
Processo Nº: RT 01320-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS RODRIGUES METRA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MAURÍCIO DIAS PAES LEMES E CIA. LTDA. (LAVANDERIA WOLD STONE) + 001
ADVOGADO....: HELENICE DIVINA GARCIA
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) sentença de fls. 38.

Notificação Nº: 11793/2007
Processo Nº: RT 01471-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: DENYS LUIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDMA FERREIRA
RECLAMADO(A): INTEGRAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 05 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Intime-se o reclamante para regularizar sua representação processual, sob pena indeferimento da inicial. (...)'.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 413/2007
PROCESSO Nº RT 01466-2006-008-18-00-9
RECLAMANTE: GLAUBER MARQUES BRAGA
RECLAMADOS: AFR TURISMO E TRANSPORTE LTDA. + ANDERSON FERREIRA RODRIGUES + 001.
A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados AFR TURISMO E TRANSPORTE LTDA. - CNPJ Nº 05.364.895/0001-67 + ANDERSON FERREIRA RODRIGUES - CPF Nº 701.654.671-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 136, cujo teor é o seguinte: INTIMEM-SE OS EXECUTADOS PARA OS FINS DO ART. 879, § 2º, DA CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Sete de Agosto de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 415/2007
PROCESSO Nº RT 02208-2006-008-18-00-0
RECLAMANTE: TEREZA CRISTINA THEODORO REIS ARANTES
RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA. ME (THE FROG) SUC. PÁTIO CAFÉ CANCUN E CAFÉ CANCUN + 002
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado FIESTA BUFFET LTDA (LA FIESTA), atualmente em lugar incerto e não sabido, para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pela Reclamante às fls.292/298. Prazo e fins legais. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Sete de Agosto de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 414/2007
PROCESSO Nº RT 00226-2007-008-18-00-8
Exeqüente : ROGÉRIO LORENA DE PAULA
Advogado do Exequente: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO, OAB-GO 22.189.
Executada : UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ).
Advogado da Executada: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA, OAB-GO 15.119.
Data da praça 10/09/2007 às 09h15min.
Data do Leilão 17/09/2007 às 09h15min.
Localização do(s) bem(ns): Av. Anhanguera, nº 2.833, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO.
A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, - Fone/Fax 62-3901-3306, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 4.789,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais), conforme Auto de Penhora de fl. 172, na guarda do(a) depositário(a), Sr. Júlio Nasser Custódio dos Santos.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01) 01 (UMA) UNIDADE DE PROCESSADORA MULTI LINE, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); 02) 01 (UMA) UNIDADE DE MD IDE 80 GB SAMSUNG, AVALIADA EM R$ 189,00 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS); 03) 01 (UMA) UNIDADE DE WIR ADSL ROUTER DSL - G604T/BR, AVALIADA EM R$ 99,00 (NOVENTA E NOVE REAIS); 04) 01 (UMA) UNIDADE DE MEMÓRIA 256 MB, EM USO E FUNCIONANDO, AVALIADA EM R$ 501,00 (QUINHENTOS E UM REAIS). TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R$ 4.789,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, subscrevi, aos Sete de Agosto de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0411/2007
PROCESSO: RT 00901-2007-008-18-00-9
RECLAMANTE: STHANLEY FRANCISCA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 110/114, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar PROCEDENTE EM PARTE o feito e condenar a reclamada TGS-TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. e subsidiariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar à reclamante STHANLEY FRANCISCA DOS SANTOS, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum, conforme apurar-se-ão em futura liquidação de sentença, por cálculos. Juros e correção na forma da lei. Recolham-se as contribuições previdenciárias e as de imposto de renda, na forma da lei. Intime-se o INSS. Custas, pela reclamada, no montante de R$ 70,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 3.500,00. Intimem-se as partes. Nada mais. Elza Cândida da Silveira - Juíza Titular". E para que chegue ao conhecimento de TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Seis de agosto de dois mil e sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10101/2007
Processo Nº: RT 00965-1995-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MAIA DE MORAIS
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): FERRYBOAT COM. BARCOS E IMPORTACOES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10153/2007
Processo Nº: RT 01206-2002-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): REFORMADORA DE ONIBUS SANTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Indeferido o pedido de fl. 416, porque as diligências já realizadas no endereço indicado foram inexitosas.

Notificação Nº: 10135/2007
Processo Nº: RT 00153-2004-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON ALMEIDA COSTA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TELEFONIA DE REDE LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer pessoalmente no balcão da Secretaria desta 9ª Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para confirmar os termos do acordo de fls. 201/202.

Notificação Nº: 10106/2007
Processo Nº: RT 01063-2004-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO RIOS DE BRITO MADUREIRA
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: ARACY CAMPOS TAVEIRA
DESPACHO: Ao exeqüente/Banco Itaú S/A: Vista da certidão negativa da PRAÇA. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10102/2007
Processo Nº: RT 01639-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: WILSON TOMAZ CANTUARIA FILHO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA. + 002
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do LEILÃO. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10099/2007
Processo Nº: RT 01804-2005-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALCÂNTARA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10090/2007
Processo Nº: RT 01963-2005-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO BRAZ CRUZ
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): PROACI MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA. CENÁRIO PROJETOS + 002
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: Ao reclamante: Para juntar aos autos a certidão do registro imobiliário do imóvel a ser penhorado. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10100/2007
Processo Nº: RT 00624-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: GILCIMAR CONCEIÇÃO HONORIO
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10124/2007
Processo Nº: RT 00942-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: DELMA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): J.A. SOARES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 16/08/2007, ás 14:00 horas.

Notificação Nº: 10133/2007
Processo Nº: RT 01335-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: SILLAS COSTA LIMA
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10118/2007
Processo Nº: RT 01679-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: À reclamada: Vista do agravo de petição interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 10097/2007
Processo Nº: RT 01675-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA MARIA DE MIRANDA
ADVOGADO....: GUILHERME EÇA DE FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do LEILÃO. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10138/2007
Processo Nº: AAT 01700-2006-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR...: MARIA LOPES DE FRANÇA
ADVOGADO: PAULO SERGIO CARVALHAES
RÉU(RÉ).: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 268/272: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver a requerida UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA, de pagar à requerente MARIA DO SOCORRO CALDEIRA LINO, indenização por danos materiais e morais, e ressarcimento de despesas, conforme rol de pedidos fls. 12/14 dos autos. Devidos os honorários periciais fixados em R$ 1.000,00, após o trânsito em julgado da decisão, conforme item 2 supra. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela requerente calculadas sobre o valor dado à causa, R$ 236.850,00, que importam em R$ 4.737,00, isenta. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h03min.

Notificação Nº: 10098/2007
Processo Nº: RT 01787-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO MESSIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA LM DE REVESTIMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do LEILÃO. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10096/2007
Processo Nº: RT 01883-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: SILMARA BARBOSA ALENCAR
ADVOGADO....: ANA PAULA PENHA MOREIRA
RECLAMADO(A): UPGYN IDIOMAS LTDA.
ADVOGADO....: AJNALDO PEREIRA DE RESENDE
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do LEILÃO. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10092/2007
Processo Nº: RT 01902-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CÂNDIDO RODRIGUES DO ROSÁRIO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10095/2007
Processo Nº: RT 01964-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES JOSÉ VIEIRA
ADVOGADO....: DANIELA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): PROGNE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ELADIO BARBOSA CARNEIRO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa da PRAÇA. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10145/2007
Processo Nº: RT 00005-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO EUFLAUSINO FILHO
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): TRANSPORTES NATAL LTDA.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 352/360: Pelo exposto e o

mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o reclamado, TRANSPORTES NATAL LTDA TRANSPORTES NATAL LTDA, a pagar ao reclamante FRANCISCO EUFLAUSINO FILHO, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: férias + 1/3 vencidas 2002/03, 2003/04, 2004/05 com a dobra legal; férias + 1/3 2005/06 simples; décimos terceiros salários/2002 (9/12), 2003, 2004, 2005 integrais; décimo terceiro salário/2006 (11/12), férias + 1/3 2006/07 (10/12) e saldo de salário – 22 dias. Devida a comprovação de integralização do FGTS 8% depositado, considerando a remuneração reconhecida e décimos terceiros salários, após o trânsito em julgado, sob pena de responder à multa por dia de atraso. Devida a retificação do registro em CTPS, para constar corretamente a remuneração paga, e a baixa do contrato de trabalho, após o trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado provisoriamente em R$ 25.000,00, que importam em R$ 500,00. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h43min.

Notificação Nº: 10121/2007
Processo Nº: RT 00139-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA FERREIRA
ADVOGADO....: MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JORDANA
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 10130/2007
Processo Nº: RT 00336-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10093/2007
Processo Nº: RT 00394-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIS NONATO DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRILHO SEG. SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10147/2007
Processo Nº: RT 00501-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ADAUTO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS -AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 1098/1106: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, em relação aos créditos anteriores a 14.03.2002, conforme art. 269, IV do CPC; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, a pagar ao reclamante ADAUTO CARVALHO DA SILVA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: adicional de insalubridade em grau máximo – 40% sobre o salário mínimo, em todo o pacto, com integração e reflexos; aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/2007 (4/12), férias + 1/3 2006/07 (7/12). Devida a baixa do contrato em CTPS, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara, e guias TRCT cód. 01 e guias do seguro desemprego, sob pena de indenização equivalente. Devidos honorários periciais fixados em R$ 1.000,00, a cargo da reclamada, como parte sucumbente. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado provisoriamente em R$ 5.000,00, que importam em R$ 100,00. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h03min.

Notificação Nº: 10129/2007
Processo Nº: RT 00657-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL MOREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): AMPLA - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: Às partes: Homologado o acordo. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das obrigações fiscais, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10103/2007
Processo Nº: RT 00719-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON DIVINO DE SOUSA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA LACERDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10128/2007
Processo Nº: RT 00727-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE BARBOSA DA SILVA MELO
ADVOGADO....: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 189/193: PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher, em parte, os pedidos formulados pela reclamante, condenando a reclamada a pagar-lhe, no prazo legal, as parcelas referidas na fundamentação, que se incorpora a este decisum para todos os efeitos, nos termos supra. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200, do TST. Recolha-se a contribuição previdenciária (art. 878-A, da CLT). Custas pela reclamada, sobre R$30.000,00, arbitrado à condenação, importando em R$600,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10089/2007
Processo Nº: RT 00754-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDELICE DA SILVA VASCONCELOS CUNHA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10091/2007
Processo Nº: ACM 00789-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Às partes: Os autos foram retirados de pauta. Vista ao reclamante, dos documentos juntados pela reclamada, conforme ata de fl. 2154.

Notificação Nº: 10112/2007
Processo Nº: RT 00924-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FERREIRA SOARES
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): SILVIO BASÍLIO
ADVOGADO....: WALDIR CANDIDO DOS ANJOS
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de fl. 35 (preenchimento correto do TRCT). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10104/2007
Processo Nº: RT 00955-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA DE PAULA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10150/2007
Processo Nº: RT 01008-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: UILSON ANTÔNIO GONÇALVES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 295/299: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar solidariamente os reclamados, LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, RODRIGO ORTA

ALVARENGA e FELINO IVO, a pagar ao reclamante UILSON ANTÔNIO GONÇALVES, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/06 (10/12) e 2007 (1/12), férias + 1/3 proporcionais (11/12) e DSR não remunerados em todo pacto; multa do art. 477 e art. 467 da CLT; 16 horas extras semanais, além de 44 horas legais, em todo o pacto, com adicional de 50%, DSR incidente, integração e reflexos; indenização de 01 hora de intervalo intrajornada, pela remuneração com adicional de 50%; indenização equivalente ao FGTS (8%) e multa de 40%; indenização pelo seguro desemprego. Devida anotação do contrato de trabalho em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelos reclamados, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 19.392,81 que importam em R$ 387,85. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se a DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 10111/2007
Processo Nº: RT 01124-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10094/2007
Processo Nº: RT 01162-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: RINALDO COSTA SILVA
ADVOGADO....: DANIEL VASCONCELOS BORGES NETTO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da nomeação de bens. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10127/2007
Processo Nº: AEX 01176-2007-009-18-00-2 9ª VT
EXEQUENTE...: ADEMIR ALVES DE BRITO
ADVOGADO....: ADEMIR ALVES DE BRITO
EXECUTADO(A): PUBLIUS LENTULUS ARTIAGA NICOLAU
ADVOGADO....: ZELIO DE AVILA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 62: Rejeito a exceção de pré-executividade.

Notificação Nº: 10114/2007
Processo Nº: RT 01187-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: EDISELMA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ALPHA MALL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO....: GUSTAVO HORTENCIO DE MORAIS
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10109/2007
Processo Nº: RT 01188-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ARISTEU JOSÉ ALVES
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: Às partes: Designada audiência em 21/08/2007, às 14:00 horas para oitiva da testemunha, Wanderley Rodrigues de Souza, no Juízo Deprecado - Vara do Trabalho de Jataí/GO, conforme ofício de fl. 793.

Notificação Nº: 10141/2007
Processo Nº: RT 01200-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO COSTA BATISTA CRISPIM
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): CARLOS RANGEL DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 21/25: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamado CARLOS RANGEL DA COSTA FERREIRA, a pagar ao reclamante GUSTAVO COSTA BATISTA CRISPIM, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: salário retido – 15 dias, DSR – 13 dias, dobra de feriados trabalhados – 02 dias, aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/06 (4/12), férias + 1/3 2006/07 (4/12), deduzindo o adiantamento de R$ 50,00; multa do art. 477 e art. 467 da CLT; horas extras com adicional de 50%, RSR incidente, integração e reflexos; indenização por despesas de café-da-manhã e refeição nos valores postulados. Devidas guias para saque do FGTS (cód. 01), com a integralidade dos depósitos, e guias do seguro desemprego, sob pena de indenização equivalente. Devido o registro em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara. Devidos honorários em favor do Sindicato Assistente, fixados em 15% sobre o valor da condenação, a apurar. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 4.177,00, que importam em R$ 83,54. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se a DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h08min.

Notificação Nº: 10123/2007
Processo Nº: RT 01207-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DOS ANJOS PAES
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Os autos foram retirados de pauta. Vista para o autor, por 05 dias.

Notificação Nº: 10120/2007
Processo Nº: AAT 01215-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: ÉDINA MARIA PIRES CARNEIRO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM
ADVOGADO: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 10115/2007
Processo Nº: RT 01221-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: DENIZE RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME (N/P DO SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10149/2007
Processo Nº: RT 01222-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 371/375: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar ao reclamante MARCELO ALVES DA SILVA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: 02 horas extras/dia, calculadas com divisor 180, adicional de 50%, RSR incidente, de 27.10.2003 até 31.05.2006, com integração e reflexos, considerando a remuneração composta de Salário Padrão, Vantagem Pessoal, Anuênios, Reajuste Salarial, Antecipação Salarial; adicional de 50% sobre 02 horas extras/dia, de 27.10.2003 até 31.05.2006, calculada sobre gratificação de cargo comissionado efetivo, todas com reflexos. Não deve integrar a remuneração para cálculos a verba Gratificação Semestral, conforme Súmula 253/TST. Devidos honorários assistenciais, fixados em 15% sobre o valor da condenação, a apurar. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 20.000,00 que importam em R$ 400,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos os recolhimentos previdenciários, pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 10148/2007
Processo Nº: RT 01311-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MAURO LIMA SOUSA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): RONALDO MUNIZ FERREIRA - ME
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 100/102: Pelo exposto e o

mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver o reclamado RONALDO MUNIZ FERREIRA - ME, de pagar ao reclamante MAURO LIMA SOUSA, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos fls. 04/05 dos autos. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelo reclamante calculadas sobre o valor dado à causa, R$ 38.930,26, que importam em R$ 778,60, isento. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h23min.

Notificação Nº: 10140/2007
Processo Nº: RT 01331-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): VIA OESTE RENOVADORA DE PNEUMÁTICOS LTDA
ADVOGADO....: ODÍLIA LEMES DE ÁVILA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 47/49: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada VIA OESTE PNEUS LTDA, a pagar ao reclamante JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: diferenças de férias + 1/3 2006/07 (2/12) e décimo terceiro salário/06 (2/12), FGTS 8% do período não registrado + multa 40%; horas extras além de 44 horas semanais, a serem apuradas em todo pacto, com o adicional de 50%, RSR incidente e reflexos. Devida a retificação do registro em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado provisoriamente em R$ 3.500,00, que importam em R$ 70,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidas contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h18min.

Notificação Nº: 10146/2007
Processo Nº: RT 01334-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO AMPARO DE LIMA SANTOS SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): CONDOMINIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL AMÉRICA
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 172/174: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver o reclamado CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL AMÉRICA, de pagar ao reclamante MARIA DO AMPARO DE LIMA SANTOS SILVA, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos fls. 04/05 dos autos. Fica a reclamante condenada como litigante de má-fé, devendo responder à multa de 1% sobre o valor dado à causa, R$ 120,72 e à indenização em favor do reclamado, pelos prejuízos sofridos, em equivalente a 2% do valor dado à causa, R$ 241,45, valores a serem recolhidos após o trânsito em julgado da decisão, sob pena de execução. Tudo nos termos da fundamentação que integra decisum. Custas pela reclamante calculadas sobre o valor dado à causa, R$ 12.072,65, que importam em R$ 241,45, isenta. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h28min.

Notificação Nº: 10139/2007
Processo Nº: RT 01338-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON RODRIGO RODRIGUES
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 126/131: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar a reclamada HALEX ISTAR – INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, a pagar ao reclamante WELLINGTON RODRIGO RODRIGUES, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: diferenças de horas extras, laboradas em antecedência e prorrogação de jornada, adicionais de 50%, 75% e 100%, com integração e reflexos, abatendo os valores pagos e as compensações de jornada; remuneração por 01 hora de intervalo, com adicional de 50%, em todo pacto. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação R$ 3.500,00, que importam em R$ 70,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidas contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h13min.

Notificação Nº: 10144/2007
Processo Nº: RT 01379-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA ÉRIKA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA
RECLAMADO(A): TELECARD - DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P DO SÓCIO: RENATO DE SOUZA VELOSO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 18/20: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar solidariamente os reclamados TELECARD DISTRIBUIDOR DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA – ME e RENATO DE SOUZA VELOSO, a pagar à reclamante ANA ÉRIKA FERREIRA DE SOUZA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: aviso prévio indenizado, férias + 1/3 2006/07 vencidas, férias + 1/3 2007/08 proporcionais (3/12), décimo terceiro salário/2007 proporcional (3/12); multa do art. 477 da CLT. Devida a baixa do registro em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara. Devida a liberação do FGTS assegurada a integralidade dos depósitos de FGTS 8% + 40%, e habilitação ao seguro desemprego, sob pena de indenização, conforme fundamentação. Tudo nos termos da fundamentação que integra decisum. Custas pelos reclamados, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 5.286,00 que importam em R$ 105,72. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h53min.

Notificação Nº: 10105/2007
Processo Nº: ET 01382-2007-009-18-00-2 9ª VT
EMBARGANTE..: GUIMAR CAMELO MULSER (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO
EMBARGADO(A): ALFEU CARNEIRO ROSA (ESPÓLIO DE).REP P/ MARIA AUXILIADORA ALVES DOS SANTOS + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao embargante: Vista da devolução das notificações de fls. 86/89, com a justificativa dos Correios: Bairro inexistente em Goiânia. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10088/2007
Processo Nº: ET 01451-2007-009-18-00-8 9ª VT
EMBARGANTE..: LEASEWELL LIMITED
ADVOGADO....: DARIO ABRAHÃO RABAY
EMBARGADO(A): EMMANUEL ESTEVAM ARAÚJO DA COSTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao embargante: Para completar a inicial, atendendo ao disposto no artigo 282 do CPC. Prazo legal.

Notificação Nº: 10122/2007
Processo Nº: RT 01457-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCI HÉLIO EURÍPEDES ALVES
ADVOGADO....: BRUNO MOURA LEDRA
RECLAMADO(A): CICLONE PRODUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Os autos foram retirados de pauta. O autor deverá emendar a inicial, dando valor à causa, em 05 dias.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10372/2007
Processo Nº: RT 01055-1993-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DE ASSIS BRITO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 14/09/2007 às 14:20 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 28/09/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 10353/2007
Processo Nº: RT 00597-1997-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCELIA MIRANDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): LEFFIR CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES PIRES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 281: 'Libere-se à exeqüente o crédito de fl.254, devendo comprovar nos autos o quantum recebido para posterior dedução da conta.Indefiro o pleito de expedição de mandado de penhora e avaliação observando-se o endereço declinado à fl.279, uma vez que o comprovante de entrega de SEED (fl. 247) retornou com a ressalva 'mudou-se'.Requeira a exeqüente, no prazo de 05 dias, o que for de seu interesse, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 10361/2007
Processo Nº: RT 01896-1999-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: CARVIM JOSE PINHEIRO
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SHELDON LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 10342/2007
Processo Nº: RT 00342-2001-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL BONINO DA MOTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCIA PIMENTA DE PAIVA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 10368/2007
Processo Nº: RT 00317-2002-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: CELMY LUIZA DE SOUSA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): RASPADORA LIMPDUR SERVICOS GERAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: EDMA FERREIRA
DESPACHO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10345/2007
Processo Nº: RT 00952-2002-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: NATAL BAIA DE CASTRO
ADVOGADO....: JORGE CORREA LIMA
RECLAMADO(A): MPJ INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO E DERIVADOS LTDA SABAO GEO + 003
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Converto em penhora parcial os bloqueios judiciais noticiados às fls.578/579, no importe de R$ 1.198,35 e R$604,74, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10312/2007
Processo Nº: RT 00738-2003-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO ALBERTO PEIRES DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ACALANTO CLINICA MEDICA LTDA + 001
ADVOGADO....: ISA RASMUSSEN DE OLIVEIRA
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 10374/2007
Processo Nº: RTV 01030-2003-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: GÉLCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): EDUCANDÁRIO DENTINHO DE LEITE LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 10355/2007
Processo Nº: RT 00153-2004-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO AUGUSTO TEZELLI
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MADIS RODBEL SOLUCOES DE PONTO E ACESSO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 434:'Homologo o acordo de fls.430/432, à exceção das parcelas discriminadas no quarto parágrafo à fl. 431, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas pelo executado, no importe de R$360,00 calculadas sobre o valor avençado, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, observando-se os valores já homologados nos autos às fl. 371, devidamente atualizados, sob pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000,arquivem-se.Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.Goiânia, 6 de agosto de 2007, segunda-feira.

Notificação Nº: 10329/2007
Processo Nº: RT 01134-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 10350/2007
Processo Nº: RT 00099-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: GILSON DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. + 009
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 10334/2007
Processo Nº: RT 00203-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR DE CASTRO LIMA
ADVOGADO....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR.
ADVOGADO....: ALESSANDRA MACHADO
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10338/2007
Processo Nº: RT 00822-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: BRENA BAIMA COSTA DE SOUSA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): ANTENAS PARABÓLICAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Expeça-se Mandado de Entrega de Bens, intimando-se o arreamatante/adjudicante para comparecer na Secetaria da Vara e no SDMJ e marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora para cumprimento da diligência, fornecendo os meios necessários.

Notificação Nº: 10362/2007
Processo Nº: RTN 00914-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE RODRIGUES VALENTE
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIAS BRASIL TELECOM
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA N. RODRIGUES
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 10330/2007
Processo Nº: RT 00994-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ELENILSON LIMA DE SOUSA
ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RECLAMADO(A): CONSTRUAGRO-CAMPINAS-CONSTRUÇÃO E COM. LTDA. + 002
ADVOGADO....: HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fls.172:'Converto em penhora parcial os 'bloqueios judiciais' noticiado às fls.169/170, no importe de R$ 1,83 e R$ 19,23, devendo essees valores ser transferidos para a CAIXA, Agência desta Especializada.

Notificação Nº: 10351/2007
Processo Nº: RT 00994-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ELENILSON LIMA DE SOUSA
ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RECLAMADO(A): CONSTRUAGRO-CAMPINAS-CONSTRUÇÃO E COM. LTDA. + 002
ADVOGADO....: HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA
DESPACHO: VISTA AO(À) EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência Detran, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 10364/2007
Processo Nº: RT 01609-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL PEREIRA DUTRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): TEMPO DA BAHIA
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
DESPACHO: Vista ao(à) executado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 10356/2007
Processo Nº: RT 00043-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURÉLIO DA SILVA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MAFRA
RECLAMADO(A): GOIÁS IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL LTDA. + 001 + 001
ADVOGADO....: ECIO DA SILVA ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 249:'Com a revogação do art.669, § 1º,do CPC,pela Lei 11.382/06,a intimação do cônjuge do devedor deixou de ser exigência para o aperfeiçoamento da penhora. Por conseguinte, revogo o disposto à fl. 223.Deixo de conhecer dos embargos à execução de fls.227/230, porquanto intempestivos.In casu, o prazo para sua oposição iniciou-se em 06.07.2007 e escoou-se em 10.07.2007.

Notificação Nº: 10367/2007
Processo Nº: RT 00637-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO LIMA DE MELO JUNIOR
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: Considerando que a presente execução é provisória e que a oposição de Embargos/Impugnação, neste momento processual, é mera faculdade das partes, deixo de conhecer do remédio intentado.Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença exequenda e a convolação da execução em definitiva. Intimem-se.

Notificação Nº: 10328/2007
Processo Nº: RT 00686-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIETH MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 10340/2007
Processo Nº: AAT 01240-2006-010-18-00-4 10ª VT
AUTOR...: TEREZINHA BARROS MOURA
ADVOGADO: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RÉU(RÉ).: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 10366/2007
Processo Nº: RT 01435-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: TANIA CELESTINO GOMES
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 10335/2007
Processo Nº: ATC 01492-2006-010-18-00-3 10ª VT
REQUERENTE..: PAULO ROBERTO MACHADO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
REQUERIDO(A): M.H.G - METALÚRGICA HAGEN LTDA. + 002
ADVOGADO....: ONELINO RODRIGUES
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 10386/2007
Processo Nº: RT 01651-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): DIVINO RODRIGUES SOBRINHO - O BRAGA
ADVOGADO....: ADENILSON PESSONI
DESPACHO: VISTA AO(À) EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência Detran, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 10337/2007
Processo Nº: RT 01742-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: MIRACI GOMES RIBEIRO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Intime-se a Drª Arlete Mesquita, procuradora do reclamante, para trazer aos autos procuração com poderes para receber e dar quitação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10385/2007
Processo Nº: RT 00177-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO POMPILIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA A 1ª RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 10388/2007
Processo Nº: RT 00185-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO BEZERRA
ADVOGADO....: JULIANO TORRANO PARREIRA
RECLAMADO(A): FACÇÃO CLAWS LTDA. ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 10336/2007
Processo Nº: RT 00206-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIA ABREU E SILVA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 10371/2007
Processo Nº: RT 00215-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: GLEISSON COSTA TEIXEIRA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): CENTROÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: Proceda a Secretaria da Vara o recolhimento dos depósitos fundiários em conta vinculada em nome do empregado e das custas processuais e de liquidação em guias próprias.Após, ao arquivo definitivo.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10370/2007
Processo Nº: AC 00255-2007-010-18-00-6 10ª VT
AUTOR...: ELIS FIDELIS SOARES
ADVOGADO: ELIS FIDELIS SOARES
RÉU(RÉ).: WESLEI MONTEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 10352/2007
Processo Nº: CCS 00295-2007-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ).: BRAZ DOMICIANO SOBRINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito líquido, bem como os honorários assistenciais. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10389/2007
Processo Nº: RT 00355-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO FREITAS DA SILVA
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV (FILIAL GOIÂNIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para condenar a reclamado a pagar ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Condeno ainda o autor no pagamento dos honorários periciais que ora arbitro em R$ 900,00. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; c) o período de vigência e o conteúdo das normas coletivas; d) os descontos a título de INSS e IR; e) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Oficie-se o INSS, CEF e MPT. Custas pela Acionada no valor de R$ 300,00 calculadas sobre R$ 15.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 10381/2007
Processo Nº: RT 00417-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE..: SUELI ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CONTEP- GO SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial complementar. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 10383/2007
Processo Nº: RT 00417-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: SUELI ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER - BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial complementar. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 10344/2007
Processo Nº: RT 00432-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO MARTINS DE SOUSA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 10358/2007
Processo Nº: RT 01048-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR PATRÍCIO DE SOUSA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): HOTEL NASSER LTDA. + 002
ADVOGADO....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
DESPACHO: Imtime-se o reclamante,para informar o número da sua CTPS bem como o nº do PIS/PASEP para confecção de alvará liberatório do FGTS.Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10359/2007
Processo Nº: RT 01151-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: GRAZZIELLA NOGUEIRA SILVA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 10360/2007
Processo Nº: RT 01151-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: GRAZZIELLA NOGUEIRA SILVA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: RENATA SOUZA MARINS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 10348/2007
Processo Nº: RT 01158-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: RENATO VIEIRA FERRO
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes os pedidos formulados pelo reclamante RENATO VIEIRA FERRO em face dos reclamados ESTADO DE GOIÁS e AGANP AGÊNCIA GOIANA DE NEGÓCIOS PÚBLICOS, para condenar os reclamados a pagarem ao reclamante o FGTS relativo ao período laborado, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Custas que importam em R$ 168,00, de conformidade a importância de R$ 8.400,00, ora arbitrada à condenação, pelos reclamados, mas dispensadas na forma da lei.Juros e correção monetária na forma da lei.Não há incidência de contribuição previdenciária e de imposto de renda.Após o trânsito em julgado, oficiar ao INSS, CEF e DRT.Oficiar, ainda, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Estadual, tendo em vista a contratação irregular.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10349/2007
Processo Nº: RT 01158-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: RENATO VIEIRA FERRO
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): AGANP - AGÊNCIA GOIANA DE NEGÓCIOS PÚBLICOS + 001
ADVOGADO....: MURILO NUNES MAGALHÃES
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes os pedidos formulados pelo reclamante RENATO VIEIRA FERRO em face dos reclamados ESTADO DE GOIÁS e AGANP AGÊNCIA GOIANA DE NEGÓCIOS PÚBLICOS, para condenar os reclamados a pagarem ao reclamante o FGTS relativo ao período laborado, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Custas que importam em R$ 168,00, de conformidade a importância de R$ 8.400,00, ora arbitrada à condenação, pelos reclamados, mas dispensadas na forma da lei.Juros e correção monetária na forma da lei.Não há incidência de contribuição previdenciária e de imposto de renda.Após o trânsito em julgado, oficiar ao INSS, CEF e DRT.Oficiar, ainda, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Estadual, tendo em vista a contratação irregular.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10354/2007
Processo Nº: RT 01174-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR ALVES
ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 10377/2007
Processo Nº: RT 01205-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ATAIR ALVES COSTA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): TARUMÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Essa Juíza determinou em audiência que fosse apresentado pela Reclamada farta documentação, a qual, apenas quanto ao número de vendas efetuadas pelo autor, seria de quase dez mil documentos, só no período imprescrito, segundo a declaração do preposto da Reclamada. Analisando melhor os autos, e dado o enorme volume de documentos cuja juntada foi determinada, revogo a determinação de exibição de documentos constante das alíneas "a", "b" e "c" da ata de instrução, para determinar a realização de perícia contábil. Durante a realização de seu encargo, deverá o Sr. Perito verificar o seguinte: a)a porcentagem de comissões garantidas aos vendedores, com relação ao número de pneus vendidos, eis que o preposto indicado pela Reclamada admitiu a existência de uma tabela progressiva de comissões; b)se nas notas fiscais de venda consta o código ou o nome do vendedor; c)confrontar os documentos de vendas efetuadas pelo autor (notas fiscais e/ou boletos de coletas de pneus e/ou ordens de serviço do período imprescrito (a partir de 20.06.2002), com os relatórios mensais emitidos em nome do Reclamante, também do período imprescrito, explicando a esse Juízo se todas as vendas realizadas pelo Reclamante foram contabilizadas, e se as comissões devidas ao autor foram devidamente pagas nos contracheques. Registro que segundo depoimento do autor o seu código de venda é "1.02". Esclareço às partes que subsiste a determinação judicial para que a Reclamada exiba os relatórios de entrada e saída de veículos, também do período imprescrito, para o qual fixo novo prazo de exibição de 20(vinte) dias, oportunidade em que a Reclamada deverá justificar, se for o caso, a impossibilidade de exibir tais documentos. Após, vista ao autor dos documentos juntados ou da justificativa, se for o caso, por igual prazo. Nomeio como perito contábil o Sr. CELSO FARIAS, que deverá apresentar o laudo pericial no prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Intimem-se as partes dessa decisão, bem como, para querendo, apresentar quesitos, e indicar assistentes técnicos, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 10343/2007
Processo Nº: RT 01222-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: CYNARA ELENITA BORGES PEREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante CYNARA ELENITA BORGES PEREIRA em face do reclamado, ESTADO DE GOIÁS, para condenar o reclamado a pagar à reclamante o FGTS relativo ao período laborado, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Custas que importam em R$ 220,00, de conformidade a importância de R$ 11.000,00, arbitrada a condenação, pelo reclamado. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST.Não há incidência de contribuição previdenciária e de imposto de renda.Após o trânsito em julgado, oficiar ao INSS. Oficiar, ainda, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Estadual, tendo em vista a contratação irregular.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10384/2007
Processo Nº: RT 01265-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEUZA MARIA OLIVEIRA LEMOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Em face de todo o exposto, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar PROCEDENTES os pedidos, para condenar o Reclamado ESTADO DE GOIÁS a pagar à Reclamante CLEUZA MARIA OLIVEIRA LEMOS a quantia apurada em liquidação de sentença, referente aos créditos expressos na fundamentação supra. As contribuições previdenciárias correspondentes deverão ser recolhidas, cada qual respondendo por sua quota-parte, no prazo máximo de dez dias após o pagamento, comprovando nos autos o recolhimento, sujeitando-se o Reclamado às cominações legais. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$90,00, calculadas sobre o valor de R$4.500,00, provisoriamente arbitrado à condenação, dispensado do recolhimento, nos termos do art. 790-A da CLT. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 10339/2007
Processo Nº: RT 01292-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS GARCIA MACHADO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para condenar a acionada a pagar a reclamante, as parcelas deferidas na fundamentação supra elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) o salário indicado na inicial; b) a exclusão dos dias não trabalhados por motivo de faltas, férias e licença médica; c) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; d) os descontos a título de INSS e IR; f) os limites constantes na inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pela acionadas no valor de R$ 300,00 calculadas sobre R$ 15.000,00 valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 10365/2007
Processo Nº: RT 01305-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: REGINA CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante REGINA CAMARGO DA SILVA, para condenar a reclamada ATENTO BRASIL S.A a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo.Custas que importam em R$76,00, sobre R$3.800,00, valor arbitrado à condenação, pelos reclamados. Liquidação por cálculos do contador.Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST.Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3 º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.Determino o recolhimento do imposto de renda, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos.Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10373/2007
Processo Nº: RT 01342-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: EVERTON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRYGO VINICIUS MESQUITA
RECLAMADO(A): LOJAS RENNER S.A.
ADVOGADO....: ANDRÉ CARVALHO ZICA
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados pelo reclamante EVERTON RIBEIRO DA SILVA para absolver a reclamada LOJAS RENNER S.A. de pagar ao reclamante a totalidade dos direitos postulados, nos termos da fundamentação que é parte integrante do dispositivo.Custas, que importam em R$448,48 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$22.423,91, pelo reclamante. Isento, na forma da lei. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 10327/2007
Processo Nº: RT 01354-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDERLI GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: MARIANGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante VALDERLI GONÇALVES DOS SANTOS, para condenar a reclamada UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que é parte integrante do dispositivo.Custas, que importam em R$ 100,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 5.000,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST.Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ªRegião, sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Determina-se, ainda, o recolhimento do imposto de renda nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF, INSS, com remessa de cópias.INTIMEM-SE as partes. Nada mais.MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI.Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 10387/2007
Processo Nº: RT 01377-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ELIZÂNGELA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): GRUPO SERPOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 10363/2007
Processo Nº: RT 01379-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: EUNICE FERNANDES DA CRUZ
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: CONCLUSÃO - Ante o exposto, resolvo acolher a preliminar suscitada e de conseqüência EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, V do Código de Processo Civil. Custas, pelo reclamante, no valor de R$ 10,00 calculadas sobre R$ 500,00 valor atribuído à causa tão somente para este fim, isentas na forma da lei. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 10378/2007
Processo Nº: RT 01381-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: WALLAND GOMES TORRES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar as reclamadas, a segunda de forma subsidiária, a pagarem ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) os descontos a título de INSS e IR; c) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pelas acionadas no valor de R$ 100,00 calculadas sobre R$ 5.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 10379/2007
Processo Nº: RT 01381-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: WALLAND GOMES TORRES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar as reclamadas, a segunda de forma subsidiária, a pagarem ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) os descontos a título de INSS e IR; c) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pelas acionadas no valor de R$ 100,00 calculadas sobre R$ 5.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 130/2007
PROCESSO: RT 01055-1993-010-18-00-4
Reclamante: JOAO DE ASSIS BRITO
Exeqüente : JOAO DE ASSIS BRITO
Executado : CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
Data da Praça 14/09/2007 às 14:20 horas
Data do Leilão 28/09/2007 às 13 horas

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme auto de penhora de fl. 357 e certidão de fl. 508, encontrado(s) no seguinte endereço: SRTVS Qd.701 Ed.P.Radio Conj.E Bl.3, BRASILIA/DF, e que é(são) o(s) seguinte(s): "Apartamento tipo "C", nº 03, localizado no térreo, Bloco D, Conjunto 02, do Edifício Residencial Negrão de Lima, contendo: 01 dormitório, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, varanda e vaga de estacionamento para veículo, com área total de 76,30m², sendo: 49,84m² de área privativa; 26,46m² de área comum e respectiva fração ideal de 21,89m² ou 0,2352% do lote de terras de número 1/20, da quadra 17, situado à Rua Dona Santinha, na Vila Negrão de Lima, nesta capital, com área de 9.305,78 metros quadrados." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Luiz Roberto do Nascimento, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Sete de Agosto de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4228/2007
PROCESSO Nº RT 00291-2000-010-18-00-3
EXEQÜENTE: ROMERLY CIPRIANO BORGES
EXECUTADA: EMOENGE - EMPRESA DE OBRAS LTDA
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamante supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 491, cujo inteiro teor é o seguinte: Intime-se o exeqüente e seu patrono para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. E para que chegue ao conhecimento do exeqüente é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisbôa, Assistente 2, subscrevi, aos Sete de Agosto de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4229/2007
PROCESSO: RT 01039-2005-010-18-00-6
RECLAMANTE: RILMENDES CARLOS COTRIM
RECLAMADO(A): PONTO CAR LAVAJATO LTDA.
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PONTO CAR LAVAJATO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que o leilão dos bens penhorados será no dia 24/08/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Sete de Agosto de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4253/2007
PROCESSO: RT 00661-2006-010-18-00-8
Exeqüente(s): VALQUÍRIA DE SOUZA SANTO
Executado(s): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., CPF/CNPJ: 06.170.167/0001-87
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 1.365,18; FGTS A RECOLHER-R$ 0,00; CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 28,12; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R$ 0,00, HONORÁRIOS PERICIAIS-R$ 0,00; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$ 0,00; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 148,30; INSS/EMPREGADO-R$ 40,80; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 7,77; IRRF a RECOLHER-R$ 0,00; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 1.590,17; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/7/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Luiz Roberto do Nascimento, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Sete de Agosto de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4232/2007
PROCESSO: RT 00679-2006-010-18-00-0
Exeqüente(s): FABRICIO PEREIRA DE SOUSA
Executado(s): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 00.674.941/0001-00
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 3.507,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 413,97; INSS/EMPREGADO-R$ 09,95; IRRF a RECOLHER-R$ 91,35; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 4.122,33; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/07/2007.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Sete de Agosto de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4227/2007
PROCESSO: RT 01292-2007-010-18-00-1
RECLAMANTE: LUIZ CARLOS GARCIA MACHADO
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO S.A., CPF/CNPJ: 51.946.200/0012-25
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 150/152, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:DISPOSITIVO: - Ante o exposto julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para condenar a acionada a pagar a reclamante, as parcelas deferidas na fundamentação supra elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) o salário indicado na inicial; b) a exclusão dos dias não trabalhados por motivo de faltas, férias e licença médica; c) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; d) os descontos a título de INSS e IR; f) os limites constantes na inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pela acionadas no valor de R$ 300,00 calculadas sobre R$ 15.000,00 valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE E para que chegue ao conhecimento de SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO S.A. é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Sete de Agosto de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10198/2007
Processo Nº: RT 01146-1997-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL PEREIRA SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO
RECLAMADO(A): CCA AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos à Arrematação opostos por TATYANA CALIXTO ABDALLA, à Arrematação intentada por FREDERICO GONÇALVES SILVA, na execução que ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS move em seu desfavor de CCA AUTOMOTORES LTDA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma e nos exatos termos da

fundamentação retro, parte integrante deste dispositivo. Custas processuais a cargo dos executados, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se as partes e o arrematante. Após o trânsito em julgado desta, cumpra-se a determinação contida no item IV do despacho de fl. 664.

Notificação Nº: 10185/2007
Processo Nº: RT 01180-1997-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDIMAR FERREIRA DA MATA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): KISABOR QUITANDAS LTDA (QUITANDAS MINEIRAS)
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
DESPACHO: RECTE: Vista dos documentos de fls. 312, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10190/2007
Processo Nº: RT 01509-2004-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO VAZ DOS REIS
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: EXQTE: Vista do ofício de fl. 756, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10189/2007
Processo Nº: RTN 00348-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO OLIVEIRA PIRES + 002
ADVOGADO....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETT
RECLAMADO(A): ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A. + 002
ADVOGADO....: GENTIL CARBVALHO DE GOVÊA
DESPACHO: RECDA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 10187/2007
Processo Nº: RT 00463-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: VITOR SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Tomar ciência do Despacho de fl. 179, cujo teor segue:'Vistos. Indefiro o pleito retro, haja vista que em se tratando de cooperativa de responsabilidade limitada, como é o caso da executada, somente seus administradores poderão ser alcançados pela execução (CC, arts. 50 e 1.095, § 1º). (...)'

Notificação Nº: 10174/2007
Processo Nº: RT 00776-2005-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: WELITON LUIS FELIPE
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): INDUSBRAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 30/08/2007, às 11h06, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 14/09/2007, às 13h15, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, n° 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 10176/2007
Processo Nº: RT 00776-2005-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: WELITON LUIS FELIPE
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): PERY MORAES NARCISO + 002
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 30/08/2007, às 11h06, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 14/09/2007, às 13h15, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, n° 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 10182/2007
Processo Nº: CCS 00493-2006-011-18-00-7 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
RÉU(RÉ).: MOZART ANTONIO MARTINS
ADVOGADO: LEONARDO FERREIRA ARAUJO ORNELAS
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10193/2007
Processo Nº: RT 01347-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANY MARTINS JUBÉ
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte:Posto isso, conheço dos Embargos à Execução opostos por SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada.

Notificação Nº: 10170/2007
Processo Nº: RT 01656-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: DEBORA CORDEIRO DE SALES
ADVOGADO....: SILMAR PRUDENCIO DE LIMAS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE HIGA REP. P. RENATA NALVI
ADVOGADO....: LUCIENE VINHAL
DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 233/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10166/2007
Processo Nº: RT 01913-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: RISELDA SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMADA: De ordem, fica intimada a Reclamada para depositar a diferença do valor executado, de R$ 82,07, em cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10169/2007
Processo Nº: RT 02026-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ALÉCIO VIEIRA DE LUCENA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): LUSITANA BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 231/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10202/2007
Processo Nº: RT 02034-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: CINTHIA FERREIRA CUSTÓDIO
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário interposto pela 1ª recda. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 10203/2007
Processo Nº: RT 00005-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ANA HELENA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
ADVOGADO....: JOAO LUIZ GUIMARAES BRUM
RECLAMADO(A): IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA LUZ PARA OS POVOS + 001
ADVOGADO....: MARIA BENTA FAGUNDES CARVALHO
DESPACHO: RECTE: Receber em Secretaria, saldo remanescente FLS. 72 e 77. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10184/2007
Processo Nº: CCS 00290-2007-011-18-00-1 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ).: MARCOS MIGUEL FLEURY LOBO DE ABREU
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10196/2007
Processo Nº: RT 00547-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTERO JOAQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOÃO MENDES MORAIS
ADVOGADO....: CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por ANTERO JOAQUIM DOS SANTOS, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 10197/2007
Processo Nº: RT 00750-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: CASSIMIRO AFONSO DE FARIA NETO
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 10179/2007
Processo Nº: RT 00970-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: KATIUSCIA DE PAULA RESENDE
ADVOGADO....: RODRIGO SILVA DE CAZAES
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ADVOGADO....: ANDRE CARVALHO ZICA
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 10177/2007
Processo Nº: CCS 01020-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MIGUEL MARIO GOMES
ADVOGADO: .
DESPACHO: PARTES Tomar ciência do Despacho de fl. 127, cujo teor segue:'Vistos. I - Diante do requerido na petição retro, fica prejudicado o processamento do RO de fls. 108/124. Baixas de estilo. II - Por meio da petição de fls. 101/103 as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, relativo ao pagamento da contribuição sindical dos anos de 2002 a 2006, no importe de R$ 3.429,55, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da requerente. Fica estabelecida a multa de 50% sobre o valor dos débitos não-quitados e a antecipação das parcelas vincendas. Custas processuais a cargo do requerido, no valor discriminado na petição de acordo (R$ 61,24), que devem ser recolhidas no prazo de cinco dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob as cominações legais. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. (...)'

Notificação Nº: 10201/2007
Processo Nº: RT 01064-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: JESUE ROSA DE FREITAS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: RECTE, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 10194/2007
Processo Nº: ADI 01097-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: DINOMAR PRUDÊNCIO DE LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P. ELZA MARIA DE LIMA, WELLITON PRUDÊNCIO DE LIMA E LEIDIANE MARIA DE LIMA
ADVOGADO: LUCIENE BORGES DA COSTA
RÉU(RÉ).: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR - II - Pela decisão de fls. 40/41, o determinou o arquivamento dos autos, em virtude da ausência do autor. Ocorre que, por intermédio da petição de fls. 48/50, o autor alega que não foi notificado, pessoalmente, para comparecer à audiência, sendo que o SEED colado à notificação da qual ele era destinatário (fl. 36), refere-se à reclamada Porto Seguro, no que está coberto de razão, pois, lamentavelmente, houve equívoco na colagem do SEED. Por ouro lado, o SEED endereçado ao autor foi devolvido sem alcançar o objetivo (fl. 39), devido à ocorrência 'lote inexistente p/ rua'. De acordo com a nova redação do art. 463 do CPC, introduzido pela Lei nº 11.232/2005, a prestação jurisdicional não se dá por cumprida e acabada com a publicação da sentença, como ocorria outrora. Diante disso e, considerando que não houve apreciação do mérito, o que poderia fazer com que o autor ingressasse com uma nova ação (distribuída para este Juízo, por prevenção) resolvo refluir da decisão de fls. 40/41, dando continuidade ao feito, tendo em vista os princípios da economia processual, praticidade e razoável duração do processo. Intime-se a advogado do autor, inclusive para fornecer o correto endereço de seu constituinte, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10186/2007
Processo Nº: RT 01172-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA. - ITAMBÉ
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: RECTE, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 10192/2007
Processo Nº: CCS 01239-2007-011-18-00-7 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: HARO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: Vista do ofício de fl. 28, requerendo o que for de direito. Prazo de 5 dias.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO Nº 465/2007
PROCESSO Nº RT 00288-1999-011-18-00-1
O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO FRANCISCO MM DE MELO ALCANFOR FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência de que foi designado o dia 30/08/2007, às 11:04 horas, para a realização da Praça. Sendo negativa, fica designado o dia 14/09/2007, às 13:10 horas, para o Leilão, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praças, localizada na sede desta Justiça Especializada, conforme determinado nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00288-1999-011-18-00-1 RT, entre as partes MANOEL LOPES DE MACEDO, reclamante/ exeqüente, e FRANCISCO MM DE MELO ALCANFOR FILHO + 01, executado. E, para que chegue ao conhecimento de FRANCISCO MM DE MELO ALCANFOR FILHO, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 460/2007
PROCESSO Nº RT 00899-2003-011-18-00-7
O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, ficam INTIMADOS SECAL SERV ENG CONSERV E ASSEIO LTDA, SEBASTIAO ESIO AFONSO; DELMA DE SOUZA AFONSO executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS de liquidação, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 899/2003 entre partes MARIA BENEDITA DIAS, exequente, e SECAL SERV ENG CONSERV E ASSEIO LTDA, SEBASTIAO ESIO AFONSO; DELMA DE SOUZA AFONSO, executado, nos termos do despacho de fl. 210, cujo teor é o seguinte: (...) II - No silêncio obreiro, os executados deverão ser intimando na forma da alínea a, supra, por edital.(...)'. E, para que chegue ao conhecimento de SECAL SERV ENG CONSERV E ASSEIO LTDA, SEBASTIAO ESIO AFONSO; DELMA DE SOUZA AFONSO, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 459/2007
PROCESSO Nº RT 00472-2004-011-18-00-0
O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO IMPERIAL SEGURANCA LTDA (N/P DOS SOCIOS DIOGO ROSA CASTRO E); COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIAS LTDA; DIOGO ROSA DE CASTRO; GERALDO MAGELA ARAUJO , executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS de liquidação, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 472/2004 entre partes SEBASTIAO MIRANDA SILVA FILHO, exequente, e IMPERIAL SEGURANCA LTDA (N/P DOS SOCIOS DIOGO ROSA CASTRO E); COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIAS LTDA; DIOGO ROSA DE CASTRO; GERALDO MAGELA ARAUJO, executado, nos termos do despacho de fl. 210, cujo teor é o seguinte: (...) II - No silêncio obreiro, os executados deverão ser intimando na forma da alínea a, supra, por edital.(...)'. E, para que chegue ao conhecimento de IMPERIAL SEGURANCA LTDA (N/P DOS SOCIOS DIOGO ROSA CASTRO E); COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIAS LTDA; DIOGO ROSA DE CASTRO; GERALDO MAGELA ARAUJO, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 457/2007
PROCESSO Nº RT 00009-2005-011-18-00-9
O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS de liquidação, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 009/2005 entre partes PAULO MACHADO JÚNIOR exequente, eCAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, executado, nos termos do despacho de fl. 210, cujo teor é o seguinte: (...) II - No silêncio obreiro, os executados deverão ser intimando na forma da alínea a, supra, por edital.(...)'. E, para que chegue ao conhecimento de UMBALDO BERNARDES DA SILVA, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 466/2007
PROCESSO Nº RT 00776-2005-011-18-00-8
Exeqüente: WELITON LUIZ FELIPE
Executada: PERY MORAES NARCISO
PRAÇA : 30.08.07, às 11h06
LEILÃO: 14.09.07, às 13h15
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada no antigo Prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s)no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. PERY MORAES NARCISO. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 14.09.07, às 13h15 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas pelo presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Silvana Guedes, conferi e subscrevi, aos 06 dias do mês de agosto de 2007. RELAÇÃO DOS BENS: 01 (um) transformador trifásico nº 0037 M001, potência 45 KVA, 13.800 a 12.000 wats, fak, data de out/06, novo avaliado por R$ 7.500,00. VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Endereço do bem: Av. São Francisco, nº 503, Qd. 33, Lt. 55-B, St. Santa Genoveva - Goiânia/Go. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 467/2005
PROCESSO Nº RTV 00998-2005-011-18-00-0
O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO AMOR.COM RESTAURANTE LTDA, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00998-2005-011-18-00-0 entre partes AILTON DA CUNHA MOURA exequente, e AMOR.COM RESTAURANTE LTDA, executado, nos termos do despacho de fl. 86, cujo teor é o seguinte: (...) II - No silêncio obreiro, os executados deverão ser intimando na forma da alínea a, supra, por edital. Aos 27/04/2007 - (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular'. E, para que chegue ao conhecimento de AMOR.COM RESTAURANTE LTDA, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 462/2007
PROCESSO Nº RT 01441-2006-011-18-00-8
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO DROGARIA REAL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R$ 7.056,42 (sete mil, cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), atualizada até 30/06/2007, correspondente ao principal, custas processuais, FGTS, verba previdenciária quotas-partes patronal e obreira, IRRF a recolher, custas da liquidação, e atos do Oficial de Justiça, devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 1441/2006 RT, entre as partes, SIRLEY NUNES RESENDE, exeqüente, e, executado, nos termos do despacho de fl. 194 dos autos. E, para que chegue ao conhecimento de DROGARIA REAL LTDA., é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 03 dias do mês de agosto de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 463/2007
PROCESSO Nº RT 00081-2007-011-18-00-8
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS FERNANDA LIMA CORDEIRO; JOSENILDO FRANCO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e,pagar a quantia de R$ R$ 4.620,45 (quatro mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), atualizada até 30/05/2007, correspondente ao principal (R$ 4.206,18), custas processuais (R$ 86,33) e verba previdenciária, quotas-partes patronal (R$ 173,04) e obreira (R$ 110,33), custas da liquidação (R$ 22,45) e atos do Oficial de Justiça (R$ 22,12), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 81/2007 RT, entre as partes, TÂMARA CRISTINA DA SILVA, exeqüente, e, FERNANDA LIMA CORDEIRO; JOSENILDO FRANCO, executado, nos termos do despacho de fl. 65 dos autos. E, para que chegue ao conhecimento de FERNANDA LIMA CORDEIRO; JOSENILDO FRANCO, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 03 dias do mês de agosto de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 463/2007
PROCESSO Nº RT 00081-2007-011-18-00-8
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS FERNANDA LIMA CORDEIRO; JOSENILDO FRANCO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e,pagar a quantia de R$ R$ 4.620,45 (quatro mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), atualizada até 30/05/2007, correspondente ao principal (R$ 4.206,18), custas processuais (R$ 86,33) e verba previdenciária, quotas-partes patronal (R$ 173,04) e obreira (R$ 110,33), custas da liquidação (R$ 22,45) e atos do Oficial de Justiça (R$ 22,12), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 81/2007 RT, entre as partes, TÂMARA CRISTINA DA SILVA, exeqüente, e, FERNANDA LIMA CORDEIRO; JOSENILDO FRANCO, executado, nos termos do despacho de fl. 65 dos autos. E, para que chegue ao conhecimento de FERNANDA LIMA CORDEIRO; JOSENILDO FRANCO, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 03 dias do mês de agosto de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 458/2007
PROCESSO Nº RT 01352-2007-011-18-00-2
O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADA YES ENGENHARIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 31 de agosto de 2007, às 13:50 horas na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 1352/2007, apresentada por WAGNER SILVA DA COSTA, na qual pleiteia: Salários não pagos durante o contrato de trabalho; horas extraordinários; Reflexos das horas extraordinárias nos Dsr's; Verbas rescisórias; 13º salário/2006 + reflexos; reflexos no 13º salário/2007; reflexos nas férias - período aquisitivo de 13/04/2006 à 12/04/2007; reflexos nas férias - período aquisitivo de 13/04/2007 à 12/06/2007; reflexos no aviso prévio indenizado; multa do art. 477; FGTS não depositado durante o contrato de trabalho + multa fundiária de 40%; FGTS incidente sobre os valores apurados; Multa fundiária de 40% sobre o FGTS devido; FGTs + multa fundiária de 40%. VALOR DA CAUSA: R$ 9.267,14(nove mil duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS

DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de YES ENGENHARIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas, Assistente II, subscrevi aos 03 dias do mês de agosto de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 461/2007
PROCESSO Nº RT 01426-2007-011-18-00-0
O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADA PRESTO - SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 31 de agosto de 2007, às 13:40 horas na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 1426/2007, apresentada por RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, na qual pleiteia: baixa na CTPS. VALOR DA CAUSA: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de PRESTO - SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi aos 18 dias do mês de fevereiro de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7895/2007
Processo Nº: RT 00530-1996-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR GONCALVES DE AGUIAR
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ITATIAIA SEGUROS S/A
ADVOGADO....: VIVIANE ZACHARIAS AMARAL CURI
DESPACHO: Vistos, etc... JUNTE-SE aos autos a Carta Precatória que encontra-se acostada na contracapa. LIBERE-SE ao exeqüente a importância líquida de R$16.989,33 , já deduzidos o imposto de renda (R$4.085,75) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R$1.130,79) devidos. PROCEDA a Secretaria ao recolhimento do imposto de renda (R$4.085,75), bem como da contribuição previdenciária (R$4.864,89). Todas as importâncias acima deverão ser retiras do depósito de fl. 512. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para manifestar-se sobre os cálculos de fls. 520/524. Após, LIBERE-SE à executada o depósito recursal de fl. 301 e o saldo remanescente dos depósitos de fls. 431 e 512 e ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 7898/2007
Processo Nº: RT 00782-1996-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): PRIMAVERA VERAO CONFECCOES LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 55 deduzindo o depósito de fls. 161. LIBERE-SE à exeqüente o depósito de fls. 161. Proceda-se a SOLICITAÇÃO de Bloqueio de Contas dos executados, DIENY AURELIANO LOPES (CPF: 691.930.451-15), LUIZ CARLOS HONÓRIO DE SOUSA (CPF: 167.399.571-34), MEIRELENE HONÓRIO LIMA (CPF 215.544.631-49) e DAYSE LOPES COSTA (CPF: 352.190.251-04), junto ao Banco Central do Brasil, conforme requerido às fls. 174. Restando infrutíferas as consultas junto ao Bacen, PROCEDA, também, consulta junto ao DETRAN/GO a fim de verificar a existência de veículos de propriedade dos executados acima mencionados. INDEFERE-SE o requerimento, formulado pela exeqüente às fls. 174, no sentido de que seja oficiado os Cartórios de Registro de Imóveis de Goiânia-GO, a fim de encontrar bens imóveis dos executados, haja vista que cabe à exeqüente diligenciar e informar ao Juízo sobre a existência de bens passíveis de penhora.

Notificação Nº: 7896/2007
Processo Nº: RT 01690-2004-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATELIER GASTRONOMICO REP P/ ANTONIO BENEDICTO DE MELO + 003
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 305/306, para que surta seus efeitos legais. Custas processuais e de liquidação, pela executada, no importe de R$134,79 e R$84,75 , respectivamente, calculadas sobre o valor da execução (fl. 296). A executada deverá recolher, no prazo de 05 dias, a importância de R$923,26 devidas à Seguridade Social, consoante previsto no art. 43 da Lei 8.212/91, com redação dada pela Lei 8.620/93. Por medida de cautela, mantém-se a restrição de transferência do veículo descrito à fl. 182, bem como a penhora do imóvel realizada à fl. 14 dos autos da Carta Precatória nº0727/2007 da Vara de Caldas Novas-GO, até o integral pagamento das custas e da contribuição previdenciária. Informe ao Juízo Deprecado, Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, a homologação do acordo e solicite o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 dias. Este despacho, devidamente assinado, servirá como ofício eletrônico. Traslade cópia da petição de fls. 305/306. INTIMEM-SE as partes e o INSS.

Notificação Nº: 7888/2007
Processo Nº: RT 02036-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: LEONICE PEREIRA M CAMILO
ADVOGADO....: BENEDITO ESTEVAM DE MATOS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ
ADVOGADO....: ADELISA AUXILIADORA ABREU DO NASCIMENTO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:Pelas razões acima, julgo procedentes os embargos, nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7892/2007
Processo Nº: RT 00005-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: MIRAMES CARDOSO SANTOS
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.461/466: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando solidariamente os réus BANCO BRADESCO S/A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A a satisfazer as pretensões da autora MIRAMES CARDOSO SANTOS, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelos réus, no valor de R$ 300,00, calculadas sobre R$ 15.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e DRT, com cópia da presente sentença. Oficie-se a Polícia Federal, com cópia das atas de audiência, para apuração de possível crime de falso testemunho. Diante da irregularidade de contratação de corretor de seguro como empregado, para as sanções cabíveis aos réus, oficie-se a SUSEP e o Banco Central do Brasil. Junte-se a presente decisão aos autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7878/2007
Processo Nº: CAU 00567-2007-012-18-00-2 12ª VT
AUTOR...: CENTROÁLCOOL S.A. + 004
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) N/P: DO SEU PROCURADOR GERAL
ADVOGADO: DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES
DESPACHO: Tomar ciência da decisão dos Embargos de Declaração de fls.336/337 que rejeitou os embargos declaratórios opostos pela autora, bem como do despacho de fls.338 que corrigiu o erro material no dispositivo da mencionada decisão.

Notificação Nº: 7893/2007
Processo Nº: RT 00780-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE MESSIAS GOMAS
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.1077/1082: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando solidariamente os réus BANCO BRADESCO S/A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A a satisfazer as pretensões da autora CRISTIANE MESSIAS GOMES, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total em 48 horas, sob pena de execução.

Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelos réus, no valor de R$ 800,00, calculadas sobre R$ 40.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e DRT, com cópia da presente sentença. Diante da irregularidade de contratação de corretor de seguro como empregado, para as sanções cabíveis aos réus, oficie-se a SUSEP e o Banco Central do Brasil. Junte-se a presente decisão aos autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7894/2007
Processo Nº: RT 00780-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE MESSIAS GOMAS
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.1077/1082: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando solidariamente os réus BANCO BRADESCO S/A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A a satisfazer as pretensões da autora CRISTIANE MESSIAS GOMES, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelos réus, no valor de R$ 800,00, calculadas sobre R$ 40.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e DRT, com cópia da presente sentença. Diante da irregularidade de contratação de corretor de seguro como empregado, para as sanções cabíveis aos réus, oficie-se a SUSEP e o Banco Central do Brasil. Junte-se a presente decisão aos autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7891/2007
Processo Nº: RT 00825-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: IDELMA DE CAMARGO BORGES RIBEIRO
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): FACULDADE CAMBURY - CENTRO TECNOLOGICO CAMBURY LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.103/105: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu FACULDADE CAMBURY – CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA a satisfazer as pretensões da autora IDELMA DE CAMARGO BORGES RIBEIRO, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo o réu pagar o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, incidentes a partir do ajuizamento da ação. CUSTAS, pelo réu, no valor de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Será deduzido o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal e DRT, com cópia da presente sentença. Junte-se a presente sentença aos autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7885/2007
Processo Nº: RT 00888-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.737/745:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após extinguir o processo sem resolução do mérito, por inépcia da inicial, em relação ao réu CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu UNIGRAF GRÁFICA E EDITORA a satisfazer as pretensões dos substituídos pelo SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total em 48 horas, sob pena de execução forçada. Serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R$ 600,00, calculadas sobre R$ 30.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder o recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se a União Federal e DRT, com cópia da presente sentença. Caracterizada dispensa coletiva, oficie-se o Ministério Público do Trabalho para as providências cabíveis, se for o caso. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7886/2007
Processo Nº: RT 00888-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.737/745:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após extinguir o processo sem resolução do mérito, por inépcia da inicial, em relação ao réu CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu UNIGRAF GRÁFICA E EDITORA a satisfazer as pretensões dos substituídos pelo SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total em 48 horas, sob pena de execução forçada. Serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R$ 600,00, calculadas sobre R$ 30.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder o recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se a União Federal e DRT, com cópia da presente sentença. Caracterizada dispensa coletiva, oficie-se o Ministério Público do Trabalho para as providências cabíveis, se for o caso. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7889/2007
Processo Nº: CCS 01037-2007-012-18-00-1 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MARIA CARLA OLIVEIRA ASSIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR, tomar ciência do pagamento efetuado pela ré (fls.91).

Notificação Nº: 7890/2007
Processo Nº: RT 01093-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RIBAMAR RODRIGUES MASCARENHAS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KALFREEZER COMERCIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 318/2007.

Notificação Nº: 7874/2007
Processo Nº: RT 01127-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: CELSO ANTÔNIO DE BRITO
ADVOGADO....: CLEUTER CARNEIRO COSTA
RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: Vistos, etc...CORRIGE-SE o erro material constante nos embargos declaratórios de fls. 163/164 para, onde consta:"... opostos por REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA, para, no mérito, acolher em parte, determinando a compensação das parcelas rescisórias consignadas extrajudicialmente pelo embargante.", LEIA-SE: "...opostos por GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA, para, no mérito, acolher em parte, determinando a compensação das parcelas rescisórias consignadas extrajudicialmente pelo embargante."INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 7877/2007
Processo Nº: RT 01127-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: CELSO ANTÔNIO DE BRITO
ADVOGADO....: CLEUTER CARNEIRO COSTA
RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão dos Embargos de Declaração de fls.163/164 que rejeitou os embargos declaratórios opostos pelo reclamado, bem como do despacho de fls.165 que corrigiu o erro material no dispositivo da mencionada decisão.

Notificação Nº: 7887/2007
Processo Nº: RT 01199-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ERIVALDO ANTÔNIO DIAS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE MACEDO AMARAL
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.568/572:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu HP TRANSPORTE

COLETIVO LTDA a satisfazer as pretensões do autor ERIVALDO ANTONIO DIAS, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo o réu pagar o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelos réus, no valor de R$ 30,00, calculadas sobre R$ 1.500,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação.Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução.Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal e DRT, com cópia da presente sentença. A presente decisão será juntada aos autos.Intimem-se as partes.Goiânia, 01 de agosto de 2007.FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7879/2007
Processo Nº: RT 01259-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: GISLAENE NATÁLIA RODRIGUES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: PRISCILLA ANTUNES PONTES
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.282/288:Pelo exposto, rejeito a preliminar argúida, julgo improcedente o pedido formulado em face de CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO – CERNE e julgo procedente, em parte, o pedido formulado por GISLAENE NATÁLIA RODRIGUES em face de AGECOM – AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO para condenar a segunda reclamada a: 1) efetuar progressão horizontal por antiguidade da reclamante nos meses de março de 2002 e março de 2004; 2) anotar as progressões na CTPS e no histórico funcional da requerente; 3) pagar à autora diferenças salariais e reflexos; 4) quitar as diferenças salariais deferidas até o término do vínculo empregatício. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas por condenação em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: reflexos das diferenças salariais em FGTS e em férias acrescidas de 1/3. Deverá a segunda reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Em face do disposto no artigo 475, § 2°, do CPC, deixo de determinar que se proceda à remessa ex officio (Súmula 303, I, “a”, do TST).Custas pela segunda reclamada no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação, nos termos do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT, isenta consoante o artigo 790-A, I, da CLT. Notifique-se as partes.Cumpra-se.Nada mais.EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7880/2007
Processo Nº: RT 01259-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: GISLAENE NATÁLIA RODRIGUES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.282/288:Pelo exposto, rejeito a preliminar argúida, julgo improcedente o pedido formulado em face de CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO – CERNE e julgo procedente, em parte, o pedido formulado por GISLAENE NATÁLIA RODRIGUES em face de AGECOM – AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO para condenar a segunda reclamada a: 1) efetuar progressão horizontal por antiguidade da reclamante nos meses de março de 2002 e março de 2004; 2) anotar as progressões na CTPS e no histórico funcional da requerente; 3) pagar à autora diferenças salariais e reflexos; 4) quitar as diferenças salariais deferidas até o término do vínculo empregatício. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas por condenação em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: reflexos das diferenças salariais em FGTS e em férias acrescidas de 1/3. Deverá a segunda reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Em face do disposto no artigo 475, § 2°, do CPC, deixo de determinar que se proceda à remessa ex officio (Súmula 303, I, “a”, do TST).Custas pela segunda reclamada no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação, nos termos do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT, isenta consoante o artigo 790-A, I, da CLT. Notifique-se as partes.Cumpra-se.Nada mais.EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7881/2007
Processo Nº: RT 01307-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO PONCIANO CUNHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.255/263:Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por GUSTAVO PONCIANO CUNHA DE OLIVEIRA em face de UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA e CENTROESTE COMUNICAÇÕES LTDA para condenar a primeira reclamada a: 1) retificar a CTPS do reclamante; 2) depositar FGTS e indenização de 40% do FGTS; e ainda para condenar ambas as reclamadas a pagar ao reclamante: saldos de salários (fevereiro e março de 2007), aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3, multas dos artigos 477 e 467 da CLT, horas extras e reflexos e indenização do intervalo intrajornada. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) aviso prévio, férias proporcionais acrescidas de 1/3, multas dos artigos 477 e 467 da CLT e indenização do intervalo intrajornada; 2) reflexos de horas extras em: aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverão as reclamadas recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelas reclamadas no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7882/2007
Processo Nº: RT 01307-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO PONCIANO CUNHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.255/263:Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por GUSTAVO PONCIANO CUNHA DE OLIVEIRA em face de UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA e CENTROESTE COMUNICAÇÕES LTDA para condenar a primeira reclamada a: 1) retificar a CTPS do reclamante; 2) depositar FGTS e indenização de 40% do FGTS; e ainda para condenar ambas as reclamadas a pagar ao reclamante: saldos de salários (fevereiro e março de 2007), aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3, multas dos artigos 477 e 467 da CLT, horas extras e reflexos e indenização do intervalo intrajornada. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) aviso prévio, férias proporcionais acrescidas de 1/3, multas dos artigos 477 e 467 da CLT e indenização do intervalo intrajornada; 2) reflexos de horas extras em: aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverão as reclamadas recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelas reclamadas no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação,na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT. Notifique-se as partes.Cumpra-se. Nada mais. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7884/2007
Processo Nº: RT 01328-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: IRENY CAETANO MARTINS
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): PREST SERVES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.31/34: Pelo exposto, julgo procedente o pedido formulado por IRENY CAETANO MARTINS em face de PREST SERVES LTDA, para condenar a reclamada a: 1)anotar a da de saida na CTPS da reclamante; 2) recolher o FGTS e indenização de 40% do FGTS; 3)entregar a requerente o TRCT e as guias para recebimento do seguro desemprego:4) pargar à autora: saldos de salários de 10 dias,13º salário proporcional, férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3, salários atrasados e multas do artigo 467 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos.Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela,observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas em pecúnia

possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3 e multas do artigo 467 da CLT. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelas reclamadas no importe de R$ 90,00, calculadas sobre R$ 4.500,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT.Notifique-se as partes.Cumpra-se.Nada mais.EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 298/2007
PROCESSO Nº AIND 00265-2006-012-18-00-3
Exeqüente : THIAGO ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS
Advogado: WELLINGTON DE JESUS FERREIRA
Executado : HIDRÁULICA CANEVAROLI LTDA.
Advogado: LUCIANA TESI
Data da Praça: 30/08/2007 às 17h. 15min.
Data do Leilão: 14/09/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1 (uma) máquina Policorte Hidráulica sem nenhuma identificação, cor verde, em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliada em R$ 5.500,00.
Localização do(s) bem(ns): RUA 11 DE JANEIRO, Nº 223, VILA AURORA OESTE, GOIÂNIA-GO.
Bens na guarda do depositário: Sr. PASCOAL CANEVAROLI, conforme Auto de Penhora de fls. 287.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Seis dias do mês Agosto do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 297/2007
PROCESSO Nº RT 01931-2006-012-18-00-0
Exeqüente : LUCIANA ANDRADES MOURA
Advogado: BARBARA QUEIROZ DE MELO ALENCAR
Executado : W R SILVA (TIRART'S)
Advogado: SIDIMAR LOPES DA SILVA
Data da Praça: 30/08/2007 às 17h. 20min.
Data do Leilão: 14/09/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
a)100 pares de strip bege, todo colorplac, para fabricar sandálias rasteirinhas, ref. 102 P, no valor de R$ 9,90 cada, total de R$ 990,00; b) 100 pares de PVC com colorplac, para fabricar rasteirinhas, ref. 101 I, no valor de R$ 7,00 cada, total de R$ 700,00; c) 85 pares de PV, para fabricar sandália de salto, no valor de R$ 18,90, total de R$ 1.606,50.
Localização do(s) bem(ns): RUA ADEMAR FERRUGEM, Nº 210, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA-GO. Bens na guarda do depositário: Sr. HERCÍLIO RIBEIRO DA SILVA, conforme Auto de Penhora de fls. 65.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Seis dias do mês Agosto do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 299/2007
PROCESSO Nº RT 01461-2007-012-18-00-6
RECLAMANTE: ELIANE MARIA NUNES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.
Data da audiência: 03/09/2007 às 13:00 horas.
O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Seis dias do mês Agosto do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10836/2007
Processo Nº: RT 00801-2005-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: GENESIS FLAVIO BARBOSA
ADVOGADO....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA
RECLAMADO(A): EMBALY PRODUTOS DE CONSUMO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ante os termos da certidão de fl. 414/verso, determino a intimação do exeqüente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 10816/2007
Processo Nº: RT 01279-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: REYNALDO BARROS NASCIMENTO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Deverá o procurador do exeqüente informar nos autos o correto endereço de seu constituinte, uma vez que a intimação ao mesmo enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'número inexistente'. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10845/2007
Processo Nº: RT 01279-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: REYNALDO BARROS NASCIMENTO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: AO BANCO EXECUTADO: Vista da impugnação aos cálculos apresentadas pelo exeqüente às fls.1098/1101 para, caso queira, manifestar-se, no prazo legal.

Notificação Nº: 10792/2007
Processo Nº: RT 01654-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ERLI NERES

ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO DOS SANTOS DAMASO + 002
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: Determino a intimação dos executados para, querendo, contraminutarem o agravo de petição de fls. 229/236.

Notificação Nº: 10799/2007
Processo Nº: RT 01669-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MÍRIAM DE CÁSSIA CARVALHO BORGES
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO PROCURADOR DAS RECLAMADAS: Ficar ciente do despacho de fl. 1056, abaixo transcrito: Vistos os autos, Tendo em vista que as reclamadas não efetuaram o depósito do saldo remanescente devido, de modo a complementar a garantia do juízo, denego seguimento ao agravo de petição de fls. 1030/1037, eis que ausente um dos pressupostos objetivos de admissibilidade. Intimem-se as executadas, pelo prazo e para os fins legais.

Notificação Nº: 10800/2007
Processo Nº: RT 01669-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MÍRIAM DE CÁSSIA CARVALHO BORGES
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO PROCURADOR DAS RECLAMADAS: Ficar ciente do despacho de fl. 1056, abaixo transcrito: Vistos os autos, Tendo em vista que as reclamadas não efetuaram o depósito do saldo remanescente devido, de modo a complementar a garantia do juízo, denego seguimento ao agravo de petição de fls. 1030/1037, eis que ausente um dos pressupostos objetivos de admissibilidade. Intimem-se as executadas, pelo prazo e para os fins legais.

Notificação Nº: 10797/2007
Processo Nº: ACP 01959-2005-013-18-00-3 13ª VT
CONSIGNANTE..: PPL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO.....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
CONSIGNADO(A): MÁRCIO GREIK LAMOUNIER DE SOUSA
ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CONSIGNANTE: Tomar ciência de que foi convertido em penhora os depósitos recursais de fls. 360 e 455, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 10831/2007
Processo Nº: RT 00191-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SARDEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.262/263, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10819/2007
Processo Nº: RT 00294-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CLASSE A HABITACIONAL LTDA. + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: Ficar ciente do despacho de fl. 907, abaixo transcrito: Vistos os autos, Concedo vista ao autor da petição e documentos de fls. 899/905 por meio dos quais a empresa Promover Assistência à Família LTDA alega que realizou o pagamento de R$3.769,00 diretamente ao reclamante Luiz Fernando da Silva, devendo requerer o que for do seu interesse no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10832/2007
Processo Nº: RT 00517-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Libere-se o crédito líquido atualizado do exeqüente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias, observando a planilha dos valores devidos pela segunda reclamada (fl. 279).

Notificação Nº: 10802/2007
Processo Nº: RT 00611-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO ALVES MARTINS FILHO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): MARZA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista da petição e documentos de fls. 467/500, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10826/2007
Processo Nº: RT 01036-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: GILSON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Deverá o procurador do reclamante informar nos autos o atual endereço de seu constituinte, uma vez que a intimação ao mesmo enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'mudou-se', bem como cientificá-lo da data designada para realização da audiência.

Notificação Nº: 10810/2007
Processo Nº: RT 01039-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ORISMAR DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RECLAMADO(A): EXPRESS - EMPRESA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de cinco dias, dizer acerca do cumprimento do acordo, relativamente às quatro últimas parcelas. O silêncio será considerado como resposta afirmativa.

Notificação Nº: 10822/2007
Processo Nº: ACP 01111-2006-013-18-00-5 13ª VT
CONSIGNANTE..: BBC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM LIQÜIDAÇÃO ORDINÁRIA (BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A.)
ADVOGADO.....: ELDO JEAN JESUS DA SILVA
CONSIGNADO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CONSIGNANTE: Deverá o procurador da consignante informar nos autos o atual endereço de sua constituinte, uma vez que a intimação à mesma enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'mudou-se', bem como cientificá-la da data designada para realização da audiência.

Notificação Nº: 10828/2007
Processo Nº: RT 01761-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ISABEL EUGÊNIO DA COSTA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: A RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT, QUE O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 309 FOI CONVERTIDO EM PENHORA, CONFORME DESPACHO DE FL. 368.

Notificação Nº: 10843/2007
Processo Nº: RT 01826-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ELMES MOREIRA GONÇALVES
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A.
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
DESPACHO: Libere-se ao reclamante o valor remanescente depositado à fl. 243. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10837/2007
Processo Nº: RT 02162-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ALVES CAMARGO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 07/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10827/2007
Processo Nº: RT 02171-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO LOPES DA ABADIA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: Ante os termos da certidão de fl. 327 e ofício de fls. 330/331, determino a intimação do exeqüente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 10830/2007
Processo Nº: RT 02217-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MARIA DIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): WGM2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: AS PARTES: As informações prestadas pelo perito em suas diversas manifestação nestes autos são suficientes para o deslinde da questão relativa ao pedido de indenização decorrente da alegada doença ocupacional a qual a reclamante disse que fora vítima, razão pela qual indefiro a realização de nova prova técnica. Digam as partes no prazo de 5 (cinco) dias se pretendem produzir outras provas, especificando a natureza e o objeto, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 10839/2007
Processo Nº: RT 00209-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME PAZCHECO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SUZANA MORAIS DA SILVA - ME (MERCEARIA PONTUAL)
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes dos cálculos de fls.90/100, adequados à sentença de fls.87/88. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10846/2007
Processo Nº: RT 00584-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: FABÍOLA LOPES DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
ADVOGADO....: CORACI FIDELIS DE MOURA
DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.150/155 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10842/2007
Processo Nº: RT 00801-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Dou vista às partes do laudo pericial de fls. 135/164, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante. O pedido de designação de perícia médica será apreciado após o decurso do prazo supra.

Notificação Nº: 10841/2007
Processo Nº: RT 00849-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO APARECIDO MACHADO FERREIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MADALENA VAZ DOS SANTOS & CIA LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
DESPACHO: Dê-se ciência à executada da penhora de fls. 103/104, para os fins do art. 884 da CLT.Na mesma oportunidade supra, a executada deverá ser intimada para indicar depositário para os bens penhorados às fls. 103/104, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de reverter tal direito ao exeqüente, com a conseqüente remoção dos bens constritos.

Notificação Nº: 10801/2007
Processo Nº: CCS 00939-2007-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ANTONIO VITAL DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Ficar ciente do despacho de fl. 101, abaixo transcrito: Vistos os autos, Tendo em vista que a representação processual do espólio deve ser feita pelo inventariante, nos termos do art. 12, V, do CPC, de aplicação subsidiária, declaro nula a citação efetuada à fl. 100. Determino a intimação da autora para que informe nos autos a qualificação do inventariante do espólio de Antônio Vital de Souza, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de regularizar a representação processual do réu.

Notificação Nº: 10817/2007
Processo Nº: CCS 01046-2007-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: RENATO COELHO VERAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficar ciente do despacho de fl. 91, abaixo transcrito: Vistos os autos, Homologo o acordo noticiado às fls. 88/89, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais, no importe de R$ 19,44, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 972,00), a cargo da requerente. Isenta nos termos da lei. Considerando que o autor já recebeu o valor do acordo, determino a remessa dos autos ao arquivo. Intimem-se as partes. À Secretaria para as providências.

Notificação Nº: 10781/2007
Processo Nº: RT 01052-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ALAN ALEXANDRE FERREIRA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONCA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PERES LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R$129,84, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 10829/2007
Processo Nº: RT 01132-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.558/579 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10798/2007
Processo Nº: RT 01147-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO JOSÉ MOTA COELHO
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo noticiado às fls. 85/86, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas processuais pelo reclamante, no importe de R$ 10,64, nos termos do art. 789 da CLT, isento. A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) incidentes sobre o valor do acordo, até o segundo dia útil do mês subseqüente ao vencimento de cada parcela e comprovar, nos autos, até o dia dez do respectivo mês, através de GPS, sob pena de notificação do INSS e Execução, ex officio, nos termos dos arts. 114, da CF/88 e 277, caput, do Decreto nº 3.048/99.No silêncio do reclamante, após 05 (cinco) dias das datas aprazadas, presumir-se-á cumprido o acordo.

Notificação Nº: 10809/2007
Processo Nº: RT 01167-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: DERLI FERREIRA DE MOURA JÚNIOR
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): POLIMACRO PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber o TRCT e a RDT. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10811/2007
Processo Nº: AAT 01178-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: DARCI ANANIAS DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
RÉU(RÉ).: LUSIANO BENTO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficar ciente do despacho de fl. 37, abaixo transcrito: Vistos os autos, Designo audiência para o dia 23/08/07, às 9h, observadas as cominações do art. 844 da CLT. Intime-se o reclamante, bem como seu procurador. Notifique-se o reclamado no endereço informado à fl. 36, por mandado.

Notificação Nº: 10805/2007
Processo Nº: RT 01277-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DE AMORIM
ADVOGADO....: ELIETTE RODRIGUES DE AMORIM NAVES
RECLAMADO(A): VILMA FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS (A NOVA VISÃO DIVISÓRIAS)
ADVOGADO....: WARLEY MARTINS DE SOUZA
DESPACHO: Determino a intimação da reclamada para que se manifeste acerca do alegado descumprimento do acordo, conforme noticiado na petição de fl. 45, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. No mesmo prazo supra, a reclamada deverá promover a baixa na CTPS do obreiro, sob pena e fazê-lo a Secretaria deste juízo, comunicando-se à DRT a recusa.

Notificação Nº: 10820/2007
Processo Nº: RT 01316-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LEIDE DAIANE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficar ciente do despacho de fls. 68, abaixo transcrito: Vistos os autos, Digam as partes no prazo de 05 (cinco) dias se pretendem produzir outras provas, devendo especificar a natureza e o objeto, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 10840/2007
Processo Nº: AAT 01319-2007-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: DANILTO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: PLAVIL IND. COM. DE PAPEL E PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ante os termos da certidão de fl. 45, determino a intimação do procurador do autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço de seu constituinte, no prazo de 02 (dois) dias, devendo cientificá-lo, ainda, da data da audiência designada.

Notificação Nº: 10796/2007
Processo Nº: RT 01471-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO DONIZETH DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficar ciente do despacho de fls., abaixo transcrito: Vistos os autos. Considerando que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro o pedido do reclamante (fl. 12). Intime-se. Após, aguarde-se a audiência.

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 616/2007
Processo Nº: PCT 20/2007 JACP
AUTOR...: JOSE INACIO FILHO
ADVOGADO: LEONARDO PEIXOTO SIMAO
RÉU(RÉ).: AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO: DRª JÚNIA DE PAULA MORAES
DESPACHO: AO EXECUTADO: PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA, RECEBER JUNTO À ESTE JUÍZO, ALVARÁ JUDICIAL.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4822/2007
Processo Nº: RT 00806-2001-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAN VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MADEIBOM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4821/2007
Processo Nº: RT 00834-2005-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DE MATOS BELARMINO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de NÃO LOCALIZAÇÃO DA RECDA (CARTA PRECATÓRIA ANEXA), no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 4817/2007
Processo Nº: RT 00483-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS MOURA MACHADO
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência de que o numerário depositado na conta judicial nº 0014.042.01508166-6, no importe de R$ 35.430,34, foi convertido em penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 4819/2007
Processo Nº: RT 00485-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍLIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): M.R DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME - DR
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência de que os numerários depositados na conta judicial 0014.042.01508268-9 (R$ 10.477,66) e no depósito recursal de fls. 451 (R$ 4.808,65), Agência 0014, Caixa Econômica Federal, foram convertidos em penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 4810/2007
Processo Nº: RT 00030-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 dias, acerca do ofício e documento de fls. 64/65, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4813/2007
Processo Nº: RT 00071-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO JEREMIAS RUZICKA CAVAZZANA
ADVOGADO....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): JONATAS RODRIGUES CAIXETA
ADVOGADO....: GLADSTONE DE JESUS LIMA
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4824/2007
Processo Nº: RT 00104-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: ROBSON MÁRCIO MALTA
RECLAMADO(A): A.C.I. INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 534/553, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos formulados na reclamação trabalhista e improcedente a reconvenção, tudo nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Honorários periciais, às expensas da Reclamada, nos moldes da fundamentação. Aplico tanto ao Reclamante como à Reclamada as multas de R$250,00 por litigância de má-fé, que serão revertidas a instituição beneficente local, em conformidade com a fundamentação. A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, incluindo sobre a parte do salário paga extrafolha, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de diferenças de 13º salários e férias + 1/3 gozadas (indenizadas não). Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante.Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita.Custas, pela Reclamada, no importe de R$120,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$6.000,00. Custas, pela Reconvinte, no importe de R$20,00, calculadas sobre o valor dado à reconvenção (R$1.000,00). ' Prazo legal.

Notificação Nº: 4825/2007
Processo Nº: RT 00111-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO CONFIANÇA LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS CAETANO DA SILVA
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 154/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4807/2007
Processo Nº: RT 00147-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO (ESPÓLIO DE) REPR. P/SINOMAIR GOMES BORGES
ADVOGADO....: DILERMANDO CLÁUDIO
RECLAMADO(A): URUAÇU TRANSPORTES DE CARGA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 184/189, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, julga-se PROCEDENTE a AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, para dar a quitação das verbas descritas no TRCT, e PROCEDENTE, EM PARTE, a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, condenando a Reclamada a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos.Recolhimentos de

contribuição previdenciária e tributária, conforme o disposto em lei. Custas, relativas à consignação em pagamento, pelo Consignado, no importe de R$25,28, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$1.263,92, das quais resta isento, por ser beneficiário da justiça gratuita. Custas relativas à ação trabalhista, pela Reclamada, no importe de R$34,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora fixado em R$1.700,00, a serem recolhidas no prazo legal.' Prazo legal.

Notificação Nº: 4811/2007
Processo Nº: RT 00198-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA MARTINS NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: RECLAMANTE: Renove-se a diligência na forma do artigo 14, I, da Portaria 1ª VT n. 01/2006.Em não havendo resultado positivo, suspenda-se o curso da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80.Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito a ser entregue ao exeqüente, mantendo-se cópia em Secretaria, em pasta própria.Após, arquivem-se os autos, sem prejuízo da aplicação do § 3º do mesmo dispositivo legal.Intime-se.

Notificação Nº: 4828/2007
Processo Nº: RT 00254-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DAUZA DE OLIVEIRA MOTTA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de DE NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS DA EXECUTADA,(CARTA PRECATÓRIA - 21ª VT DE BRASÍLIA, ACOSTADA AOS AUTOS), no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 4812/2007
Processo Nº: RT 00356-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA VASCONCELOS SILVA SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL VINÍCIUS DE MORAIS
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Dê-se vista à reclamada para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da petição e documento de fls. 40/41.

Notificação Nº: 4829/2007
Processo Nº: RT 00384-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO IRONY CORREIA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 242/243, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4816/2007
Processo Nº: RT 00523-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: KELES ROSA DE JESUS
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO.
ADVOGADO....: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 118/119, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, acolhe-se a preliminar de incompetência absoluta para extinguir o processo, sem resolução de mérito, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum.Custas, pelo Reclamante, no importe de R$344,71, calculadas sobre R$17.235,50, valor atribuído à causa, isentas, na forma da Lei.' Prazo legal.

Notificação Nº: 4808/2007
Processo Nº: RT 00603-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉDERSON ALVES MENDES
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 168/169, cujo dispositivo é o seguinte: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios das partes para, no mérito, rejeitar os do Reclamante e acolher os da Reclamada. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.' Prazo legal.

Notificação Nº: 4826/2007
Processo Nº: RT 00677-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO CAMARGO GOULÃO
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): SILVER DROGARIA LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Ante o teor da manifestação de fl. 41, defere-se à reclamada o prazo de 10 dias, para fins de regularização do termo de opção pelo programa Simples Nacional.Decorrido o prazo acima sem manifestação da reclamada, encaminhem-se os autos ao setor de cálculo, para apuração da contribuição previdenciária devida, observando-se o recolhimento de fl. 30.

Notificação Nº: 4809/2007
Processo Nº: RT 00690-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS CIANCA
ADVOGADO....: ITAMAR JÁCOME COSTA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Dê-se vista à reclamada para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da petição e documentos de fls. 31/36.Intime-se.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5773/2007
Processo Nº: RT 00487-1996-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RAIMUNDO ALVES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): SO MOTOS VEICULOS + 003
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: Despacho de fls. 261: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para manifestar-se acerca do teor das certidões de fls. 257 e 260, por meio das quais os Oficiais de Justiça noticiam que não localizaram os executados no endereço constante dos autos. No prazo acima concedido, deverá o credor fornecer o atual endereço dos devedores ou requerer o que entender de direito.No silêncio, cumpram-se as determinações constantes no despacho de fls. 226 [expedir certidão de crédito e arquivar os autos]. Anápolis-GO, 06 de agosto de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5814/2007
Processo Nº: RT 00925-2002-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JORGE BIAM DE SOUZA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
ADVOGADO....: GERALDO MAGELA CARDOSO
DESPACHO: Despacho de fls. 409/410: Tendo em vista o teor do documento de fls. 398/399 [distrato do contrato de locação existente entre a executada e a empresa S.P.A Engenharia Indústria e Comércio Ltda], às fls. 406/407, o exeqüente requer que seja expedida carta precatória para 'penhora de aluguéis referentes a contratos existentes entre a Construtora S.P.A' e as empresas CCO Mineração Ltda, CCO Centro Oeste Ltda, CCO administradora e Participações Ltda e Ipê Administração e Participação Ltda.Indefiro o supracitado pleito, uma vez que as empresas acima descritas não fazem parte do pólo passivo deste feito, sendo que a presente execução se processa, apenas e tão-somente, em face da empresa CMC Brasil Engenharia e Construções Ltda.Não obstante ao acima exposto, devolvo ao exeqüente o prazo de 05 (cinco) dias para requerer o que entender de direito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em favor do credor, conforme preconizado no art. 212 do Provimento Geral Consolidado.Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais deverão retornar conclusos.Intime-se o exeqüente.Anápolis-GO, 07 de agosto de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5813/2007
Processo Nº: RT 00080-2004-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMONDES CARLOS SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL LTDA + 002
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
DESPACHO: Despacho de fls. 289: Tendo em vista o teor da certidão de fls. 284, intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o atual e correto endereço da sócia Samara Albuquerque Rufino, ou requerer o que entender de direito. Esclareço que o ato de fls. 259/266 foi praticado de maneira equivocada em relação à sócia acima descrita. Decorrido o prazo supra, retornem os autos conclusos.Anápolis-GO, 7 de agosto de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5807/2007
Processo Nº: RT 00557-2004-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINE DE CASSIA NASCIMENTO SEIXAS
ADVOGADO....: SILOMAR ATAÍDES FERREIRA

RECLAMADO(A): LÍVIA MARIA DOS SANTOS FERNANDES (ESCOLA KARLA JACKIE)
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5817/2007
Processo Nº: RT 00902-2004-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LAÉRCIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: Despacho de fls. 285: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da petição e documentos de fls. 276/283. No prazo acima descrito, deverá o exeqüente requerer o que entender de direito. No silêncio, retornem os autos conclusos.Anápolis-GO, 7 de agosto de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5806/2007
Processo Nº: RT 00141-2005-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ESPINDOLA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ARIOVALDO ÁVILA
ADVOGADO....: ROGÉRIO BERNARDES MACHADO
DESPACHO: Despacho de fls. 359/360: Considerando o teor da certidão de fls. 351, este Juízo, às fls. 353, determinou que o depositário/executado informasse nos autos a atual localização dos bens constantes do auto de penhora de fls. 295 ou, em caso de impossibilidade de sua apresentação, ele deveria efetuar o pagamento do valor correspondente aos mesmos. Devidamente intimado (fls. 356), o depositário/executado, às fls. 357, informa que os bens arrematados se encontram depositados no 'Armazém da Caramuru, com endereço comercial na Rodovia GO-139, Km 04, em Piracanjuba-GO'.Tendo em vista que a cidade de Piracanjuba/GO não pertence à competência territorial deste Juízo, sendo que tal competência pertence à Aparecida de Goiânia/GO e considerando que as 123 (cento e vinte três) sacas de soja foram penhorados na cidade de Vianópolis/GO [cidade onde reside o arrematante e que pertence à competência desta Comarca], conforme demonstra o auto de fls. 295, determino ao depositário/executado que, no prazo de 05 (cinco) dias, ponha-os [bens penhorados] à disposição deste Juízo, em Vianópolis/GO, informando onde podem ser encontrados, sob pena de multa diária de R$ 50,00, até o limite de 10 (dez) dias, em favor do exeqüente.Intime-se o depositário/executado, através de seu procurador, via publicação no Diário da Justiça Eletrônico, e diretamente, por Oficial de Justiça. Anápolis-GO, 06 de agosto de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5789/2007
Processo Nº: RT 00173-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO MARÇAL DOS ANJOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA + 004
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Despacho de fls. 360/361: Considerando o teor da certidão supra, indefiro o requerimento formulado pelo exeqüente às fls. 353 [penhora dos veículos Corsa Wind 2000/2001 e Ford Ecosport XLS 2005/2005]. Não obstante ao acima exposto, tendo em vista que a consulta acerca da existência de veículos cadastrados em nome do executado Antônio Carlos de Castro restou exitosa, determino à Secretaria que expeça carta precatória para penhora e avaliação de um dos veículos descritos nos documentos de fls. 356/358, suficientes à integral garantia do Juízo [vide cálculos de fls. 301/306], devendo ser observadas as importâncias existentes nos autos [vide certidão de fls. 300 e guias de fls. 326/329 e 332/333]. Anexe-se à supracitada carta precatória cópias deste despacho e dos documentos de fls. 356/358. Realizada a penhora, determino ao Diretor de Secretaria que proceda ao embargo do respectivo veículo junto ao site do Detran/GO. Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 06 de agosto de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5816/2007
Processo Nº: RT 00424-2006-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VALQUÍRIA FERREIRA CAIXETA MARÇAL
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA + 002
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Despacho de fls. 226: Defiro, em parte, o requerimento formulado pela exeqüente às fls. 224, para, com fulcro nos artigo 600, V e 601 do CPC, aplicados subsidiariamente ao Processo do Trabalho, determinar a imediata intimação da empresa executada, na pessoa de sua procuradora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar nos autos quais são, onde se encontram e quais os valores de seus bens sujeitos à penhora, sob pena de ser condenada em multa, no importe de 10% (dez por cento) do valor atualizado da execução, em favor do exeqüente, por ato atentatório à dignidade da justiça.Intime-se a exeqüente. Anápolis-GO, 7 de agosto de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5815/2007
Processo Nº: RT 00633-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO ALEXANDRE CIPRIANO
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): FAZENDA EXTREMA + 002
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS - DR
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 5818/2007
Processo Nº: RT 00885-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE VERISSIMO MACHADO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5751/2007
Processo Nº: RT 00171-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EVELYNE MARIA DE CARVALHO NAVEGA
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
RECLAMADO(A): WALDIR THIELE BY DESIGN - TODESCHINI
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fls. 146/147: À petição de fls. 144, a exeqüente, embasando-se na gradação legal prevista no art. 655 do CPC, indica à penhora os valores porventura existentes nas contas de titularidade da empresa A Z Perin & Cia Ltda, que, segundo alega, é sucessora da executada.Constata-se, desse modo, que a exeqüente, às fls. 144, apenas reiterou seu requerimento de penhora de dinheiro de uma empresa estranha à relação processual deste feito, formulado às fls. 139/140. Conforme entendimento já esposado por este Juízo às fls. 142, a declaração da existência de sucessão de empresas, em casos excepcionais, como é o presente, somente pode ser analisada após instauração do contraditório, pois o bloqueio das aplicações financeiras de uma empresa, que supostamente venha a ser sucessora da executada, pode prejudicar e, até mesmo, inviabilizar suas relações comerciais.A constrição direta de dinheiro de pessoa jurídica que, até então, é estranha à relação processual, sem que haja discussão prévia acerca de sua legitimidade para suportar os ônus da presente execução, caracterizaria medida arbitrária e de impacto imensurável. Não há, portanto, como deferir o pleito da exeqüente sem que haja a análise prévia da pertinência da empresa A Z Perin & Cia Ltda assumir os ônus desta execução, sem que haja estrita observância ao contraditório e à ampla defesa. Em face do acima exposto, intime-se a empresa supramencionada, por Oficial de Justiça [vide endereço às fls. 116], para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre as alegações e requerimentos formulados pela exeqüente às fls. 112/113, 139/140 e 144. Anexe-se ao supracitado mandado cópias do presente despacho, das peças supramencionadas e daquelas de fls. 129, 137 e 142. Intime-se a exeqüente.Anápolis-GO, 03 de agosto de 2007, 6ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5753/2007
Processo Nº: RT 00397-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR ROBERTO FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: NUBIANA HELENA PEREIRA
RECLAMADO(A): PACK SERVICE LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Despacho de fls. 105: Dê-se ciência à executada da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 101 [R$ 4.076,32].Intime-se a executada, nos termos do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, libere-se ao exeqüente a importância relativa a seu crédito. Expeça-se alvará, intimando o credor para retirá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias.Deverá o Diretor de Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas, dando-se vista à União da guia GPS paga. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 06 de agosto de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5808/2007
Processo Nº: RT 00405-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONÍDIO MONTEIRO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANTÔNIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): WALDECINO FERREIRA NETO
ADVOGADO....: RUIMAR ANAPOLINO MACHADO
DESPACHO: Despacho de fls. 78: Defiro o requerimento formulado pelo reclamante na petição de fls. 76, a fim de determinar o desentranhamento das fotografias de fls. 12/20, intimando o obreiro para retirá-las, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 06 de agosto de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5752/2007
Processo Nº: RT 00442-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNIA PATRÍCIA VENÂNCIO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CAROLINA DE ALMEIDA HAHMEYER SIQUEIRA
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
DESPACHO: Despacho de fls. 65: Tendo em vista o teor do artigo 3º, I, da lei 8.009/90, defiro o requerimento formulado pela exeqüente às fls. 63, a fim de determinar a expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens que guarnecem a residência da executada, quanto bastem à integral garantia do Juízo. Fica, desde já, o Oficial de Justiça autorizado a solicitar o auxílio da força policial, se necessário.Após, intime-se a União, dando-lhe ciência da decisão de fls. 49/50.Intime-se a exeqüente.Anápolis-GO, 6 de agosto de 2007, 2ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5750/2007
Processo Nº: RT 00610-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIR ROCHA
ADVOGADO....: CLAUDIO LOUZEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA. (SUCESS. DA MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA.)
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELA UNIÃO (FLS.89/103), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 5754/2007
Processo Nº: RT 00616-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES DE SOUSA GOMES + 002
ADVOGADO....: WANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CARDOSO MUNDIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
DESPACHO: Despacho de fls. 69/70: A reclamada requer, por meio da petição de fls. 59, a retificação da ata de audiência de fls. 40/41, para que conste 'as partes declaram que a partir de 20/06/2006 NÃO reconhece vínculo contratual...'. Devidamente intimado para se manifestar acerca de tal pleito, o reclamante permaneceu silente, conforme demonstra a certidão supra. Pois bem. Na homologação do acordo de fls. 40/41 ficou clara e evidente para este Juízo a vontade das partes, notadamente, no que diz respeito ao término do vínculo contratual entre o reclamado e o de cujus em 20/06/2006, portanto, em observância ao princípio da oralidade, retifico o erro material havido na ata de audiência de fls. 40/41, a fim de determinar que onde se lê: 'as partes declaram que a partir de 01/07/2006 (inclusive), reconhece vínculo contratual entre o reclamado e o de cujus Ailton Gomes Ferreira;', leia-se: 'as partes declaram que a partir de 20/06/2006, não reconhecem vínculo contratual entre o reclamado e o de cujus Ailton Gomes Ferreira;'.Intimem-se as partes. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos, para apuração das contribuições previdenciárias devidas, conforme requerido pela reclamada às fls. 59. Elaborados os cálculos acima descritos, intime-se a reclamada para proceder ao devido recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Anápolis-GO, 6 de agosto de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5810/2007
Processo Nº: RT 00744-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON CLAYTON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PACK SERVICE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 89/94 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: CONCLUSÃO: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de diferenças salariais, salários retidos, 13º salários, horas extras e seus reflexos (exceto em aviso prévio indenizado, férias + 1/3 indenizadas e FGTS + 40%). Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no valor de R$100,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$5.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 07 de agosto de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 5811/2007
Processo Nº: RT 00764-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE PEREIRA LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: Despacho de fls. 157/159:Através de sua peça de bloqueio de fls. 67/84, o reclamado, com fulcro no art. 70, III, do CPC, denuncia à lide à empresa Itaú Seguros, sob a alegação de que firmou com ela contrato de seguro de vida em grupo, sendo que a reclamante era abarcada pelo mesmo.Pois bem. De acordo com os documentos de fls. 104/106, o requerido atuou como mera estipulante no contrato de seguro, sendo a segurada principal a própria trabalhadora, supostamente vitimada. O papel da estipulante em seguro facultativo contratado é de mera mandatária dos segurados reunidos em grupo (vide art. 21, § 2º, Decreto-lei 73/66). Tanto assim que a jurisprudência é uníssona no sentido de vedar a denunciação da lide, muitas vezes perpetrada entre empresa estipulante e seguradora, justamente porque inexiste direito de ação de regresso de uma em face da outra. A relação contratual é exclusivamente entre segurado (trabalhador) e seguradora, razão pela qual descabe autorizar que a requerida seja compensada em importância que foi objeto de seguro contratado pela suposta vítima.Em face do acima exposto, indefiro o pedido de denunciação à lide, formulado pelo reclamado.Entendo, no presente caso, ser necessária a realização da prova técnica, a fim de avaliar, dentre outras coisas, a existência ou não do dano, o grau das seqüelas, se houver, e o nexo de causalidade.Para tanto, fica designado o expert o Dr. Helder Andrada, a quem se concede o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo, devendo ser intimado após o prazo concedido às partes no parágrafo subseqüente. Concede-se às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e, querendo, indicar assistentes técnicos. Esclareça-se ao perito que, em havendo necessidade de realização de exames complementares, deverá comunicar tal fato nos autos.Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data de início dos trabalhos. Considerando o que dispõe a Instrução Normativa nº 27 do TST e tendo em vista que o reclamado requereu expressamente a produção de prova pericial, determino que ele proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), no prazo de 05 (cinco) dias. Destaco, por fim, que, em havendo necessidade de realização de exames pelo perito, deverá o reclamado depositar nos autos o valor dos mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, após ser intimado para tal fim. Não obstante ao acima exposto, oficie-se ao INSS, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, cópias dos processos administrativos, com os respectivos laudos realizados, relativos a todos os benefícios previdenciários usufruídos pela autora, desde sua contratação pela empresa ré.O ofício acima deverá ser entregue por Oficial de Justiça.Intimem-se as partes.Anápolis-GO, 6 de agosto de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5809/2007
Processo Nº: RT 00767-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RINAIR VAZ
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RECLAMADO(A): DIRETÓRIO ESTADUAL PP. (PARTIDO PROGRESSISTA) + 001
ADVOGADO....: ROBERTO VILELA FRANÇA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 39/43 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: CONCLUSÃO: Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar improcedente o pedido formulado pelo Reclamante em face dos partidos políticos Reclamados, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$24,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R$1.200,00, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se. Anápolis, aos 07 de agosto de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 5769/2007
Processo Nº: CCS 00814-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO MARTINS DOS REIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 22/08/2007 ÀS 15:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 5767/2007
Processo Nº: CCS 00812-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: BENEDITO DE SOUSA CANEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 22/08/2007 ÀS 15:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 5768/2007
Processo Nº: CCS 00813-2007-052-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: RAFAEL ALVES CUSTÓDIO
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 22/08/2007 ÀS 15:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 5770/2007
Processo Nº: CCS 00815-2007-052-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: ALAIDES ROSA DE CASTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 22/08/2007 ÀS 16:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 5771/2007
Processo Nº: CCS 00816-2007-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO DE PAULA ARANTES
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 22/08/2007 ÀS 16:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 5784/2007
Processo Nº: CCS 00817-2007-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: VALDIVINO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/08/2007 ÀS 14:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 5785/2007
Processo Nº: CCS 00818-2007-052-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: WILSON ALVES PRIMO
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/08/2007 ÀS 14:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 5786/2007
Processo Nº: CCS 00819-2007-052-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: WALDIR DE CASTRO QUINTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/08/2007 ÀS 15:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 5787/2007
Processo Nº: CCS 00820-2007-052-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO CAETANO DE SOUSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/08/2007 ÀS 15:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 5788/2007
Processo Nº: CCS 00821-2007-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO RUFINO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/08/2007 ÀS 15:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 5801/2007
Processo Nº: CCS 00822-2007-052-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 27/08/2007 ÀS 14:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 5802/2007
Processo Nº: CCS 00823-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: ADOLFO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 27/08/2007 ÀS 14:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 5803/2007
Processo Nº: CCS 00824-2007-052-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: NÉLSON TAKAOKA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 27/08/2007 ÀS 15:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 5804/2007
Processo Nº: CCS 00825-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: MARIA LENA LOUZA DE NASCIMENTO GUERRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 27/08/2007 ÀS 15:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 5805/2007
Processo Nº: CCS 00826-2007-052-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: MARCILIO FÉLIX DE MORAIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 27/08/2007 ÀS 15:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUDAN VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 192/2007
JUIZ DO TRABALHO
PROCESSO Nº RT 00806-2004-052-18-00-0
Reclamante: JORGE PEREIRA DOS SANTOS
Exeqüente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Executado(s): Natair Macedo Tavares, Marcelo Macedo Tavares, Francisco Ferreira de Lima e Salú Pereira da Silva
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), FRIGORÍFICO COPACABANA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$2.094,56; INSS/EMPREGADO-R$568,21; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$13,31; TOTAL

GERAL DA EXECUÇÃO-R$2.676,08; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis de Agosto de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 193/2007
PROCESSO: RT 00609-2005-052-18-00-2
Exeqüente(s): ANTÔNIO JOSÉ BUENO
Executado(s): ERÇO LUIZ NEIVA E MARIA EUZAALVES NEIVA
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$2.849,77; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$22,12; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$97,85; INSS/EMPREGADO-R$27,18;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$15,01; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$3.039,11; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis de Agosto de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5156/2007
Processo Nº: RT 00434-1996-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ETERNA SOARES DE FARIA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): C.C.A- COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMOVEIS E OUTRA + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. As empresas CCA MOTOS LTDA e CCA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA (esta última, segundo se alega na petição fls. 910/917, foi sucedida pela BANCORBRÁS) não figuram no pólo passivo da relação processual. Sendo assim, indefere-se o requerimento formulado pela empresa CCA MOTOS LTDA na petição supra-referida. Por conseguinte, resta prejudicado o requerimento formulado pela reclamante/exeqüente na petição de fls. 1.214/1.215. Intime-se a requerente (CCA MOTOS LTDA), na pessoa da signatária da petição. Diante do noticiado na certidão de fl. 1.231, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de mais 07 meses, de forma a perfazer o lapso temporal de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária (CLT, art. 889). Intime-se a reclamante/exeqüente do inteiro teor deste despacho. Anápolis-GO, 03 de agosto de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5172/2007
Processo Nº: RT 00935-2003-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): SINDBEM/ANS - SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICORDIA, ENTIDADES FILANTROPICAS E BENEFICENTES DE ANAPOLIS E REGIAO
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar bens de propriedade do executado, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que, como a execução ja permaneceu suspensa por mais de 06 meses (v. fls. 187/189), o seu silêncio importará a autmática suspensão do curso da execução pelo prazo de mais 6 meses, de modo a perfazer o lapso temporal de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (CLT, art. 889).

Notificação Nº: 5180/2007
Processo Nº: RT 00240-2004-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES ROSA LEMOS
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Homologo o acordo constante na petição de fl. 219, no valor líquido de R$ 5.000,00, dividido em 05 parcelas de R$ 1.000,00 cada, vencíveis todo dia 20 de cada mês ou no primeiro dia útil subseqüente, iniciando-se em 20/08/2007, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando, conseqüentemente, suspensa a execução até o integral cumprimento do ajuste. Presumir-se-ão quitadas as parcelas cujo inadimplemento não for informado pela reclamante/exeqüente no prazo de 05 dias, contado da data de vencimento. Na fase de execução, é vedado às partes transacionar acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento. (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Dessarte, deverá a executada, até o dia 11/01/2008, comprovar nos autos o pagamento das custas executivas, no valor total de R$ 300,04 (v. fl. 204), sob pena de prosseguimento da execução quanto a tal despesa processual. Saliente-se que não foi procedida a execução das contribuições previdenciárias devidas nos presentes autos, haja vista que o respectivo valor é inferior a R$ 29,00, limite mínimo permitido para recolhimento na GPS (RESOLUÇÃO INSS/DC Nº 39/2000), tendo sido determinada a expedição de certidão de crédito em favor do INSS (v. decisão de fl. 30). Frise-se, também, que, caso seja regularmente cumprido o acordo ora homologado, não há falar em recolhimento de IRRF, uma vez que os valores das parcelas do ajuste não ultrapassam o limite de isenção, que, atualmente, é de R$ 1.313,69. Contudo, na ventualidade de ser inadimplida a avença, deverá a executada recolher, no prazo legal, o imposto de renda porventura devido pela reclamante/exeqüente e comprovar o recolhimento nos autos, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. Cancela-se a hasta pública designada em fl. 215. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 03 de agosto de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5181/2007
Processo Nº: RT 00094-2005-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: WALDETE DE CAMARGO LOPES
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): NADIR SOARES DA SILVA (PILÃO CHURRASCARIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se a reclamante/exeqüente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 260, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 06 de agosto de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5178/2007
Processo Nº: CAU 00618-2005-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: SIRLEY PAULA DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: AO RÉU: Vistos, etc. Intime-se o réu para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos cópia do exame demissional da autora e documentos que comprovem o seu desligamento da empresa...Anápolis-GO, 06 de agosto de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5173/2007
Processo Nº: RT 00758-2005-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA FABIANA LIMA SANTIAGO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do requerimento de fl. 214, concede-se à reclamante/exeqüente o prazo de mais 30 dias para que possa indicar bens de propriedade dos executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito...Intime-se. Anápolis-GO, 02 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5166/2007
Processo Nº: RT 00071-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: EVERSON MARTINS PARREIRA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FARMÁCIA E DROGARIA OESTE LTDA (DROGAVILLAS) + 002
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 183 dos autos, a saber: Vistos, etc. Expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação de tantos bens do 2º e 3º executados, Sr. IVAN INÁCIO DE ABREU e DAMIÃO ANTÔNIO DA SILVA, quantos bastem à integral garantia da execução. Para apreciação do requerimento formulado pelo reclamante/exeqüente na petição de fls. 163/165, aguarde-se o resultado da diligência acima determinada. Intime-se. Anápolis-GO, 03 de agosto de 2007 (6ª-feira).Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5158/2007
Processo Nº: RT 00222-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: WILMA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA
RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA NP DOS REPRESENTANTES LEGAIS + 001
ADVOGADO....: JEAN CARLO ROSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do noticiado pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 123, concede-se à reclamante/exeqüente o prazo de 10 dias para indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, ficando advertida de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 03 de agosto de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5155/2007
Processo Nº: RT 00330-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO SANTANA FERREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDES RORIZ
RECLAMADO(A): ESCAPE SOM - PEÇAS E SERVIÇOS P/ AUTOS LTDA.
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos, o recolhimento das contribuições previdenciárias (R$ 31,14), conforme cálculo de fl. 254, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5177/2007
Processo Nº: RT 00487-2006-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO ALEXANDRINO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do requerimento de fl. 137, concede-se à reclamante/exeqüente o prazo de mais 30 dias para que possa indicar bens de propriedade dos executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito...Intime-se. Anápolis-GO, 02 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5175/2007
Processo Nº: RT 00555-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA DE JESUS PIMENTA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: VAGNER BARBOSA LIMA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do requerimento de fl. 107, concede-se à reclamante/exeqüente o prazo de mais 30 dias para que possa indicar bens de propriedade dos executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito...Intime-se. Anápolis-GO, 02 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5157/2007
Processo Nº: RT 00571-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOCIELIA SOUZA MACEDO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do noticiado pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 93, concede-se à reclamante/exeqüente o prazo de 10 dias para indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, ficando advertida de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 03 de agosto de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5176/2007
Processo Nº: RT 00641-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE FAVARO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do requerimento de fl. 100, concede-se ao reclamante/exeqüente o prazo de mais 30 dias para que possa indicar bens de propriedade dos executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito...Intime-se. Anápolis-GO, 02 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5174/2007
Processo Nº: RT 00803-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO MENDES ALMEIDA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc. Diante do requerimento de fl. 129, concede-se à reclamante/exeqüente o prazo de mais 30 dias para que possa indicar bens de propriedade dos executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito...Intime-se. Anápolis-GO, 02 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5154/2007
Processo Nº: RT 00961-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA FARIA DE MORAIS
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): SONMA COMERCIAL LTDA (SUCESSORA DE UNIEMES COMERCIAL LTDA) + 001
ADVOGADO....: MOACIR ARAÚJO DA SILVA
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo de 05 dias, juntar o respectivo extrato de sua conta vinculada, a fim de possibilitar o cálculo da multa de 40% sobre o FGTS depositado.

Notificação Nº: 5152/2007
Processo Nº: RT 01046-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: NELCILENE BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Homologo o acordo constante na petição de fl. 68, no valor líquido de R$ 2.500,00, pago à reclamante/exeqüente no ato da celebração da avença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, e, por conseqüência, declaro extinta a execução do crédito trabalhista emanado do acordo homologado em fls. 13/14, nos termos do art. 794, II, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento" (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Dessarte, deverá a executada, até o dia 10/08/2007, comprovar nos autos: a) o pagamento das custas executivas (CLT, art. 789-A), no valor total de R$ 40,90, devidas em decorrência da elaboração dos cálculos de liquidação de sentença (R$ 18,78 - v. fl. 24) e da realização, em zona urbana, das diligências certificadas em fls. 29 e 56 (R$ 22,12, sendo R$ 11,06 cada); e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas em fl. 26, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais parcelas. Deverá a executada, também, recolher o imposto de renda devido pela reclamante/exeqüente, e comprovar o recolhimento nos autos no prazo de 15 dias, na forma do art. 28 da Lei nº 10.833/2003 c/c o art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 491/2005, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 02 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5152/2007
Processo Nº: RT 01046-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: NELCILENE BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Homologo o acordo constante na petição de fl. 68, no valor líquido de R$ 2.500,00, pago à reclamante/exeqüente no ato da celebração da avença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, e, por conseqüência, declaro extinta a execução do crédito trabalhista emanado do acordo homologado em fls. 13/14, nos termos do art. 794, II, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Dessarte, deverá a executada, até o dia 10/08/2007, comprovar nos autos: a) o pagamento das custas executivas (CLT, art. 789-A), no valor total de R$ 40,90, devidas em decorrência da elaboração dos cálculos de liquidação de sentença

(R$ 18,78 - v. fl. 24) e da realização, em zona urbana, das diligências certificadas em fls. 29 e 56 (R$ 22,12, sendo R$ 11,06 cada); e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas em fl. 26, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais parcelas. Deverá a executada, também, recolher o imposto de renda devido pela reclamante/exeqüente, e comprovar o recolhimento nos autos no prazo de 15 dias, na forma do art. 28 da Lei nº 10.833/2003 c/c o art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 491/2005, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 02 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5170/2007
Processo Nº: AAT 00136-2007-053-18-00-1 3ª VT
AUTOR...: IRACI GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 06/08/2007, foi prolatada a sentença de Embargos declaratórios dos autos epigrafados (fls. 526/530). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: POSTO ISSO, resolvo julgar IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos pela Autora, IRACI GONÇALVES DOS SANTOS, em face do Réu, LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, e condenar a Embargante a pagar ao Embargado uma multa de 1% (hum por cento) sobre o valor atualizado da causa, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5165/2007
Processo Nº: RT 00556-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BORGES FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
DESPACHO: À RECLAMADA: No dia 06/08/2007, foi prolatada a sentença de Embargos declaratórios dos autos epigrafados (fls. 441/442). Fica a reclamada intimada do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela Reclamada, RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA, em face do Reclamante, JOSÉ BORGES FILHO, para manter incólume a sentença de fls. 421/433, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. NADA MAIS. Intimem-se as partes. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5160/2007
Processo Nº: CCS 00613-2007-053-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: GUARACI COUTINHO VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. A autora/exeqüente formulou requerimento em fl. 92 no sentido de ser procedido o bloqueio on line em contas bancárias do executado, via sistema BACEN JUD. Ocorre, que nem sequer houve citação do executado (cf. certidão de fl. 90). Sendo assim, devolve-se à autora/exeqüente o prazo de mais 10 dias para fornecer o atual e correto endereço do executado, de modo a viabilizar a citação deste, ou requerer o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 03 de agosto de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5171/2007
Processo Nº: RT 00686-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE BARRETO RAMOS
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: A reclamada foi intimada à fl. 419 para se manifestar sobre a dsistência da ação requerida pelo autor na petição de fl. 413, mas a mesma nada se manifestou no prazo que lhe foi assinado, conforme certidão de fl. 426. Por outro lado, a reclamada manifesta, nesta audiência que concorda com a desistência da ação de fl. 413. Assim, HOMOLOGO a desistência da ação, extinguindo-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art.769 da CLT. Custas, pelo reclamante, no valor de R$ 83,90, calculadas sobre o valor da causa de R$ 4.195,00, isento, na forma da lei. Em face da desistência da ação, fica prejudicado o requerimento contido na petição de fls. 420/422. Devolvam-se à reclamada os documentos de fls. 37/411. Ciente a reclamada. Intime-se o reclamante da sentença homologatória. NADA MAIS. Às 14h42min., encerrou-se a audiência. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5171/2007
Processo Nº: RT 00686-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE BARRETO RAMOS
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: A reclamada foi intimada à fl. 419 para se manifestar sobre a dsistência da ação requerida pelo autor na petição de fl. 413, mas a mesma nada se manifestou no prazo que lhe foi assinado, conforme certidão de fl. 426. Por outro lado, a reclamada manifesta, nesta audiência que concorda com a desistência da ação de fl. 413. Assim, HOMOLOGO a desistência da ação, extinguindo-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art.769 da CLT. Custas, pelo reclamante, no valor de R$ 83,90, calculadas sobre o valor da causa de R$ 4.195,00, isento, na forma da lei. Em face da desistência da ação, fica prejudicado o requerimento contido na petição de fls. 420/422. Devolvam-se à reclamada os documentos de fls. 37/411. Ciente a reclamada. Intime-se o reclamante da sentença homologatória. NADA MAIS. Às 14h42min., encerrou-se a audiência. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5151/2007
Processo Nº: CCS 00838-2007-053-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: GERALDO LUIZ SANTANA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DA AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 21/09/2007, às 13h15min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 5150/2007
Processo Nº: CCS 00839-2007-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOÃO BUENO DE SIQUEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DA AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 21/09/2007, às 13h20min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 5149/2007
Processo Nº: CCS 00840-2007-053-18-00-4 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: DINOMEDES GERVASIO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DA AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 21/09/2007, às 13h25min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 5148/2007
Processo Nº: CCS 00841-2007-053-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: DEORIDES TIMBOLA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DA AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 21/09/2007, às 13h30min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 5147/2007
Processo Nº: CCS 00842-2007-053-18-00-3 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DA AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 21/09/2007, às 13h35min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 5146/2007
Processo Nº: CCS 00843-2007-053-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOSUÉ VARGAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DA AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 21/09/2007, às 13h40min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 5144/2007
Processo Nº: CCS 00845-2007-053-18-00-7 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: EDSON NAVES MEDEIROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DA AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 21/09/2007, às 13h50min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 5143/2007
Processo Nº: CCS 00846-2007-053-18-00-1 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: FELISBERTO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DA AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 21/09/2007, às 13h55min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 5142/2007
Processo Nº: CCS 00847-2007-053-18-00-6 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DA AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 21/09/2007, às 14h00min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 5141/2007
Processo Nº: CCS 00848-2007-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: VALDECI FRANCISCO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DA AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 21/09/2007, às 14h05min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 5113/2007
Processo Nº: CCS 00849-2007-053-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: DANIEL DE JESUS JARDIM
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DA AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 21/09/2007, às 13h10min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 5140/2007
Processo Nº: CCS 00849-2007-053-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: DANIEL DE JESUS JARDIM
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DA AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 21/09/2007, às 14h10min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 5112/2007
Processo Nº: CCS 00850-2007-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: CARLOS ANTÔNIO CORREA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DA AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 21/09/2007, às 13h10min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 5112/2007
Processo Nº: CCS 00850-2007-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: CARLOS ANTÔNIO CORREA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DA AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 21/09/2007, às 14h15min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6384/2007
Processo Nº: RT 00380-2004-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: GILDA NUNES DE S. NEIVA - DRA.
RECLAMADO(A): BURGATTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (N/P DE PAULO DELLA VEDOVA E FRANCIS TIEKO CABRAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: DESPACHO DE FLS. 247: ...Vista ao Exequente do ofício e documentos de fls. 236/246, oriundos da Junta Comercial do Distrito Federal, para requerer o que for de seu interesse no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 06.08.2007.

Notificação Nº: 6382/2007
Processo Nº: RTN 00627-2005-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RIBEIRO VIANA
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VICUNHA CENTRO-OESTE S/A
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 508/510, cuja conclusão segue abaixo: ...Ante o exposto, resolvo conhecer e julgar procedente a impugnação aos cálculos, determinando a remessa dos autos à Contadoria para retificação do cálculo, nos termos da fundamentação. Custas, pelo Impugnado/Reclamado, no importe de R$55,35, nos termos do art. 789-A, inc. VII, da CLT. Intimem-se. Anápolis, 03 de agosto de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6375/2007
Processo Nº: RT 00002-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO....: HIDERALDO LUIZ SILVA
RECLAMADO(A): ORIDES BARSOTO
ADVOGADO....: JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO
DESPACHO: AS PARTES: 1 - Considerando que a execução já se encontra integralmente garantida e tendo em vista que não houve oposição de embargos à execução, seja apurado o valor do imposto de renda incidente sobre os valores constantes da guias de fls. 143, 147 e 159. Após, libero ao Exequente os valores das guias referenciadas (observando-se a dedução do IRRF apurado). O valor a ser levantado pelo Exequente será deduzido de seu crédito. Proceda a Secretaria ao recolhimento do IRRF em questão. 2 - Designo praça do bem penhorado à fl. 182, para o dia 17.09.2007, às 9 horas, com observância das formalidades legais. 3 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão

para o dia 03.10.2007 às 9h e 30 min, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se as partes, seus procuradores e o leiloeiro. Em 06.08.2007.

Notificação Nº: 6370/2007
Processo Nº: RT 00116-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: WELSON FRANCISCO VENÂNCIO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): LOUGHREY INCORPORADORA LTDA + 001
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: AS PARTES: 1 - Designo praça do bem penhorado à fl. 252, para o dia 17.09.2007, às 9h e 05 min, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 03.10.2007 às 9h e 30 min, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se as partes, seus procuradores e o leiloeiro. Em 06.08.2007.

Notificação Nº: 6390/2007
Processo Nº: RTN 00121-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: IVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO VIEIRA
RECLAMADO(A): VICUNHA S.A.
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6383/2007
Processo Nº: RT 00268-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: DESPACHO DE FLS. 109: ...Intime-se o Reclamante para comparecer na Secretaria desta Vara Trabalhista no prazo de 10 dias, para receber os documentos que acompanharam a petição de fl. 105, apresentados pela Reclamada (AVT - Aviso de Volta ao trabalho e Relatório Médico), ficando desde já autorizado o desentranhamento dos documentos em questão, fls. 106/107. Em 06.08.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6379/2007
Processo Nº: RT 00532-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: NARA RÚBIA DA FONSECA
ADVOGADO....: ROGÉRIO ALMEIDA CHAVES
RECLAMADO(A): DORCAS ALVES DE MELO + 001
ADVOGADO....: PAULO CORRÊA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: DESPACHO DE FLS. 105: ...1 - Vista ao Exequente do ofício juntado à fl. 104, prazo de 05 dias, ocasião em que deverá indicar os meios para o prosseguimento da execução. Intime-se. 2 - Não havendo manifestação após o decurso do prazo concedido no item anterior, sejam os autos enviados ao arquivo provisório por 01 ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, hipótese em que deverão ser intimados os Exequentes Trabalhista e Previdenciário. Em 06.08.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6392/2007
Processo Nº: RT 00649-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA APARECIDA DOS ANJOS
ADVOGADO....: NILO GOMES PEREIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANETI C. A. DE PINA G. MELLO
DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6391/2007
Processo Nº: ATC 01000-2006-054-18-00-4 4ª VT
REQUERENTE..: LEANDRO ANDRADE DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
REQUERIDO(A): CASA DA ÁGUA MINERAL DISTRIBUIDORA (DISK ÁGUA CRISTALINA)
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6389/2007
Processo Nº: RT 00276-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEBERSON ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: GERALDO DA SILVA
RECLAMADO(A): FOCO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
DESPACHO: À EXECUTADA: DESPACHO DE FLS. 92: ...1. Converto em penhora o valor bloqueado junto à Caixa Econômica Federal, fl. 90. Intime-se a Executada para tomar ciência da penhora, para os fins legais (art. 884, CLT). 2. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, libero ao Exequente o valor de seu crédito (fl. 82); proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 3. Após a solução de todas as pendências, sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais. Em 06.08.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6387/2007
Processo Nº: RT 00365-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MAX LÂNIO ALVES DE MACEDO
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULAS LANCHES LTDA
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
DESPACHO: À RECLAMADA: DESPACHO DE FLS. 126: ...A ata de fls. 78/79 não admite duplicidade de interpretação, eis que resta claro na letra ´b` que a reclamada se compromete a complementar os recolhimentos do FGTS relativos ao período do vínculo depois da alteração salarial, garantida a integralidade dos depósitos incidentes sobre a remuneração, bem como a diferença de multa fundiária. Assim, defiro à reclamada o derradeiro prazo de 03 (três) dias para cumprir a determinação contida no despacho de fls. 118, sob pena de aplicação da multa pactuada na ata de fls. 78/79. Anápolis-GO, 03 de agosto de 2007 (6ªfeira). Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6381/2007
Processo Nº: RT 00415-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEX RODRIGUES PORTO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomare ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte:Ante o exposto, resolvo rejeitar a preliminar de inépcia e, no mérito, julgar improcedentes os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Complemento dos honorários periciais fixados em R$400,00, cujo pagamento deverá ser requisitado ao Egrégio TRT da 18ª Região, nos termos da Portaria GP/DGCJ n.° 002/2006. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$400,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R$20.000,00, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se. Anápolis, aos 07 de agosto de 2007. Quéssio César Rabelo-Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 6319/2007
Processo Nº: CCS 00840-2007-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JURACI REGOSINO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 28/08/2007, às 13h. Anápolis, 06 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6320/2007
Processo Nº: CCS 00841-2007-054-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOAQUIM PEDRO PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 28/08/2007, às 13h 10min. Anápolis, 06 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6323/2007
Processo Nº: CCS 00842-2007-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 28/08/2007, às 13h 20min. Anápolis, 06 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6324/2007
Processo Nº: CCS 00843-2007-054-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JALMA MARIA PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 28/08/2007, às 13h 30min. Anápolis, 06 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6327/2007
Processo Nº: CCS 00844-2007-054-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: CRISTIANO GOMES DE MORAIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 28/08/2007, às 13h 40min. Anápolis, 06 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6328/2007
Processo Nº: CCS 00846-2007-054-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOÃO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 28/08/2007, às 13h 50min. Anápolis, 06 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6331/2007
Processo Nº: CCS 00847-2007-054-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOSÉ DE FARIA PERES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 28/08/2007, às 14h 00min. Anápolis, 06 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6333/2007
Processo Nº: CCS 00848-2007-054-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOSÉ LEITE CARDOSO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 28/08/2007, às 14h 10min. Anápolis, 06 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6336/2007
Processo Nº: CCS 00849-2007-054-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: GERALDO AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 28/08/2007, às 14h 20min. Anápolis, 06 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6337/2007
Processo Nº: CCS 00850-2007-054-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JANDIRA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 28/08/2007, às 14h 30min. Anápolis, 06 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6340/2007
Processo Nº: CCS 00851-2007-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO LÁZARO LOBO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 28/08/2007, às 14h 40min. Anápolis, 06 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6352/2007
Processo Nº: CCS 00852-2007-054-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: FRANCISCO JOSÉ HILÁRIO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 28/08/2007, às 14h 50min. Anápolis, 06 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6341/2007
Processo Nº: CCS 00853-2007-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: ETELVINA PEPEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 28/08/2007, às 15h 00min. Anápolis, 06 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6344/2007
Processo Nº: CCS 00854-2007-054-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: ELIO GONZAGA DE CASTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 28/08/2007, às 15h 10min. Anápolis, 06 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6345/2007
Processo Nº: CCS 00855-2007-054-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: TARCÍSIO XAVIER DAS GRAÇAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 28/08/2007, às 15h 20min. Anápolis, 06 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6348/2007
Processo Nº: CCS 00856-2007-054-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: FELISBERTO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 28/08/2007, às 15h 30min. Anápolis, 06 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6349/2007
Processo Nº: CCS 00857-2007-054-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: DURVAL DE AQUINO FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 28/08/2007, às 15h 40min. Anápolis, 06 de agosto de 2007.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 273/2007
PROCESSO: RT 00035-2004-054-18-00-4
RECLAMANTE: LOURDES ALVES SILVA
RECLAMADO(A): CASABLANCA BAR E RESTAURANTE LTDA

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ALESSANDRE ANTUNES DE ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora realizada nos autos, da seguinte quantia: R$618,42, à fl. 258, nos termos do artigo 884 da CLT. Bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar embargos. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Três de Agosto de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7971/2007
Processo Nº: RT 00933-2001-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL JOSE DA CONCEICAO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ESTOFADOS AMERICA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 7955/2007
Processo Nº: RT 00398-2003-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): CHIMACOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA + 001
ADVOGADO....: MARKO ANTONIO DUARTE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando que o valor da penhora efetivada no feito (fl.662) não é suficiente para cobrir o valor devido, intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução

Notificação Nº: 7979/2007
Processo Nº: RT 00312-2004-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOILTON GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA
RECLAMADO(A): JOSE VALDINA MACHADO (SANDUICHERIA POKEMON)
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito do reclamante, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedaram-se silentes; - que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabilidade prática desta execução.Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito do reclamante e do INSS.Para tanto, intimem-se.Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor.Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Após, estando em condições, arquive-se o feito.Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho, a fim de retirar Certidão de Credito, com cópia de documantos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7950/2007
Processo Nº: RT 01187-2004-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO SILVA BRAGA
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): JOSÉ EUGENIO DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando que há nos autos prova da existência de outros bens em nome do devedor, indefere-se, por ora, o pleito do credor/reclamante (fl.241).Oficiem-se às financeiras Banco Santander Brasil S/A e Itaú S/A, para solicitar que forneça a este Juízo extrato atualizado, referente aos contratos de financiamento dos veículos consignados, respectivamente, às fls. 155 e 157.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 7970/2007
Processo Nº: RT 00069-2005-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO ABADIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): PETTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 7967/2007
Processo Nº: RT 00943-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIÉRCIO CUNHA DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 7962/2007
Processo Nº: RT 01142-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS VILLAR DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. (ÁGUA IPÊ)
ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 7945/2007
Processo Nº: RT 01297-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RUTE DOURADO FERREIRA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): P & L PROJETOS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Reitere-se o Mandado de fl.210 para que seja cumprido, desta feita, em qualquer um dos dois últimos endereços do executado, consignado no Ofício de fl.223.Sem prejuízo da determinação supra, intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 7968/2007
Processo Nº: RT 00480-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL MARCELINO DE FREITAS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES CHAVES
RECLAMADO(A): TIO JORGE DIST. DE PROD. ALIM. IMP. E EXP. LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON SILVA BRITO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 7957/2007
Processo Nº: RT 00583-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DARCI ANTÔNIO MOCFA + 002
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): DW BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (NOME DE FANTASIA KACTU S CHOPP)
ADVOGADO....: JOSé GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7958/2007
Processo Nº: CAU 00928-2006-081-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO AVELINO ROSA
ADVOGADO: MEIR ROSA RODRIGUES
RÉU(RÉ).: MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando que a procuradora do reclamante informa, através da petição de fls.149/150), que seu constituinte encontra-se desempregado, bem como vem passando por dificuldades financeiras, concede-lhe os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (Lei 1.060/50).Em sendo assim, isento-o do pagamento das custas processuais a que foi condenado (fl.137).Intime-se.Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7954/2007
Processo Nº: RT 00990-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LIOSILIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNE
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Em atenção ao pleito de fl.478, defiro a prorrogação de prazo, por 05 (cinco) dias, para devedora juntar os cartões de pontos solicitados pela Seção de Cálculo. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 7973/2007
Processo Nº: RT 01059-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): MULTI - INJET INDÚSTRIA PLÁSTICA + 001
ADVOGADO....: CARLA FERREIRA MASTRELLA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para impugnação acerca do calculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT)

Notificação Nº: 7956/2007
Processo Nº: RT 01086-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO ALVES BORGES
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 002
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Homologa-se à atualização às contas (fls.230/234) para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Faculta-se à executada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do empregado.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, encaminhando os autos por meio de sedex, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão.Intime-se a empresa devedora , na pessoa do administrador judicial, salientando que poderá opor embargos, caso queira, independentemente da segurança do Juízo.Intime-se, ainda, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo. Considerando o inteiro teor da certidão de fl.239, intime-se o administrador judicial da Massa Falida da Avestruz Master a informar a este Juízo, em 05 (cinco) dias, onde pode ser encontrado o Sr. Gerson Maciel para ser citado.Com a resposta, faça-se concluso o feito.

Notificação Nº: 7948/2007
Processo Nº: RT 01278-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EZEQUIEL SOUZA MATOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Indefere-se, por ora, o pleito do credor/reclamante (fls.226) eis que o devedor principal, ainda não foi citado.Dê-se ciência.Após, diligencie a Secretaria desta Vara junto ao Sistema Serpro, com fins de localizar o endereço do devedor principal.Com a resposta, façam-se conclusos os autos.

Notificação Nº: 7946/2007
Processo Nº: RT 01374-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WARLEY RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): ROSA BATISTA & BATISTA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando o inteiro teor do despacho de fl.267, restam prejudicados os pleitos do credor (fl.276).Dê-se ciência.Após, em atenção às orientações insertas no artigo 1º do Provimento nº 6/2005 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, proceda-se ao bloqueio, pelo sistema BACEN-JUD, de numerário suficiente à garantia da presente execução porventura encontradiço em contas e/ou aplicações financeiras em nome da executada.

Notificação Nº: 7975/2007
Processo Nº: RT 01417-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): SUPIMPA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO A. GARCIA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/embargado para contestar os Embargos a Execução, prazo legal.

Notificação Nº: 7969/2007
Processo Nº: AEF 01910-2006-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: UNIÃO
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: WALTER CRISTINO CARRIJO + 001
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 7974/2007
Processo Nº: RT 02504-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GIVANILDO DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): DAYVSON CARRIJO (GALVANIZAÇÃO CENTRO-OESTE)
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para impugnação acerca do calculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT)

Notificação Nº: 7972/2007
Processo Nº: RT 02647-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA B. COSTA
RECLAMADO(A): JOÃO PALESTINO EVENTOS
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de Embargos de Declaração em 03/08/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7964/2007
Processo Nº: RT 00391-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 7966/2007
Processo Nº: RT 00550-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 7951/2007
Processo Nº: RT 00588-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO HUGO SANTANA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): EXCELENCIA EM GESSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluam os presentes autos na pauta do dia 22/08/2007, às 15h20minutos para realização de audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 7963/2007
Processo Nº: RT 00656-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: UILTON JOSÉ ALVES BEZERRA
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ELÉTRICA PMP MOTORES LTDA. + 001
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 7959/2007
Processo Nº: RT 00674-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação a reclamada para contra arrazoar o recurso ordinario-adesivo, prazo legal.

Notificação Nº: 7949/2007
Processo Nº: RT 00850-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVANIA MASCENA VIEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante a comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua CTPS, bem como o TRCT e formulários de Seguro-Desemprego.Após, considerando o pleito remanescente do credor (fl.42), encaminhem-se os autos à Seção de Cálculo para apurar o quantum debeatur, referente ao inadimplemento do acordo homologado nos autos.

Notificação Nº: 7960/2007
Processo Nº: RT 00868-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ERINALDO BARACHO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): RG METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimaçao as partes para vista do laudo pericial, prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 7947/2007
Processo Nº: CCS 00968-2007-081-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ANA RODRIGUES DE BARROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Indefere-se, por ora, o pleito do credor/reclamante (fls.110/111). Dê-se ciência.Após, diligencie a Secretaria desta Vara junto ao Sistema Serpro, com fins de localizar o endereço da devedora.Com a resposta, façam-se conclusos os autos.

Notificação Nº: 7965/2007
Processo Nº: RT 01151-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSON ALVES COUTINHO
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTARES GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: ITAMAR LINO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 7961/2007
Processo Nº: RT 01305-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDEUSMAR FERNANDES
ADVOGADO....: ALAMIM BERNARDES DA COSTA
RECLAMADO(A): MANOEL OGENIL DA COSTA (ESPOLIO DE., REP. POR ADERLÍCIA DOMINGUES DA COSTA) + 001
ADVOGADO....: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS - DR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando o inteiro teor da certidão de fl.23, reabro a instrução processual.Intimem-se as partes.Após, abra-se vista ao reclamante, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca dos documentos de fls.25 a 125.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7243/2007
Processo Nº: RT 00145-2003-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Diante da inexistência de crédito relativo ao credor destes autos no processo de nº 136/2004, conforme noticiado na certidão de fl.164, fica intimado o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 7238/2007
Processo Nº: EAC 01219-2004-082-18-00-0 2ª VT
EXEQUENTE...: FRANCISCO PINHEIRO LIMA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
EXECUTADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 116, cujo teor é o seguinte:' Vistos os autos. Pelos mesmos fundamentos de fl. 102, indefere-se o requerimento de fls. 113/114. intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do PProvimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região. Em 06.08.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 7221/2007
Processo Nº: RT 00596-2005-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ARIONE CESAR AMORIM
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): BASE INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista, por 05(cinco) dias, do laudo pericial de fls. 268/284.

Notificação Nº: 7209/2007
Processo Nº: RTN 00828-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: VALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. EXP. LTDA E OUTROS REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL SR.JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 218, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Anotem-se (fl. 214). Incluam-se os autos na pauta do dia 13/09/2007, às 15:45 horas, para encerramento da audiência. Intimem-se as partes através de seus procuradores e, por cautela, os reclamados, diretamente, e através de mandado, sendo o 2º reclamado na pessoa dele ou de outra pessoa presente. Após o encerramento da audiência, os autos deverão ser encaminhados a este Juiz para a prolação da sentença. Aos 03.08.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 7220/2007
Processo Nº: RT 02093-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: HEVELLINY DE FÁTIMA FERREIRA VIDIGAL
ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ORLANDO LEÃO NUNES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 169, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Verifica-se, pelos documentos de fls. 162/164, que o único veículo desembaraçado é o descrito à fl. 162. Não obstante, considerando que foi determinado a penhora do respectivo bem nos autos nº 1517/2006, sendo, entretanto, infrutífera, conforme certidão de fl. 165 e considerando que nos autos referidos determinou-se a expedição de ofício ao CRI de Goiânia, tendo havido manifestação apenas dos CRI's da 1ª e 4ª circunscrição de Goiânia, estando no aguardo de manifestações dos outros cartórios, aguarde-se a manifestação dos CRI's da 2ª e 3ª Ciercunscrição nos autos nº 1517/06. Dê-se ciência à credora. Em 02.08.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 7214/2007
Processo Nº: AAT 02177-2006-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: MARCELO RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO: ROBLEDO RESENDE VIEIRA
RÉU(RÉ).: PEDREIRA CALDAS LTDA (PREDREIRA CALDAS)
ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: OS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 586, cujo teor é o seguinte: ' Vistos os autos. O conjunto probatório é suficiente para a formação do convencimento do Juízo, sendo desnecessária a designação de nova perícia. Incluam-se os autos na pauta do dia 13.9.2007, às 15h40min, para audiência de encerramento de instrução. Após o encerramento de audiência, os autos deverão ser encaminhados a este Juiz para a prolação da sentença. Intimem-se as partes. Em 02.08.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 7241/2007
Processo Nº: RT 00083-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SIVIRINA FERREIRA DO REGO
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): VALDECIDO DOS SANTOS RODRIGUES-ME (PEG E PAG PANIFICADORA BAHIA) + 003
ADVOGADO....: DAVID PELÁGIO DE BRITO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer, em 05(cinco) dias, na Secretaria desta Vara para receber Certidão para Habilitação no Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 7240/2007
Processo Nº: RT 00443-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ GOMES RIBEIRO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): AUGUSTO ZACHARIAS GONTIJO - FAZENDA BAREIRÃO
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista, por 05(cinco) dias, da petição de fl. 76.

Notificação Nº: 7237/2007
Processo Nº: RT 00543-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: UELDER RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TCA - TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA.
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 08(oito) dias, do recurso ordinário interposto às fls. 811/822.

Notificação Nº: 7215/2007
Processo Nº: RT 00604-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE DE QUEIROZ
ADVOGADO....: DIVINO OZEAS DE SANTANA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 100, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Os créditos trabalhistas já estão liquidados, restando somente as contribuições previdenciárias. Não cabe, por ora, atualização nem a liquidação dos pedidos ilíquidos, eis que a sentença ainda não transitou em julgado. Intime-se. Em 03.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 7218/2007
Processo Nº: RT 01162-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: IRAILTON MOREIRA LIMA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): GUARDIÃ ADMINISTRADORA LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 35 e fixado o valor da execução em R$ 66,24, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7244/2007
Processo Nº: RT 01255-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LAYS FERREIRA FERRO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LOPES VIANDELLI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (SUPERMERCADO BRASIL)
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet:'Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a reclamada LOPES VIANDELLI PRODUTOSALIMENTÍCIOS LTDA a pagar à reclamante LAYS FERREIRA FERRO, no prazo legal de 48 horas da citação: a) R$ 76,50 de diferença de 13º salário proporcional; b) R$ 102,00 de diferença de férias proporcionais com mais 1/3; c) R$ 97,56 de horas extras com adicional de 60%; d) R$ 16,26 de reflexos das horas extras sobre DSR; e) R$ 44,26 de reflexos das horas extras e DSR sobre as diferenças de 13º salário proporcional e férias proporcionais com mais 1/3 acima deferidas; f) R$ 70,45 de diferenças de FGTS sobre os salários do período sem registro e demais verbas salariais acima deferidas; g) 28,18 de multa de 40% sobre o FGTS.Incidirão juros e correção monetária desde o ajuizamento da reclamação até a efetivação do pagamento.O reclamado deverá, ainda: 1) retificar a data de admissão na CTPS da autora, sob pena de multa de R$ 15,00 por dia, até o limite de 30 dias, contados a partir da intimação para cumprimentoda obrigação, devendo a Secretaria deste Juízo, em caso de descumprimento, proceder à anotação, sem prejuízo da multa cominada; 2) comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e da multa de 40% acima deferidos, entregando novo TRCT para levantamento, sob pena de execução direta; 3) entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de multa diária de R$ 15,00, até o limite de 30 dias, contados a partir da intimação para cumprimento da obrigação, devendo a Secretaria, em caso de descumprimento, expedir certidão para habilitação do autor; 4) comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias do período sem registro e sobre as parcelas salariais acima deferidas, sob pena de execução.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 22,70, calculadas sobre R$ 1.135,21, valor arbitrado ao total da condenação, considerando as contribuições previdenciárias que ainda serão liquidadas.Intimem-se as partes.Após o trânsito em julgado, remeta-se cópia desta decisão à DRT para as providências legais cabíveis. Aparecida de Goiânia, 3 de agosto de 2007.DANIEL VIANA JÚNIOR.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 7227/2007
Processo Nº: CCS 01342-2007-082-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: BRAZ BATISTA MARQUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO.Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de BRAZ BATISTA MARQUES, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS, condenando o réu a pagar à autora, no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado desta sentença, as contribuições sindicais dos exercícios de 2003 (R$389,40), 2004 (R$265,70), 2005 (R$147,50) e 2006 (R$117,65),valores que representam principal + atualização monetária +juros + multa, posicionados em 22.5.2007, que deverão ser corrigidos e acrescidos de juros moratórios a partir de então até a data do pagamento. Também fica o réu condenado em honorários advocatícios, arbitrados em 15% (quinze) por cento do valor da condenação. Pronuncio, de ofício, a prescrição quinquenal (art. 173 do CTN), extinguindo o processo com resolução do mérito, relativamente à contribuição sindical do exercício de 2002 (R$475,17), na forma dos arts. 219, §5º e 269, IV, do CPC, de aplicações subsidiárias. Defiro à autora os privilégios da Fazenda Pública, para cobrança da dívida ativa, na forma do parágrafo 2º do art. 606 da CLT, inclusive isenção de recolhimento de custas processuais. Custas processuais, pelo réu, no importe de R$21,16, calculadas sobre R$1.058,28, valor provisoriamente arbitrado à condenação, já incluídos os honorários advocatícios de 15%.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 6 de agosto de 2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto'

Notificação Nº: 7228/2007
Processo Nº: CCS 01345-2007-082-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOÃO VICENTE ROSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Aos Procurador do Autor: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JOÃO VICENTE ROSA, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS, condenando o réu a pagar à autora, no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado desta sentença, as Contribuições sindicais dos exercícios de 2003 (R$1.048,92), 2004 (R$911,73), 2005 (R$765,09) e 2006 (R$608,54),valores que representam principal + atualização monetária + juros + multa, posicionados em 22.5.2007, que deverão ser corrigidos e acrescidos de juros moratórios a partir de então até a data do pagamento. Também fica o réu condenado em honorários advocatícios, arbitrados em 15% (quinze) por cento do valor da condenação.Pronuncio, de ofício, a prescrição quinquenal (art. 173 do CTN), extinguindo o processo com resolução do mérito, relativamente à contribuição sindical do exercício de 2002 (R$910,73), na forma dos arts. 219, §5º e 269, IV, do CPC, de aplicações subsidiárias.Defiro à autora os privilégios da Fazenda Pública, para cobrança da dívida ativa, na forma do parágrafo 2º do art. 606 da CLT, inclusive isenção de recolhimento de custas processuais. Custas processuais, pelo réu, no importe de R$76,68,calculadas sobre R$3.834,42, valor provisoriamente arbitrado à condenação, já incluídos os honorários advocatícios de 15%.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 6 de agosto de 2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 7230/2007
Processo Nº: CCS 01347-2007-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOÃO FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Aos Procuradores do Autor: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E

PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JOÃO FERNANDES DA COSTA, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS, condenando o réu a pagar à autora, no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado desta sentença, as contribuições sindicais dos exercícios de 2003 (R$314,48) e 2006 (R$213,89), valores que representam principal + atualização monetária + juros + multa, posicionados em 22.5.2007, que deverão ser corrigidos e acrescidos de juros moratórios a partir de então até a data do pagamento. Também fica o réu condenado em honorários advocatícios, arbitrados em 15% (quinze) por cento do valor da condenação. Pronuncio, de ofício, a prescrição quinquenal (art. 173 do CTN), extinguindo o processo com resolução do mérito,relativamente à contribuição sindical do exercício de 2002 (R$337,87), na forma dos arts. 219, §5º e 269, IV, do CPC, de aplicações subsidiárias.Defiro à autora os privilégios da Fazenda Pública, para cobrança da dívida ativa, na forma do parágrafo 2º do art. 606 da CLT, inclusive isenção de recolhimento de custas processuais. Custas processuais, pelo réu, no importe de R$12,15, calculadas sobre R$607,62, valor provisoriamente arbitrado à condenação, já incluídos os honorários advocatícios de 15%. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 6 de agosto de 2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 7233/2007
Processo Nº: RT 01355-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DE MEDEIROS BRANQUINHO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): CLAYTON MARTINS DE MEDEIROS ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 05(cinco) dias, da certidão de fl. 45, a qual informa que a notificação de fl. 44, endereçada ao reclamado foi devolvida pelos correios, no dia 02/08/2007, com a seguinte informação: Lote Inexistente.

Notificação Nº: 7213/2007
Processo Nº: RT 01441-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO NUNES BARROSO
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. POR SEU ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:00 horas do dia 06/09/2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM NOTIFICADOS O RECLAMANTE E SUA PROCURADORA, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 7210/2007
Processo Nº: AAT 01445-2007-082-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: ANTÔNIA SUELY DE MORAIS LISBOA
ADVOGADO: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RÉU(RÉ).: CIPA - INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO: MARIA PAULA FERREIRA FELIPETO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl., cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 06/09/2007, às 15:20 para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e procuradores, devdndo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho. Em 06.08.2007.ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'

Notificação Nº: 7232/2007
Processo Nº: RT 01446-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: TANCREDO VIANA TEIXEIRA
ADVOGADO....: DILVA RIBEIRO BROM
RECLAMADO(A): CIRCOS CAWBOY CONFECÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:00 horas do dia 11.09.2007,para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS:Ficam intimados o reclamante e sua procuradora,nos termos do art. 7º do PGC, do Eg.TRT 18ª Região.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 265/2007
PROCESSO Nº RT 00350-2007-082-18-00-3
Reclamante: Marcleiton Sanches Nunes
Reclamada: Cesara & Ferreira Ltda-ME (Nome fantasia: Verdurão Bela Vista) + 001
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 17.775,04
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ªRegião, CESARA & FERREIRA-ME (NOME FANTASIA: VERDURÃO BELA VISTA) e VBV COMÉRCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA (NOME FANTASIA: VERDURÃO BELA VISTA), reclamados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R$ 17.775,04(dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos, atualizada até 31/05/2007, conforme cálculo de fls.47/51, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. FICAM INTIMADOS OS EXECUTADOS A ENTREGAREM A CTPS DO RECLAMANTE E AS GUIAS DO TRCT NO CÓDIGO 01 E AS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, EM 05(CINCO) DIAS, SOB AS PENAS COMINADAS NA ATA DE AUDIÊNCIA DE FLS. 24/27. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 03 dias de agosto do ano de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 5806/2007
Processo Nº: RT 00090-1999-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZENA MARIA VALLE
ADVOGADO....: HELI PIMENTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): APARECIDO E HELENA LTDA (VERÔNICA ELETRO ÚTIL) + 002
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JÚNIOR
DESPACHO: Intime-se o executado para manifestar-se acerca da petição e documentos carreados pela exeqüente às fls. 1195/1209. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5784/2007
Processo Nº: RT 00989-2003-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO ARNALDO MEDEIROS + 001
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): THELMA RIBEIRO DE MOURA (CENTER VIDROS)
ADVOGADO....: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA
DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito através da liquidação do alvará de fl. 216. Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, das custas e do IRRF, conforme GPS's e DARF's de fl. 222/225 e 231, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC...Intimem-se.

Notificação Nº: 5783/2007
Processo Nº: RT 00730-2004-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA MARTINS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ROTTWEILLER VIDEO LOCADORA LTDA + 002
ADVOGADO....: VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE
DESPACHO: ...intime-se a exequente para requerer o que lhe for de interesse, apontando diretrizes conclusivas ao prosseguimento da execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos, conforme previsto nos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado, de 17/08/2006.

Notificação Nº: 5781/2007
Processo Nº: RT 00059-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DA COSTA E SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GESSO LÍDER LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ...intime-se o credor e o seu procurador, para requererem o que lhes for de interesse, apontando diretrizes conclusivas ao prosseguimento da execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos, conforme previsto nos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado, de 17/08/2006.

Notificação Nº: 5801/2007
Processo Nº: RT 00272-2005-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO LUIZ SOUZA VASCONCELOS + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito através da liquidação do alvará nº 051/07 (fl. 470). Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, das custas, do IRRF, do FGTS e dos honorários periciais, conforme GPS, DARF's, GFIP e comprovante de depósito de fls. 463/467 e 476, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Não havendo insurgência quanto à extinção da execução, devolva-se o remanescente do depósito recursal à executada e arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5797/2007
Processo Nº: RT 00338-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EZITA MARTINS BARBOSA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: A exequente requer, à fl. 179, a penhora do veículo descrito à fl. 176-verso. Ocorre que há pendência de decisão proferida em sede de embargos quanto a referido veículo, nos autos da RT 51/06. Assim, confirme a exequente se persiste o interesse na penhora e, em caso negativo, requeira o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução. Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se

Notificação Nº: 5789/2007
Processo Nº: RT 00754-2005-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO BUENO TEIXEIRA + 001
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): DJAIR D'ARC PEREIRA-ME (DROGARIA NACIONAL)
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...Intime-se o executado acerca da penhora, para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 5792/2007
Processo Nº: RT 00966-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BELO ANTÔNIO MARTINS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DJAIR DARC PEREIRA (GRUPO ECONÔMICO) + 003
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...intime-se o exequente a requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5805/2007
Processo Nº: RT 00372-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉSIO SERAFIM SOARES
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JINERINO AMORIM DA COSTA
ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO
DESPACHO: Defiro os pleitos de fl. 107. Contudo, para expedição de ofício ao credor fiduciário, deverá o exeqüente informar o endereço completo. Adverte-se que sua inércia importará em suspensão da execução. Prazo de 05 (cinco) dias. Diligencie a Secretaria a fim de apor restrição junto ao prontuário do veículo descrito à fl. 93. Informado o endereço, oficie-se ao credor fiduciário solicitando que informe a este Juízo o valor total do contrato, indicando as parcelas já pagas e as vincendas, referentes ao veículo descrito à fl. 93. Traslade-se cópia do espelho de fl. 93. Caso contrário, suspenda-se a execução, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 5802/2007
Processo Nº: RT 00600-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO VICENTE XAVIER
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 5800/2007
Processo Nº: RT 00789-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CRAVEIRO BARBOSA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): BERNARDI REALE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: EURIPEDES DE ARAUJO MENDES JUNIOR
DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas, conforme GPS e DARF de fl. 56, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Não havendo insurgência quanto à extinção da execução, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5791/2007
Processo Nº: RT 00956-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON SIQUEIRA RABELO + 001
ADVOGADO....: JANINE MOREIRA FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exequente ciente do leilão designado para o dia 29.08.07, no Juízo deprecante, através da leiloeira oficila, Srª Lilian Dutra Portugal.

Notificação Nº: 5798/2007
Processo Nº: ACP 01089-2006-161-18-00-5 1ª VT
CONSIGNANTE..: KELLY MOTEL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA-ME
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
CONSIGNADO(A): ALEX BENTO DA SILVA
ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
DESPACHO: ...Intime-se a consignante para cumprir as obrigações de fazer, conforme determinado na sentença: I - comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e multa, bem como fornecer o TRCT (código 01) e as guias CD/SD, sob pena de execução pelos valores equivalentes. Prazo de 15 (quinze) dias...

Notificação Nº: 5795/2007
Processo Nº: RT 00006-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR GARCIA ROSA + 001
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 389/393, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5799/2007
Processo Nº: RT 00146-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO CASSIO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): METRAFORT TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WILSON TEIXEIRA PIRES
DESPACHO: A reclamada juntou à fl. 40 GPS referente ao débito previdenciário remanescente. Quanto ao valor ínfimo de custas de liquidação (R$0,54), deixo de cobrar tendo em vista o viabilidade prática e a relação custo/benefício em movimentar a máquina judiciária para cobrança de valor ínfimo. Arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5804/2007
Processo Nº: RT 00165-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELI SILVA DAS NEVES + 001
ADVOGADO....: VANESSA FERNANDES E SILVA
RECLAMADO(A): ZUUM EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. (ZUUM DISCO CLUB)
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Converto em penhora os depósitos de fls. 66/67 e 87, decorrentes de bloqueios de contas bancárias. Intime-se a exeqüente para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 80/81. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se a executada para comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias referentes ao vínculo reconhecido na sentença, conforme consignado no acordo homologado (fls. 80/81), sob pena de execução. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 5803/2007
Processo Nº: CCS 00192-2007-161-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RÉU(RÉ).: AUTO POSTO JVC LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: ...intime-se a autora para os efeitos do art. 884, § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 5793/2007
Processo Nº: ADI 00286-2007-161-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RÉU(RÉ).: RENATO REIS COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ...dê-se vistas do resultado da pesquisa à exequente, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5778/2007
Processo Nº: CCS 00674-2007-161-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: As partes, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA e JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, apresentam termo de acordo às fls. 94/95, no qual avençaram o pagamento das Contribuições Sindicais Rural referentes aos exercícios de 2002 a 2006, bem ainda honorários e custas, no montante total de R$1.005,05 (mil e cinco reais e cinco centavos), a ser pago pelo requerido na forma descrita no ajuste. Em caso de inadimplência, fica estipulada a multa de 50% sobre o valor contratado, conforme item 4, fl. 95. Requer a autora a homologação do acordo (fl. 93). Homologo o acordo entabulado às fls. 94/95, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. As custas já foram recolhidas, conforme DARF de fl. 97. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 5776/2007
Processo Nº: RT 00770-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO + 005
ADVOGADO....: IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI
DESPACHO: ...Intime-se o reclamado JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO acerca dos documentos carreados pelo reclamante às fls. 65/76 e fls. 64...

Notificação Nº: 5777/2007
Processo Nº: RT 00770-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): FAZENDA PERDIZES + 005
ADVOGADO....: IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI
DESPACHO: Ao reclamante: ...As petições protocolizadas no dia 30/07/07, mencionadas no item 3, fl. 64, e que se encontram na contracapa devem ser devolvidas ao reclamante, vez que a petição a ser enviada aos reclamados é a de fls. 02/07, acompanhada da emenda de fl. 64.

Notificação Nº: 5794/2007
Processo Nº: RT 00778-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SILMA JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO....: SANDRA MARIA DE SOUZA DO CARMO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS QUENTES
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO
DESPACHO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 5796/2007
Processo Nº: RT 00831-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENVALDO PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): HM HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: intimar o reclamante para retirar as guias CD/SD, TRCT e CTPS. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 4501/2007
Processo Nº: RT 01249-2004-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MOACIR TOMAZINI
ADVOGADO....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
DESPACHO: Para ciência do reclamado: ¨Diante dos termos da promoção supra, desconstituo a penhora de fls. 60, ficando o depositário liberado de seu encargo. Intime-se o executado/depositário.Expedida a intimação, intime-se a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante envio dos autos, da ata, na forma e para os fins previstos,no § 4º do art. 832, da CLT.Com o retorno, sem manifestação, ao arquivo. Em 27.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4473/2007
Processo Nº: AEM 00927-2005-141-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): ORESTES RESENDE & CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do requerido: ¨Diante da informação contida às fls. 107/112 de que a dívida inscrita e cobrada nestes autos encontram-se integralmente paga, com fulcro no art. 794, I, do CPC extingo presente execução.Custas pela executada, calculadas sobre o valor efetivamente pago de R$2.546,45, fixadas em R$50,92, a serem recolhidas, no prazo de 05 dias. Intime-se a parte executada. Com o recolhimento das custas ou transcorrido in albis o prazo supra, voltem conclusos. Em 06/08/2007. Paulo S. Pimenta.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4468/2007
Processo Nº: RT 00503-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): EMEL CAFÉS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO MARTINS PRATRÍCIO E OUTRO
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos o recolhimento previdenciário no prazo de 10 dias, sob as penas da lei, conforme despacho de fl. 47.

Notificação Nº: 4496/2007
Processo Nº: RT 00840-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: OMAR DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): AGROTEC EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO....: VALDERLEI SILVEIRA
DESPACHO: Para ciência da reclamada: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar sobre o teor do ofício de fl. 75, no prazo de 10 dias, conforme despacho de fl. 76.

Notificação Nº: 4470/2007
Processo Nº: RT 01169-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE BARBOSA SILVA
ADVOGADO....: HEBER CARLOS RABELO E OUTRAS
RECLAMADO(A): UEME DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA
ADVOGADO....: RUBENS PENA
DESPACHO: Para ciência do reclamante: ¨Considerando-se que o veículo penhorado encontra-se alienado fiduciariamente, conforme demonstra a consulta de fls. 61, intime-se o subscritor da peça de fls. 76 para que informe a este Juízo se, diante de tal gravame, persiste o interesse na adjudicação requerida, valendo seu silêncio como desinteresse. Em 06/08/2007.Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4477/2007
Processo Nº: RT 01382-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): WILSON NETTO TARTUCI
ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do reclamado: ¨Em face do recolhimento de fls. 47, reputo satisfeita a obrigação previdenciária. Libere-se ao reclamado o crédito constante da conta nº0564.042.01504213-0, devendo o mesmo vir retirar a guia expedida no prazo de 10 dias.Intime-se.Retirada a guia, em condições, arquivem-se os autos.Em 06.08.2007. PAULO S. PIMENTA .Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4497/2007
Processo Nº: RT 01440-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CASTILIO DA SILVA NEIVA
RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Considerando-se que os bens penhorados alcançam a soma de R$2.600,00 (fls. 45/47), e que o crédito do exeqüente é de R$2.327,48, conforme cálculos retro, para o deferimento da adjudicação pretendida, necessário se faz o prévio depósito da diferença entre o valor da avaliação e do crédito do exeqüente (R$272,52). Assim, deverá o exeqüente, no prazo de 10 dias, manifestar nos autos se persiste seu interesse na adjudicação dos bens penhorados, devendo, para tanto, comprovar, no mesmo prazo, o depósito da diferença apurada, conforme suso mencionado.Intime-se o exeqüente. Em 06.08.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4480/2007
Processo Nº: CCS 00105-2007-141-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: BENEDITO LUCIO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência do autor: ¨Intimem-se o autor-exeqüente a fornecer meios aptos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Transcorrido in albis o referido prazo, recolham-se os autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, pelo prazo estabelecido no § 2º do mesmo dispositivo legal.Em 06/08/2007.Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4475/2007
Processo Nº: AAT 00428-2007-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ ALVES DE MIRANDA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA E OUTRA
RÉU(RÉ).: JLP SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência da 1ª reclamada: Em cumprimento a Portaria VTCAT nº 01/2006, procede-se a intimação das partes para manifestação acerca do laudo pericial, no prazo comum de cinco dias, nos termos do § 6º, do art. 852-H da CLT,conforme despacho de fl. 174.

Notificação Nº: 4476/2007
Processo Nº: RT 00482-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDERSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): MARCUS NAJAR GELMINE
ADVOGADO....: CEILA REINALDO DA COSTA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do reclamado: ¨Manifeste-se o reclamado sobre a notícia de descumprimento do acordo, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.Intime-se.Em 06.08.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4484/2007
Processo Nº: ACP 00629-2007-141-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA.
ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE
CONSIGNADO(A): FRANCIEL DE SOUZA BATISTA
ADVOGADO.....: CIRENE ESTRELA
DESPACHO: Para ciência do consignado: ¨Mais uma vez, verifica-se que a peça não é pertinente ao presente feito, ante a ausência de celebração de acordo, razão pela qual deixo de conhecê-la. Intime-se o consignado. Após retornem os autos ao arquivo. Em 06/08/2007.Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4483/2007
Processo Nº: CCS 00749-2007-141-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES
RÉU(RÉ).: CECILIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência do autor: ¨Considerando-se que o despacho de fls.110 não dispôs sob a responsabilidade do recolhimento das custas processuais, homologo o acordo celebrado, para que surtam os devidos efeitos legais, devendo as custas, calculadas sobre o valor da transação de R$560,90, no importe de R$11,21, serem recolhidas pela ré, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.Intimem-se.Com o recolhimento das custas, em condições, ao arquivo. Em 06/08/2007. PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho¨

Notificação Nº: 4499/2007
Processo Nº: CCS 00778-2007-141-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES
RÉU(RÉ).: ANTONIETA VAZ DOS REIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência do réu: ¨Recebo o recurso de fls. 93/113 em seus regulares efeitos. Vista ao réu-recorrido para, querendo,apresentar contra-razões, no prazo legal.Intime-se, mediante publicação oficial. Apresentadas as contra-razões ou decorrido in albis o prazo para tanto, subam os autos ao Eg.Tribunal ad quem, com nossas homenagens.Em 27.07.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4474/2007
Processo Nº: RT 00841-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DOS REIS SOUSA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA
DESPACHO: Para ciência do reclamado: ¨Recebo o recurso de fls. 449/454 em seus regulares efeitos.Vista ao reclamado-recorrido para, querendo,apresentar contra-razões ao recurso, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido in albis o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal ad quem, com nossas homenagens. Em 06.08.2007. PAULO S. PIMENTA .Juiz do Trabalho¨

Notificação Nº: 4493/2007
Processo Nº: RT 00892-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER FERREIRA DE MELLO + 001
ADVOGADO....: LUCIANO CÉSAR OLIVEIRA DE AZEVEDO E OUTRO
RECLAMADO(A): CENTRAL METALÚRGICA CATALANA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das partes: ¨Determino a realização de prova pericial tendo por objeto a existência ou não de seqüelas decorrentes do acidente do trabalho sofrido pelo autor, inclusive quanto à eventual limitação de sua capacidade laborativa que, em caso afirmativo, deverá ter o grau informado pelo expert.Nomeio o Dr. CARLOS ROBERTO CAMPOS que deverá apresentar laudo no prazo de 40 dias após sua intimação, competindo-lhe informar à Secretaria deste Juízo, com antecedência mínima de 10 dias, a data e local para início e realização dos trabalhos periciais, a fim de que possa ser dado cumprimento ao disposto pelo art. 431-A do CPC, com redação da Lei 10.358/2001.As partes, no prazo comum de cinco dias, iniciando-se pelo reclamante, apresentarão seus quesitos, bem como querendo, indicarão seus assistentes técnicos.Apresentados os quesitos ou decorrido in albis o prazo assinalado, voltem-me os autos conclusos para análise da necessidade de apresentação de quesitos por parte deste Juízo.Somente após tal análise deverá ser intimado o perito. Intimem-se as partes. Em 06.08.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4494/2007
Processo Nº: RT 00892-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER FERREIRA DE MELLO + 001
ADVOGADO....: LUCIANO CÉSAR OLIVEIRA DE AZEVEDO E OUTRO
RECLAMADO(A): CCM- CATALANA CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA. + 002
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: Para ciência das partes: ¨Determino a realização de prova pericial tendo por objeto a existência ou não de seqüelas decorrentes do acidente do trabalho sofrido pelo autor, inclusive quanto à eventual limitação de sua capacidade laborativa que, em caso afirmativo, deverá ter o grau informado pelo expert.Nomeio o Dr. CARLOS ROBERTO CAMPOS que deverá apresentar laudo no prazo de 40 dias após sua intimação, competindo-lhe informar à Secretaria deste Juízo, com antecedência mínima de 10 dias, a data e local para início e realização dos trabalhos periciais, a fim de que possa ser dado cumprimento ao disposto pelo art. 431-A do CPC, com redação da Lei 10.358/2001.As partes, no prazo comum de cinco dias, iniciando-se pelo reclamante, apresentarão seus quesitos, bem como querendo, indicarão seus assistentes técnicos.Apresentados os quesitos ou decorrido in albis o prazo assinalado, voltem-me os autos conclusos para análise da necessidade de apresentação de quesitos por parte deste Juízo.Somente após tal análise deverá ser intimado o perito.Intimem-se as partes. Em 06.08.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4495/2007
Processo Nº: RT 00892-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER FERREIRA DE MELLO + 001
ADVOGADO....: LUCIANO CÉSAR OLIVEIRA DE AZEVEDO E OUTRO
RECLAMADO(A): ULTRAFÉRTIL S/A + 002
ADVOGADO....: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das partes: ¨Determino a realização de prova pericial tendo por objeto a existência ou não de seqüelas decorrentes do acidente do trabalho sofrido pelo autor, inclusive quanto à eventual limitação de sua capacidade laborativa que, em caso afirmativo, deverá ter o grau informado pelo expert.Nomeio o Dr. CARLOS ROBERTO CAMPOS que deverá apresentar laudo no prazo de 40 dias após sua intimação, competindo-lhe informar à Secretaria deste Juízo, com antecedência mínima de 10 dias, a data e local para início e realização dos trabalhos periciais, a fim de que possa ser dado cumprimento ao disposto pelo art. 431-A do CPC, com redação da Lei 10.358/2001.As partes, no prazo comum de cinco dias, iniciando-se pelo reclamante, apresentarão seus quesitos, bem como querendo, indicarão seus assistentes técnicos.Apresentados os quesitos ou decorrido in albis o prazo assinalado, voltem-me os autos conclusos para análise da necessidade de apresentação de quesitos por parte deste Juízo.Somente após tal análise deverá ser intimado o perito.Intimem-se as partes. Em 06.08.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4472/2007
Processo Nº: ET 00966-2007-141-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE..: ANTÔNIO GOMES MOREIRA
ADVOGADO....: LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): ONILAVER CÂNDIDO DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
DESPACHO: Para ciência das partes: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo embargante nos autos dos embargos de terceiro em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 4488/2007
Processo Nº: AEM 01039-2007-141-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: A UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL-GO)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): RINCON E MACHADO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANSELMO MACHADO RINCON
DESPACHO: Para ciência do requerido de que foi recebida a Ação de Execução Fiscal nº 01039-2007-141-18-00-4 na Vara do Trabalho de Catalão-GO, proveniente da Comarca de Pires do Rio-GO sob o número 200102177796, em

atendimento à orientação contida na Ordem de Serviço DGCJ nº 001/2005 e conforme despacho de fl. 33.

Notificação Nº: 4492/2007
Processo Nº: RT 01054-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JAMES DEAN JOSÉ DE MORAIS
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas do dia 16/08/2007, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada. A audiência será UNA, nos termos do artigo 852-C da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecerem sob as penas do artigo 844 da CLT, oportunidade em que serão produzidas todas as provas pertinentes, confome preconizado pelo artigo 852-H da CLT.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4974/2007
Processo Nº: RT 00565-2005-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO OMAR DA SILVA
RECLAMADO(A): DEUZITA RODRIGUES DA CRUZ + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer à Secretaria da Vara para retirar a Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 4998/2007
Processo Nº: RT 00301-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO COELHO DA SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): EDGAR FERNANDES
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que a praça do(s) bem (ns) penhorado (s) será no dia 11/09/2007, às 13h 10min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 12/09/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 4994/2007
Processo Nº: RT 00421-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON LEMES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
RECLAMADO(A): SANDOVAL DE SÁ
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
DESPACHO: (À EXECUTADA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 4975/2007
Processo Nº: RT 00770-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SANTELI FERRAZ RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): ILDA BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida decisão aos embargos de declaração nestes autos, fls. 68/69, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolve-se conhecer e acolher os Embargos de Declaração opostos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para suprir a omissão apontada, julgando procedente o pleito de retificação da conta de liquidação, para que a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas relativas ao exercício de 2004, seja apurada pelo sistema comum de tributação, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Intime-se. Ceres(GO), 19 de julho de 2007. Fernando da Costa Ferreira. Juiz do Trabalho. A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4993/2007
Processo Nº: RT 00997-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR DONIZETE DA COSTA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (À EXECUTADA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 4991/2007
Processo Nº: CCS 00440-2007-171-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: NILSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida despacho nestes autos, fls. 116, cujo dispositivo é o seguinte: Vistos. A manifestação da parte autora, ao contrário do que afirma, não veio em tempo hábil, eis que foi intimada em 25.06.2007, para dizer, no prazo de dez (10) dias, de quem era a responsabilidade pelo recolhimento das custas processuais, com a cominação de lhe ser atribuída, em caso de silêncio, o que de resto ocorreu, pois sua manifestação somente foi protocolizada em 31.07.2007, quando já fora certificado o valor das custas em outros autos, para fim de unificar a execução, se necessário. Assim, cabe à parte autora, querendo, buscar o ressarcimento do valor a ser recolhido, junto à parte ré. Intime-se a parte autora e, independentemente de prazo, remetam-se os autos de volta ao arquivo. Ceres(GO), 06 de agosto de 2007. Fernando da Costa Ferreira. Juiz do Trabalho. A íntegra do despacho acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4989/2007
Processo Nº: RT 00771-2007-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BOSCO DA MATA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Vista para os fins do Art. 879, § 2º da CLT.

Notificação Nº: 4985/2007
Processo Nº: RT 00777-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Vista para os fins do Art. 879, § 2º da CLT.

Notificação Nº: 4977/2007
Processo Nº: RT 00779-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO AGUIAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Vista para os fins do Art. 879, § 2º da CLT.

Notificação Nº: 4981/2007
Processo Nº: RT 00781-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ADÃO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Vista para os fins do Art. 879, § 2º da CLT.

Notificação Nº: 4980/2007
Processo Nº: RT 00782-2007-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DA COSTA DE LIMA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Vista para os fins do Art. 879, § 2º da CLT.

Notificação Nº: 4983/2007
Processo Nº: RT 00783-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA CONCEIÇÃO DE SOUZA MERIDA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Vista para os fins do Art. 879, § 2º da CLT.

Notificação Nº: 4987/2007
Processo Nº: RT 00798-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO MADRUGA NETO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Vista para os fins do Art. 879, § 2º da CLT.

Notificação Nº: 4996/2007
Processo Nº: RT 00854-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LEOMAR LOPO MONTALVÃO
ADVOGADO....: THALES GOMES DE PINA
RECLAMADO(A): VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4995/2007
Processo Nº: RT 00855-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: UERISLEI MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: THALES GOMES DE PINA
RECLAMADO(A): VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4997/2007
Processo Nº: RT 01010-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE GARCIA DE MOURA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE AUGUSTO FENELON
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência do despacho proferido nestes autos, fls. 40, abaixo transcrito: Vistos. Ante os termos da certidão exarada acima, resta prejudicado o pleito manifestado pelo Município de Goianésia(GO), por meio de petição de fls.38. Intime-se. Ceres(GO), 07 de agosto de 2007. Fernando da Costa Ferreira. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 109/2007
PROCESSO Nº RT 00301-2006-171-18-00-4
Exeqüente: Valdivino Coelho da Silva
Executado: Edgar Fernandes
1ª praça: 11/09/2007 às 13:10 horas, com encerramento às 14:00 horas.
2ª praça: 12/09/2007 às 13:10 horas, com encerramento às 14:00 horas.
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, avaliados em R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme Termo de Penhora de fls. 61 e despacho de fls. 77, na guarda do depositário, Sr. Edgar Fernandes, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DOS BENS: - 39,7122 hectares do imóvel cuja área total é de 83,2722 hectares, e que tem em sua totalidade os seguintes limites, medidas e confrontações: começa no marco nº 01, cravado à margem direita do córrego da Porteira e segue com o rumo magnético de 47º01'N.E até o marco nº 02, cravado à extensão de 944,50 metros, confrontando com terras de José Nunes e outros. Deste vira à direita e segue com o rumo de 66º31'N.E até o marco nº 03 cravado ao lado direito de uma grota, à extensão de 295,00 metros, confrontando com terras de José Antônio dos Santos. Deste, desce margeando à grota até o marco nº 04 cravado à margem direita da vertente do córrego Porteira, à extensão de 260,00 metros, confrontando com terras de Roberto Rodrigues Vieira. Deste vira à esquerda e segue com rumo de 18º29'S. E até o marco de nº 05 cravado à extensão de 205,00 metros, confrontando com terras de Roberto Rodrigues Vieira. Deste, vira à direita e segue com o rumo de 26º05'SW até o marco nº 06 cravado ao lado de uma grota, à extensão de 710,00 metros, confrontando com terras de Roberto Rodrigues Vieira. Deste, desce margeando à grota até o marco nº 07 cravado à margem direita do córrego porteira, à extensão em reta de 132,00 metros, confrontando com terras de Roberto Rodrigues Vieira. Deste, sobe pelo veio d'água do córrego da porteira, até o marco nº 01, onde teve início esta demarcação, à extensão em reta de 888,00 metros". O imóvel é inscrito no INCRA sob o nº 930.075.009.610-3. Avaliado em R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3374/2007
Processo Nº: RT 00129-2004-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: LIVIA DE SOUZA LEDO
RECLAMADO(A): LUIZ GONZAGA COIMBRA
ADVOGADO....: PRESTES FERREIRA GOMES
DESPACHO: EXEQÜENTE / EXECUTADO: Vistos, etc. Suspendam-se as hastas públicas designadas e dê-se ciência ao leiloeiro. Homologo o acordo noticiado na petição de fls. 279/280, no importe de R$18.000,00, para que surta seus legais efeitos, exceto no que pertine às custas, eis que, prolatada a sentença impondo a responsabilidade de seu pagamento ao/à executado/a, descabe às partes, em ajuste celebrado posteriormente, convencionar de forma diversa, sendo que as da fase de execução, a teor do disposto no art. 789-A, da CLT, são sempre de responsabilidade do/a executado/a. Intimem-se; o/a executado/a, inclusive, para recolher as custas, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária e o IR devidos, prazo legal, e comprovar tais recolhimentos nos autos até 15.09.07, sob pena de praceamento do bem constante do edital de fls. 276, e comunicação à Receita Federal, o que desde já fica determinado, em caso de omissão. Em, 06.08.07'

Notificação Nº: 3379/2007
Processo Nº: RT 00360-2005-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LOPES PINHEIRO
ADVOGADO....: ILDEONE DE DEUS PASSOS
RECLAMADO(A): MIGUEL FERREIRA DE MELO
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ DO AMARAL
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 03.09.07 às 14:00 horas LEILÃO: 27.09.07 às 15:00 horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 3368/2007
Processo Nº: RT 00078-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ORIOVALDO DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): URILEY JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
DESPACHO: EXEQUENTE: VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 209, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3383/2007
Processo Nº: RT 00258-2006-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SALOMÃO LUZIANO PEREIRA
ADVOGADO....: ESMERALDO DE ASSIS NETO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
DESPACHO: EXEQÜENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS. 208, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3382/2007
Processo Nº: RT 00260-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JANIR GERALDO DA SILVA
ADVOGADO....: ESMERALDO DE ASSIS NETO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
DESPACHO: EXEQÜENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS. 203, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3384/2007
Processo Nº: RT 00261-2006-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIMAR FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: ESMERALDO DE ASSIS NETO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
DESPACHO: EXEQÜENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS. 208, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3367/2007
Processo Nº: CS 00846-2006-211-18-01-8 1ª VT
EXEQUENTE...: ROBERTO JAIME PEREIRA
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
EXECUTADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.(NOME FANTASIA LOJAS MIG)
ADVOGADO....: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
DESPACHO: EXEQÜENTE: FICA V. SRA. INTIMADA A TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 199, REQUERENDO O QUE FOR DE SEU INTERESSE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3385/2007
Processo Nº: RT 00365-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: ROGERIO ALBINO RUSCHEL
RECLAMADO(A): GUEDES E BERNARDES LTDA.
ADVOGADO....: ESMERALDO DE ASSIS NETO
DESPACHO: EXECUTADO(A): 'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 174/179 e, conforme segue, fixo o valor da execução, referente às verbas especificadas, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações:
Valores atualizados até 31.07.07
Valor da execução/TOTAL do cálculo: R$5.247,42
a) crédito bruto do(a) exequente: R$4.691,05
b) custas processuais: R$93,82
c) INSS (empregador/sat/terceiros): R$436,91
d) custas de liquidação: R$25,64
*INSS empregado: R$116,06
Intime-se o(a) executado(a) a, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o montante da condenação, sob pena de, não o fazendo, acrescer-se ao quantum debeatur a multa de 10% (R$469,10), revertida ao(à) exequente, procedendo-se, a seguir, a penhora e, se for o caso, avaliação de bens. Deverá o(a) executado(a), ainda, recolher a contribuição Previdenciária, inclusive a parte do empregado (*), cuja dedução no crédito do(a) exeqüente fica autorizada, lançando na GPS o processo a que se refere, as parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ). Dê-se ciência dos cálculos à União, no momento de praxe. Em 07.08.07 – 3ªf'.

Notificação Nº: 3375/2007
Processo Nº: RT 00371-2007-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NALZIRA DE SOUSA ROCHA
ADVOGADO....: TELMA ROCHA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTINA + 001
ADVOGADO....: MIKAEL BARBOSA FERREIRA
DESPACHO: RECLAMADOS: 'Vistos, etc. Recebo o recurso ordinário apresentado pela reclamante às fls. 134/140. Vista aos reclamados para contra-arrazoarem, querendo, prazo legal. Em, 06.08.07'

Notificação Nº: 3376/2007
Processo Nº: RT 00371-2007-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NALZIRA DE SOUSA ROCHA
ADVOGADO....: TELMA ROCHA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): PREFEITURA DE PLANALTINA - GO + 001
ADVOGADO....: BRASILIANO JANUARIO NETO
DESPACHO: RECLAMADOS: 'Vistos, etc. Recebo o recurso ordinário apresentado pela reclamante às fls. 134/140. Vista aos reclamados para contra-arrazoarem, querendo, prazo legal. Em, 06.08.07'

Notificação Nº: 3370/2007
Processo Nº: RT 00372-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA DREYER BELO
ADVOGADO....: TELMA ROCHA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTINA + 001
ADVOGADO....: MIKAEL BARBOSA FERREIRA
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): 'Vistos, etc. Recebo o recurso ordinário apresentado pela reclamante às fls. 249/255. Vista aos reclamados para contra-arrazoarem, querendo, prazo legal. Em, 06.08.07'

Notificação Nº: 3371/2007
Processo Nº: RT 00372-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA DREYER BELO
ADVOGADO....: TELMA ROCHA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): PREFEITURA DE PLANALTINA - GO + 001
ADVOGADO....: BRASILIANO JANUARIO NETO
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): 'Vistos, etc. Recebo o recurso ordinário apresentado pela reclamante às fls. 249/255. Vista aos reclamados para contra-arrazoarem, querendo, prazo legal. Em, 06.08.07'

Notificação Nº: 3389/2007
Processo Nº: RT 00559-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEOMARQUES SOARES LISBOA
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: RECLAMADO(A): 'Vistos, etc. Oficie-se à CEF, agência 2555 – Goiânia/GO, com cópia da ata de acordo de fls. 24/25, dos expedientes de fls. 41/45, solicitando transferir o valor objeto da guia de fls. 41 para sua congênere em Formosa/GO (ag. 0791), e colocá-lo à disposição deste Juízo. Após ultimada a operação acima, libere-se o respectivo valor ao reclamante. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e dê-se ciência ao seu procurador acerca do presente despacho, bem como a proceder aos depósitos remanescentes nos termos avençados (ata de fls. 9° §) – já que não está efetuando o pagamento através de guias expedidas por esta Vara, ficando o valor depositado à disposição de outro Juízo, com considerável atraso no recebimento do crédito pelo reclamante – sob pena de ser-lhe aplicada a multa convencionada. Dê-se ciência ao reclamante acerca do presente despacho. Em, 31.07.07'

Notificação Nº: 3387/2007
Processo Nº: RT 00561-2007-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: RECLAMADO(A): 'Vistos, etc. Oficie-se à CEF, agência 2555 – Goiânia/GO, com cópia da ata de acordo de fls. 38/40 e dos expedientes de fls. 56/58, solicitando transferir o valor objeto da guia de fls. 56 para sua congênere em Formosa/GO (ag. 0791), e colocá-lo à disposição deste Juízo. Após ultimada a operação acima, libere-se o respectivo valor ao reclamante. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e dê-se ciência ao seu procurador acerca do presente despacho, bem como a proceder aos depósitos remanescentes nos termos avençados (ata de fls. 38, último parágrafo) – já que não está efetuando o pagamento através de guias expedidas por esta Vara, ficando o valor depositado à disposição de outro Juízo, com considerável atraso no recebimento do crédito pelo reclamante – sob pena de ser-lhe aplicada a multa convencionada. Em, 31.07.07'.

Notificação Nº: 3377/2007
Processo Nº: RT 00836-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES FONTES
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO PORTELA
RECLAMADO(A): FAZENDA - LAGOA JACUBA AGROINDUSTRIA LTDA.(NA PESSOA DO SEU PROPRIÉTARIO FERNANDO CÂMARA)
ADVOGADO....: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
DESPACHO: PARTES: Comparecer na audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, designada para o dia 29.08.07, às 09:50 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor: 'Vistos, etc. Para realização de audiência inaugural, inclua-se o feito na pauta do dia 29/08/07, às 09:50 horas. Intimem-se as partes ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT, oportunidade na qual deverá o reclamado oferecer defesa. Dê-se ciência aos seus procuradores. Em 06.08.07'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 206/2007
PROCESSO Nº ACCS 00141-2007-211-18-00-9
Reclamante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Reclamado(a)(s): ANTÔNIO PEDRO REIMANN
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Formosa/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) O RECLAMADO, Sr. ANTÔNIO PEDRO REIMANN, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do despacho de fls. 133 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. Convolo em penhora o bloqueio noticiado à fl. 129. Considerando que o valor bloqueado é insuficiente para garantia da execução, ao Diretor de Secretaria para efetuar pesquisa junto ao DETRAN/GO acerca da existência de bens cadastrados em nome do(a) executado(a). Caso reste infrutífera essa providência, intime-se a exequente, inclusive a indicar bens do executado passíveis de penhora ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. Na omissão, intime-se o executado acerca da penhora supra, por edital, e de que tem o prazo de cinco dias para opor embargos, hipótese na qual deverá complementar a garantia do Juízo. Em, 04.07.07". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos três dias do mês de agosto de dois mil e sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 203/2007
Autos de nº RT 00735-2007-211-18-00-0
Reclamante(s): FRANCISCO EXPEDITO DOS SANTOS
Reclamado(a)(s): OBRA DE SAEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Advogado: JOÃO CARLOS DE FARIA, OAB/GO 12.638
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Formosa/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o RECLAMANTE, Sr. FRANCISCO EXPEDITO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da sentença de fls. 57/59, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I - determinar a retificação da autuação e demais registros do processo, para constar a denominação social correta/completa da reclamada; e II – no mérito, JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante, FRANCISCO

EXPEDITO DOS SANTOS, em face da reclamada, SAEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Custas, pelo autor, no importe de R$17,13, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$856,30), ficando dispensado do pagamento na forma da lei. Intimar as partes." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4338/2007
Processo Nº: RT 00047-1993-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS PEREIRA CAETANO + 001
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): ADÃO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDISON BERNARDO DE SOUSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Nos termos do despacho de fls. 1324, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4339/2007
Processo Nº: RT 00047-1993-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELENE FERREIRA ALVES + 001
ADVOGADO....: EUDES PACHECO DE SANTANA
RECLAMADO(A): ADÃO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDISON BERNARDO DE SOUSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Nos termos do despacho de fls. 1324, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4347/2007
Processo Nº: RT 00541-2004-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BALDUÍNO RIBEIRO
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
RECLAMADO(A): CLAUDION MENDES
ADVOGADO....: GARY ELDER DA COSTA CHAVES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 339/340, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4346/2007
Processo Nº: RT 00903-2005-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 385/386, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4342/2007
Processo Nº: RT 00904-2005-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DJENIFER LORANE VIEIRA DE PAULA (REPRESENTADA POR ADRIANA APARECIDA LIMIRO DE PAULA)
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RODOBRAM TRANSPORTADORA LTDA (REP. VILMONDES JOSÉ DE SOUZA) + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 270/271, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4349/2007
Processo Nº: RT 00068-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NEYMIER MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: DEZIRON DE PAULA FRANCO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 451/452, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4345/2007
Processo Nº: RT 00180-2006-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON ALVES BRASILEIRO
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 292/293, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4348/2007
Processo Nº: RT 00433-2006-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS MIGUEL DIAS
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): PAULO SÉRGIO ALVES SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA DE ASSIS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 673/674, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4341/2007
Processo Nº: RT 00442-2006-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JHONATAN BRAGA DA COSTA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE (FAZENDA GARRAFÃO)
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AO RECLAMADO: ``1. Concedo ao Reclamado mais dez (10) dias de prazo para comprovar a inscrição do Reclamante junto ao PIS, conforme requerido às fls. 230/231. 2. Intime-se o Reclamado, via de sua Procuradora. 3. Após, aguarde-se o decurso do prazo assinalado às fls. 229.´´

Notificação Nº: 4343/2007
Processo Nº: RT 00540-2006-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMIÃO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): LÁZARO MARTINS BORGES NETO
ADVOGADO....: PAULO EMILIO MARTINS E CUNHA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 158/159, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4344/2007
Processo Nº: RT 00912-2006-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDIM SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DR. MAÍSIO DE OLIVEIRA SOUZA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA
ADVOGADO....: DIVINO CARDOSO DA PAIXAO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 165/166, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4337/2007
Processo Nº: ET 00982-2007-221-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE..: HÉLIO VICENTE DA SILVA CALDAS
ADVOGADO....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A): JOÃO ALVES BUENO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EMBARGANTE: ``Vistos os autos. 1. Face à inércia do Embargante em emendar a inicial (informar o endereço correto do Embargado), extingue-se o processo, sem resolução do mérito, por inépcia, nos termos do art. 267, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT. 2. Custas, pelo Embargante, no importe de R$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT, a serem recolhidas no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução. 3. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais o inteiro teor desta decisão, fazendo-os conclusos. 4. Intime-se.´´

Notificação Nº: 4351/2007
Processo Nº: RT 01128-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO GUIMARÃES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CLEIDISON CARVALHO DE OLIVEIRA & CIA LTDA (AUTO POSTO ARAGUAIA)
ADVOGADO....: JORGE NUNES DE BARROS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença (fls. 60/63) proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4336/2007
Processo Nº: RT 01227-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LEITE DA SILVA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): DAILTON JOÃO FERNANDES RABELO
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``1. Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça (fls. 25), noticiando que deixou de proceder à notificação do Reclamado, por encontrar o local fechado e, segundo informações da vizinhança, o reclamado não mais reside na cidade e sim, em sua propeirdade rural, e face à proximidade da audiência, determino: a) retire-se o feito de pauta; b) intime-se o Reclamante, via de sua Procuradora, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para informar o atual endereço do Reclamado (se for na zona rural, o roteiro detalhado de acesso), no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito. 2. Vindo a informação, proceda-se às anotações pertinentes e reinclua-se o feito em pauta, com as notificações necessárias.´´

Notificação Nº: 4335/2007
Processo Nº: RT 01325-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: IRAMAR DE OLIVEIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
RECLAMADO(A): CÉLIA CARVALHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AOS RECLAMANTES: ``Intimem-se os Reclamantes, via de seu Procurador, a informar, de forma detalhada, o roteiro de acesso ao imóvel rural da Reclamada, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.´´

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 108/2007
Processo nº: 00731-2006-221-18-00-8 (RT VT de Goiás/GO)
Exeqüente : INSS
Reclamante : Wílson Evangelista Dantas
Executada : Mineradora Mosaico Ltda.
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica a Executada, Mineradora Mosaico Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.408.803/0001-01, atualmente em local ignorado, CITADA, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a quantia de R$1.377,99 (um mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), correspondente ao valor total devido no processo supra, atualizado até 31/07/2007, conforme cálculos de fls., atinente às seguintes parcelas: INSS Empregador: R$1.003,83; INSS Empregado: R$266,64; custas de liquidação: R$6,35; custas executivas: R$77,47 e custas processuais: R$23,70. E, para que chegue ao conhecimento de Mineradora Mosaico Ltda. é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 110/2007
Processo nº: 01114-2006-221-18-00-0 (RT VT de Goiás/GO)
Reclamante : Leonardo Leandro de Paula
Exeqüente : INSS e UNIÃO
Executados : Esequias Gomes de Sousa + 002
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO o Executado, Esequias Gomes de Sousa, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 224.491.321-04, a tomar ciência de que foi apresentada Impugnação aos Cálculos pelo INSS fls. (85/94) para, querendo, manifestar-se acerca da referida impugnação, no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de Esequias Gomes de Sousa é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 109/2007
Processo nº: 00724-2007-221-18-00-7 (RT VT de Goiás/GO)
Exeqüente : Iraci Leite
Executado : Frigorífico Mozarlândia Indústria e Comércio Ltda.
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica o Executado, Frigorífico Mozarlândia Indústria e Comércio Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, atualmente em local ignorado, CITADO, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a quantia de R$5.639,21 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), correspondente ao valor total devido no processo supra, atualizado até 31/07/2007, conforme cálculos de fls., atinente às seguintes parcelas: total líquido do Exeqüente: R$3.128,29; INSS Empregador: R$1.911,97; INSS Empregado: R$507,87; custas de liquidação: R$27,74 e custas processuais: R$63,34. E, para que chegue ao conhecimento de Frigorífico Mozarlândia Indústria e Comércio Ltda. é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2925/2007
Processo Nº: RT 00209-2005-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES BORGES
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CARLOS HUMBERTO DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante da certidão de fls. 187, no sentido de não ter o reclamado indicado a exata localização dos veículos descritos à fl. 176, requerer o que de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2930/2007
Processo Nº: RT 00087-2006-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIRCE ROSA DE OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO....: JOSÉ REBERTO BENEDETI
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL) + 003
ADVOGADO....: WMARLEY LOPES FRANCO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca da hipoteca gravada no imóvel conforme consta da certidão do registro imobiliário de fl. 163, dos autos principais, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2919/2007
Processo Nº: RT 00373-2006-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON ROCHA FIGUEIRA
ADVOGADO....: DARLEIA PERES ALVES
RECLAMADO(A): RENATO MILHOMENS DE CASTRO (FAZENDA BEBEDOURO)
ADVOGADO....: NEESKENS MARTINS CARRIJO
DESPACHO: AO CREDOR: Requerer o que de interesse, no prazo de trinta (30) dias.

Notificação Nº: 2918/2007
Processo Nº: RT 00376-2006-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH
RECLAMADO(A): JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO....: URBANO PEREIRA DA COSTA
DESPACHO: AO CREDOR: Requerer o que de interesse, no prazo de trinta (30) dias.

Notificação Nº: 2927/2007
Processo Nº: CCS 00464-2006-151-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: JORNANDE JACINTO
RÉU(RÉ).: ALAERTE DE JESUS FILHO
ADVOGADO: FRANCISCO BATISTA DE VASCONCELOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante da certidão de fl. 279, onde o oficial de justiça informa que o executado encerrou suas atividades há cinco anos, não tendo citado o mesmo, requerer o que de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2928/2007
Processo Nº: CCS 00471-2006-151-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: JORNANDE JACINTO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO F DOS SANTOS MERCEARIA
ADVOGADO: FRANCISCO BATISTA DE VASCONCELOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante da certidão de fl. 200, no sentido de não ter o oficial de justiça obtido êxito na citação do réu, requerer o que de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2912/2007
Processo Nº: CCS 00472-2006-151-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: JORNANDE JACINTO
RÉU(RÉ).: SILVANY DE CASTRO SANTOS MERCEARIA
ADVOGADO: FRANCISCO BATISTA DE VASCONCELOS
DESPACHO: AO AUTOR: Diante da certidão de fl. 156, no sentido de não ter o oficial de justiça encontrados bens sucetíves à constrição, requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2910/2007
Processo Nº: CCS 00147-2007-151-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 142/146, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 2911/2007
Processo Nº: CCS 00408-2007-151-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: JUVENAL DE CARVALHO E SILVA
ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 174/178, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 2924/2007
Processo Nº: RT 00598-2007-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA
ADVOGADO....: DARLEIA PERES ALVES
RECLAMADO(A): AUTO POSTO TAMBAÚ LTDA
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 2915/2007
Processo Nº: CCS 00642-2007-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: JOSÉ MELQUIADES BUENO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2916/2007
Processo Nº: CCS 00651-2007-151-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: MATHILDE RIBAN TOCCHINI
ADVOGADO: .
DESPACHO: Comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2917/2007
Processo Nº: CCS 00655-2007-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: NAZARÉ MACHADO DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: A AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos da sentença de fls. 77/83, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 2931/2007
Processo Nº: RT 00915-2007-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA NÚBIA RIBEIRO DA CRUZ
ADVOGADO....: CLAITON ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): NORTON NEY FOLADOR FARIA
ADVOGADO....: MARCELO CASTRO MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência do dia 07/08/2007 foi adiada para 17/08/2007, às 09:18, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2932/2007
Processo Nº: RT 00917-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ISVAIR CELVESTRE DE MOURA
ADVOGADO....: CLAITON ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): NORTON NEY FOLADOR FARIA
ADVOGADO....: MARCELO CASTRO MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência do dia 07/08/2007 foi adiada para 17/08/2007, às 09:21, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2933/2007
Processo Nº: RT 00918-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALONÇO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA
RECLAMADO(A): NORTON NEY FOLADOR FARIA
ADVOGADO....: MARCELO CASTRO MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência do dia 07/08/2007 foi adiada para 17/08/2007, às 09:23, mantidas as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
EDITAL CITAÇÃO Nº 31/2007
PROCESSO Nº RT 00487-2007-151-18-00-8
Reclamante: ANTÔNIO GOMES DE MORAES
Reclamada: CRISTIANO LAURIANO MARQUES
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 08/08/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 09/08/2007
O Doutor CÉSAR SILVEIRA, Juiz Titular da Douta Vara do Trabalho de Iporá-Goiás, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que por intermédio deste fica o Reclamado, CRISTIANO LAURIANO MARQUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, citado para pagar, em 48 horas, a importância de R$1.078,95 (mil e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), referente à condenação imposta em decisão proferida nos autos. Cópia do cálculo e despachos estão disponíveis no site deste Egrégio Tribunal no seguinte endereço eletrônico: www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento do Reclamado, CRISTIANO LAURIANO MARQUES, é mandado publicar o presente EDITAL e fixar cópia no placar de aviso da Secretaria desta Douta Vara. Eu, FÁBIO MARQUEZ DE CARVALHO, Subdiretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos sete (07) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e sete (2007) - 3ª-feira. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 7271/2007
Processo Nº: RT 01093-2004-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ PORFÍLIO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 114, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens dos executados passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação de crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor quedou-se inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens dos executados não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivos dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados os devedores e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 7279/2007
Processo Nº: RT 01162-2004-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CICERO VALENTIM DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 91, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. Antes do mais, destaca-se que, nos termos do art. 238, parágrafo único do CPC (incluído pela Lei nº 11.382, de 2006), cabe às partes manterem os seus endereços atualizados, razão pela qual considero o exeqüente ciente do despacho de fls. 86, através da intimação feita ao seu procurador (fls. 87), bem como através da intimação enviada ao seu antigo endereço. Pois bem. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens dos executados passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor quedou-se inerte. Assim,

uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens dos executados não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivos dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados os devedores e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 7273/2007
Processo Nº: RT 00546-2005-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE DENIS DOMINGOS (REP.P/ ELAINE COELHO LOPES)
ADVOGADO....: GISELE FERNANDES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MELO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 90, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face à comprovação do pagamento das custas processuais (fls. 89), reputo extinta sua execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Lado outro, deverá a executada, no prazo de 10 dias, apresentar a documentação relativa ao deferimento do pedido de parcelamento das contribuições previdenciárias junto ao INSS, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas. Por ora, deixa-se de cumprir o despacho de fls. 86. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 7250/2007
Processo Nº: RTV 01669-2005-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GELÁZIA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): LUCEIR APARECIDA OLIVEIRA E CIA LTDA (COLÉGIO OLIVEIRA SILVA)
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a Reclamada, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7278/2007
Processo Nº: CCS 01842-2005-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ABRÃO MIGUEL DAUR NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 91, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens do executado passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor quedou-se inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens do executado não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivos dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 7272/2007
Processo Nº: RT 00081-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA PROFETA
ADVOGADO....: LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO + 001
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 558, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Assim prescreve o art. 38 do Provimento Geral Consolidado: ´´A utlização do fac-símile (fax) não prejudicará o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser protocolizados até cinco dias após a data de seu término.´´ No caso em comento, o reclamante protocolou em 25.07.2007 cópia das suas contra-razões ao Recurso Ordinário às fls. 534/556, seu prazo para apresentação expirou-se em 26.07.2007. Assim, de acordo com o Provimento, o reclamante teria o prazo de cinco dias para juntar aos autos os originais das contra-razões ao Recurso Ordinário, a partir da data do término do prazo recursal, mas não o fez. Dessa forma, não atendido o preceituado no art. 38 do PGC do TRT da 18ª Região, não recebo as contra-razões do reclamante. Por outro lado, os recursos ordinários apresentados pelas partes são adequados e tempestivos, tendo sido efetuado o recolhimento das custas processuais e do depósito recursal, no que se refere ao apelo patronal. Assim, preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal, recebo os referidos recursos, bem como as contra-razões da reclamada. Destarte, subam os autos ao Egrégio TRT/18ª Região para apreciação, observadas as formalidades legais. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 7253/2007
Processo Nº: RT 00667-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): PAULO KENJI SHIMOHIRA + 001
ADVOGADO....: DAVID PICCIN
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 819/2007, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7260/2007
Processo Nº: RT 00690-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AIC CONSTRUÇÕES LTDA + 003
ADVOGADO....: CÉSAR HOMERO DA SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 137, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Na petição de fls. 136, o exeqüente afirma que o executado quitou o débito trabalhista, razão pela qual extingo a execução, pelo pagamento em relação ao crédito trabalhista. Por outro lado, ante o valor ínfimo das custas processuais e o alto custo para a movimentação da máquina judiciária, deixo de executá-las. Proceda-se à Secretaria ao cancelamento da restrição judicial de fls. 79. Feito isso, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 7254/2007
Processo Nº: RT 00734-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SILVÉRIO BATISTA
ADVOGADO....: CLEITON APARECIDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO MOMENTÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 778/2007, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7270/2007
Processo Nº: RT 01032-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO BORGES CAETANO
ADVOGADO....: CLEITON APARECIDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MICROIT INFORMÁTICA LTDA. MICRO COMPANI INFORMÁTICA + 002
ADVOGADO....: ANDRE ANDRADE SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 159, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´ Vistos, etc. Face ao teor das certidões constantes às fls. 138 e 153, intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 dias, fornecer o atual endereço dos executados, com o fito de citá-los executoriamente. Fornecido o endereço, alterem-se os registros e cite-se os mesmos. Em caso negativo, considerando o noticiado nas aludidas certidões, tenho que os executados encontram-se em locais incertos e não sabidos. Assim, citem-se os mesmos por edital. Não havendo pagamento ou garantia do Juízo, proceda-se conforme autoriza o art. 13 da Portaria 001/2005 desta VT. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 7257/2007
Processo Nº: ATC 02303-2006-121-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: ANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
REQUERIDO(A): AUTOPAR AUTOMÓVEIS PARANAÍBA LTDA
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das parcelas do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 88, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 7255/2007
Processo Nº: CCS 00109-2007-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: AGUIMARO FERREIRA DE PAIVA

ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora/Exeqüente, por sua Procuradora, intimada de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 149, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 7274/2007
Processo Nº: RT 00372-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO AMARO GOMES
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA BRAGA DAROS ME
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO JAEGER BENTO VIDAL
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 55, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. Citada, a executada oferece à penhora o bem descrito na petição de fls. 49. O exeqüente, por sua vez, discorda da nomeação e requer seja realizada penhora via on line de dinheiro nas contas bancárias da executada. Tenho que o exeqüente está com a razão, eis que a executada não observa a ordem legal preconizada no art. 655 do CPC. Assim sendo, determino à Sra. Diretora de Secretaria que proceda conforme art. 13 da Portaria 001/2005 desta VT. Intime-se o exeqüente. Publique-se na Internet.´´

Notificação Nº: 7245/2007
Processo Nº: RT 00452-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: TOM EVERSON SANTOS SARMENTO
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): SOUSA FILHO E SILVA LTDA - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente, por sua Procuradora, intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 59, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 7251/2007
Processo Nº: AEX 00511-2007-121-18-00-7 1ª VT
EXEQUENTE...: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
EXECUTADO(A): RAFAEL MENDES LOBO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA A EXEQÜENTE INTIMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 837/2007, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7252/2007
Processo Nº: RT 00531-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY MÁRCIO CARRIJO
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): VANTUIR MENDES DA CRUZ -ME
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 836/2007, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7246/2007
Processo Nº: RT 00822-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO RODRIGUES BORGES
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CALDETAM CALDEIRARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 118, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios da Reclamada LEANDRO RODRIGUES BORGES, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 7247/2007
Processo Nº: RT 00822-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO RODRIGUES BORGES
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇUCAR E ALCOOL + 001
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 118, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios da Reclamada LEANDRO RODRIGUES BORGES, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 7240/2007
Processo Nº: CCS 01180-2007-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ELBA SOUZA LOPES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o Exeqüente intimado, conforme o art. 13, § 3º, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho para, no prazo de 10 dias, indicar bens da Executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7240/2007
Processo Nº: CCS 01180-2007-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ELBA SOUZA LOPES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o Exeqüente intimado, conforme o art. 13, § 3º, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho para, no prazo de 10 dias, indicar bens da Executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7249/2007
Processo Nº: CCS 01187-2007-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: RAFAEL MARQUEZ DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 93, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da petição de fl. 92, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Deverá a Exeqüente, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais. Lado outro, aguarde-se por 10 dias, comprovação nos autos da transferência do valor bloqueado à fl. 89 para CEF local, o qual deverá ser devolvido ao executado. Publique-se na internet. Por último, arquivem-se os autos em definitivo.´´

Notificação Nº: 7258/2007
Processo Nº: RT 01316-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DYENE DALILA DANTAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 121/128), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7256/2007
Processo Nº: RT 01338-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA ROSANA OLIVEIRA BARREIRO DO AMARAL
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 354/361), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7239/2007
Processo Nº: RT 01534-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI ALMEIDA
ADVOGADO....: CARLOS LELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): TOCA CONSTRUTORA E INCORPORADO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 17, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Defiro o adiamento requerido à fl. 14. Assim sendo, adia-se a audiência para o dia 16/08/2007, às 10:30 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet.´´

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 292/2007
PROCESSO Nº AEF 02307-2005-121-18-00-9
Reclamante(s): UNIÃO REP. PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Reclamado(a) : BGR ENGENHARIA INSTALAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) BGR ENGENHARIA INSTALAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) para tomar ciência de que foi convertida em penhora a importância bloqueada às fls. 67 no valor de R$ 1.915,78 e transferido às fls. 75, bem como tomar ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Três dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 5529/2007
Processo Nº: RT 00931-2005-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JONAS MARQUES DE ABREU
ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA (AUTO ELÉTRICA E FERRO VELHO FERREIRA) + 001
ADVOGADO....: VANESSA CRISTINA PIMENTA
DESPACHO: Fica o executado intimado da decisão de fl.117 abaixo transcrita: Vistos, etc. 1. Levados os bens penhorados à hasta pública, registraram-se as ocorrências descritas na certidão de fl. 109 e 114. 2. Uma vez que o credor ofertou valor inferior à avaliação dos bens penhorados, correspondente a apenas parte de seu crédito, indefere-se a adjudicação, eis que não observada a regra do artigo 685-A do CPC. 3. Por outro lado, houve lance de terceiro superior ao do credor trabalhista, correspondente a 70,94% (setenta vírgula noventa e quatro por cento) da avaliação dos bens penhorados, homologando-se a arrematação havida, pelo lanço oferecido pelo licitante presente, Sr. LUIZ GONZAGA PEIXOTO, no importe de R$ 3.405,00 (três mil quatrocentos e cinco reais) – depósitos às fls. 92 e 115. 4. Lavre-se o Auto de Arrematação, intimando-se o arrematante a assiná-lo no prazo de 24 horas. 5. Intime-se o executado desta decisão, nos termos do art. 205, § 2º, do Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região. Em 11 de julho de 2007.

Notificação Nº: 5532/2007
Processo Nº: RT 01269-2005-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DARCIEL RIBEIRO MAGALHÃES
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): PARAÍSO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a manifestar acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada, bem como a reclamada intimada a manifestar acerca dos embargos de declaração opostos pelo reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 5516/2007
Processo Nº: RT 00123-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIS GIMENES AFONSO REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARILSA GIMENES DA CRUZ
ADVOGADO....: ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA
RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a informar o atual endereço dos reclamados no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 5524/2007
Processo Nº: CCS 00655-2006-111-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ESPOLIO DE BRASIL DE CARVALHO (REPRESENTADO POR JOSE ANDRE DE CARVALHO SOBRINHO)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a credora intimada para os fins do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 5519/2007
Processo Nº: CCS 00673-2006-111-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: WILTON MORAES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a credora intimada do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Indefere-se, por ora, a penhora dos bens indicados pelo credor (fl. 132), eis que em princípio são impenhoráveis, não comprovando o credor a existência de bens que configurem a exceção contida no artigo 649, II, do CPC. 2. Dê-se ciência, aguardando manifestação por 30 (trinta) dias. 3. Na omissão, cumpra-se o item 3 de fl. 129. Em 31 de julho de 2007.

Notificação Nº: 5515/2007
Processo Nº: RT 00979-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS WOSNIAK
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS MACHADO GONÇALVES LTDA.
ADVOGADO....: JONAS ALVES DE LIMA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a se manifestar, em 10 (dez) dias, a respeito das alegações de descumprimento da obrigação de fazer, noticiada às fls. 61/62.

Notificação Nº: 5509/2007
Processo Nº: RT 01051-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PEREIRA CORRÊA
ADVOGADO....: HELTER LEMES
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A + 001
ADVOGADO....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da nomeação do perito conforme despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Luiz Carlos Bandeira Júnior, cujos dados constam da fl. 646, ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Ao realizar a perícia, o profissional nomeado deverá ater-se à determinação contida no item 1 de fl. 636. 4. Intimem-se as partes, bem como o i. Perito. Em 06 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 5510/2007
Processo Nº: RT 01051-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PEREIRA CORRÊA
ADVOGADO....: HELTER LEMES
RECLAMADO(A): CARLOS EDUARDO CINTRA + 001
ADVOGADO....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da nomeação do perito conforme despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Luiz Carlos Bandeira Júnior, cujos dados constam da fl. 646, ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Ao realizar a perícia, o profissional nomeado deverá ater-se à determinação contida no item 1 de fl. 636. 4. Intimem-se as partes, bem como o i. Perito. Em 06 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 5513/2007
Processo Nº: RT 00005-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO ANICETO REZENDE
ADVOGADO....: ANTONIO F.P. ASSIS
RECLAMADO(A): CASTRO E REZENDE CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ALVES DE ASSIS
DESPACHO: Fica o exequente intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora de fl. 154. Prazo legal.

Notificação Nº: 5506/2007
Processo Nº: RT 00477-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO TAVARES DE FARIA
ADVOGADO....: CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): ARMAZENS GERAIS PARAÍSO LTDA
ADVOGADO....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da nomeação do perito conforme despacho abaixo transcrito: Nomeia-se como perito oficial o Dr. Nassim Taleb (fl. 229), ao qual concedo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. A carga deve ocorrer em até 05 (cinco) dias após a intimação. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. Intime-se o perito e dê-se ciência às partes. Em 02 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 5507/2007
Processo Nº: RT 00531-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIUS BARBOSA DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI
RECLAMADO(A): VICTOR CEZAR PRIORI (FAZENDA PARAÍSO) + 001
ADVOGADO....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da nomeação do perito conforme despacho abaixo transcrito: Nomeia-se como perito oficial o Dr. Nassim Taleb (fl.

159), ao qual concedo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. A carga deve ocorrer em até 05 (cinco) dias após a intimação. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. Intime-se o perito, pela via mais célere, e dê-se ciência às partes. Em 03 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 5508/2007
Processo Nº: RT 00531-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIUS BARBOSA DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIA S/A + 001
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da nomeação do perito conforme despacho abaixo transcrito: Nomeia-se como perito oficial o Dr. Nassim Taleb (fl. 159), ao qual concedo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. A carga deve ocorrer em até 05 (cinco) dias após a intimação. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. Intime-se o perito, pela via mais célere, e dê-se ciência às partes. Em 03 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 5526/2007
Processo Nº: RT 00670-2007-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PAULO SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): ROGÉRIO CAETANO GUIMARÃES
ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Fica o reclamado intimado a contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 5525/2007
Processo Nº: RT 00671-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTER SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): ROGÉRIO CAETANO GUIMARÃES
ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Fica o reclamado intimado a contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 5520/2007
Processo Nº: CCS 00804-2007-111-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ADELINO PEREIRA JUSTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora intimada de que a sentença proferida nos presentes autos está disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5514/2007
Processo Nº: CCS 00833-2007-111-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: BELOSENA ALVES FERNANDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora intimada de que a sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5523/2007
Processo Nº: AC 00899-2007-111-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: SANDULY CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: JEF ANDERSON VON MUHLEN MOURA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da data e horário designados para realização da audiência de tentativa de conciliação, conforme decisão abaixo transcrita, bem como de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias, informaro atual endereço do réu, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Vistos, etc. 1. Retifique-se a autuação, para dela constar único réu. 2. Trata-se de ação de arbitramento de honorários, enviados a este Juízo em razão da decisão de fl. 94, na qual o MM. Juiz do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Jataí declinou competência (EC nº 045/2004). 3. Diante da atual situação processual, decide-se designar audiência exclusivamente para tentativa de conciliação entre as partes e definição a respeito do procedimento, nos termos dos artigos 599, I, do CPC e 764, § 3º, da Consolidação. 4. Inclua-se o feito em pauta de audiências do dia 13/09/2007, às 11:00 horas. 5. Intimem-se partes e procuradores ao comparecimento. Em 24 de julho de 2007. Com SEED.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4976/2007
Processo Nº: RT 01577-1999-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE CESAR VITORICO DOS SANTOS (REP. INVENTARIANTE: ADRIANO COTRIM DOS SANTOS)
ADVOGADO....: NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO
RECLAMADO(A): YARA ARAUJO DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: LUIZ MAURO PIRES
DESPACHO: Advogado dos Reclamados: A conciliação pode ser obtida a qualquer momento, competindo a parte interessada procurar a parte adversa. Assim, indefere-se a petição de fl. 548.

Notificação Nº: 5010/2007
Processo Nº: RT 00745-2004-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ERIC LOPES SANTOS
ADVOGADO....: SILVANETE CANDIDA SENA
RECLAMADO(A): JR CONSTRUÇAO
ADVOGADO....: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO: Vista do Recurso Ordinário interposto pela União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4981/2007
Processo Nº: RT 00823-2005-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIOZAN TELES DE QUEIROZ
ADVOGADO....: MARCIA MARIA MATTOS
RECLAMADO(A): REZENDE E SILVA - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS LTDA (NA PESSOA DO SOCIO-GERENTE SR. ELIANO LUIZ DA SILVA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.253, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5001/2007
Processo Nº: RT 00164-2006-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VILSIMARIO DA COSTA PEREIRA
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇAO CORUMBA LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Advogado do Reclamante/Exeqüente: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 152, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará a suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4966/2007
Processo Nº: RT 00174-2006-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SHARLES MARTINS DE ANDRADE
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO
RECLAMADO(A): TORNEADORA GLOBO (REP. POR HIALUNAR SOARES SOUZA)
ADVOGADO....: GESMAR CALIXTO GONCALVES
DESPACHO: Advogado do Reclamante e Advogado do Reclamado: Vistos, Ante os termos da certidão supra, designa-se o dia 25/10/2007, às 14:02 horas, para o praceamento dos bens penhorados à fl. 117. Para eventual leilão, designa-se o dia 27/11/2007, às 09:02 horas. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35.

Notificação Nº: 5013/2007
Processo Nº: AEX 00273-2006-131-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: SINDICATO DE EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE LUZIÂNIA E REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL (SINDILUZE-GO)
ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS
EXECUTADO(A): CONDOMÍNIO VILLA DO SOL II
ADVOGADO....: FERNANDO CÉSAR DE SOUZA CUNHA
DESPACHO: ADVOGADO DO EXECUTADO: Vista do Agravo de Petição interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar contraminuta. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5008/2007
Processo Nº: RT 00889-2006-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILAINE CRISTINA MAZARON FREIRE
ADVOGADO....: SURÁIA MARIA DAVID
RECLAMADO(A): SOARES & LUCAS LTDA (NOME FANTASIA: DROGARIA VITÓRIA)
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO
DESPACHO: Advogada da Reclamada: Deverá Vossa Senhoria, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o cumprimento da(s) obrigação(ões) vencida(s), conforme alegado às fls. 105/106 o seu inadimplemento. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5004/2007
Processo Nº: CCS 01152-2006-131-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
RÉU(RÉ).: MARCO ANTONIO DA CRUZ MACEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DA AUTORA: Deverá Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4988/2007
Processo Nº: CCS 01157-2006-131-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: JOVELINO FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá V.Sa., no prazo de 10 (dez) dias, proceder ao recolhimento das custas processuais no importe de R$ 25,07, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4971/2007
Processo Nº: RT 00540-2007-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SOCIEDADE UNIÃO MÉDICA DE LUZIÂNIA LTDA
ADVOGADO....: VINÍCIUS CARVALHO DANTAS + 001
RECLAMADO(A): MARCO AURELIO DA SILVA CONCEIÇAO
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
DESPACHO: Advogado do Reclamado: Vistos, Diante do noticiado à fl. 162, aguarde-se o integral cumprimento do acordo para apreciação da petição de fl. 164.

Notificação Nº: 5006/2007
Processo Nº: CCS 00583-2007-131-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DA AUTORA: Homologo o acordo constante na petição de fls. 83/84, no valor líquido de R$ 747,18, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do autor/credor, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Custas, pela Requerente, no importe de R$ 14,94, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4993/2007
Processo Nº: RT 00701-2007-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): E.I.T. EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S.A.
ADVOGADO....: NANCI GOMES PEREIRA NUNES SANTOS
DESPACHO: Advogada da Reclamada: Vista do Recurso Ordinário interposto pela União Federal, por meio da Procuradoria-Geral Federal, nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5002/2007
Processo Nº: RT 00720-2007-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR ESPIRITO SANTO
ADVOGADO....: SERGIO MONTEIRO GUIMARAES + 001
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS
DESPACHO: Advogado da Reclamada: Deverá V. Sa. comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4985/2007
Processo Nº: RT 00746-2007-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLON MARQUES DE ARAUJO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO
RECLAMADO(A): JM MONTEIRO LTDA
ADVOGADO....: CLAESE MARIA DA ROCHA E OUTRO
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4961/2007
Processo Nº: RT 00796-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: INACIO BEZERRA DE MENESSES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDAO
RECLAMADO(A): JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO....: GESMAR CALIXTO GONCALVES
DESPACHO: Advogado do Reclamante e Advogado do Reclamado: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 30/07/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5012/2007
Processo Nº: RT 00798-2007-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): EIT-EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A
ADVOGADO....: NANCI GOMES PEREIRA NUNES
DESPACHO: Advogado do Reclamante e Advogado do Reclamado: Ficam Vossas Senhorias intimadas, caso queiram, no prazo legal, apresentar quesito e assistente técnico. Ficam intimados, outrossim, que foi designado o perito hábil JEAN ATTIÊ SANTOS para atuar nos autos.

Notificação Nº: 5035/2007
Processo Nº: CAU 00829-2007-131-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: SUPERMERCADO BIANCA LTDA ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5032/2007
Processo Nº: CAU 00830-2007-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: SUPERMERCADO SAO JOSE IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4998/2007
Processo Nº: CAU 00831-2007-131-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: JUSTINO RAIMUNDO FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5024/2007
Processo Nº: CAU 00832-2007-131-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: SUPERMERCADO SAO JOSE IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro

teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4996/2007
Processo Nº: CAU 00833-2007-131-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: VEDAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5033/2007
Processo Nº: CAU 00834-2007-131-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: COMERCIAL DE ALIMENTOS F E LTDA ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5017/2007
Processo Nº: CAU 00835-2007-131-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: COMERCIAL DE ALIMENTOS GONÇALVES LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5022/2007
Processo Nº: CAU 00836-2007-131-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERMAX LTDA ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5029/2007
Processo Nº: CAU 00837-2007-131-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: CLEUZA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5021/2007
Processo Nº: CAU 00838-2007-131-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: COML DE ALIMENTOS SUPERSAM LTDA ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5031/2007
Processo Nº: CAU 00839-2007-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: A ALVES DA SILVA II ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4995/2007
Processo Nº: CAU 00840-2007-131-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: SANTOS LOPES E CAETANO LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5030/2007
Processo Nº: CAU 00841-2007-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: COMERCIAL DE ALIMENTOS MRP LTDA ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5020/2007
Processo Nº: CAU 00842-2007-131-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: SUPERMERCADO SAO JOSE IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4992/2007
Processo Nº: CAU 00843-2007-131-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: TIAGO BELEM TEIXEIRA E CIA LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5019/2007
Processo Nº: CAU 00844-2007-131-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: AVANILDO JOSE COELHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4991/2007
Processo Nº: CAU 00845-2007-131-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: MARIA CLEIDE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5034/2007
Processo Nº: CAU 00846-2007-131-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: R D O COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4997/2007
Processo Nº: CAU 00847-2007-131-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: RAIMUNDO NONATO COELHO DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4990/2007
Processo Nº: CAU 00848-2007-131-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: COMERCIAL DE ALIMENTOS CINCO ESTRELAS LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5028/2007
Processo Nº: CAU 00849-2007-131-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: COMERCIAL DE ALIMENTOS JIREH LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5016/2007
Processo Nº: CAU 00850-2007-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: DALVA III COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4989/2007
Processo Nº: CAU 00851-2007-131-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: FRANCISCA DE ASSIS COSTA E CIA LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5023/2007
Processo Nº: CAU 00852-2007-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: OLIVEIRA E FONSECA LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4994/2007
Processo Nº: CAU 00853-2007-131-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: D4 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5026/2007
Processo Nº: CAU 00854-2007-131-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: NELIO SANTOS DE CARVALHO ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5018/2007
Processo Nº: CAU 00855-2007-131-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: MONTES BELOS COML DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5027/2007
Processo Nº: CAU 00856-2007-131-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5015/2007
Processo Nº: CAU 00857-2007-131-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: GERALDINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5036/2007
Processo Nº: CAU 00858-2007-131-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: MARIZ E GUIMARAES LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5000/2007
Processo Nº: CAU 00859-2007-131-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ).: DONIZETE E MOREIRA LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5025/2007
Processo Nº: CAU 00860-2007-131-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: EVANDRO DO ROSARIO VIEIRA DE PAULO ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4692/2007
Processo Nº: RT 00319-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WEBER BARCELOS DA SILVEIRA
ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): RETÍFICA DE MOTORES GAÚCHA LTDA - ME
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo o acordo celebrado pelos litigantes às fls. 271/272, no valor líquido de R$1.100,00, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2. Após 5 (cinco) dias do vencimento do acordo, presumir-se-á cumprido. 3. Determino a suspensão da hasta pública, ressaltando que a penhora subsistirá até o cumprimento integral do acordo. 4. Cumprido o acordo, conclusos. 5. Caso contrário, execute-se. 6. Intimem-se.

Notificação Nº: 4719/2007
Processo Nº: RT 00565-2006-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EVERTON MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: Intime-se o reclamante para receber a CTPS que se encontra na contracapa dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4693/2007
Processo Nº: RT 00017-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR ROCHA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: Vistos etc. 1. Por efeito do depósito de fls. 71, solicite-se ao Juízo deprecado a devolução da carta precatória executória de fls. 69. 2. Converto o depósito de fls. 71 em penhora, devendo a Secretaria intimar a executada para fins do art. 884 da CLT. 3. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, à Secretaria para proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias. 4. Intime-se a UNIÃO para tomar ciência dos termos da decisão homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. 5. Vindo os autos, não havendo recurso ou impugnação da UNIÃO, ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4720/2007
Processo Nº: RT 00224-2007-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): PILAR ENGENHARIA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
DESPACHO: Vistos etc. 1. Converto o depósito de fls. 38 em penhora, devendo a Secretaria intimar a executada para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884 da CLT. 2. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, à Secretaria para proceder ao recolhimento das contribuições sociais. 3. Cumpra-se o item 2 da decisão de fls. 86 (intimar a UNIÃO). 4. Vindo os autos, não havendo recurso ou impugnação da UNIÃO, ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4691/2007
Processo Nº: AC 00421-2007-191-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: DEJACI CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: HOMENIDES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ROBERTO MARQUES DE SOUZA
DESPACHO: Vistos etc. 1. Incluo o feito na pauta do dia 21.08.2007, às 13:45 horas, para audiência de encerramento de instrução e tentativa de conciliação. 2. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores para comparecimento.

Notificação Nº: 4698/2007
Processo Nº: RT 00737-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA DA SILVA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): CARVALHO E LUCIANO LTDA (EDUCANDÁRIO NASCENTES DO ARAGUAIA)
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO - Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por MARIA HELENA DA SILVA em face de CARVALHO E LUCIANO LTDA. (EDUCANDÁRIO NASCENTES DO ARAGUAIA), considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo como se aqui estivessem transcritas, rejeito a preliminar de inépcia da inicial; acolho a prescrição das parcelas anteriores a 19.07.2002, e julgo totalmente IMPROCEDENTE os pedidos. Defiro os benefícios da justiça gratuita à reclamante. Custas no importe de R$67,92, pela reclamante, calculadas sobre o valor da causa, dispensado do recolhimento. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 4837/2007
Processo Nº: RT 00108-2005-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): ATAMIRIO AMBROZIO GONÇALVES
ADVOGADO....: ATAMÍRIO AMBROZIO GONÇALVES
DESPACHO: ÁS PARTES: O reclamado apresenta embargos à execução às fls. 608/623 (originais às fls. 625/640). Compulsando os autos, verifica-se que o reclamado foi nomeado depositário fiel do bem em 26/07/2007, iniciando-se o prazo para interposição de recurso (certidão de fl. 602). Tendo em vista que o prazo para interposição de embargos à execução é de 5 (cinco) dias, conforme estipulado no art. 159, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tem-se que o mesmo venceu em 31/07/2007. Assim, considerando que a ação incidental somente foi protocolada em 02/08/2007 (fl. 608), não conheço, vez que intempestiva. Considerando que a execução já está garantida através da penhora de fl. 597, nada a deferir em relação ao ofício de fls. 688/689. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4864/2007
Processo Nº: RT 00139-2005-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RIBEIRO MARQUES
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES:Homologo o acordo no valor de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), no limite do convencionado pelas partes à fl. 310, exceto quanto às custas processuais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada, no valor de R$ 302,00, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias e IRRF incidentes deverão ser recolhidos pela reclamada, conforme cálculos de fls. 80/91, devendo o valor ser atualizado quando do recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Tendo em vista a homologação do acordo, torno sem efeito as designações de praças à fl. 306. Intimem-se as partes, bem como o credor hipotecário.

Notificação Nº: 4957/2007
Processo Nº: RT 00279-2005-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS BERNARDES JÚNIOR
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 585/588, cujo dispositivo é o seguinte: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução, para no mérito, julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais pela embargante, no valor de R$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A, caput e inciso V, da CLT, que deverão ser incluídas no valor da execução.Intimem-se. Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para as correções.

Notificação Nº: 4956/2007
Processo Nº: RT 00371-2005-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE..: GIORDANO BRUNO RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 394/397, cujo dispositivo é o seguinte: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução, para no mérito, julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais pela embargante, no valor de R$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A, caput e inciso V, da CLT, que deverão ser incluídas no valor da execução.Intimem-se.Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para as correções.

Notificação Nº: 4827/2007
Processo Nº: RT 00393-2005-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 006
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: Fica às partes intimadas de que foi designado o dia 25/09/2007, às 13:14 horas e 28/09/2007, às 14 horas, para realização da praça e leilão dos bens penhorados na sede da 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, nos autos nº430/2007.

Notificação Nº: 4828/2007
Processo Nº: RT 00393-2005-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 006
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: Fica às partes intimadas de que foi designado o dia 25/09/2007, às 13:14 horas e 28/09/2007, às 14 horas, para realização da praça e leilão dos bens penhorados na sede da 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, nos autos nº430/2007.

Notificação Nº: 4950/2007
Processo Nº: RT 00465-2005-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MAURILIO RAMOS DE SA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se acerca da petição de fls. 425/426, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4933/2007
Processo Nº: AAT 00573-2005-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: FAUSTINO GOMES FERREIRA
ADVOGADO: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RÉU(RÉ).: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO: DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluam-se os autos na pauta do dia 21/08/2007, as 15h20min, para a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultando-lhes o comparecimento.

Notificação Nº: 4951/2007
Processo Nº: AIN 00578-2005-251-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: JOSÉ JACINTO BARBOSA
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
REQUERIDO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001
ADVOGADO....: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: À REQUERIDA: Fica Vossa Senhoria intimada para, querendo, contra-minutar o agravo de petição de fls. 915/918. Prazo legal.

Notificação Nº: 4952/2007
Processo Nº: AIN 00578-2005-251-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: JOSÉ JACINTO BARBOSA
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
REQUERIDO(A): SANTANDER SEGUROS S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À REQUERIDA: Fica Vossa Senhoria intimada para, querendo, contra-minutar o agravo de petição de fls. 915/918. Prazo legal.

Notificação Nº: 4873/2007
Processo Nº: AAT 00638-2005-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: EDIDÁCIO COELHO LACERDA
ADVOGADO: WALDERCY RIBEIRO DA CUNHA
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO E CORRÊA S.A
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluam-se os autos na pauta do dia 22/08/2007, as 9 horas, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato. Expeça-se mandados de intimação para as testemunhas arroladas à fl. 132 e 137.

Notificação Nº: 4953/2007
Processo Nº: AIN 00645-2005-251-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: ZÉLIA DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
REQUERIDO(A): FEM - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A + 001
ADVOGADO....: FERNANDO CARLOS PINHEIRO CARDOSO
DESPACHO: ÀS REQUERIDAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas a manifestarem-se acerca dos documentos de fls. 856/861, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4954/2007
Processo Nº: AIN 00645-2005-251-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: ZÉLIA DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
REQUERIDO(A): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA + 001
ADVOGADO....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÀS REQUERIDAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas a manifestarem-se acerca dos documentos de fls. 856/861, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4862/2007
Processo Nº: AAT 00650-2005-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: GERALDO ALVES DOS PASSOS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para que informem nos autos acerca da realização dos exames designados às fls. 417/419, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4945/2007
Processo Nº: AAT 00660-2005-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: ARNALDO ALVES LEITE
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A + 003
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AO AUTOR:O autor, através da petição de fls. 711/713, apresenta manifestação acerca dos documentos de fls. 351/388, 423/458 e 491/557. Compulsando os autos, verifica-se que a certidão de fl. 707 informa que transcorreu o prazo para o autor manifestar-se acerca dos documentos supramencionados. Assim, tem-se que tal manifestação foi feita em momento processual inoportuno, em decorrência, indefiro a juntada, determinando que a peça processual seja desentranhada dos autos e devolvida ao autor. Ademais, a intimação de fl. 709 foi feita equivocadamente para as partes, enquanto o despacho de fl. 708 determinou a intimação da denunciada à lide para manifestar-se acerca dos documentos. Considerando, ainda, que o procurador do autor efetuou carga dos autos durante o prazo para manifestação da denunciada à lide, chamo o feito a ordem para determinar o correto cumprimento do despacho de fl. 708.

Notificação Nº: 4947/2007
Processo Nº: AAT 00660-2005-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: ARNALDO ALVES LEITE
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: MINAÇU TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 003
ADVOGADO: MAURO ABADIA GOULAO
DESPACHO: Á DENUNCIADA: Tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado na irresignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais provas dos autos. O autor, através da petição de fl. 678, requer a correção de erro material contido na petição inicial. A requerida, devidamente intimada à fl. 685, não se manifestou acerca do pedido. A denunciada à lide manifestou-se às fls. 690/691 concordando com a correção. Isso posto, considerando que tal correção de erro ortográfico em nada alterará os fatos e provas dos autos, defiro o requerimento. Compulsando os autos, verifica-se que não foi oportunizado às partes prazo para manifestação acerca dos documentos juntados às fls. 351/388, 423/458 e 491/557. Desta feita, chamo o feito a ordem para determinar a intimação das partes para manifestarem-se acerca dos documentos supra mencionados, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo autor. Após a manifestação das partes, façam-me os autos conclusos para designação de audiência de encerramento de instrução.

Notificação Nº: 4820/2007
Processo Nº: ACI 00663-2005-251-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: AOS REQUERIDOS: Intimem-se os requeridos para manifestarem-se acerca da petição de fls. 1902/1903, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de presumir-se sua concordância.

Notificação Nº: 4821/2007
Processo Nº: ACI 00663-2005-251-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): SÉRGIO FERNANDES GONTIJO + 002
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: AOS REQUERIDOS: Intimem-se os requeridos para manifestarem-se acerca da petição de fls. 1902/1903, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de presumir-se sua concordância.

Notificação Nº: 4822/2007
Processo Nº: ACI 00663-2005-251-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA + 002
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: AOS REQUERIDOS: Intimem-se os requeridos para manifestarem-se acerca da petição de fls. 1902/1903, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de presumir-se sua concordância.

Notificação Nº: 4887/2007
Processo Nº: AAT 00668-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JETRO SOARES
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSORCIO CANA BRAVA CIVIL + 003
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: À RÉ:A ré, através da petição de fl. 575 (original à fl. 578), requer a intimação do perito judicial para que informe se concorda com as clínicas designadas para a realização dos exames complementares, haja vista a importância de sua presença quando da realização. Tendo em vista a exigüidade do prazo para a realização dos exames e considerando, ainda, que não é necessária a presença do perito na realização dos exames médicos, haja vista que este fará a análise dos mesmos quando da realização da perícia médica, indefiro o requerimento.

Notificação Nº: 4888/2007
Processo Nº: AAT 00668-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JETRO SOARES
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A. + 003
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: À RÉ: A ré, através da petição de fl. 575 (original à fl. 578), requer a intimação do perito judicial para que informe se concorda com as clínicas designadas para a realização dos exames complementares, haja vista a importância de sua presença quando da realização. Tendo em vista a exigüidade do prazo para a realização dos exames e considerando, ainda, que não é necessária a presença do perito na realização dos exames médicos, haja vista que este fará a análise dos mesmos quando da realização da perícia médica, indefiro o requerimento.

Notificação Nº: 4889/2007
Processo Nº: AAT 00668-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JETRO SOARES
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: MINAÇU TRANSPORTE E TURISMO LTDA + 003
ADVOGADO: MAURO ABADIA GOULAO
DESPACHO: À RÉ: A ré, através da petição de fl. 575 (original à fl. 578), requer a intimação do perito judicial para que informe se concorda com as clínicas designadas para a realização dos exames complementares, haja vista a importância de sua presença quando da realização. Tendo em vista a exigüidade do prazo para a realização dos exames e considerando, ainda, que não é necessária a presença do perito na realização dos exames médicos, haja vista que este fará a análise dos mesmos quando da realização da perícia médica, indefiro o requerimento.

Notificação Nº: 4890/2007
Processo Nº: AAT 00668-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JETRO SOARES
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ + 003
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: À RÉ:A ré, através da petição de fl. 575 (original à fl. 578), requer a intimação do perito judicial para que informe se concorda com as clínicas designadas para a realização dos exames complementares, haja vista a importância de sua presença quando da realização. Tendo em vista a exigüidade do prazo para a realização dos exames e considerando, ainda, que não é necessária a presença do perito na realização dos exames médicos, haja vista que este fará a análise dos mesmos quando da realização da perícia médica, indefiro o requerimento.

Notificação Nº: 4913/2007
Processo Nº: ACI 00729-2005-251-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
ADVOGADO....: EDBERTO QUIRINO PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tendo em vista a certidão de fl. 554, intime-se a requerida para que comprove nos autos o cumprimento da obrigação, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4879/2007
Processo Nº: RT 00051-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WEDERSON DE JESUS FONSECA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): PLASNORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exeqüente para se manifestar acerca da petição de fl. 168, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se a sua concordância.

Notificação Nº: 4914/2007
Processo Nº: AAT 00127-2006-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ROBERTO ALEXANDRE ALVES DO REGO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para manifestar-se acerca do laudo pericial de fls.402/403, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4847/2007
Processo Nº: RT 00156-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EVA DIAS DA COSTA
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para manifestar acerca da certidão de fl. 43, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4826/2007
Processo Nº: AAT 00182-2006-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO PEREIRA DIAS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: À RÉ: A petição apresentada à fl. 526 possui teor diferente daquela de fl. 489. Desta feita, reitere-se a intimação da ré para que assine a petição de fl. 489 ou para que apresente outra devidamente assinada, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se inexistente o ato praticado.

Notificação Nº: 4855/2007
Processo Nº: RT 00191-2006-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM PEREIRA DO AMARAL
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para manifestar acerca da certidão de fl. 42, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4937/2007
Processo Nº: RT 00194-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSTINA FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para manifestar acerca da certidão de fl. 57, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4851/2007
Processo Nº: RT 00195-2006-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE..: ANTÔNIO ADEMIR ALVES MIRANDA
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para manifestar acerca da certidão de fl. 65, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4838/2007
Processo Nº: RT 00287-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOLINO GOMES RIBEIRO
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): BARUENSE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do bloqueio de fls.379, no importe de R$33.892,76.

Notificação Nº: 4958/2007
Processo Nº: RT 00333-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO RENATO DE OLIVEIRA BERNADELLI
ADVOGADO....: NABIL AYOUB JÚNIOR
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MINAÇU (PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU/GO)
ADVOGADO....: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 418/419, cujo dispositivo é o seguinte: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução, para no mérito, JULGÁ-LOS PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais pelo executado, no valor de R$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A da CLT, ficando dispensado do recolhimento, com fulcro no art. 790-A, I, da CLT. Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para que sejam feitas as correções. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4818/2007
Processo Nº: CCS 00436-2006-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDIAÇOUGUES - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: CASA DE CARNE MARANATA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhoria intimado de que foram designados PRAÇAS e LEILÃO do bem penhorado nos presentes autos para os dias 30/8/2007, às 9h05min (1ª praça), 4/9/2007, às 9h05min (2ª praça), e 11/9/2007, às 14 horas (Leilão), a se realizarem nas dependências desta Especializada.

Notificação Nº: 4816/2007
Processo Nº: CCS 00452-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: E G FERNANDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhoria intimado de que foram designados PRAÇAS e LEILÃO do bem penhorado nos presentes autos para os dias 30/8/2007, às 9h10min (1ª praça), 4/9/2007, às 9h10min (2ª praça), e 11/9/2007, às 14 horas (Leilão), a se realizarem nas dependências desta Especializada.

Notificação Nº: 4923/2007
Processo Nº: RT 00781-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALVETE JOSÉ DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: WILMAR PEREIRA ALVIM
RECLAMADO(A): ROCHAS HOTEL (REP. POR EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: WALDERCY RIBEIRO DA CUNHA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4926/2007
Processo Nº: RT 00819-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDETINO ALVES NOGUEIRA - ESPÓLIO REP. P/ ELIANE MOURA DA SILVA
ADVOGADO....: JUAREZ MIRANDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): NELSON PAIVA DE SOUZA
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Compulsando os autos, verifica-se que na ata de fls. 66/67 ficou fixado o prazo de 30 (trinta) dias para que o reclamado juntasse cópias autenticadas dos cheques. Assim, tem-se que a juntada dos documentos de fls. 102/106 foi feita em momento processual inoportuno, após o decurso do prazo, em decorrência, indefiro a juntada, determinando que a peça processual seja desentranhada dos autos e devolvida ao reclamado.

Notificação Nº: 4949/2007
Processo Nº: RT 00828-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO SILVÉRIO
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): JOSÉ J. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para levantar o depósito de fl. 86. Após, aguarde-se o cumprimento das demais obrigações do acordo.

Notificação Nº: 4916/2007
Processo Nº: RT 00892-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da petição e documento de fls. 81/82, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 4858/2007
Processo Nº: AAT 00925-2006-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: MARIA DE PAULA SOUZA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001
ADVOGADO: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: A ré, através da petição de fl. 451, requer a juntada da guia de depósito, bem como que as intimações sejam feitas exclusiva e conjuntamente em nome dos advogados Dr. Octavio de Paula Santos Neto e Dr. Alcyonilo Candido Seckler Silva. Defiro o requerimento de juntada. Proceda-se o cadastramento do 1º procurador supramencionado. Em relação ao pedido de intimação de ambos, indefere-se, vez que o SAJ (Sistema de Administração Judicial) não admite o cadastramento de mais de um advogado. Intimem-se. Após, encaminhem-se os autos ao perito judicial.

Notificação Nº: 4859/2007
Processo Nº: AAT 00925-2006-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: MARIA DE PAULA SOUZA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SANTANDER SEGUROS S/A + 001
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: A ré, através da petição de fl. 451, requer a juntada da guia de depósito, bem como que as intimações sejam feitas exclusiva e conjuntamente em nome dos advogados Dr. Octavio de Paula Santos Neto e Dr. Alcyonilo Candido Seckler Silva. Defiro o requerimento de juntada. Proceda-se o cadastramento do 1º procurador supramencionado. Em relação ao pedido de intimação de ambos, indefere-se, vez que o SAJ (Sistema de Administração Judicial) não admite o cadastramento de mais de um advogado. Intimem-se. Após, encaminhem-se os autos ao perito judicial.

Notificação Nº: 4924/2007
Processo Nº: RT 00934-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTAIR BORGES DA CUNHA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FAZENDA ANA AMÉLIA I + 001
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4928/2007
Processo Nº: RT 00935-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JURACI DE FRANCA GOMES
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FAZENDA ANA AMÉLIA II + 001
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4915/2007
Processo Nº: RT 00936-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: THAUÊNIO DURVAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): RURAL AGROINVEST S/A
ADVOGADO....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a informação de fl. 345, aguarde-se pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o qual o reclamante deverá informar nos autos o recebimento do benefício. Intime-se.

Notificação Nº: 4839/2007
Processo Nº: AAT 00943-2006-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: PAULO FERREIRA LOPO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 002
ADVOGADO: RAFAEL FADEL BRAZ
DESPACHO: ÀS PARTES: A ré, através da petição de fl. 628 (original à fl. 634), requer a juntada da procuração, substabelecimento e atos constitutivos, bem como que as intimações sejam feitas em nome do Dr. Rafael Fadel Braz, no endereço indicado. Defiro o requerimento de juntada. Proceda-se o cadastramento do procurador supramencionado. Em relação ao pedido de intimação no endereço informado, indefere-se, vez que no sistema utilizado pelas Varas do Trabalho da 18ª Região a intimação é feita somente por meio do Diário da Justiça Eletrônico. Ressalte-se que o SAJ (Sistema de Administração Judicial) não admite o cadastramento de mais de um advogado. Compulsando os autos, verifica-se que, até a presente data, não houve resposta ao ofício de expedido à fl. 582. Desta feita, oficie-se ao Diretor do Hospital, com cópias dos ofícios de fls. 470, 574, 582 e petição de fls. 583/584, requisitando o cumprimento da determinação no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4840/2007
Processo Nº: AAT 00943-2006-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: PAULO FERREIRA LOPO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A + 002
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: A ré, através da petição de fl. 628 (original à fl. 634), requer a juntada da procuração, substabelecimento e atos constitutivos, bem como que as intimações sejam feitas em nome do Dr. Rafael Fadel Braz, no endereço indicado. Defiro o requerimento de juntada. Proceda-se o cadastramento do procurador supramencionado. Em relação ao pedido de intimação no endereço informado, indefere-se, vez que no sistema utilizado pelas Varas do Trabalho da 18ª Região a intimação é feita somente por meio do Diário da Justiça Eletrônico. Ressalte-se que o SAJ (Sistema de Administração Judicial) não admite o cadastramento de mais de um advogado. Compulsando os autos, verifica-se que, até a presente data, não houve resposta ao ofício de expedido à fl. 582. Desta feita, oficie-se ao Diretor do Hospital, com cópias dos ofícios de fls. 470, 574, 582 e petição de fls. 583/584, requisitando o cumprimento da determinação no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4941/2007
Processo Nº: RT 00957-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUCIANO SOUZA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4942/2007
Processo Nº: RT 00957-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ JUSTINO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4940/2007
Processo Nº: RT 00973-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): AMSTERDAM ARAÚJO LOPES
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4917/2007
Processo Nº: RT 00976-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEI ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): SERRALHERIA NACIONAL (ANTÔNIO PAULO DE FARIA FRANCO)
ADVOGADO....: OTAVIO FREITAS QUEIROZ FARIA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4857/2007
Processo Nº: CCS 00982-2006-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: TELMA DE FREITAS BATISTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4900/2007
Processo Nº: CCS 00988-2006-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ORCELI AFRA DA SILVA
ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4901/2007
Processo Nº: CCS 00988-2006-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ORCELI AFRA DA SILVA
ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: À RÉ: Intime-se a ré para que recolha as custas processuais, conforme determinado pelo despacho de fl. 115, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4849/2007
Processo Nº: CCS 01019-2006-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: THEREZINHA DE JESUS NAVARRO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4850/2007
Processo Nº: CCS 01022-2006-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ROSENDO SEBASTIÃO DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4843/2007
Processo Nº: CCS 01025-2006-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: SANDRA REGINA SILVA EMMINGER
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4853/2007
Processo Nº: CCS 00015-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: HELENA RODRIGUES GONZAGA DO LAGO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4852/2007
Processo Nº: CCS 00026-2007-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: GERALDA DIVINA BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4844/2007
Processo Nº: CCS 00036-2007-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: GUSTAVO CASTRO DOURADO SOUZA PAIVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4845/2007
Processo Nº: CCS 00039-2007-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: OZEAS TEIXEIRA DE ABREU
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4846/2007
Processo Nº: CCS 00040-2007-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: JOSÉ NILTON CÂNDIDO GOMES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4848/2007
Processo Nº: CCS 00057-2007-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: MANOEL RIOS GUIMARÃES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4896/2007
Processo Nº: CCS 00064-2007-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: MANOEL DA SILVA QUIXABEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4897/2007
Processo Nº: CCS 00092-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: MARTINHO NUNES DO VALLE
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4922/2007
Processo Nº: RT 00106-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO EVANGELISTA DO CARMO
ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): REGINALDO MACHADO CAMPOS
ADVOGADO....: CLAUDIOMAR ANTUNES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4905/2007
Processo Nº: RT 00118-2007-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO DOS REIS SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA MIRINDIBA (REP. POR LUIZ ARTHUR FOGLIATTO)
ADVOGADO....: OTAVIO FREITAS QUEIROZ FARIA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhoria intimado de que foram designados PRAÇAS e LEILÃO do bem penhorado nos presentes autos para os dias 30/8/2007, às 9h20min (1ª praça), 4/9/2007, às 9h20min (2ª praça), e 11/9/2007, às 14 horas (leilão), a se realizarem nas dependências desta Especializada.

Notificação Nº: 4906/2007
Processo Nº: RT 00118-2007-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO DOS REIS SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA MIRINDIBA (REP. POR LUIZ ARTHUR FOGLIATTO)
ADVOGADO....: OTAVIO FREITAS QUEIROZ FARIA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhoria intimado de que foram designados PRAÇAS e LEILÃO do bem penhorado nos presentes autos para os dias 30/8/2007, às 9h20min (1ª praça), 4/9/2007, às 9h20min (2ª praça), e 11/9/2007, às 14 horas (leilão), a se realizarem nas dependências desta Especializada.

Notificação Nº: 4871/2007
Processo Nº: CCS 00137-2007-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO BATISTA SILVA
ADVOGADO: VALFREDO FERREIRA SILVA
DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fls.132, intime-se o autor para que se manifeste acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de presumir-se seu adimplemento.

Notificação Nº: 4932/2007
Processo Nº: AAT 00163-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: LUIZ DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RÉU(RÉ).: ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: A requerida, através da petição de fls. 130/131, requer a nomeação de outro perito médico, pois a legislação trabalhista prevê que os honorários periciais serão suportados pela parte sucumbente. Assim, considerando que a legislação trabalhista não prevê a possibilidade de adiantamento de valores para suprir despesas com perícia médica, tampouco qualquer penalidade em caso de descumprimento, desonera-se a requerida de proceder o depósito, por ausência de previsão legal.Tendo em vista que o perito médico, em sua manifestação de fls. 123/124, condicionou a realização da perícia ao adiantamento dos honorários periciais, desonera-se o perito do encargo. Intime-se o perito da desoneração.Nomeio o DR. JOSÉ LUIZ QUEIROZ, médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 30 dias.Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se o perito para iniciar os trabalhos.Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 4868/2007
Processo Nº: CCS 00167-2007-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ALTAIR BATISTA CUNHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fls.116, intime-se o autor para que se manifeste acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de presumir-se seu adimplemento.

Notificação Nº: 4867/2007
Processo Nº: CCS 00168-2007-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ADAILTON DO AMARAL

ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fls.106, intime-se o autor para que se manifeste acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de presumir-se seu adimplemento.

Notificação Nº: 4866/2007
Processo Nº: CCS 00183-2007-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: GERALDO COUTINHO GARCIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fls.106, intime-se o autor para que se manifeste acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de presumir-se seu adimplemento.

Notificação Nº: 4874/2007
Processo Nº: CCS 00195-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: JOSÉ BENJAMIM SOBRINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fls.116, intime-se o autor para que se manifeste acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de presumir-se seu adimplemento.

Notificação Nº: 4930/2007
Processo Nº: RT 00214-2007-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): JUAREZ SEBASTIÃO DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4865/2007
Processo Nº: CCS 00222-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: JUVENTINO BALDUINO SOBRINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fls.115, intime-se o autor para que se manifeste acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de presumir-se seu adimplemento.

Notificação Nº: 4872/2007
Processo Nº: CCS 00223-2007-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: MAURIDES RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fls.112, intime-se o autor para que se manifeste acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de presumir-se seu adimplemento.

Notificação Nº: 4898/2007
Processo Nº: CCS 00230-2007-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: JOSE NUNES DO VALE
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4895/2007
Processo Nº: CCS 00231-2007-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: DIMAS FRANCISCO DE CAMPOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4894/2007
Processo Nº: CCS 00232-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: RENIZETE GOMES CASTANHEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4842/2007
Processo Nº: CCS 00247-2007-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: VALDEMAR PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4841/2007
Processo Nº: CCS 00249-2007-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ADAUTO LUIZ CAETANO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4892/2007
Processo Nº: CCS 00250-2007-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: JONIL FRANCISCO ROCHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4893/2007
Processo Nº: CCS 00259-2007-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: LIGIA TEIXEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4869/2007
Processo Nº: CCS 00270-2007-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: GLEDSON MARLON DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fls.107, intime-se o autor para que se manifeste acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de presumir-se seu adimplemento.

Notificação Nº: 4870/2007
Processo Nº: CCS 00272-2007-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: NILMAR RODRIGUES CANEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fls.115, intime-se o autor para que se manifeste acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de presumir-se seu adimplemento.

Notificação Nº: 4885/2007
Processo Nº: RT 00363-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VANILDA EMIDIA DE MORAES BORGES

ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: ÁS PARTES: O acórdão de fls. 111/114 deu provimento ao recurso da reclamada, decretando a nulidade do processo desde a notificação inicial. Assim, incluam-se os autos na pauta do dia 21/08/2007, as 10h20min, para a realização de audiência una, observadas as cominações legais. Notifique-se a reclamada. Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 4810/2007
Processo Nº: AAT 00379-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RÉU(RÉ).: TERESINHA ALVES COELHO + 002
ADVOGADO: VANDIR CARDOSO DOS SANTOS MELO
DESPACHO: AOS RÉUS: Intime-se o executado do bloqueio de fl. 107. Na mesma oportunidade, intimem-se os réus para manifestarem-se acerca da petição de fl. 109, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4811/2007
Processo Nº: AAT 00379-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RÉU(RÉ).: AVAIR PINHEIRO + 002
ADVOGADO: VANDIR CARDOSO DOS SANTOS MELO E OUTRO
DESPACHO: AOS RÉUS: Intime-se o executado do bloqueio de fl. 107. Na mesma oportunidade, intimem-se os réus para manifestarem-se acerca da petição de fl. 109, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4812/2007
Processo Nº: AAT 00379-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RÉU(RÉ).: ELIENE PINHEIRO + 002
ADVOGADO: VANDIR CARDOSO DOS SANTOS MELO
DESPACHO: AOS RÉUS: Intime-se o executado do bloqueio de fl. 107. Na mesma oportunidade, intimem-se os réus para manifestarem-se acerca da petição de fl. 109, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4939/2007
Processo Nº: RT 00381-2007-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEI RIBEIRO CAMPOS
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): RAIMUNDO TOMAZ ALVES
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4943/2007
Processo Nº: RT 00388-2007-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO....: JOSÉ VIEIRA
RECLAMADO(A): LUCIANA INÁCIO SILVA ORIENTE MARQUES + 001
ADVOGADO....: MARIA HAYDÉE LUCIANO PENA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4944/2007
Processo Nº: RT 00388-2007-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO....: JOSÉ VIEIRA
RECLAMADO(A): JOÃO ADIB ZACARIAS MARQUES + 001
ADVOGADO....: MARIA HAYDÉE LUCIANO PENA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4938/2007
Processo Nº: RT 00394-2007-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO BELARMINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA
RECLAMADO(A): ADRIANE VILELA OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4921/2007
Processo Nº: RT 00435-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON TELES DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): CARLOS SANTANA FUNDAÇÕES E CIA LTDA
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4919/2007
Processo Nº: RT 00458-2007-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCELY PEREIRA LOPES
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): NOVATRANS ENERGIA S/A + 001
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4920/2007
Processo Nº: RT 00459-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCELY PEREIRA LOPES
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): NOVATRANS ENERGIA S/A + 001
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4918/2007
Processo Nº: RT 00487-2007-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): VIVIANE SANTANA AZEVEDO PAIXÃO
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4946/2007
Processo Nº: RT 00490-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AUTO CENTER CARRIJO
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4854/2007
Processo Nº: CCS 00501-2007-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: LUIZ HENRIQUE CUNHA
ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4899/2007
Processo Nº: CCS 00503-2007-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: RUBENS TOPAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4860/2007
Processo Nº: CCS 00650-2007-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: LUCIMAR ALVES CAETANO
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fl. 84, intime-se o autor para que comprove o recolhimento das custas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4891/2007
Processo Nº: CCS 00698-2007-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: LUIZ DE PADUA QUEIROZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fl. 92, presume-se verdadeiro o fato alegado pelo réu. Deixo de executar as custas processuais devidas no importe de R$ 39,10, tendo em vista os termos da Portaria nº 248/2000 do Ministério da Fazenda, que inviabiliza a inscrição, como dívida ativa, de débitos para com a Fazenda Nacional de valor igual ou inferior a R$ 250,00. Ademais, o custo para movimentação da máquina judiciária para execução de custas processuais de pequeno vulto é maior do que o benefício advindo do resultado desta. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do crédito, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4856/2007
Processo Nº: CCS 00717-2007-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ALAOR CORREIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 05 dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4902/2007
Processo Nº: CCS 00722-2007-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: O autor, através da petição de fl. 90, informa o pagamento do crédito exeqüendo, bem como faz juntada da guia de recolhimento das custas processuais. O réu, através da petição de fls. 93/94, vem informar a quitação do débito. Assim, extingue-se a execução com fulcro no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4883/2007
Processo Nº: CCS 00723-2007-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: SÉRGIO MARTINHO STIVAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: O autor, através da petição de fl. 95, informa que as partes firmaram acordo. Considerando que não consta assinatura ou qualquer documento do réu na mencionada petição. Tendo em vista, ainda, que o réu mudou-se do endereço indicado na inicial, intime-se o autor para que apresente nova petição de acordo ou para que indique o endereço atualizado do réu, no prazo de 5 (cinco) dias. Suspenda-se o cumprimento do despacho de fl. 94.

Notificação Nº: 4878/2007
Processo Nº: CCS 00732-2007-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: MAURO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a certidão de fl. 92, presume-se verdadeiro o fato alegado pelo réu. Deixo de executar as custas processuais devidas no importe de R$ 10,64, tendo em vista os termos da Portaria nº 248/2000 do Ministério da Fazenda, que inviabiliza a inscrição, como dívida ativa, de débitos para com a Fazenda Nacional de valor igual ou inferior a R$ 250,00. Ademais, o custo para movimentação da máquina judiciária para execução de custas processuais de pequeno vulto é maior do que o benefício advindo do resultado desta. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do crédito, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4936/2007
Processo Nº: RT 00788-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FELIPE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): BMZ COUROS LTDA
ADVOGADO....: LUCIANA OLIVEIRA RODRIGUES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4912/2007
Processo Nº: RT 00793-2007-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VITORIA ARAÚJO MOTA SILVA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: A reclamante, através da petição de fls. 74, requer o desentranhamento dos documentos que acompanham a petição inicial. Defiro o requerimento em relação aos documentos de fls. 14/35, devendo o ato ser certificado nos autos. Intime-se a reclamante para retirar os documentos na Secretaria da Vara, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 4909/2007
Processo Nº: RT 00824-2007-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA PAZ BORGES DO NASCIMENTO CORREIA
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a certidão de fl. 18, intime-se o reclamante para que apresente o endereço correto do reclamado, no prazo de 5 (cinco) dias, ressaltando que em caso de inércia o feito será extinto sem resolução de mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 4813/2007
Processo Nº: RT 00829-2007-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DA SILVA FILGUEIRA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ BENJAMIM SOBRINHO
ADVOGADO....: JÚLIA DE OLIVEIRA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelo reclamado, no importe de R$140,00, calculadas sobre R$ 7.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos Previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03 de 2005 da CGJ do C.TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Porangatu, 1º de agosto de 2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4814/2007
Processo Nº: RT 00847-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA DA SILVA VARGAS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): REAL TINTAS (PROP. SILAS FERREIRA LACERDA)
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelo reclamado, no importe de R$120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03 de 2005 da CGJ do C.TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Porangatu, 1º de agosto de 2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4877/2007
Processo Nº: RT 00852-2007-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIMIRO NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA (FAZENDA PIRATININGA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do inteiro teor da ata de audiência de fl. 30, abaixo transcrito: Em 07 de agosto de 2007, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU, estando em exercício o(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho EDUARDO TADEU THON, realizou-se audiência

relativa ao processo acima identificado. Às 09h09min, aberta a audiência, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). HERMESON RIBEIRO VELOSO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA, OAB nº 13947/DF. Foram feitos 3 (três pregões). Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 5.876,39, calculadas sobre R$ 293.819,70, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 09h11min. Nada mais. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4861/2007
Processo Nº: RT 00861-2007-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: NELSON RODRIGUES MARTINS
RECLAMADO(A): ANTÔNIO QUEIROZ MACHADO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a informação de fls. 10/11, intime-se o reclamante para que apresente os endereços atualizados dos reclamados, no prazo de 5 (cinco) dias. Retire-se o feito de pauta.

Notificação Nº: 4907/2007
Processo Nº: RT 00864-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): AUTO CAR MULTI MARCAS VEÍCULOS LTDA (SÓCIO WANDERLI BARBOSA DOS SANTOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: fica o reclamante intimado da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por ELAINE MARIA DE SOUZA em face de AUTO CAR MULTI MARCAS VEÍCULOS LTDA, para condenar a reclamado a: 1) anotar a CTPS da reclamante; 2) recolher o FGTS e a indenização de 40% do FGTS; 3) entregar à requerente o TRCT e a chave de conectividade social; 4) pagar à autora: saldo de salários, aviso prévio indenizado, 13° salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3 e multas dos artigos 477 e 467 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: aviso prévio indenizado, férias proporcionais acrescidas de 1/3 e multas dos artigos 477 e 467 da CLT. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, inclusive as incidentes sobre o período contratual reconhecido (artigo 876, § único da CLT), sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte da reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4884/2007
Processo Nº: RT 00866-2007-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: VIRGÍNIA DE ANDRADE PLAZZI
RECLAMADO(A): PAULO R. V. D. LAAN + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Tendo em vista a informação de fl. 16, intimese o reclamante para que apresente o endereço atualizado do 2º reclamado, no prazo de 5 (cinco) dias. Retire-se o feito de pauta.

Notificação Nº: 4880/2007
Processo Nº: ACP 00870-2007-251-18-00-4 1ª VT
CONSIGNANTE..: JOÃO MOREIRA PIMENTA (COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS) + 002
ADVOGADO.....: PAULO OMAR DA SILVA
CONSIGNADO(A): LUCIENE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Compulsando os autos, verifica-se que os autores não indicaram de forma completa a qualificação dos consignantes da ação. Assim, DETERMINA-SE aos consignantes, que no prazo de 10 (dez) dias emendem a petição inicial, vedada qualquer inovação do pedido, com a finalidade apenas de indicar, de forma completa, os endereços, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Apresentada a emenda, façam-me os autos conclusos. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 4881/2007
Processo Nº: ACP 00870-2007-251-18-00-4 1ª VT
CONSIGNANTE..: PEDRO MOREIRA PIMENTA + 002
ADVOGADO.....: PAULO OMAR DA SILVA
CONSIGNADO(A): LUCIENE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Compulsando os autos, verifica-se que os autores não indicaram de forma completa a qualificação dos consignantes da ação. Assim, DETERMINA-SE aos consignantes, que no prazo de 10 (dez) dias emendem a petição inicial, vedada qualquer inovação do pedido, com a finalidade apenas de indicar, de forma completa, os endereços, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Apresentada a emenda, façam-me os autos conclusos. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 4882/2007
Processo Nº: ACP 00870-2007-251-18-00-4 1ª VT
CONSIGNANTE..: JOÃO MOREIRA PIMENTA + 002
ADVOGADO.....: PAULO OMAR DA SILVA
CONSIGNADO(A): LUCIENE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Compulsando os autos, verifica-se que os autores não indicaram de forma completa a qualificação dos consignantes da ação. Assim, DETERMINA-SE aos consignantes, que no prazo de 10 (dez) dias emendem a petição inicial, vedada qualquer inovação do pedido, com a finalidade apenas de indicar, de forma completa, os endereços, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Apresentada a emenda, façam-me os autos conclusos. Intime-se o reclamante.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 191/2007
PROCESSO Nº RT 00051-2005-251-18-00-5
Exeqüente: CELIO PEREIRA GUIMARÃES
Advogado(a): INDIARA DIAS
Executado(a): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
Advogado(a): DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
1ª praça: 30/8/2007 às 9 horas.
2ª praça: 4/9/2007 às 9 horas.
Leilão: 11/9/2007 às 14 horas.
Localização do bem: Chácara Campina Verde, Porangatu/GO
O Doutor Eduardo Tadeu Thon, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 100, na guarda do depositário, Sr. Rogério Gonçalves Fonseca, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO BEM: 01 (uma) caldeira tubolar horizontal Lunasa, nº de ordem 065, ano 1989, superfície de aquecimento 71.00 MIs, produção de vapor 10.00 KgK, categoria B, na cor verde em perfeito funcionamento.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 11/9/2007 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. Eduardo Tadeu Thon Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 194/2007
PROCESSO Nº RT 00139-2006-251-18-00-8
Exeqüente: ANANIAS ALVES REIS
Executado: FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
1ª Praça: 30/8/2007 às 9h15min.
2ª Praça: 4/9/2007 às 9h15min.
Leilão: 11/9/2007 às 14 horas
Localização do bem: Chácara Campina Verde, Porangatu/GO
O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 86, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido Negativa.RELAÇÃO DO BEM:01 (uma) caldeira tubolar horizontal unasa, nº de ordem 065, ano 1989, superfície de aquecimento 71.00 m2, produção de vapor 10.00 KgK, categoria B,

na cor verde em perfeito estado de conservação.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 11/9/2007 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito dias do mês de Março de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 192/2007
PROCESSO Nº ACCS 00436-2006-251-18-00-3
Exeqüente : SINDIAÇOUGUES - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado: NICANOR SENA PASSOS
Executado: CASA DE CARNE MARANATA
1ª? praç?a: 30/8/2007 às 9h05min.
2ª? praç?a: 4/9/2007 à?s 9h05min.
Leilão: 11/9/2007 às 14 horas.
Localização do bem: Avenida Adelino Américo Azevedo, 07, Centro, POrangatu/GO.
O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 69, na guarda do depositário, Sr. Ricardo Lemes Borges, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) amaciador de bife m arca C. AF, em perfeito estado de uso e conservação, nº 168391, data de fabricação 05/2002, 220 Volts, avaliado em R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 11/9/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos 6 dias do mês de agosto de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 193/2007
PROCESSO Nº ACCS 00452-2006-251-18-00-6
Exeqüente: SINDIMACO-GO
Advogado: NICANOR SENAS PASSOS
Executado: E.G. FERNANDES
1ª praça: 30/8/2007 às 9h10min.
2ª praça: 4/9/2007 às 9h10min.
Leilão: 11/9/2007 às 14 horas.
Localização dos bens: AV. JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, 730, CENTRO, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO
O Doutor Eduardo Tadeu Thon, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 53, na guarda do depositário(a), Sr. Oscar Ferreira da Silva Neto. RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) balcão de vidro expositor, medindo 100 x 120 x 0,40, com 04 (quatro) repartições x 02 (duas). Com repartições de uma de 30cm e duas de 20 cm.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 11/9/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, Alan Garcia Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos seis dias do mês de agosto de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 195/2007
PROCESSO Nº RT 00118-2007-251-18-00-3
Exeqüente: PEDRO DOS REIS SILVA
Advogado: LUIS FERNANDO PASCOTTO
Executado: FAZENDA MIRINDIBA
Advogado: OTAVIO FREITAS QUEIROZ FARIA
1ª Praça: 30/8/2007 às 9h20min.
2ª Praça: 4/9/2007 às 9h20min.
Leilão: 11/9/2007 às 14 horas
Localização do bem: Rodovia GO-244, Sentido São Miguel do Araguaia/Porangatu, até km 27, entrando a esquerda por cerca de 30 km.
O Doutor Eduardo Tadeu Thon, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 82, na guarda do depositário, Sr. Carlos Adão Guterres martins, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.RELAÇÃO DO BEM:01 (uma) grade aradora marca Super Tatu, cor amarela, com 12 (doze) discos para arar, ano 1992, modelo GAPCR 581, com quatro pneus bastante usado, com sistema hidráulico para regulagem e engate para trator.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 11/9/2007 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito dias do mês de Março de Dois mil e Sete. Eduardo Tadeu Thon Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 197/2007
PROCESSO Nº ACCS 00674-2007-251-18-00-0
Exeqüente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
Executado: ADÃO HUNGRIA DE LIMA
O Doutor Eduardo Tadeu Thon, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 651,10 (seiscentos e cinqüenta e um reais e dez centavos), correspondente a ao principal e custas processuais sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "...Tendo em vista o teor da certidão de fl. 88, expeça-se edital de citação". E para que chegue ao conhecimento do Executado, ADÃO HUNGRIA DE LIMA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Sete dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. Eduardo Tadeu Thon Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 196/2007
PROCESSO Nº ACCS 00765-2007-251-18-00-5
Exeqüente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
Executado: MARCOS ANTÔNIO VILAS BOAS
O Doutor Eduardo Tadeu Thon, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a

importância de R$ 568,76 (quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), correspondente a ao principal e custas processuais sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "...Tendo em vista o teor da certidão de fl. 88, expeça-se edital de citação".E para que chegue ao conhecimento do Executado, MARCOS ANTÔNIO VILAS BOAS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Sete dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. Eduardo Tadeu Thon Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 3617/2007
Processo Nº: RT 00019-2004-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): COLEGIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE LTDA. + 002
ADVOGADO....: RONALDO BARBOSA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. Promova-se o arquivamento dos autos (AQCC), mantendo-se em Secretaria a Certidão de Crédito destinada à obreira – que poderá apanhá-la quando lhe aprouver. Cientifique-se a exeqüente, via advogado.'

Notificação Nº: 3615/2007
Processo Nº: RT 00519-2005-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSINO SERAFIM DOS REIS
ADVOGADO....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSE LAREDO FILHO (REPRESENTADO PELA SRª TELMA DE MORAES SOUZA)
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA PESSO
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor:'Vistos etc. I - Dê-se vista dos autos ao exeqüente, pelo prazo de dez dias, nos quais poderá requerer como entender de direito ao curso regular da execução. II - Na inércia, prossiga-se com a suspensão da execução, conforme determinado pelo r. despacho de fl. 235, item II.'

Notificação Nº: 3616/2007
Processo Nº: RT 00057-2006-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: UBIRATAN LOPES ROCHA
RECLAMADO(A): SERRARIA GR LTDA (REP. PELO SR. ROQUE HUDSON CASTOLDI)
ADVOGADO....: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. Promova-se o arquivamento dos autos (AQCC), mantendo-se em Secretaria as Certidões de Crédito destinadas aos obreiros – que poderão apanhá-las quando lhe aprouver. Cientifiquem-se os exeqüentes, via advogado.'

Notificação Nº: 3610/2007
Processo Nº: RT 00609-2006-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FRANCISCO XAVIER
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CÉZAR PIZAIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. A informação de fl. 117 do reclamante pode indicar desejo do reclamado em adimplir o acordo anteriormente firmado. Por isso, deve ser ouvido o reclamante, para dizer se houve, ou não, o pagamento da parcela prevista para 05/08/2007. Prazo de cinco dias, da inércia se presumindo a confirmação. No caso de pagamento, deverá ser aguardado o termo do acordo e a confirmação obreira do pagamento da parcela da avença, vencível no dia 05/09/2007, em até cinco dias, sob a mesma cominação anterior – quando então o Juízo decidirá o pleito de fl. 117. Intime-se o reclamante.'

Notificação Nº: 3614/2007
Processo Nº: RT 00620-2006-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAERSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
RECLAMADO(A): ONÉDIO VELOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. I - Intime-se o exeqüente para ter vista da certidão cartorária de fl. 84, requerendo o que entender de direito ao prosseguimento da execução, em quinze dias. Ressalte-se que a inércia levará à suspensão da execução, por um ano (LEF, art. 40, caput). II - Na inércia obreira, suspenda-se a execução.'

Notificação Nº: 3608/2007
Processo Nº: RT 00640-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEUMA MARIA DA TRINDADE
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO E BOMT. LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CEZAR DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 14/09/2007 às 14:00 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 28/09/2007, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 3607/2007
Processo Nº: RT 00487-2007-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBSON FRANCISCO DOURADO
ADVOGADO....: OSÓRIO DE MOURA ORNELAS JÚNIOR
RECLAMADO(A): RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de audiência de seguinte teor: 'Em 07 de agosto de 2007, na sala de sessões da Egrégia Vara do Trabalho de Posse/GO, sob a direção da Exma. Juíza CAMILA BAIÃO VIGILATO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 14:06h, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o Reclamante e seu advogado. Presente o preposto da Reclamada, Sr. EDIFREDO MARINHO BORBOLETA, 101.786.351-20, acompanhado do advogado, Dr. BRENO BOSS CACHAPUZ CAIADO, OAB nº 18185/GO. Diante da ausência injustificada do Reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pela Autora no importe de R$ 936,30, calculadas sobre o valor da causa, R$ 46.814,92, das quais ficam dispensadas na forma da lei. Intime-se o Reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 14:17h.'

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 104/2007
Exeqüente : ADEUMA MARIA DA TRINDADE
Executado : SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO E BOMT. LTDA.
Processo : RT 640-2006-0
Data da 1ª Praça: 14/09/2007 às 14h
Data da 2ª Praça: 28/09/2007 às 14h
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que ficam designadas as datas acima indicadas, para realização das praças, na sede deste Juízo, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$10.105,30 (dez mil cento e cinco reais e trinta centavos), conforme auto de penhora de fls.129, encontrados no seguinte endereço: AV. BERNARDO SAYÃO, ALVORADA DO NORTE, e que é o seguinte: "3.635 (três mil seiscentos e trinta e cinco) litros de gasolina comum, avaliados em R$2,78 cada litro, totalizando R$10.105,30 (dez mil cento e cinco reais e trinta centavos)."Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos seis de agosto de dois mil e sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 103/2007
RECLAMANTE: BALDUINO MARIA DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO : DELVELICO PIMENTEL FILHO
PROCESSO : RT 542-2007-3
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificado o Reclamado, Sr. DELVELICO PIMENTEL FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 23/08/2007 às 11h, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo Reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: '...Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação do Reclamado para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja o Reclamado condenado a proceder a baixa da CTPS, com data do dia 05/02/2000, sob pena de a Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.Requer a citação do Reclamado, por edital, vez que o mesmo se encontra em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e

do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé.Importa o valor da causa em R$760,00. Nestes termos, pede deferimento.' E para que chegue ao conhecimento do Reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos três de agosto de dois mil e sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 6035/2007
Processo Nº: RT 01867-2001-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): RÁPIDO SUDOESTE ENCOMENDA E CARGAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exeqüente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 6010/2007
Processo Nº: RT 01275-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO RODRIGUES MENDONÇA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): AMÉRICO VAZ DE LIMA FILHO (FAZENDA MATUCA II)
ADVOGADO....: VANDERLEI GARCIA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6012/2007
Processo Nº: RT 01890-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUANA RESENDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): UNIEMES COMERCIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6013/2007
Processo Nº: RT 00263-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: KELY CRISTINA DA SILVA RIMOLI
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos, etc. Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 200/202, para que produzam os seus efeitos legais. A Reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), as custas processuais, as custas executivas e o Imposto de Renda, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento desta execução. Exclua-se o feito da pauta do dia 08.08.2007. Acoste-se à contracapa dos autos a CTPS do reclamante. Intime-se o reclamado para baixar o contrato de trabalho na CTPS do obreiro, no prazo de 05 dias. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 6011/2007
Processo Nº: RT 01254-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR CAMILO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARIÂNGELA MARTINEZ DE SOUZA
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6042/2007
Processo Nº: RT 01418-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON DIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ FERNANDES DE ARAÚJO (FAZENDA MONTE ALEGRE I)
ADVOGADO....: MARIA HELENA BORDINI
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado para, no prazo de 48 horas, proceder às anotações na CTPS do obreiro, consoante sentença.

Notificação Nº: 6038/2007
Processo Nº: RT 00275-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROGÉRIO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: FLÁVIO RICARDO BORGES MENDONÇA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES:Ficam intimadas da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 13.08.2007, às 13H:05MIN, para encerramento da intrução processual.

Notificação Nº: 6007/2007
Processo Nº: RT 00299-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CARLOS MARIANI DA ROCHA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ANTÔNIO PAULO FERREIRA
ADVOGADO....: TÂNIA G. FONSECA ARANTES
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará para levantamento do FGTS, e ainda receber sua CTPS que encontra-se acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6009/2007
Processo Nº: RT 00299-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CARLOS MARIANI DA ROCHA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ANTÔNIO PAULO FERREIRA
ADVOGADO....: TÂNIA G. FONSECA ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para apresentar contra-razões ao apelo interposto, caso queira, no prazo legal de 08 dias.

Notificação Nº: 6039/2007
Processo Nº: RT 00535-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE ARIMATEIA GOMES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MONSANTO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes da manifestação do Perito, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 6043/2007
Processo Nº: AAT 00542-2007-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ALCIONE MEDEIROS DE SOUZA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: CÍCERO FIDELIS SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial.

Notificação Nº: 6040/2007
Processo Nº: RT 00722-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO CÉLIO DE MORAES GUERREIRO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o Reclamado para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, caso queira, no prazo legal de 08 dias.

Notificação Nº: 6041/2007
Processo Nº: RT 00742-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, carrear aos autos a RDT (retificação de dados do trabalhador), para fins de levantamento dos depósitos fundiários.

Notificação Nº: 6014/2007
Processo Nº: RT 00940-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GONÇALVES BARRETO
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): VERDÃO IND. COM. PROD. HIG. E LIMPEZA LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALDIR MIRANDA DE MORAES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da exclusão do feito da pauta de audiências do dia 15.08.2007 e, ato contínuo, a inclusão do mesmo na pauta do dia 26.09.2007, às 15h40min, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 6019/2007
Processo Nº: RT 00969-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: TONI GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
RECLAMADO(A): GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA (CONSTRUTORA AGS) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por TONI GONÇALVES DA SILVA em desfavor de GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA E CONEL CONSTRUTORA, conforme consta, na íntegra, às fls. 45/52.

Notificação Nº: 6024/2007
Processo Nº: RT 01014-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA TELIS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EDUCAR PARA CRESCER LTDA.
ADVOGADO....: DIVINIO VILELA LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por MARIA APARECIDA DE ALMEIDA TELIS em desfavor de EDUCAR PARA CRESCER LTDA., conforme consta, na íntegra, às fls. 52/65.

Notificação Nº: 6037/2007
Processo Nº: AAT 01045-2007-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: LUCIANA SOUSA RIBEIRO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RÉ: Fica intimada a reclamada para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder ao depósito da quantia de R$500,00 (quinhentos reais), a título de adiantamento de honorários periciais, conforme determinação contida na ata de audiência de fls. 43/44.

Notificação Nº: 6023/2007
Processo Nº: AA 01227-2007-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ ROMÃO DA SILVA II ME
ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que extinguiu o processo sem a resolução do mérito (CPC, art. 267, I), conforme consta, na íntegra, às fls. 10/11.

Notificação Nº: 6033/2007
Processo Nº: AA 01228-2007-101-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ ROMÃO DA SILVA II ME
ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão que extinguiu o processo sem a resolução do mérito (CPC, art. 267, I), conforme consta, na íntegra, às fls. 10/11. Custas, pelo autor, no importe de R$ 10,64, calculadas sobre o valor atribuído à causa. Faculta-se o desentranhamento de documentos, exceto procuração.

Notificação Nº: 6030/2007
Processo Nº: AA 01229-2007-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ ROMÃO DA SILVA II ME
ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão que extinguiu o processo sem a resolução do mérito (CPC, art. 267, I), conforme consta, na íntegra, às fls. 10/11. Custas, pelo autor, no importe de R$ 10,64, calculadas sobre o valor atribuído à causa. Faculta-se o desentranhamento de documentos, exceto procuração.

Notificação Nº: 6022/2007
Processo Nº: AA 01230-2007-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ ROMÃO DA SILVA II ME
ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que extinguiu o processo sem a resolução do mérito (CPC, art. 267, I), conforme consta, na íntegra, às fls. 10/11.

Notificação Nº: 6015/2007
Processo Nº: AA 01231-2007-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ ROMÃO DA SILVA II ME
ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que extinguiu o processo sem a resolução do mérito (CPC, art. 267, I), nos termos da fundamentação de fls. 10/11.

Notificação Nº: 6026/2007
Processo Nº: AA 01232-2007-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ ROMÃO DA SILVA II ME
ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que extinguiu o processo sem a resolução do mérito (CPC, art. 267, I), conforme consta, na íntegra, às fls. 10/11.

Notificação Nº: 6034/2007
Processo Nº: AA 01233-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ ROMÃO DA SILVA II ME
ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão que extinguiu o processo sem a resolução do mérito (CPC, art. 267, I), conforme consta, na íntegra, às fls. 10/11. Custas, pelo autor, no importe de R$ 10,64, calculadas sobre o valor atribuído à causa. Faculta-se o desentranhamento de documentos, exceto procuração.

Notificação Nº: 6029/2007
Processo Nº: AA 01234-2007-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: J.S.S. SERVIÇO E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que extinguiu o processo sem a resolução do mérito (CPC, art. 267, I), conforme consta, na íntegra, às fls. 10/11.

Notificação Nº: 6025/2007
Processo Nº: AA 01235-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: J.S.S. SERVIÇO E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que extinguiu o processo sem a resolução do mérito (CPC, art. 267, I), conforme consta, na íntegra, às fls. 10/11.

Notificação Nº: 6027/2007
Processo Nº: AA 01236-2007-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: JSS SERVIÇO E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que extinguiu o processo sem a resolução do mérito (CPC, art. 267, I), conforme consta, na íntegra, às fls. 10/11.

Notificação Nº: 6028/2007
Processo Nº: AA 01237-2007-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: JSS SERVIÇO E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que extinguiu o processo sem a resolução do mérito (CPC, art. 267, I), conforme consta, na íntegra, às fls. 10/11.

Notificação Nº: 6031/2007
Processo Nº: AA 01238-2007-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: JSS SERVIÇO E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão que extinguiu o processo sem a resolução do mérito (CPC, art. 267, I), conforme consta, na íntegra, às fls. 80/81. Custas, pelo autor, no importe de R$ 10,64, calculadas sobre o valor

atribuído à causa. Faculta-se o desentranhamento de documentos, exceto procuração.

Notificação Nº: 6008/2007
Processo Nº: AAT 01324-2007-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CELIO GONÇALVES DS SILVA
ADVOGADO: PAULO ANTÔNIO DE FREITAS
RÉU(RÉ).: AUTO PEÇAS E MECÂNICA BARBOSA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL marcada para o dia 20/08/2007, às 13h30min, observando-se as cominações legais.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 206/2007
PROCESSO Nº RT 00029-2004-101-18-00-0
Exeqüente(s): EUGÊNIO DA SILVA
Executado(s): CLAUDIO DOS SANTOS (CPF: 255.542.715-53); GERALDO SALES FARIAS (CPF: 587.728.554-87) + 001.
O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CLÁUDIO DOS SANTOS e GERALDO SALES FARIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 733,87, sendo crédito do exequente R$ 689,33; custas processuais R$ 13,90, custas executivas R$ 3,58 contribuição previdenciária cota empregador R$ 21,39 e contribuição previdenciária cota segurado R$ 5,67. Valores atualizados até 30/04/2004. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Sete de Agosto de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 207/2007
PROCESSO Nº RT 00575-2007-101-18-00-3
Reclamante: MARTA SANTOS FERRO
Reclamada : DARCY DONIZETH DE OLIVEIRA ME (GOIANA PAMONHARIA).
O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a empresa reclamada, DARCY DONIZETH DE OLIVEIRA ME (GOIANA PAMONHARIA), CNPJ: 07.831.474/0001-24, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, promover à anotação do Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho da reclamante, Sra. Marta Santos Ferro, fazendo constar: admissão em 23.01.2006, na função de serviços gerais, com remuneração de um salário mínimo mensal, e saída em 27.03.2007, sob pena da Secretaria desse Juízo fazê-la, com as comunicações de estilo à Delegacia Regional do Trabalho. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Sete de Agosto de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 6984/2007
Processo Nº: RT 00400-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): AMAZONAS TÊNIS CLUBE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar sobre certidão negativa exarada pela oficial de justiça às fls. 183, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6945/2007
Processo Nº: RT 00424-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO JOSÉ SILVA BRITO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: ÀS PARTES: ´´Vistos etc... Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Determino a suspensão a execução até o cumprimento integral do acordo e recolhimento dos encargos (INSS e custas) os quais deverão ser efetivados até o dia 12/09/2007, cujos valores apurados à fl. 28 deverão ser atualizados. Em não sendo recolhidos os encargos até a data fixada, aguarde-se a execução dos autos 1.205/05. Cumprido o acordo, declaro extinto o crédito do Reclamante. Recolhidas as contribuições previdenciárias e as custas processuais, será declarada extinta a execução em sua totalidade, com posterior arquivamento dos autos. Intimem-se as partes e a União Federal``.

Notificação Nº: 6951/2007
Processo Nº: RT 00509-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GILDO LUIS DE MELO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA
ADVOGADO....: DR. JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: ÀS PARTES: ´´Vistos etc...Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Determino a suspensão a execução até o cumprimento integral do acordo e recolhimento da contribuição previdenciária apurada à fl. 68, cujo valor deverá ser atualizado.Em não sendo recolhidos o crédito previdenciário até a data fixada, aguarde-se a execução dos autos 1.205/05. Cumprido o acordo, declaro extinto o crédito do Reclamante. Recolhidas as contribuições previdenciárias será declarada extinta a execução em sua totalidade, com posterior arquivamento dos autos. Tendo o teor da Portaria MF nº 049/2004, deixo de executara as custas por se tratar de valor ínfimo. Intimem-se as partes e a União Federal``.

Notificação Nº: 6980/2007
Processo Nº: RT 00517-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO FELISBINO CORREIA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): CONFECÇOES DEL MAC LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a Certidão de Crédito nº 224/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6947/2007
Processo Nº: RT 00714-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURÉLIO PEREIRA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: ÀS PARTES: ´´Vistos etc...Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Determino a suspensão a execução até o cumprimento integral do acordo e recolhimento dos encargos (INSS, IRRF e custas) os quais deverão ser efetivados até o dia 12/09/2007, cujos valores apurados à fl. 341 deverão ser atualizados. Em não sendo recolhidos os encargos até a data fixada, aguarde-se a execução dos autos 1.205/05. Cumprido o acordo, declaro extinto o crédito do Reclamante. Recolhidas as contribuições previdenciárias e as custas processuais e imposto de renda, será declarada extinta a execução em sua totalidade, com posterior arquivamento dos autos. Intimem-se as partes e a União Federal``.

Notificação Nº: 6983/2007
Processo Nº: RT 00718-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA MARIA DE FREITAS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: ÀS PARTES: ´´Vistos etc...Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Determino a suspensão a execução até o cumprimento integral do acordo e recolhimento dos encargos (INSS, IRRF e custas) os quais deverão ser efetivados até o dia 12/09/2007, cujos valores apurados à fl. 61 deverão ser atualizados. Em não sendo recolhidos os encargos até a data fixada, aguarde-se a execução dos autos 1.205/05. Cumprido o acordo, recolhidas as contribuições previdenciárias e as custas processuais e imposto de renda, será declarada extinta a execução em sua totalidade, com posterior arquivamento dos autos. Intimem-se as partes e a União Federal``.

Notificação Nº: 6953/2007
Processo Nº: RT 00719-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: ÀS PARTES: ´´Vistos etc...Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Determino a suspensão a execução até o cumprimento integral do acordo e recolhimento dos encargos (INSS, IRRF e custas) os quais deverão ser efetivados até o dia 12/09/2007, cujos valores apurados à fl. 33 deverão ser atualizados. Em não sendo recolhidos os encargos até a data fixada, aguarde-se a execução dos autos 1.205/05. Cumprido o acordo, recolhidas as contribuições previdenciárias e as custas processuais e imposto de renda, será

declarada extinta a execução em sua totalidade, com posterior arquivamento dos autos. Intimem-se as partes e a União Federal``.

Notificação Nº: 6931/2007
Processo Nº: RT 00725-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON SOUSA DUTRA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: ÀS PARTES: ´´Vistos etc... Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Determino a suspensão a execução até o cumprimento integral do acordo e recolhimento dos encargos os quais deverão ser efetivados até o dia 12/09/2007, cujos valores apurados à fl. 24 deverão ser atualizados. Em não sendo recolhidos os encargos até a data fixada, aguarde-se a execução dos autos 1.205/05. Cumprido o acordo, recolhidas as contribuições previdenciárias e as custas processuais e imposto de renda, será declarada extinta a execução em sua totalidade, com posterior arquivamento dos autos``.

Notificação Nº: 6950/2007
Processo Nº: RT 00819-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: DRª. IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: ´´Vistos etc...Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Determino a suspensão a execução até o cumprimento integral do acordo e recolhimento dos encargos (INSS, IRRF e custas) os quais deverão ser efetivados até o dia 12/09/2007, cujos valores apurados à fl. 121 deverão ser atualizados. Em não sendo recolhidos os encargos até a data fixada, aguarde-se a execução dos autos 1.205/05. Cumprido o acordo, recolhidas as contribuições previdenciárias e as custas processuais e imposto de renda, será declarada extinta a execução em sua totalidade, com posterior arquivamento dos autos. Intimem-se as partes e a União Federal``.

Notificação Nº: 6975/2007
Processo Nº: RT 01292-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: LORAINNY LIZIAN DIAS MOTA
ADVOGADO....: MARCIO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): SOLLO PEÇAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado a exeqüente para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6952/2007
Processo Nº: RT 01414-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO EDUARDO CASTILLO PIZARRO
ADVOGADO....: MARIA HELENA BORDINI
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ENSINO DE RIO VERDE LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sª intimadas do despacho de fl. 687, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. Às fls. 681/682 a Executada nomeou bem à penhora, apresentou impugnação aos cálculos da liquidação da sentença e requereu a suspensão da execução sob o argumento de que interpôs Ação Rescisória. O Exequente também apresentou impugnação aos cálculos. Considerando que a execução não se encontra garantida, a teor do que dispõe o art. 884 da CLT, deixo de conhecer das impugnações apresentadas. Quanto ao pedido de suspensão da execução em decorrência da propositura da Ação Rescisória, conforme consta do despacho juntado às fls. 683/685, o requerimento foi indeferido pelo Eg. TRT 18ª Região, assim, determino o prosseguimento dos atos executórios. Intimem-se. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6962/2007
Processo Nº: RT 00306-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE FRAGA LOPES
ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl., cujo teor segue abaixo:´´...Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, suspendendo a execução até o cumprimento integral do acordo.Executada deverá recolher as contribuições previdenciárias e as custas de liquidação apuradas às fls. 180, a serem atualizadas, até o dia 10/10/2007, após a data estipulada para o cumprimento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução.Cumprido o acordo, recolhidas as contribuições previdenciárias e as custas processuais, será declarada extinta a execução em sua totalidade, com posterior arquivamento dos autos.Intimem-se as partes e a União Federal.´´

Notificação Nº: 6932/2007
Processo Nº: RT 00690-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SONIA MARIA TEODORO DA SILVA FRANÇA
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA FREITAS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Srª intimada do r. despacho de fl., cujo teor segue abaixo:´´...Homologo os cálculos de atualização de fls. 63/67, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R$ 2.253,18 (dois mil e duzentos e cinqüenta e três reais e dezoito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.A Exeqüente requereu a adjudicação dos bens penhorados.O crédito da Autora importa em R$ 2.126,99 e os bens penhorados, em R$ 2.050,00.Homologo o pedido de adjudicação dos bens penhorados às fls. 57/58, pelo valor integral do crédito da Exeqüente, extinguindo a execução com relação à mesma (CPC, art. 794, I).Intimem-se as partes, sendo os Executados via Correios acerca do deferimento da adjudicação.Expeça-se o auto de adjudicação e intime-se a Exeqüente para assiná-lo em 24 horas. Transcorrendo in albis o prazo recursal, libere-se o auto de adjudicação à Exeqüente, intimando-a para receber o documento e requerer o que for de seu interesse quanto à entrega dos bens em 05 dias, sob pena de preclusão.Com o deferimento da adjudicação sobre a totalidade dos bens penhorados, os valores apurados a título de Contribuição Previdenciária (R$ 59,92) e custas (R$ 66,27) restaram sem garantia.Não obstante, em observância às Portarias de nº 1.293/05 do Ministério de Estado da Previdência Social e MF nº 049/2004, deixo de dar prosseguimento à execução dos referidos valores. Recebidos os bens pela Exeqüente, intime-se o INSS acerca deste despacho e arquivem-se os autos definitivamente.´´

Notificação Nº: 6978/2007
Processo Nº: RT 00840-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: NEUZA HELENA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARIA LUCIA FREITAS MASCARENHAS
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
DESPACHO: À RECLAMADA: ´´ Vistos etc. A Reclamada alegou não ser devida a anotação das férias na Carteira de Trabalho da Reclamante, alegando que os períodos não foram gozados, e que serão pagos de forma indenizada através da execução. Sem razão a Reclamada. Consta da inicial que a obreira gozou de todas as férias, o que foi confirmado na contestação. Em sentença foram deferidas apenas diferenças a título de férias, ou seja, não haverá pagamento indenizado, já que os períodos foram gozados. Desta forma, intime-se a Reclamada para que proceda às anotações em 48 horas``.

Notificação Nº: 6942/2007
Processo Nº: RT 01075-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELSON PEREIRA GILES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): NILTON SILVEIRA JÚNIOR + 002
ADVOGADO....: FABIANO JOSÉ ARANTES LIMA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Realizar as devidas anotações na CTPS do autor, sob pena das implicações legais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6943/2007
Processo Nº: RT 01075-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELSON PEREIRA GILES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): NORBERTO RICARDO SCARMELOTO + 002
ADVOGADO....: FABIANO JOSÉ ARANTES LIMA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Realizar as devidas anotações na CTPS do autor, sob pena das implicações legais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6944/2007
Processo Nº: RT 01075-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELSON PEREIRA GILES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): NORBERTO APARECIDO SCARMELOTO + 002
ADVOGADO....: FABIANO JOSÉ ARANTES LIMA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Realizar as devidas anotações na CTPS do autor, sob pena das implicações legais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6961/2007
Processo Nº: RT 01308-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JORCELINO PEREIRA DO VALE
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): HIDROSHOP DA CONSTRUÇÃO LTDA.-ME
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
DESPACHO: À EMBARGANTE: Ficam intimadas da sentença de embargos à execução de fl.175/179, cujo dispositivo é o seguinte: ...´´julgo PROCEDENTE,em parte os pedidos formulados nestes embargos à execução opostos por HIDROSHOP DA CONSTRUÇÃO LTDA. em face de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...´´

Notificação Nº: 6949/2007
Processo Nº: ACP 01444-2006-102-18-00-9 2ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA
CONSIGNADO(A): ADÍLIO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA
DESPACHO: AO CONSIGNADO: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6958/2007
Processo Nº: AAT 01846-2006-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: PAULO BARROS SANTOS
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica V.Srª intimado para contra-arrazoar recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6956/2007
Processo Nº: RT 00196-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELISON ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Srª intimado para manifestar-se no prazo de 10 dias sobre a penhora de fl. 62.

Notificação Nº: 6977/2007
Processo Nº: RT 00248-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA RODRIGUES MARTINS MACHADO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ANTÔNIO PAULA FERREIRA
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Contra-arrazoar recurso adesivo interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6963/2007
Processo Nº: RT 00373-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARILHA APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): VCM EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl., cujo teor segue abaixo:´´...Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, suspendendo a execução até o cumprimento integral do acordo.Conforme cálculos apurados à fl. 159, a contribuição previdenciária apurada importa em R$ 10,69, valor este que deixo de executar por tratar-se de valor ínfimo, nos termos da Portaria 1.293/2005. De igual modo, deixo de executar as custas processuais, tendo em vista o noticiado na Portaria MF nº 049/2004.Não há incidência de imposto de renda. Cumprido o acordo, declaro extinta a execução, com posterior arquivamento dos autos.Intimem-se as partes e a União Federal.´´

Notificação Nº: 6938/2007
Processo Nº: RT 00385-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JAKELINE ROCHA E SILVA
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIA PEREIRA SILVA BITTENCOURT
DESPACHO: À RECLAMANTE: ´´ Vistos etc. Após o reconhecimento da existência de vínculo empregatício em sentença, as partes firmaram acordo estabelecendo que a relação havida entre as mesmas era de natureza autônoma. Considerando que a sentença não havia transitado em julgado, este Juízo homologou o acordo da forma como apresentado (fl. 265). Intimado acerca da homologação, o Reclamante veio aos autos informar que está com o contrato em aberto em sua CTPS e que possui saldo em sua conta vinculada, requerendo que este Juízo determine à Secretaria que providencie a anotação na Carteira de Trabalho, bem como expeça alvará para a liberação do FGTS. Indefiro todos os requerimentos, visto que totalmente incompatíveis com a natureza da relação homologada por este Juízo. Intime-se . Devolva-se a CTPS ao Reclamante. A Reclamada procedeu ao recolhimento da Contribuição Previdenciária. Intime-se o INSS. Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos definitivamente``.

Notificação Nº: 6967/2007
Processo Nº: AAT 00542-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: VALDENI MANGABEIRA DE ASSIS JÚNIOR
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 191/192 cujo teor é o seguinte: ´´ Tendo em vista a dependência reconhecida na ata de fl. 190, designo audiência de instrução conjunta com o feito de nº 157/06-1, a realizar-se no dia 11.10.07 às 15h30min, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.Intimem-se as partes e procuradores.O Reclamante requereu a produção de prova emprestada, juntando aos autos cópia do laudo pericial realizado nos autos da RT 402/04-2 (1ª VT/RV), bem como da sentença proferida naquele feito e respectivo acórdão.O laudo apresentado foi realizado em 30.08.04 pelo Dr. DARIO HORIE PUTINI nos autos da RT 402/04-2 (1ª VT/RV), entre as mesmas partes, com complementação em 14.03.05.A perícia supracitada referia-se à alegação do obreiro de que estava acometido por Hérnia Discal.O perito, à época, informou que o quadro apresentado pelo Reclamante poderia ter chance de ser revertido (total ou parcialmente) caso o mesmo seja submetido a tratamento adequado o qual demanda muito empenho e tempo para esta reabilitação.Informou ainda acerca da impossibilidade de estabelecer um diagnóstico atemporal (não sujeito a mudanças)e que apenas descrevera no laudo o que havia sido observado no dia da avaliação do reclamante.Através da ação supracitada o Reclamante teve reconhecido o direito à indenização pelo período estabilitário, compreendido entre 05.01.04 e 05.01.05 (fl. 174), decisão que foi confirmada pelo Eg. TRT 18ª Região (fl. 185).Analisando o conteúdo do laudo, entendo que o mesmo não pode ser a única prova a ser produzida neste feito, ao contrário do que pretende o Reclamante. Primeiramente, porque, como afirmado pelo próprio perito, a lesão, na época dos exames, não se encontrava estabilizada, pois era passível de ser revertida. Ademais, porque nos autos da RT 157/06-1, que tramita nesta Vara, entre as mesmas partes, foi realizada recentemente nova perícia acerca do estado de saúde do Reclamante.Assim, tendo em vista o que dispõe o art. 765 da CLT, determino a permanência nos autos das cópias de fls. 159/185 e determino que a Secretaria junte cópia do laudo pericial realizado nos autos da RT de nº 157/06-1.Após, dê-se vista dos autos às partes para manifestação em 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.´´

Notificação Nº: 6941/2007
Processo Nº: RT 00665-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LORISVALDO NUNES DE ANDRADE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOUNIR NOAUM E OUTROS
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para manifestarem sucessivamente, no prazo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante, sobre o laudo pericial.

Notificação Nº: 6959/2007
Processo Nº: RT 00786-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA VALENTIN DE CARVALHO
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): CARMO KLASENER
ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica V.Srª intimado do r.despacho de fl. 118, que denegou seguimento ao Recurso Ordinário. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6940/2007
Processo Nº: RT 00910-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO LIMA ARAÚJO
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: À EXECUTADA: ´´Vistos etc. Homologo os cálculos de fls. 36, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R$ 62,31 (sessenta e dois reais e trinta e um centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a Executada para que efetue o recolhimento da importância de R$ 62,00, em 05 dias, referente à Contribuição Previdenciária, sob pena de execução. Intime-se a Procuradoria local do INSS para que se manifeste sobre a Contribuição Previdenciária apurada, em 10 dias, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 3º da CLT``.

Notificação Nº: 6960/2007
Processo Nº: RT 00967-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ADENILTON DA SILVA DOS ANJOS
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): JAIR SIMÃO VIEIRA
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Srª intimada do r. despacho de fl., cujo teor segue abaixo:´´...O Reclamante requereu a intimação do Reclamado para que efetue o depósito do FGTS relativo ao período do vínculo, sob pena de pagamento de indenização.Indefiro o requerimento, visto que no termo de acordo não constou referida obrigação.Intime-se.Aguarde-se o cumprimento do termo de acordo.´´

Notificação Nº: 6939/2007
Processo Nº: RT 01000-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO ALVES CAMPOS
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE (CLUBE CAMPESTRE)
ADVOGADO....: DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar, caso queira, recurso ordinário interposto pelo Reclamado. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6925/2007
Processo Nº: RT 01010-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: UNILTON MARTINS TOSTA
ADVOGADO....: RAQUEL RIBEIRO MEDEIROS BALDINI
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA + 002
ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para audiência de instrução dia 06.08.2007 às 10h00.

Notificação Nº: 6926/2007
Processo Nº: RT 01010-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: UNILTON MARTINS TOSTA
ADVOGADO....: RAQUEL RIBEIRO MEDEIROS BALDINI
RECLAMADO(A): USINA VALE DO VERDÃO + 002
ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para audiência de instrução dia 06.08.2007 às 10h00.

Notificação Nº: 6927/2007
Processo Nº: RT 01010-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: UNILTON MARTINS TOSTA
ADVOGADO....: RAQUEL RIBEIRO MEDEIROS BALDINI
RECLAMADO(A): J MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA. + 002
ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para audiência de instrução dia 06.08.2007 às 10h00.

Notificação Nº: 6928/2007
Processo Nº: RT 01010-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: UNILTON MARTINS TOSTA
ADVOGADO....: RAQUEL RIBEIRO MEDEIROS BALDINI
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA + 002
ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para audiência de instrução dia 17.09.2007 às 13h40.

Notificação Nº: 6929/2007
Processo Nº: RT 01010-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: UNILTON MARTINS TOSTA
ADVOGADO....: RAQUEL RIBEIRO MEDEIROS BALDINI
RECLAMADO(A): USINA VALE DO VERDÃO + 002
ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para audiência de instrução dia 17.09.2007 às 13h40.

Notificação Nº: 6930/2007
Processo Nº: RT 01010-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: UNILTON MARTINS TOSTA
ADVOGADO....: RAQUEL RIBEIRO MEDEIROS BALDINI
RECLAMADO(A): J MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA. + 002
ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para audiência de instrução dia 17.09.2007 às 13h40.

Notificação Nº: 6964/2007
Processo Nº: AAT 01013-2007-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: MARCIO BUENO DIAS
ADVOGADO: FLÁVIO RICARDO BORGES MENDONÇA
RÉU(RÉ).: ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO BAIRRO JARDIM DAS AROEIRAS + 002
ADVOGADO: SANDRA SILVEIRA BORGES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V.Srª intimada do r. despacho de fls., cujo teor segue abaixo:´´...É dever de cada parte comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei.No entanto, existem algumas exceções, nas quais é invertido o ônus da prova para que o empregador comprove tais fatos.O Reclamante recebia em torno de R$ 572,22, não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial necessária à solução do conflito de interesses.O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, ocorre a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova.O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: ´´O ônus da prova no processo do trabalho´´, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: ´´ Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece:´´art. 6º São direitos do consumidor: (...)VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência.´´ Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.´´ Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho.Nesse sentido, sobre a reclamada recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos. Ademais a prova pericial foi determinada pelo Juízo por ser útil ao processo na busca pela verdade real, conforme ata de fl. 48. Assim, a 1ª reclamada deverá depositar o valor de R$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Intime-se a 1ªreclamada.´´

Notificação Nº: 6936/2007
Processo Nº: RT 01030-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO DOS SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): LIMPUREZA SERVIÇOS CONS. E LIMPEZA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6970/2007
Processo Nº: RT 01121-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDA PERES DAMÁZIO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SAMANTHA FAGUNDES GOMES PERES DE SOUZA
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: ´´Vistos etc...Tendo em vista o pedido de adiamento formulado pelas partes, de comum acordo, adie-se a audiência designada para o dia 06/08/2007 às 13h50min. Remarco a audiência para o dia 20/08/2007 às 14h30min, ficando mantidas as cominações anteriores.
intimem-se as partes e seus procuradores``.

Notificação Nº: 6970/2007
Processo Nº: RT 01121-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDA PERES DAMÁZIO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SAMANTHA FAGUNDES GOMES PERES DE SOUZA
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: ´´Vistos etc...Tendo em vista o pedido de adiamento formulado pelas partes, de comum acordo, adie-se a audiência designada para o dia 06/08/2007 às 13h50min. Remarco a audiência para o dia 20/08/2007 às 14h30min, ficando mantidas as cominações anteriores.
intimem-se as partes e seus procuradores``.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 5028/2007
Processo Nº: RT 00692-2005-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FARIAS DOS REIS
ADVOGADO....: FLÁVIO FONSECA DE AGUIAR E OUTRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 001
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do r. despacho de fls. 15, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Ante a quitação integral do quantum exeqüendo, valho-me do que dispõe o art. 794, I, do CPC, subsidiário, decreto a extinção da presente execução devendo a Secretaria providenciar a suspensão da realização do leilão designado (edital de fls. 111/112). Em seguida, arquivem-se, com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5028/2007
Processo Nº: RT 00692-2005-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FARIAS DOS REIS
ADVOGADO....: FLÁVIO FONSECA DE AGUIAR E OUTRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 001
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do r. despacho de fls. 122, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Ante a quitação integral do quantum exeqüendo, valho-me do que dispõe o art. 794, I, do CPC, subsidiário, decreto a extinção da presente execução devendo a Secretaria providenciar a suspensão da realização do leilão designado (edital de fls. 111/112). Em seguida, arquivem-se, com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5029/2007
Processo Nº: RT 00535-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE..: FRANCISMAR CHAGAS DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): NELZO PASCOHOALETTI (FAZENDA PALMEIRAS)
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
DESPACHO: Tomar ciência do r. despacho de fls. 119, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:'Considerando que a parte autora não trouxe aos autos os demais comprovantes da sua alegação (de que todas as parcelas foram depositadas fora do prazo), como solicitado pelos comandos de fl. 113; Considerando que o comprovante trazido a Juízo (fl. 117), demonstra que não houve depósito relativo à 8ª e última parcela, determina-se a remessa do feito ao cálculo para execução, cuja multa deverá recair, tão somente, sobre aludida parcela, tendo em vista que o autor, não obstante informar que as demais parcelas foram pagas além do prazo pactuado, deixou transcorrer in albis o prazo para manifestar a sua irresignação. Intime-se. Em seguida, remeta-se ao cálculo.'

Notificação Nº: 5029/2007
Processo Nº: RT 00535-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISMAR CHAGAS DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): NELZO PASCOHOALETTI (FAZENDA PALMEIRAS)
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
DESPACHO: AO AUTOR:Tomar ciência do r. despacho de fls. 119, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:'Considerando que a parte autora não trouxe aos autos os demais comprovantes da sua alegação (de que todas as parcelas foram depositadas fora do prazo), como solicitado pelos comandos de fl. 113; Considerando que o comprovante trazido a Juízo (fl. 117), demonstra que não houve depósito relativo à 8ª e última parcela, determina-se a remessa do feito ao cálculo para execução, cuja multa deverá recair, tão somente, sobre aludida parcela, tendo em vista que o autor, não obstante informar que as demais parcelas foram pagas além do prazo pactuado, deixou transcorrer in albis o prazo para manifestar a sua irresignação. Intime-se. Em seguida, remeta-se ao cálculo.'

Notificação Nº: 5029/2007
Processo Nº: RT 00535-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISMAR CHAGAS DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): NELZO PASCOHOALETTI (FAZENDA PALMEIRAS)
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Tomar ciência do r. despacho de fls. 119, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Considerando que a parte autora não trouxe aos autos os demais comprovantes da sua alegação (de que todas as parcelas foram depositadas fora do prazo), como solicitado pelos comandos de fl. 113; Considerando que o comprovante trazido a Juízo (fl. 117), demonstra que não houve depósito relativo à 8ª e última parcela, determina-se a remessa do feito ao cálculo para execução, cuja multa deverá recair, tão somente, sobre aludida parcela, tendo em vista que o autor, não obstante informar que as demais parcelas foram pagas além do prazo pactuado, deixou transcorrer in albis o prazo para manifestar a sua irresignação. Intime-se. Em seguida, remeta-se ao cálculo.'

Notificação Nº: 5034/2007
Processo Nº: RT 00920-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do r. despacho de fls.355, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:'..Indefere-se o pleito de levantamento das diferenças de crédito formulado pelo exeqüente à fl. 352, tendo em vista que o decurso do prazo para manifestar-se quanto a conta exauriu-se em 03/07/2007, como atesta a certidão de fl. 346. Dê-se-lhe ciência. Ademais, os valores remanescentes existente nestes autos foram transferidos para outro feito (00861/2006 RT), como comprova o alvará judicial de fl. 351..'

Notificação Nº: 4998/2007
Processo Nº: RT 01250-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES
DESPACHO: Tomar ciência do r. despacho de fls. 111, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Solicite-se a devolução do mandado entregue ao Sr. Oficial como noticia a certidão de fl. 110/v, ante o acordo de fls. 106/107. Homologa-se a conciliação supra. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. Aguarde-se pelo prazo de 05(cinco) dias, informação do credor acerca da adimplência da parcela única, presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser comprovadas, em 10(dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Não havendo comprovação dos recolhimentos, no prazo supra, providencie a Secretaria o desentranhamento e entrega do mesmo ao Sr. Oficial.'

Notificação Nº: 4999/2007
Processo Nº: RT 01250-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES
DESPACHO: AS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fls. 111, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Solicite-se a devolução do mandado entregue ao Sr. Oficial como noticia a certidão de fl. 110/v, ante o acordo de fls. 106/107. Homologa-se a conciliação supra. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. Aguarde-se pelo prazo de 05(cinco) dias, informação do credor acerca da adimplência da parcela única, presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser comprovadas, em 10(dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Não havendo comprovação dos recolhimentos, no prazo supra, providencie a Secretaria o desentranhamento e entrega do mesmo ao Sr. Oficial.'

Notificação Nº: 5006/2007
Processo Nº: RT 00297-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO FERNANDO VITAL
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 173, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., Deixo de apreciar os documentos trazidos pelo autor juntados às fls. 152/171 porquanto o feito encontra-se com instrução encerrada estando portanto, extemporâneo. Ademais, este Juízo com suporte nos documentos existentes e audiências realizadas, formou o seu convencimento acerca da matéria. Assim, adverte-se o autor, via do seu patrono, para abster-se de atos desnecessários pois estes comprometem os princípios da economia e celeridade processuais. Intime-se o autor e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. SLMBelos, 07/08/07, 3ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 5032/2007
Processo Nº: RT 00640-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WELMO SOUSA CARVALHO
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE ALCÂNTARA PANIAGO ME
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
DESPACHO: AO AUTOR:Tomar ciência do r. despacho de fls. 89, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:'Diante da devolução da notificação expedida à testemunha indicada pelo reclamante, com alegação de inexistência do número indicado, intime-se o autor para, em tempo hábil, fornecer o correto endereço da testemunha, sob as penas da lei. Vindo aos autos o novo endereço e se houver tempo suficiente para expedição da intimação, providencie a Secretaria. Do contrário, aguarde-se a realização da audiência já designada..'

Notificação Nº: 5032/2007
Processo Nº: RT 00640-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WELMO SOUSA CARVALHO
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE ALCÂNTARA PANIAGO ME
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do r. despacho de fls. 89, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:'..Diante da devolução da notificação expedida à testemunha indicada pelo reclamante, com alegação de inexistência do número indicado, intime-se o autor para, em tempo hábil, fornecer o correto endereço da testemunha, sob as penas da lei ..'

Notificação Nº: 5030/2007
Processo Nº: RT 00850-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARCOS ARAÚJO DE JESUS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A ALCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do r. despacho de fls. 33, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:'Diante do requerimento formulado pela reclamada à fl. 31, chamo o presente feito à ordem, especialmente para retificar erro material contido na ata de audiência (fl. 23) e declarar que, onde se lê: "...à anotação da baixa contratual em 30.05.2007..." LEIA-SE: "...à anotação da baixa contratual em 30.06.2007..." Dê-se ciência às partes.'

Notificação Nº: 5020/2007
Processo Nº: CCS 00939-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: MAURO ALVES SARDINHA
ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 15, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do(a) requerido(a), posto que na exordial não há indicação do número o que torna inviável a efetivação da notificação, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 19,18 calculadas sobre o valor de causa R$ 959,00, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5021/2007
Processo Nº: CCS 00940-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO PEREIRA DE FARIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 15, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do(a) requerido(a), posto que na exordial não há indicação do número o que torna inviável a efetivação da notificação, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 22,80 calculadas sobre o valor de causa R$ 1.140,17, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5022/2007
Processo Nº: CCS 00941-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: MARCONE RIBEIRO DE FARIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 15, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do(a) requerido(a), posto que na exordial não há indicação do número o que torna inviável a efetivação da notificação, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 48,24 calculadas sobre o valor de causa R$ 2.412,13, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5001/2007
Processo Nº: CCS 00942-2007-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ZILDA APARECIDA ALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 15, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do(a) requerido(a), posto que na exordial não há indicação do número o que torna inviável a efetivação da notificação, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 17,59 calculadas sobre o valor de causa R$ 879,91, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5024/2007
Processo Nº: CCS 00943-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: RAYMUNDO COELHO DE MACEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 15, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido, posto que neste Juízo, várias outras notificações destinadas a este endereço foram devolvidas, haja visto tratar-se de Escritório de Contabilidade. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço de residência do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 34,33 calculadas sobre o valor de causa R$ 1.716,70, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5023/2007
Processo Nº: CCS 00944-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: SAUL ALVES DA ROCHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 15, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido, posto que neste Juízo, várias outras notificações destinadas a este endereço foram devolvidas, haja visto tratar-se de Escritório de Contabilidade. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço de residência do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 19,89 calculadas sobre o valor de causa R$ 994,72, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5019/2007
Processo Nº: CCS 00945-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: MILINTINO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 15, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do(a) requerido(a), posto que na exordial não há indicação do número o que torna inviável a efetivação da notificação, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 42,04 calculadas sobre o valor de causa R$ 2.102,06, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5018/2007
Processo Nº: CCS 00946-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: WALDECY DE MORAES PRETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 15, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do(a) requerido(a), posto que na exordial não há indicação do número o que torna inviável a efetivação da notificação, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 47,85 calculadas sobre o valor de causa R$ 2.392,60, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5017/2007
Processo Nº: CCS 00947-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: LY CARLOS MOREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 15, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do(a) requerido(a), posto que na exordial não há indicação do número o que torna inviável a efetivação da notificação, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 20,95 calculadas sobre o valor de causa R$ 1.047,86, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe'

Notificação Nº: 5015/2007
Processo Nº: CCS 00948-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: NARZINA ALVES DE SÁ
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 19, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do(a) requerido(a), posto que na exordial não há indicação do número o que torna inviável a efetivação da notificação, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 20,59 calculadas sobre o valor de causa R$ 1.029,77, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5016/2007
Processo Nº: CCS 00948-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: NARZINA ALVES DE SÁ
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 15, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do(a) requerido(a), posto que na exordial não há indicação do número o que torna inviável a efetivação da notificação, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 20,59 calculadas sobre o valor de causa R$ 1.029,77, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5000/2007
Processo Nº: CCS 00949-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: PRUDÊNCIA PEREIRA BESSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 15, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do(a) requerido(a), posto que na exordial não há indicação do número o que torna inviável a efetivação da notificação, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 21,59 calculadas sobre o valor de causa R$ 1.079,80, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5026/2007
Processo Nº: CCS 00950-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: LÚCIA LUIZA DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 15, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do(a) requerido(a), posto que na exordial não há indicação do número o que torna inviável a efetivação da notificação, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 29,00 calculadas sobre o valor de causa R$ 961,69, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5025/2007
Processo Nº: CCS 00951-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: VELTON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 15, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do(a) requerido(a), posto que na exordial não há indicação do número o que torna inviável a efetivação da notificação, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 12,51 calculadas sobre o valor de causa R$ 628,54, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5010/2007
Processo Nº: CCS 00952-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: LUZIA GONÇALVES DA SILA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 19, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido, conforme atesta a certidão do Sr. Oficial à fl. 18. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 15,16 calculadas sobre o valor de causa R$ 758,06, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5009/2007
Processo Nº: CCS 00953-2007-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 19, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido, conforme atesta a certidão do Sr. Oficial à fl. 18. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 42,25 calculadas sobre o valor de causa R$ 2.112,53, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5007/2007
Processo Nº: CCS 00954-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: TOMAZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LOBO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 19, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido, conforme atesta a certidão do Sr. Oficial à fl. 18. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 59,52 calculadas sobre o valor de causa R$ 2.976,20, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5008/2007
Processo Nº: CCS 00955-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: VANICE DA SILVA LOPES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 19, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido, conforme atesta a certidão do Sr. Oficial à fl. 18. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação

subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 18,97 calculadas sobre o valor de causa R$ 948,97, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe'

Notificação Nº: 5005/2007
Processo Nº: CCS 00956-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO MANOEL DONATO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 19, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido, conforme atesta a certidão do Sr. Oficial à fl. 18. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 45,55 calculadas sobre o valor de causa R$ 2.277,62, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5011/2007
Processo Nº: CCS 00957-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO BONIFÁCIO CORREA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 19, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido, conforme atesta a certidão do Sr. Oficial à fl. 18. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 45,55 calculadas sobre o valor de causa R$ 2.277,62, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5012/2007
Processo Nº: CCS 00958-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: PERCÍLIA NUNES VALADÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 19, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido, conforme atesta a certidão do Sr. Oficial à fl. 18. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 17,90 calculadas sobre o valor de causa R$ 895,15, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe'

Notificação Nº: 5013/2007
Processo Nº: CCS 00959-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: OZAIR FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 19, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido, conforme atesta a certidão do Sr. Oficial à fl. 18. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 13,62 calculadas sobre o valor de causa R$ 681,07, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5014/2007
Processo Nº: CCS 00960-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: LEANDRO ALMEIDA MAGALHÃES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 19, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido, conforme atesta a certidão do Sr. Oficial à fl. 18. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 39,56 calculadas sobre o valor de causa R$ 1.978,45, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5003/2007
Processo Nº: CCS 00961-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: SIDINEY RODRIGUES DA MATA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 19, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido, conforme atesta a certidão do Sr. Oficial à fl. 18. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 26,91 calculadas sobre o valor de causa R$ 1.345,82, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5002/2007
Processo Nº: CCS 00962-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: SINVAL TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 19, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido, conforme atesta a certidão do Sr. Oficial à fl. 18. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 129,63 calculadas sobre o valor de causa R$ 6.481,81, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 5004/2007
Processo Nº: CCS 00963-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: OLIVEIRA RODRIGUES TAVARES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 19, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido, conforme atesta a certidão do Sr. Oficial à fl. 18. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 19,32 calculadas sobre o valor de causa R$ 699,20, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 4938/2007
Processo Nº: CCS 00999-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: RODRIGO LOPES FERREIRA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: RODRIGO LOPES FERREIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:15 horas do dia 15/08/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4944/2007
Processo Nº: CCS 01000-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: SEBASTIÃO RODRIGUES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:31 horas do dia 15/08/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4946/2007
Processo Nº: CCS 01001-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: MARINHA GONÇALVES AVELAR
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: MARINHA GONÇALVES AVELAR Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:45 horas do dia 15/08/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4948/2007
Processo Nº: CCS 01002-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:01 horas do dia 15/08/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4950/2007
Processo Nº: CCS 01003-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: TELMIZA CÂNDIDA DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: TELMIZA CÂNDIDA DA COSTA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:15 horas do dia 15/08/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4960/2007
Processo Nº: CCS 01004-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: MARIA DAS DORES DE JESUS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: MARIA DAS DORES DE JESUS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:31 horas do dia 15/08/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4955/2007
Processo Nº: CCS 01005-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: WALDEVANDO FERREIRA SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: WALDEVANDO FERREIRA SANTOS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:45 horas do dia 15/08/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4962/2007
Processo Nº: CCS 01006-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: VIRSON DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: VIRSON DOS SANTOS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:00 horas do dia 15/08/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4964/2007
Processo Nº: CCS 01007-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: WELTON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: WELTON FERREIRA DOS SANTOS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:15 horas do dia 15/08/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4964/2007
Processo Nº: CCS 01007-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: WELTON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: WELTON FERREIRA DOS SANTOS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:15 horas do dia 15/08/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4966/2007
Processo Nº: CCS 01008-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: OSMARIO MACHADO DA SILVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: OSMARIO MACHADO DA SILVEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:31 horas do dia 15/08/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4967/2007
Processo Nº: CCS 01009-2007-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: WILSON LOURENÇO GOMES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: WILSON LOURENÇO GOMES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:45 horas do dia 15/08/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4969/2007
Processo Nº: CCS 01010-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ORCI EMÍDIO FERNANDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: ORCI EMÍDIO FERNANDES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 11:00 horas do dia 15/08/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4971/2007
Processo Nº: CCS 01011-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ORACY RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: ORACY RODRIGUES RIBEIRO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 11:15 horas do dia 15/08/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4973/2007
Processo Nº: CCS 01012-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: MANOEL VALERIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: MANOEL VALERIANO DE OLIVEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 11:30 horas do dia 15/08/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4940/2007
Processo Nº: CCS 01013-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: MILTON DE ASSIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: MILTON DE ASSIS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:01 horas do dia 15/08/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4942/2007
Processo Nº: CCS 01014-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: VALDIVINO ALMEIDA E SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: VALDIVINO ALMEIDA E SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:01 horas do dia 16/08/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4945/2007
Processo Nº: CCS 01015-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: MARIA SUDÁRIA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: MARIA SUDÁRIA DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:16 horas do dia 16/08/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4949/2007
Processo Nº: CCS 01016-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: LÁZARO DIVINO MARQUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: LÁZARO DIVINO MARQUES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:31 horas do dia 16/08/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4953/2007
Processo Nº: CCS 01017-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: MARIA ROBERTA NUNES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra MARIA ROBERTA NUNES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:46 horas do dia 16/08/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4956/2007
Processo Nº: CCS 01018-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: WALDOMIRO DAVID RIOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra WALDOMIRO DAVID RIOS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:01 horas do dia 16/08/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4958/2007
Processo Nº: CCS 01019-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: OSVALDO GOMES DE AZEVEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra OSVALDO GOMES DE AZEVEDO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:16 horas do dia 16/08/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4961/2007
Processo Nº: CCS 01020-2007-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: MARCOS VINÍCIO FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: MARCOS VINÍCIO FERREIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:46 horas do dia 16/08/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4965/2007
Processo Nº: CCS 01021-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: VIRGÍLIO PEREIRA NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: VIRGÍLIO PEREIRA NETO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:01 horas do dia 16/08/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4970/2007
Processo Nº: CCS 01022-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:16 horas do dia 16/08/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4974/2007
Processo Nº: CCS 01023-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: MARIA DIOGINA ROZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra MARIA DIOGINA ROZA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:31 horas do dia 16/08/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4976/2007
Processo Nº: CCS 01024-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ).: VANDERLEI GOMES DE JESUS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: VANDERLEI GOMES DE JESUS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:45 horas do dia 16/08/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4978/2007
Processo Nº: CCS 01025-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra SEBASTIÃO CÂNDIDO DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 11:00 horas do dia 16/08/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4981/2007
Processo Nº: CCS 01026-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: NILSON ROBERTO NUNES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra NILSON ROBERTO NUNES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 11:15 horas do dia 16/08/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4984/2007
Processo Nº: CCS 01027-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: OSAVALDO MONTEIRO DA ROCHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra OSAVALDO MONTEIRO DA ROCHA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 11:30 horas do dia 16/08/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4988/2007
Processo Nº: CCS 01028-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: LOURENÇO NEPOMUCENO LEMES DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra LOURENÇO NEPOMUCENO LEMES DOS SANTOS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 11:45 horas do dia 16/08/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 5545/2007
Processo Nº: RT 00029-1992-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ILIOMAR FRANCISCO CAMPOS
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE URUACU-GO
ADVOGADO....: FRANCISCO FLORENTINO DE SOUZA NETO
DESPACHO: Deverá a exequente tomar ciência que foi indeferido o pedido de fls.112, uma vez que o Município de Uruaçu, vem cumprindo o acordo firmado, devendo a exequente aguardar a ordem cronológica de pagamento dos precatórios, conforme consta às fls.123.

Notificação Nº: 5512/2007
Processo Nº: RT 00413-1993-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MILTON ALVES DA SILVA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE URUAÇU
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº409/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 5522/2007
Processo Nº: RT 00182-1994-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANANIAS AMARO DA GAMA E OUTROS / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): MINA SAO PAULO-ORLANDO MOLINARO JUNIOR
ADVOGADO....: CARLITO MARTINS LACERDA
DESPACHO: Deverá o exequente indicar, no prazo de TRINTA dias, bens específicos do executado, possibilitando sua constrição, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 5546/2007
Processo Nº: RT 00425-1996-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO LOURENÇO DOS ANJOS
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): CONVAP - ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A
ADVOGADO....: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: Deverá o exequente apresentar o quadro societário atualizado da empresa/executada, no prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 5523/2007
Processo Nº: RT 00119-1997-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EGIDIO ECKERT / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GG CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
DESPACHO: Deverá o exequente indicar, no prazo de TRINTA dias, bens específicos do executado, possibilitando sua constrição, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 5526/2007
Processo Nº: RT 00257-1997-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERREIRA CUNHA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): ANASTACIO & SOBRINHO LTDA ANTONIO ANASTACIO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA E OUTRO
DESPACHO: Deverá o exequente indicar, no prazo de TRINTA dias, bens específicos do executado, possibilitando sua constrição, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 5518/2007
Processo Nº: RT 00517-1998-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: AMADEUS PEREIRA DA FONSECA/INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): STEIO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS
DESPACHO: Deverá o exequente indicar, no prazo de TRINTA dias, bens específicos do executado, possibilitando sua constrição, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 5519/2007
Processo Nº: RT 00036-1999-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ARTILEU ANTÔNIO DE ARAÚJO FILHO + 001
ADVOGADO....: JONAS GOMES NOVAES
RECLAMADO(A): SANTA PAULA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverá o exequente indicar, no prazo de TRINTA dias, bens específicos do executado, possibilitando sua constrição, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 5524/2007
Processo Nº: RT 00037-1999-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ERNESTO ELIAS OLIVEIRA + 003
ADVOGADO....: JONAS GOMES NOVAES
RECLAMADO(A): SANTA PAULA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverá o exequente indicar, no prazo de TRINTA dias, bens específicos do executado, possibilitando sua constrição, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 5532/2007
Processo Nº: RT 00003-2000-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JODEIR DO SOCORRO MOURA/ INSTITUTO NACONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): LUIZ PEREIRA DE GODOI SOBRINHO
ADVOGADO....: ANA MARIA DE CARVALHO
DESPACHO: Deverá o exequente indicar, no prazo de TRINTA dias, bens específicos do executado, possibilitando sua constrição, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 5529/2007
Processo Nº: RT 00202-2000-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES ALVES CHARLES/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): PAULINO VÍDEO LOCADORA LTDA NOME FANTASIA-LOCADORA REAL VÍDEO
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: Deverá a exequente indicar, no prazo de TRINTA dias, bens específicos do executado, possibilitando sua constrição, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 5530/2007
Processo Nº: RT 00322-2001-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): RODOLFO DA COSTA CISNE GARIMPO DO GUILHERME
ADVOGADO....: GUILHERME FREDERICO DIETZ
DESPACHO: Deverá o exequente indicar, no prazo de TRINTA dias, bens específicos do executado, possibilitando sua constrição, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 5527/2007
Processo Nº: RT 00333-2001-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WILTON NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LEME PEREIRA E OLIVEIRA LTDA-LATICINIOS MARALAC-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente indicar, no prazo de TRINTA dias, bens específicos do executado, possibilitando sua constrição, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 5508/2007
Processo Nº: RT 00393-2001-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LAUDÍZIA OLIVEIRA DA SILVA /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCAIL - INSS
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ERON-FIRMA INDIVIDUAL DE ERONILTON DA CONCEIÇÃO SANTOS
ADVOGADO....: JÚLIO CAVALCANTE FORTES
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de fls.361/362.

Notificação Nº: 5531/2007
Processo Nº: RT 00337-2002-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR CÉSAR PACÍFICO DE OLIVEIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): TERMO BRASIL INSTALAÇÕES LTDA - ME
ADVOGADO....: CARLOS SOARES ROCHA
DESPACHO: Deverá o exequente indicar, no prazo de TRINTA dias, bens específicos do executado, possibilitando sua constrição, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 5520/2007
Processo Nº: RT 00405-2002-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GERCINA TEIXEIRA SOARES / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente indicar, no prazo de TRINTA dias, bens específicos do executado, possibilitando sua constrição, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 5528/2007
Processo Nº: RT 00655-2003-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CESÁRIO PEREIRA HERMENEGILDO / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: MARIO ALBERTO CAMPOS
RECLAMADO(A): JOSÉ DE OLIVEIRA - CERÂMICA MINAÇU CONHECIDO POR ZÉ DENTISTA
ADVOGADO....: CARLOS SOARES ROCHA
DESPACHO: Deverá o exequente indicar, no prazo de TRINTA dias, bens específicos do executado, possibilitando sua constrição, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 5506/2007
Processo Nº: RT 00352-2004-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ZILMAR DARQUES ESPINDULA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): D.VYNO CARGAS EXPRESSA E LOGÍSTICA LTDA (TRANSGATO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da diligência positiva junto ao Detran e requeira o que entender de direito.Prazo legal.

Notificação Nº: 5533/2007
Processo Nº: RT 00741-2004-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ANANIAS DOS REIS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): D ART'S GRÁFICA E EDITORA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
DESPACHO: Deverá o exequente, manifestar-se nos autos, caso queira, acerca da impugnação ao cálculo interposta pelo INSS.Prazo legal.

Notificação Nº: 5516/2007
Processo Nº: RT 00760-2004-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AMADEUS FRANCISCO DA CONCEIÇÃO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): C C O - OMNI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão negativa de penhora via Bacen, para que indique bens específicos penhoráveis, sob pena de arquivamento provisório. Prazo legal.

Notificação Nº: 5517/2007
Processo Nº: RT 00870-2004-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO FERREIRA DA CUNHA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): LAVA RÁPIDO LTDA (REPRESENTADO PELO SUCESSOR IVAN MARIA NETO)
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
DESPACHO: Deverá o exequente indicar, no prazo de TRINTA dias, bens específicos do executado, possibilitando sua constrição, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 5525/2007
Processo Nº: RT 00219-2005-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE CARLOS FERREIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): SUY GENERIS PRESENTES E DECORAÇÕES REP/ POR MARIA ELIZABETH DOS SANTOS MAIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente indicar, no prazo de TRINTA dias, bens específicos do executado, possibilitando sua constrição, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 5511/2007
Processo Nº: RT 00359-2005-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMECIANO SOARES DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): SL EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA
ADVOGADO....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA
DESPACHO: Deverá o executado tomar ciência da garantia da execução, opondo embargos, caso queira, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 5509/2007
Processo Nº: RT 00438-2005-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI PEIXOTO DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi deferido seu requerimento de prorrogação do prazo para impugnar o laudo, por mais 10 dias.

Notificação Nº: 5539/2007
Processo Nº: RT 00339-2006-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIONE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANA NEVES SOUTO
RECLAMADO(A): MINERADORA SERRA GRANDE + 001
ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designado o dia 06/09/2007, às 09h05min, para realização da audiência de encerramento, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 5540/2007
Processo Nº: RT 00339-2006-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIONE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANA NEVES SOUTO
RECLAMADO(A): JC DA SILVA E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designado o dia 06/09/2007, às 09h05min, para realização da audiência de encerramento, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 5534/2007
Processo Nº: RT 00340-2006-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VLADIMIRA BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO....: JULIANA NEVES SOUTO
RECLAMADO(A): MINERADORA SERRA GRANDE + 001
ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designado o dia 06/09/2007, às 09h, para realização da audiência de encerramento, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 5535/2007
Processo Nº: RT 00340-2006-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VLADIMIRA BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO....: JULIANA NEVES SOUTO
RECLAMADO(A): JC DA SILVA E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designado o dia 06/09/2007, às 09h, para realização da audiência de encerramento, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 5507/2007
Processo Nº: RT 00668-2006-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON ALVIM
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): GILBERTO BARBOTI
ADVOGADO....: FLÁVIO BARBOTTI
DESPACHO: Deverá o executado tomar ciência da garantia da execução, opondo embargos, caso queira, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 5510/2007
Processo Nº: RT 00895-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DINEIS SENA DE SOUZA/INSS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): ARNALDO DA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
DESPACHO: Deverá o executado tomar ciência da garantia da execução, opondo embargos, caso queira, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 5549/2007
Processo Nº: CCS 00143-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOAQUIM MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 5548/2007
Processo Nº: CCS 00255-2007-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: GERALDO ALVES DE MOURA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 5504/2007
Processo Nº: ACI 00387-2007-201-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CAMPINORTE + 001
ADVOGADO....: BENO DIAS BATISTA
DESPACHO: Deverão os réus darem cumprimento à sentença.Prazo legal.

Notificação Nº: 5505/2007
Processo Nº: ACI 00387-2007-201-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): FRANCISCO CORREA SOBRINHO + 001
ADVOGADO....: BENO DIAS BATISTA
DESPACHO: Deverão os réus darem cumprimento à sentença.Prazo legal.

Notificação Nº: 5542/2007
Processo Nº: RT 00551-2007-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO EVANGELISTA DA SILVA/INSS
ADVOGADO....: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RL CARVOARIA LTDA
ADVOGADO....: MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES
DESPACHO: Deverá o reclamado comprovar nos autos, no prazo de CINCO dias, os valores descritos na conta de fls.32, no importe de R$490,69, atualizados até o dia 30/06/2007, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5515/2007
Processo Nº: CCS 00839-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: OSVALDO BARROSO DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer nesta Secretaria para retirar o Alvará Judicial nº 408/2007, no prazo de CINCO dias.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 3680/2007
Processo Nº: RT 00672-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANANIAS OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): VICENTE PAULO DE MENDONÇA - ME
ADVOGADO....: EVANDO CAMILO RICARDO
DESPACHO: Ficam os advogados das partes intimados de que, de ordem do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás-GO, Dr. CELSO MOREDO GARCIA, por motivo de licença-médica do referido Juiz, os autos do processo em tela, com audiência designada para as 10h10min, do dia 07/08/2007, foram retirados de pauta, ficando designada como nova data para a realização da audiência o dia 15/08/2007, às 10h10min, mantidas as cominações anteriores.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1364/2007
Processo Nº: RT 00682-2004-002-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SERGIO VAZ NETO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL + 001
ADVOGADO....: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos ao Exeqüente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o teor da Impugnação à Conta de Liquidação aforada pelo Executado (fls. 937/939).

Notificação Nº: 1365/2007
Processo Nº: RT 01403-2003-003-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ILDA MONTEIRO BORGES
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA EM LIQUIDACAO + 001
ADVOGADO....: RENATA FERREIRA MENDONÇA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos ao Exeqüente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o teor da Impugnação à Conta de Liquidação aforada pelo Executado (fls. 936/938).

Notificação Nº: 1363/2007
Processo Nº: RT 01160-2005-005-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MILTON BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: FERNANDA GOMES LEITE
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos ao Exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da conta carreada às fls. 365/374.

Notificação Nº: 1363/2007
Processo Nº: RT 01160-2005-005-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MILTON BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: FERNANDA GOMES LEITE
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: PREC Nº 032/2007. Vista dos autos ao Exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da conta carreada às fls. 365/374.

Notificação Nº: 1366/2007
Processo Nº: RT 00337-2003-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LEANDRO ARRUDA ROSA
ADVOGADO....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): VP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos ao Exeqüente para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, manifestar-se sobre o Agravo de Petição interposto pelo Arrematante (fls. 715/722).

Notificação Nº: 1362/2007
Processo Nº: RT 02198-2005-011-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MÔNICA FERNANDES CLEMENTE
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: DALVA MOURA DA SILVA MARTINS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos ao Exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da conta carreada às fls. 346/353.

KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
Digitally signed by KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIAO, ou=TECNICO JUDICIARIO, cn=KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
Date: 2007.08.08 11:13:28 -03'00'